

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente: ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente: NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária: RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro: ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro: ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões: DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo: EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marã

Vice-Presidência do Purus: GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá: BRUNO LUIS LITAIF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

Vice-Presidência do Madeira: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões: JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro: GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente: DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente: RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** referente ao Primeiro Aditivo ao Contrato nº 007/2025, firmado com a empresa **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**.

Considerando a necessidade de correção quanto ao exercício financeiro indicado, procede-se à retificação da redação da Cláusula

Terceira, estabelecida pela Cláusula Segunda, constante no referido Primeiro Aditivo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“As despesas decorrentes, estabelecidas pela CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo, serão empenhadas no do seguinte destaque orçamentário: dotação orçamentária 01.031.0001.2001.0000, fonte 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária Poder Legislativo – Câmara Municipal de Apuí, do **exercício 2025**, na quantia de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).”

Leia-se:

“As despesas decorrentes, estabelecidas pela CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo, serão empenhadas no do seguinte destaque orçamentário: dotação orçamentária 01.031.0001.2001.0000, fonte 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária Poder Legislativo – Câmara Municipal de Apuí, do **exercício 2026**, na quantia de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).”

A presente retificação visa promover a adequada correção do exercício financeiro, sem alteração do objeto contratual, das condições originalmente pactuadas ou do valor global ajustado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do instrumento

Publique-se e cumpra-se.

Apuí/AM, 18 de março de 2026.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Câmara Municipal de Apuí/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador: D8838C26

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

Aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Barreirinha, às 16:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Barreirinha, situado a Rodovia BH-1 Nilo Pereira, nº 985, Bairro - São Judas Tadeu, estiveram reunidos os senhores vereadores, secretários municipais, membros do Poderes Executivo para a audiência pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Executivo Municipal, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2025. A abertura deu-se pelo senhor Alfredo Bandeira, Contador do município de Barreirinha, o qual esclareceu aos presentes o objetivo da reunião e a pauta dos trabalhos desta Audiência Pública, que ao final todos poderiam apresentar questionamentos sobre o assunto, ele destacou a importância da participação da comunidade neste tipo de ato. Dando continuidade à Audiência, o Contador fez uma breve abordagem sobre a importância da Responsabilidade Fiscal da administração com a população. Em seguida passou a apresentar os dados relativos à execução orçamentária do terceiro Quadrimestre do ano de 2025. Para a apresentação dos dados foram preparados gráficos e planilhas para

demonstrar de uma maneira eficaz e de fácil compreensão aos participantes. Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a Receita Total Prevista para o ano de 2025 (1º, 2º e 3º Quadrimestre) foi de **R\$ 156.316.988,43** (Cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo que, até o 3º Quadrimestre de 2025, arrecadou-se **R\$ 236.832.266,77** (duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), estando portanto, acima do que foi previsto para o ano de 2025. Na sequência foram demonstradas as despesas pagas nesse período, bem como, apresentação do quadro das despesas empenhadas e liquidadas. Em seguida ficaram explanadas as despesas detalhadas por órgãos, expondo ainda os percentuais aplicados na saúde e na educação, onde ficou nítido que o município está cumprindo a legislação. Com breves considerações o Contador encerrou a parte da exposição de números objeto da audiência, abrindo em seguida a oportunidade para questionamentos, sanar dúvidas porventura existentes ou ainda exporem suas opiniões acerca dos assuntos ora tratados. Não havendo nenhum questionamento, o contador agradeceu a participação de todos e deu por encerrado a audiência referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2025. Do que para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela relatora da Comissão de Finanças e Orçamento e demais presentes.

VER. MANOEL VASCONCELOS TAVARES
Presidente da CFO – CMB

VER. MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Relatora da CFO – CMB.

VER. KLELSON ALVES DA SILVA
Membro da CFO - CMB

Publicado por:
Emerson Bezerra Gonçalves
Código Identificador:49DEFA12

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **GRAÇA E SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ, sob o nº 26.980.305/0001-09**, situada na Estrada do Aeroporto, s/n, Cristo Rei, CEP: 69.200-000, Borba/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R\$ 47.665,00 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 17 de março de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:4D3E7591

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 003/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **C. N. NEVES-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ, sob o nº 53.498.310/0001-44**, situada na Av. Getúlio Vargas, n. 731, Centro, CEP: 69.200-000, Borba/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R\$ 54.707,50 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 18 de março de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:8BDE3C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 004/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Suprimentos e Materiais de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **F. B. DA FONSECA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ, sob o nº 40.786.310/0001-06**, situada na Trav. Castelo Branco, s/n, Vitória Régia, CEP: 69.200-000, Borba/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R\$ 41.970,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais)**, conforme Termo de Referência, assim

como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Borba/Am, 18 de março de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:

Alan Daniel Lopes Pantoja

Código Identificador:CFC9BD78

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM, CNPJ Nº 63.656.516/0001/09;

Contratada: GRAÇA E SOUZA - ME (CNPJ Nº 26.980.305/0001-09).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM.

Valor:R\$ 47.665,00 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:09 (nove) meses.

Borba/Am, 19 de março de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:

Alan Daniel Lopes Pantoja

Código Identificador:94C1EB68

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM, CNPJ Nº 63.656.516/0001/09;

Contratada: C. N. NEVES (CNPJ Nº 53.498.310/0001-44).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM.

Valor:R\$ 54.707,50 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:09 (nove) meses.

Borba/Am, 19 de março de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:

Alan Daniel Lopes Pantoja

Código Identificador:670ABAD7

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM, CNPJ Nº 63.656.516/0001/09;

Contratada: F B DA FONSECA - ME (CNPJ Nº 40.786.310/0001-06).

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM

Valor:R\$ 41.970,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:09 (nove) meses.

Borba/Am, 19 de março de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:

Alan Daniel Lopes Pantoja

Código Identificador:EC5E43C9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Pelo presente, com base na Lei nº 14.133/21, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2025, em favor da empresa: 1) H. O. S. PRODUÇÕES E SERVIÇOS - MEI, CNPJ nº 46.507.995/0001-82, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação desta Câmara que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Dispensa. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro/AM, 20 de março de 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:FE710DF8**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

Processo Administrativo nº 020/2026-CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 002/2026-CMC**, Tipo: "Menor Preço por Item". **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de confecção de material gráfico personalizado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. **Abertura da Sessão/Data do Pregão/Disputa de Preços:** 08/04/2026 às 10h00min (Horário de Brasília); **No endereço eletrônico:** www.comprascamaracoari.com.br. UASG: 931248. O Edital e seus anexos, poderão ser consultados no **Portal de Compras da Câmara Municipal de Coari** (<https://www.comprascamaracoari.com.br/home.jsf?sessionId=Pj0bAT9agJqhrk7mQB9XhEBjvCkc-2qPCPFwnCLf.ip-172-31-17-114?windowId=5b1>) e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). **Entrega das Propostas:** a partir de 23/03/2026 às 08h00min.

Coari/Am, 20 de março de 2026.

HUEILON VIEIRA SOARES

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Coari.

Publicado por:Francyne da Silva Fogassa
Código Identificador:24B73C0C**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA****CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 20/02/2026 - 08:00 ; Encerramento: 20/02/2026 - 11:33

Mesa Diretora: Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Lindomar Silva / PP ; 1º Secretário: João Kennedy / UNIÃO ; 2º Secretário: Nonato Lopes / PSDB.

Lista de Presença na Sessão: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Expedientes: **Abertura da Sessão:** O Senhor Presidente, Vereador Abraão Cláudio, declarou aberta, de forma oficial a 1ª Sessão Ordinária do 1º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, do ano de 2026. **Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior:** Solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura das Atas 16ª sessão ordinária realizado em 12/12/2025, Sessão solene de Posse do Vereador Astro Bezerra realizado em 12/12/2025, Sessão Solene de Encerramento dos Trabalhos Legislativo do 2º período realizado em 12/12/2025, Ata da 1ª Sessão Extraordinária realizado em 02/02/2026, Ata da 2ª Sessão Extraordinária realizado em 05/02/2026 e Ata da Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos do 1º Período de 2026 realizado em 13/02/2026. Ficando as referidas atas aprovadas e publicadas no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente: 1 - Parecer nº 2 de 2026, Parecer conjunto nº 031/2025 das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sobre Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, de 03 de dezembro de 2025, que institui o "Dia Municipal da Bíblia" no âmbito do Município de Envira-AM, e de outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CECDL - Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 6, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida2 - Moção nº 1 de 2026, OFÍCIO Nº 10/2026 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS Autor: Arquivo - ARQ, Número de Protocolo: 11, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida3 - Requerimento nº 2 de 2026, Solicita reanálise e encaminhamento de Projeto de Lei Complementar para revisão da remuneração do Professor que exerce a função de Gestor Escolar. Autor: Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 8, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida4 - Indicação nº 1 de 2026, Realização de capacitação e treinamento para os Guardas Escolares do Município de Envira. Autor: Lindomar Silva, Número de Protocolo: 10, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida6 - Requerimento nº 4 de 2026, Requer a justificativa de ausência do Vereador Sebastião Ivan Pereira de Souza na 01ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026, realizada em 20 de fevereiro de 2026, por motivo de interesse particular, nos termos da Lei Municipal nº 203/2008 e da Lei Orgânica do Município. Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 12, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida

Lista de Presença na Ordem do Dia: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Parecer nº 2 de 2026, Parecer conjunto nº 031/2025 das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sobre Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, de 03 de dezembro de 2025, que institui o "Dia Municipal da Bíblia" no âmbito do Município de Envira-AM, e de outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CECDL - Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 6, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; 2 - Projeto de Lei Legislativo nº 4 de 2025, PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. DE AUTORIA DO VEREADOR ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, QUE INSTITUI, O DIA MUNDIAL DA BÍBLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA ENVIRA-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Autor: Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 128, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; 3 - Requerimento nº 2 de 2026, Solicita reanálise e encaminhamento de Projeto de Lei Complementar para revisão da remuneração do Professor que exerce a função de Gestor Escolar. Autor: Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 8, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; 5 - Indicação nº 1 de 2026, Realização de capacitação e treinamento para os Guardas Escolares do Município de Envira. Autor: Lindomar Silva, Número de Protocolo: 10, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia:1- Clemonds Pinheiro / PSD - Observação:Destacou, após visita à zona rural, os avanços e as melhorias necessárias para aprimorar as ações. ;2- Rerison Laian / MDB -Observação:Afirmou que a Câmara aprovou o reajuste dos servidores e pediu esclarecimentos ao Executivo sobre a não aplicação do aumento. ;3- Nonato Lopes / PSDB -Observação:Informou que há recursos para construção de quadras esportivas e que acompanhará a execução do projeto. ;4- José Jorge / REPUBLICANOS - Observação:Afirmou que a Câmara aprovou o reajuste e defendeu CPI sobre recursos do Fundeb. ;5- Lindomar Silva / PP - Observação:Informou que solicitou ao Executivo capacitação para guardas escolares, destacando a importância da segurança nas escolas. ;6- João Kennedy / UNIÃO -Observação:Afirmou que os problemas do município são resultado de responsabilidades compartilhadas entre diferentes gestões e da própria população. ;7- Abraão Cláudio / REPUBLICANOS -Observação:Defendeu a revisão salarial dos gestores escolares e a criação do Dia Municipal da Bíblia, destacando sua importância para a comunidade.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

ABRAÃO CLÁUDIO / REPUBLICANOS
Presidente

LINDOMAR SILVA / PP
Vice-Presidente

JOÃO KENNEDY / UNIÃO
1º Secretário

NONATO LOPES / PSDB
2º Secretário

ASTRO BEZERRA / PSD

BRENO LOPES / MDB

CLEMONDS PINHEIRO / PSD

JOSÉ JORGE / REPUBLICANOS

RERISON LAIAN / MDB

RÔMULO OLIVEIRA / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:01F9B5DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA **ATA ELETRÔNICA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA** **1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA**

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 27/02/2026 - 08:00 ; Encerramento: 27/02/2026 - 09:00

Mesa Diretora:Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Expedientes:Abertura da Sessão: O Senhor Presidente, Vereador Abraão Cláudio, declarou aberta, de forma oficial a 2ª Sessão Ordinária do 1º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, do ano de 2026.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 01ª sessão ordinária realizado em 20/02/2026. Ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.Não havendo matérias apresentadas o Presidente declarou em nome de Deus e Lei a sessão encerrada.

Lista de Presença na Ordem do Dia:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ;

Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

ABRAÃO CLÁUDIO / REPUBLICANOS
Presidente

IVAN PEREIRA / UNIÃO
Vice-Presidente

ASTRO BEZERRA / PSD

BRENO LOPES / MDB

CLEMONDS PINHEIRO / PSD

RERISON LAIAN / MDB

RÔMULO OLIVEIRA / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:77B7936A

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA **ATA ELETRÔNICA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA** **1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA**

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 06/03/2026 - 08:00 ; Encerramento: 06/03/2026 - 09:00

Mesa Diretora:Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; 1º Secretário: Rerison Laian / MDB

Lista de Presença na Sessão:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Rerison Laian / MDB

Expedientes:Abertura da Sessão: O Senhor Presidente, Vereador Abraão Cláudio, declarou aberta, de forma oficial a 3ª Sessão Ordinária do 1º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, do ano de 2026. Solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 02ª sessão ordinária realizado em 27/02/2026. Ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM. Após verificada a presença dos vereadores, não havendo a Maioria absoluta dos mesmos, conforme Art. 83 parágrafo 1º do regimento interno, o Presidente declarou em nome de Deus e Lei a sessão encerrada.

Matérias do Expediente:1 - Requerimento nº 5 de 2026, Pedido de Dispensa Autor: Clemonds Pinheiro, Número de Protocolo: 13, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida2 - Requerimento nº 6 de 2026, Pedido de Dispensa da Sessão Autor: Rômulo Oliveira, Número de Protocolo: 14, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida

Lista de Presença na Ordem do Dia:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Rerison Laian / MDB

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

ABRAÃO CLÁUDIO / REPUBLICANOS
Presidente

RERISON LAIAN / MDB
1º Secretário

ASTRO BEZERRA / PSD

BRENO LOPES / MDB

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:C141945A

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA **ATA ELETRÔNICA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA** **1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 13/03/2026 - 08:00 ; Encerramento: 13/03/2026 - 12:00

Mesa Diretora:Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; Vice-Presidente: Lindomar Silva / PP ; 1º Secretário: João Kennedy / UNIÃO ; 2º Secretário: Nonato Lopes / PSDB

Lista de Presença na Sessão: Astro Bezerra / PSD ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Expedientes:Abertura da Sessão: O Senhor Presidente em Exercício, Vereador Sebastião Ivan, declarou aberta, de forma oficial a 4ª Sessão Ordinária do 1º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, do ano de 2026. Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 03ª sessão ordinária realizado em 06/03/2026. Ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente: 1 - Ofício nº 23 de 2026, Encaminha-se ao Poder Legislativo o Plano de Sustentabilidade referente ao Instrumento nº 964948/2024, cujo objeto trata da pavimentação em área rural no município de Envira/AM, para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias. Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Número de Protocolo: 15, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida 2 - Indicação nº 2 de 2026, Indicação nº 001/2026, de 04 de março de 2026, de autoria do vereador Nonato Lopes, que indica ao chefe do Poder Executivo Municipal a criação de uma equipe municipal de saúde mental no âmbito da Atenção Básica. Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 16, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida 3 - Indicação nº 3 de 2026, Indicação nº 001/2026, de 13 de março de 2026, de autoria do vereador Rerison Laian, que solicita ao chefe do Poder Executivo que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do setor competente, seja realizado o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos auxiliares e técnicos em saúde bucal do município de Envira. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 17, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida 5 - Requerimento nº 7 de 2026, Requerimento de Informação nº 001, de 12 de março de 2026, de autoria do vereador Sebastião Ivan, que solicita informações sobre a usina de oxigênio, a qual se encontra parada há quase um ano. Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 19, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida

Oradores do Expediente: 1- Nonato Lopes / PSDB - Observação: Ressaltou a Indicação nº 001/2026, que propõe equipe de saúde mental na atenção básica para ampliar acesso, prevenção e acompanhamento no município.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Astro Bezerra / PSD ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Indicação nº 2 de 2026, Indicação nº 001/2026, de 04 de março de 2026, de autoria do vereador Nonato Lopes, que indica ao chefe do Poder Executivo Municipal a criação de uma equipe municipal de saúde mental no âmbito da Atenção Básica. Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 16, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais : Astro Bezerra - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; 2 - Indicação nº 3 de 2026, Indicação nº 001/2026, de 13 de março de 2026, de autoria do vereador Rerison Laian, que solicita ao chefe do Poder Executivo que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do setor competente, seja realizado o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos auxiliares e técnicos em saúde bucal do município de Envira. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 17, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais : Astro Bezerra - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; 4 - Requerimento nº 7 de 2026, Requerimento de Informação nº 001, de 12 de março de 2026, de autoria do vereador Sebastião Ivan, que solicita informações sobre a usina de oxigênio, a

qual se encontra parada há quase um ano. Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 19, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais : Astro Bezerra - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; Oradores da Ordem do Dia: 1- Rerison Laian / MDB - Observação: Solicitou insalubridade de 40% para auxiliares e técnicos em saúde bucal, valorizando a categoria em Envira. ; 2- Nonato Lopes / PSDB - Observação: Propôs equipe de saúde mental na atenção básica para ampliar o acesso e melhorar a assistência. ; 3- Lindomar Silva / PP - Observação: Defendeu a reintegração de concursados por decisão judicial, garantindo direitos, legalidade e continuidade dos serviços públicos. ; 4- Ivan Pereira / UNIÃO - Observação: Cobrou informações e providências sobre a usina de oxigênio inoperante, destacando sua importância para a saúde pública.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

IVAN PEREIRA / UNIÃO

Presidente

LINDOMAR SILVA / PP

Vice-Presidente

JOÃO KENNEDY / UNIÃO

1º Secretário

NONATO LOPES / PSDB

2º Secretário

ASTRO BEZERRA / PSD

CLEMONDS PINHEIRO / PSD

JOSÉ JORGE / REPUBLICANOS

RERISON LAIAN / MDB

RÔMULO OLIVEIRA / PL

Publicado por:

Marcos Gurgel Venâncio da Silva

Código Identificador: 48CF65D2

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

PORTARIA Nº 015/2026 ENVIRA-AM, DE 18.03.2026

Dispõe sobre autorização de viagem administrativa dos Vereadores Astro Bezerra de Lira, Clemonds Pinheiro de França e Rômulo da Silva Oliveira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem administrativa dos Vereadores **Astro Bezerra de Lira, Clemonds Pinheiro de França e Rômulo da Silva Oliveira** à cidade de **Manaus/AM**, no período de **19 a 25 de março de 2026**, compreendendo **07 (sete) dias**, para cumprimento de agenda institucional de interesse desta Casa Legislativa e do Município de Envira.

Art. 2º Durante o período mencionado no Art. 1º, os referidos Vereadores farão jus ao recebimento de **07 (sete) diárias**, nos termos da **Lei Municipal nº 443/2024**, no valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para cada vereador, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na cidade de Manaus/AM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Envira, aos **18 dias do mês de março de 2026.**

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA -

União

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:

Marcos Gurgel Venâncio da Silva

Código Identificador:04F392B1

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 012/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012-2025 de serviços de reforma e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Ipixuna/AM

Prazo: 60 (sessenta) dias;

Partes: Contratante **Câmara Municipal de Ipixuna/AM** Contratada: **Linear Arquitetura e Engenharia.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2025, cujo objeto é serviços de reforma e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Ipixuna/AM.

Prazo de Vigência: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de março de 2026 a 26 de maio de 2026.

Fundamento Legal: Processo Licitatório – Dispensa de Licitação n.º 009-2025.

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 20 de março de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:

Jake Anderson

Código Identificador:8EB88590

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

O presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Publicação do extrato de dispensa de licitação nº 01/2026, publicado, na Edição nº 4065, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII, veiculada no dia 16/03/2026, **Código Identificador:**2B7484F2

Itapiranga, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GOES

Presidente da Câmara Municipal

Itapiranga/AM

Publicado por:

Carlos Andre Serão Jacminouth

Código Identificador:E86562E3

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 004/2026/G/PCMJ, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viagem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 520/2026 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Vereador **JADER DAMASCENO MOTA**, (05) cinco diárias no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM referente aos dias 23 à 27/03/2026, conforme Requerimento nº 002/2026-G/VJDM.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo participar de reuniões no gabinete do Dep. Estadual Sinésio Campos na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALEAM, para tratar assuntos relacionados a projetos de melhorias para o município de Juruá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 20 de março de 2026.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:

Raimundo Francisco Teixeira Mota

Código Identificador:8A35282D

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 002/CMM-GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **VALERIA COSTA DOS SANTOS** portadora do RG Nº. 05056540224- CPF Nº. 976.214.632-87, para o cargo de **CONTROLADORA GERAL**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 19 de fevereiro de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Janciane Negreiro Ferreira
Código Identificador:ADB92849

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 006/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **ANA CRISTINA CASTRO DA SILVA** portadora do **RG Nº. 3347636-5 – SSP/AM e CPF Nº. 053.521.542-89**, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Janciane Negreiro Ferreira
Código Identificador:902D95E3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 007/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **ADRIANA PIRES DE OLIVEIRA** portadora do **RG Nº. 3347636-5 – SSP/AM e CPF Nº. 030.048.002-41**, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Janciane Negreiro Ferreira
Código Identificador:3E7C9A35

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 008/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **ARTEVETE CINTRA MONTEIRO** portadora do **RG – CPF Nº. 592.425.822-04**, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Janciane Negreiro Ferreira
Código Identificador:DC48A5E9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 009/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **VITORIA MAURINDA DA SILVA BRUNO** portadora do **RG Nº. 3477723-7 – SSP/AM e CPF Nº055.650.012-18**, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Janciane Negreiro Ferreira
Código Identificador:59B8EDFE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 010/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **CRISTINA VIANA DE SOUZA FREIRE** portadora do **RG Nº. 25321947 – SSP/AM e CPF Nº 015.932.592-71**, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:75447327**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 011/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **RAIANE SOUZA DOS SANTOS** portadora do RG Nº. 3944120-2 – SSP/AM e CPF Nº 059.380.882-75, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:69A0F5D2**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 012/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **FERNANDA RIQUELE ARAUJO DA SILVA** portadora do RG Nº. 01593253230 – SSP/AM e CPF Nº 083.914.772-40, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:947C26DD**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 013/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **ANTONIO CARLOS DE LIMA ANICETO** portador do RG Nº. 3604945-0 – SSP/AM e CPF Nº. 047.408.562-71, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:5EF7BEAC**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 014/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **PETTERSON HENRIQUE CAMPOS DA SILVA** portador do RG Nº. 3764369-0 – SSP/AM e CPF Nº. 047.074.562-27, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:C99937A7**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 015/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES** portador do RG Nº. 8783888 – SSP/AM e CPF Nº. 342.661.862-15, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:12F0157A

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 016/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **JOSE DO VALE FERREIRA** portador do **RG Nº. 15522172 – SSP/AM e CPF Nº. 704.570.262-00**, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:C2B51ACC

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 017/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **ALCILENE DA SILVA VERAS** portadora do **RG Nº. 2068795-8 – SSP/AM e CPF Nº. 879.187.572-20**, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:B25C6668

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 018/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **FRANCISCO WILLIAM DOS SANTOS GOMES** portador do **RG - CPF Nº. 953.291.612-15**, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:4A838896

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 019/CMM-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **BARBARA ESTEFANY DA SILVA E SILVA** portadora do **RG - CPF Nº. 061.773.782-77**, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, deste Poder Legislativo Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:442A139C

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL POR INTERESSE DAS PARTES

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL POR INTERESSE DAS PARTES, com base na Carta Contrato no 001/2025-CMM, firmada entre a Câmara Municipal de Manaquiri e a sociedade individual de advocacia.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
CARTA CONTRATO Nº 001/2025-CMM

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025-CMM, QUE ENTRE SI CELEBRAM

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A JANINE DA SILVA MARINHO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO.

DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ no 63.690.515/0001-80, com sede na Rua João Diniz, no 122, Centro, CEP 69.435-000, Manaquiri/AM, neste ato representada por seu

Presidente, Sr. EWERTON ESTEVAN JACOB DE SOUZA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, inscrito no CPF: 436.981.072-87 e RG: 10096930 SSP/AM.

CONTRATADA: JANINE DA SILVA MARINHO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL

DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ no 55.009.620/0001-83, com sede na Rua

Amazonas Cavalcante, no 04, Qda H, Parque 10 de Novembro, CEP 69.054-738,

Manaus/AM, neste ato representada por sua Atular, Dra. JANINE DA SILVA

MARINHO DOS SANTOS, OAB/AM 16.710.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

O presente Termo refere-se à Carta Contrato no 001/2025-CMM, firmada em 03 de

janeiro de 2025, oriunda da Inexigibilidade no 001/2025, cujo objeto consis

tu na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica

para atender as demandas da Câmara Municipal de Manaquiri/AM, com vigência

de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO POR VONTADE DAS PARTES

As partes em comum acordo, manifestam formalmente sua intenção de rescindir o

contrato administrativo, com fundamento no interesses dos contraentes, pela não

conAnuidade do presente contrato, não havendo penalidades ou quaisquer

pendências entre as partes.

A presente exAnção ocorre de forma formal e expressa, respeitando-se o princípio

da conAnuidade do serviço público, mediante comunicação prévia à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE ENCERRAMENTO

Fica estabelecido que a exAnção contratual produzirá efeitos a parAr de

12/03/2026, considerando:

- A regular prestação dos serviços até a presente data;
- A inexistência de pendências técnicas ou administrativas;
- A quitação proporcional dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram que:

I – Serão apurados e pagos os valores eventualmente devidos até a data da efetiva

exAnção;

II – Não subsistem obrigações pendentes, ressalvadas aquelas de natureza legal;

III – A presente exAnção não gera direito a indenização, salvo valores proporcionais

de serviços já executados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de ExAnção no

Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, nos termos da Lei no

14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaquiri/AM para dirimir eventuais

controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manaquiri/AM, 12 de março de 2026.

EWERTON ESTEVAN JACOB DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri

Contratante

JANINE DA SILVA MARINHO DOS SANTOS

Sociedade Individual De Advocacia

Contratada

Publicado por:

Janciane Negreiro Ferreira

Código Identificador:47FD16D6

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº

003/2026 – CPC/CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 003/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Edital disponível: a partir de 23/03/2026.

Abertura: 02/04/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – nccp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação, sito a Av. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro, Nova Olinda do Norte/AM, CEP: 69230-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail camaronon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de março de 2026.

Agente de Contratação:

ELCY SOUZA REIS

Portaria:005/2025

Publicado por:

Gabriel Nascimento da Silva

Código Identificador:FE358417

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº

004/2026 – CPC/CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 004/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Edital disponível: a partir de 23/03/2026.

Abertura: 02/04/2026, às 15h:00min (Horário de Brasília).

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação, sito a Av. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro, Nova Olinda do Norte/AM, CEP: 69230-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail camaranon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de março de 2026.

Agente de Contratação:
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:ACBA69A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
005/2026 – CPC/CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 005/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Edital disponível: a partir de 23/03/2026.

Abertura: 06/04/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação, sito a Av. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro, Nova Olinda do Norte/AM, CEP: 69230-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail camaranon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de março de 2026.

Agente de Contratação:
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:56C1EFEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
006/2026 – CPC/CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 006/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Edital disponível: a partir de 23/03/2026.

Abertura: 06/04/2026, às 15h:00min (Horário de Brasília).

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação, sito a Av. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro, Nova Olinda do Norte/AM, CEP: 69230-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail camaranon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de março de 2026.

Agente de Contratação:
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:CE51FD28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação– CPC/CMNON, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026 – CPC/CMNON; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa J.M BARBOSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº 14.260.226/0001-36, Item 01 no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), Item 02 no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), Item 03 no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), Item 04 no valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), Item 05 no valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – CPC/CMNON – Processo nº. 001/2026, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO: PRATO FEITO, BUFFET, MARMITA, CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, pelo Menor Preço por Item, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Olinda do Norte, 19 de março de 2026.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:83DD39C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CPC-CMNON
A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização da Dispensa de Licitação Nº 001/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADO, NAS ÁREAS DE FINANÇAS E PESSOAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Abertura: 26/03/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

Os interessados que desejarem cópia integral deste edital e seus Anexos, poderão ser retirados na sala de Licitações da Comissão Permanente de Contratação-CPC, localizada à Rua Getúlio Vargas, S/N – Nossa Senhora de Fátima, prédio da Câmara Municipal, de segunda a sexta, das 8h00min às 13h00min, ou solicitá-los através do e-mail camaranon@hotmail.com.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação, sito a Av. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro, Nova Olinda do Norte/AM, CEP: 69230-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail camaranon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de março de 2026.

Agente de Contratação:

ELCY SOUZA REIS

Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:7275AABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, através da Comissão Permanente de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – CPC/CMNON, publicado no dia 17 de março de 2026, edição nº. 4066, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

IV – VIGÊNCIA: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de março de 2026 a 07 de março de 2027.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 07 de março de 2025.

Nova Olinda do Norte (AM), 07 de março de 2026

LEIA – SE

IV – VIGÊNCIA: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 10 de março de 2025.

Nova Olinda do Norte (AM), 10 de março de 2026

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:EDE99BDD

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 006/2026/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Robson Leite dos Santos Filho, portador do RG nº 3429876-2 e CPF Nº 097.269.742-08, para exercer o cargo Comissionado de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 010/2025/CMNA de 19 de março de 2025.

Art. 2º - O referido funcionário irá executar serviços de digitação, controle de atos administrativos, arquivo de documentos, protocolo da documentação recebida e expedida, bem como outras tarefas inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE — PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES

Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:E3FDC34D

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2026-CL/CMP

PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CL/CMP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-CL/CMP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Retificação do **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CL/CMP**, que tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, BEM COMO BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FRIGOBAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**”, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/03/2026 - Ano: XVII / Número: 4069, Pág. 8.

ONDE SE LÊ:

com abertura da sessão prevista para o dia 03 de abril de 2026.

LEIA-SE:

com abertura da sessão prevista para o dia 08 de abril de 2026.

Parintins/AM, 20 de março de 2026.

CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA

Assessor Técnico

Portaria nº 012/2026– SRH/CMP

Publicado por:

Adailson Campos Pereira

Código Identificador:452C63C3

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

ABERTURA: 02/04/2026 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://cmpfg.am.gov.br/portal-da-transparencia/>.

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 20 de março de 2026.

LUANE PADINHA REGIS RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luanne Padinha Regis Rodrigues

Código Identificador:725F3B82

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 002/2026 – CMTBT

TERMO CONTRATO nº 002/2026 – CMTBT - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CLCP/CMTBT.

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

Contratado: FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.704.233/0001-38.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO TREINAMENTO DOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Valor do Contrato: R\$ 26.724,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 500 – STN

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 002/2026 – CMTBT tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 20 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:C9631B70

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

NOTA DE JUSTIFICATIVA Nº 001/2026 - CMTBT

A Câmara Municipal de Tabatinga/AM informa que, em relação à Dispensa de Licitação nº 011/2025, que originou o Contrato nº 016/2025, firmado em 16/01/2025, verificou-se a ausência de inserção do referido processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo legal, em decorrência de falha administrativa de natureza operacional.

Ressalta-se que o processo foi regularmente instruído, celebrado e executado, sem prejuízo ao erário ou a terceiros, tendo sido assegurada sua publicidade por meio do Diário Oficial e do Portal da Transparência.

Diante disso, fica autorizada a publicação extemporânea do referido processo no PNCP, para fins de regularização, nos termos da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se a justificativa integral devidamente registrada no respectivo processo administrativo físico.

Tabatinga/AM, 19 de março de 2026.

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES

Agente de Contratações Públicas

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:DB313C5D

ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV

PORTARIA Nº 007/2026-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 20 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDORA SANDRA RIBEIRO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE GESTORA DE BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PRO

Portaria nº 007/2026-SUPERINTENDENTE Humaitá, 20 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDORA SANDRA RIBEIRO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE GESTORA DE BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ –

HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos artigos, incisos e parágrafos do Decreto nº 062/2019-GAB. PREF, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento por meio de suprimento individual de Fundos.

Considerando o teor do Memorando nº 031/2026, de 13 de março de 2026, constante no Processo Administrativo nº 025/2026, de 13 de março de 2026, bem como, o PARECER JURÍDICO, datado de 17 de março de 2026, PARECER DO CONSELHO FISCAL do HUMAITAPREV, e havendo a necessidade de atender dispêndios não previstos de certas despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Suprimento Individual de Fundos para atender as despesas de PRONTO PAGAMENTO à servidora **SANDRA RIBEIRO DA SILVA**, Gestora de Benefícios do HUMAITAPREV, portadora do RG nº 12260177 SSP/AM e do CPF nº 587.759.192,49, Matrícula 1105, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para custear despesas de custeio de pequeno vulto, de pronto pagamento do HUMAITAPREV.

Art. 2º A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados da liberação do Suprimento de Fundo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente do HUMAITAPREV

Decreto nº 025/2024-GAB. PREF.

JULIANO BARROSO FORMIGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto nº 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:BE104485

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e o senhor PHILLIPE THOMAZ LITAIF, CPF nº 933.892.132-87;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel adequado para o funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

DO PRAZO: O presente extrato tem por finalidade aditar o prazo do contrato nº 009/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2026 até 02/01/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física;

Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 20 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:

Janine de Araujo Frazão

Código Identificador:DDA2E6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 95 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Assessor de Comunicação do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir a Administração Pública Municipal e praticar os atos de gestão de pessoal necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos,

CONSIDERANDO que o Assessor de Comunicação atua sob subordinação direta e imediata da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alvarães, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** para exercer a função de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** o Srº **ILCINEY MARINHO LEOCADIO**, inscrito no CPF: nº **740.xxx.xxx-72**.

Art. 2º O cargo ora provido possui natureza comissionada, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 20 de Março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES

Procurador do Município

OAB/AM 9949

Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Dec. 02/2026

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:4920B6EA

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES – III FESTIVAL DA MANDIOCA E 45º ANIVERSÁRIO DE AMATURÁ – (PERÍODO DO EVENTO: 26 A 29 DE MARÇO DE 2026)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM**, por meio da **Sala do Empreendedor de Amaturá**, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento de vendedores ambulantes, visando à organização das atividades comerciais durante a realização do III FESTIVAL DA MANDIOCA e 45º ANIVERSÁRIO DE AMATURÁ, que ocorrerá de 26 a 29 de março de 2026 no município de Amaturá/Am.

DO OBJETO

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas em comercializar alimentos, bebidas e durante o evento, nas seguintes modalidades:

Barracas de venda de Alimentação (comida, churrasco e caldo);
Barracas de Vendas de bebidas e
Pula Pula, Atira, sorveteiro etc.

DO PERÍODO E LOCAL DO CREDENCIAMENTO

Data: de 23 a 24 de março de 2026
Horário: das 08hrs às 12 hrs.
Local: Prefeitura Municipal de Amaturá – Sala do Empreendedor.

O credenciamento será encerrado automaticamente quando todas as vagas forem preenchidas.

DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Para efetuar o credenciamento, o interessado deverá comparecer presencialmente e apresentar:

Documento original de RG e CPF; e/ou
Espelho de CNPJ;
Preenchimento do Formulário de Credenciamento, disponível no local.
haverá uma cobrança de taxa de R\$ 50,00 para vendedores locais;
Os vendedores ambulantes não locais pagará uma taxa diferenciada, será cobrada uma taxa de acordo com suas atividades.

DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E INFRAESTRUTURA

A Prefeitura Municipal disponibilizará barracas padronizadas para o evento, observando-se o seguinte:

Responsabilidade: A guardar, conservação e zelo pela integridade da barraca serão de inteira responsabilidade do Credenciado durante todo período do evento.
Devolução: As estruturas deverão ser entregues à Administração Municipal no mesmo estado de conservação em que foram recebidas.
Idenização: Caso a estrutura sofra danos, avarias ou extravio de componentes, o valor correspondente ao reparo ou reposição poderá ser cobrado do responsável credenciado, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

4.2 Os vendedores autorizados deverão respeitar os critérios definidos pela prefeitura:

a) Alimentação: Deverão atuar exclusivamente nos locais determinados e demarcados pela organização.
b) Bebidas: Serão alocados em setor próprio; é proibida a circulação com isopor pelo local do evento (ponto fixo).

4.3 Os ambulantes deverão manter a limpeza de seu espaço e respeitar as normas de segurança, higiene e os horários de Fiscalização.
O descumprimento das normas acarretará o cancelamento imediato do credenciamento.

DA FISCALIZAÇÃO E VALIDADE

5.1 O Credenciamento terá validade exclusivamente para o período de 28 a 29 de março de 2026.

5.2 A fiscalização será exercida pelo Setor de Fiscalização e Arrecadação, Fiscalização Ambiental e Vigilância Sanitária.
Ambulantes não credenciados estão proibidos de comercializar no local, sob pena apreensão de mercadorias e sanções previstas na legislação municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O credenciamento é gratuito, pessoal e intransferível.
O credenciado declara estar ciente e de acordo com todas as condições deste edital, inclusive quanto ao zelo pelo patrimônio público disponibilizado.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Prefeitura de Amaturá.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaturá/AM, 20 de março de 2026

JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA
Agente de Desenvolvimento Local
Dec.096/2025/GP/PMA

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9C603ECF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0403/2026-GP/PMA, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER ESPECIAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Memorando nº 224/2026 pela Secretaria Municipal de Educação e, tendo em vista o disposto no art. 6º, “L” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas para compor a Comissão de Contratação, em caráter especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares de Credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

I – Mayla dos Santos Carvalho

Cargo: Professor de Educação Infantil
Matrícula: 6431-2

II – Leandrys Júnior Ferreira dos Santos

Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 6516-2

III – Edilene Rubem da Costa

Cargo: Nutricionista
Matrícula: 6596-2

Parágrafo único. A comissão designada será também responsável pela análise das habilitações e seleção dos projetos de venda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 19 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 19 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A9C39A55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 004, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre parcelamento de créditos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município (PGM).”

O PREFEITO DE APUÍ-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí-AM e em cumprimento ao disposto no art. 387-A da Lei Municipal nº. 355, de 31 de maio de 2016, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 383, de 29 de maio de 2017.

DECRETA

Art. 1º. A redução e o parcelamento de créditos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA e da Procuradoria-Geral do Município será concedido na forma e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. A redução e o parcelamento dos créditos tributários e não tributários objeto do presente decreto são aqueles vencidos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não em dívida ativa e poderão ser pagos em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, observado o seguinte:

§ 1º. Para pagamento à vista pelo contribuinte, fica reduzido em 30% (trinta) o valor dos juros de mora, multas e atualização monetária incidentes sobre o valor original;

§2º. O valor mínimo de cada quota será de **R\$ 100,00 (cem reais)** e o imposto de valor até **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** deverá ser pago em quota única, no prazo estabelecido no artigo 12, a contar da data do deferimento do parcelamento.

§3º. O valor e o prazo de parcelamento será o seguinte:

I – Até **R\$ 110,00**, em parcela única;

II – De **R\$ 110,01 até R\$ 200,00**, em duas parcelas;

III – De **R\$ 200,01 a R\$ 400,00**, em três parcelas;

IV – De **R\$ 400,01 a R\$ 600,00**, em quatro parcelas;

V – De **R\$ 600,01 a R\$ 800,00**, em cinco parcelas;

VI – Acima de **R\$ 800,01**, em seis parcelas.

Art. 3º. Para pagamento à vista dos créditos vincendos do exercício de 2026 relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, será concedido ao contribuinte um desconto percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor principal.

Art. 4º. O parcelamento previsto neste Decreto não depende de apresentação de garantia, exceto quando já houver penhora no processo de execução fiscal, a qual ficará mantida até a quitação do parcelamento.

Art. 5º. Por iniciativa do contribuinte, será firmado Termo de Parcelamento, por ele ou por mandatário, devendo ser autorizado pela autoridade competente definida no caput e §§ 1º e 2º do art. 8º deste Decreto.

§ 1º. No caso de parcelamento por mandatário, é indispensável a anexação do instrumento de procuração, pública ou particular com firma reconhecida em Tabelionato e com poderes para assinatura do respectivo termo, podendo o servidor municipal, se assim for solicitado, reter apenas cópia simples do documento, certificando a sua autenticidade com o original.

§ 2º. O reconhecimento de firma será dispensado quando apresentado documento de identidade do contribuinte, original ou cópia autenticada, que permita ao servidor municipal certificar a autenticidade da assinatura.

§ 3º. No caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado o ato societário que expressamente contenha a indicação dos sócios-gerentes ou administradores da pessoa jurídica e os seus poderes de representação, salvo no caso de apresentação de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma pela pessoa jurídica.

§ 4º. Outros documentos poderão ser exigidos para instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente, desde que pertinentes, adequados e proporcionais ao procedimento.

Art. 6º. O pagamento das parcelas será efetivado através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e sujeitará o contribuinte às despesas decorrentes do custo de cobrança.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá conceder parcelamento de ofício, como forma de complementar suas ações de cobrança.

§ 1º. As propostas de parcelamento de ofício serão oferecidas por via postal ou por outra forma viabilizada pela SEMFA, e a adesão dar-se-á mediante o pagamento da primeira parcela, dispensando-se outros documentos e mantendo-se, no que couber, as demais regras deste Decreto.

Art. 8º. É competente para decidir sobre parcelamento de créditos o Secretário Municipal da Fazenda.

§ 1º. No caso de dívidas em cobrança judicial, a competência para decidir sobre parcelamento é do Procurador-Geral do Município.

§ 2º. As competências previstas no caput e no § 1º deste artigo poderão ser delegadas.

Art. 9º. O crédito será consolidado, tomando-se como termo final para cálculo dos acréscimos e descontos devidos a data da emissão do Termo ou Demonstrativo de Parcelamento ou da emissão da proposta de parcelamento de ofício.

Parágrafo único. O valor consolidado resultará da soma do valor do tributo e dos respectivos acréscimos, conforme legislação que regula a matéria.

Art. 10º. O valor da primeira parcela será obtido mediante a divisão do valor consolidado, na forma do parágrafo único do art. 9º deste Decreto, pelo número de parcelas concedidas.

Parágrafo único. O crédito parcelado ficará sujeito à incidência de taxa de juros simples mensais até o mês do efetivo pagamento, conforme a legislação.

Art. 11º. Nos casos de revisão ou alteração de lançamento ou dívida, que já tenha sido objeto de parcelamento, os valores já pagos serão deduzidos do valor resultante do lançamento ou dívida revisados ou alterados.

Art. 12º. A data de vencimento da primeira parcela ocorrerá no mês da assinatura do Termo de Parcelamento, em até 3 (três) dias úteis, e estará nele indicada, vencendo as demais no último dia com expediente bancário de cada mês.

§ 1º. O parcelamento será considerado efetivado pelo pagamento da primeira parcela.

§ 2º. O não pagamento da primeira parcela na data indicada implicará o cancelamento do parcelamento, mantendo-se o seu Termo, como confissão irretratável da dívida a que se refere.

§ 3º. Nos parcelamentos de créditos em execução fiscal, o vencimento da primeira parcela ocorrerá na data da assinatura do Termo de Parcelamento ou, se formalizado após o expediente bancário, no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º. Excetua-se ao disposto neste artigo o parcelamento de ofício, de que trata o art. 7º deste Decreto.

Art. 13º. A falta de pagamento integral, até a data de seu vencimento, de duas parcelas intermediárias ou da última parcela acarretará a revogação do parcelamento.

§ 1º. O parcelamento revogado ficará sujeito à cobrança administrativa ou judicial, não podendo ser objeto de um novo parcelamento nas condições estabelecidas pelo presente decreto.

§ 2º. Para fins de cobrança administrativa ou judicial, será apurado o saldo devedor recalculando-se os valores referidos no parágrafo único do art. 8º deste Decreto, com o restabelecimento da multa por infração em seu valor integral incidindo sobre o valor atualizado do tributo não pago e com os juros previstos na legislação que regula a matéria, devendo ser aproveitados proporcionalmente os valores já pagos.

§ 3º. No caso de parcelamento de créditos que já tenham sido parcelados anteriormente e cujo parcelamento tenha sido revogado nos termos dispostos no caput deste artigo, o valor da primeira parcela será correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do saldo a ser parcelado, não se aplicando o disposto no caput do art. 9º deste Decreto.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA emitirá as normas necessárias ao cumprimento deste Decreto, observada a competência da PGM no que tange aos débitos objeto de discussão ou cobrança judiciais.

Art. 15. Os parcelamentos em curso quando da publicação deste Decreto não terão o número de parcelas afetado.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ-AM, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito de Apuí

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador:9AA8150C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026 - Processo Licitatório 009/2026.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO AADC Nº 006/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2025 – AADC/SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.659.617/0001-65.

EMPRESA FORNECEDORA: 23.013.691 LTDA - EPP, CNPJ: 23.013.691/0001-63.

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.

Do Objeto: consiste na “Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Kit de Cesta Básica”.

Fundamentação Legal: Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Dos Itens e Quantitativos:

Item 02: Descrição: Tipo B – Cesta Básica, Composta por: 3kg de Açúcar cristal; 3kg de Arroz tipo 1; 1 pacote café em pó (com 250g); 1 pacote de bolacha cream cracker (com 375g); 1 pacote de biscoito doce (90g); 1kg farinha amarela; 1kg de Feijão carioca; 2 pacotes de leite em pó (com no mínimo 120g); 1 caixa de Creme de leite (200g); 2 pacotes de macarrão espaguete com ovos (com 400g); 2 pacotes de macarrão instantâneo (com 74g); 1 conserva de carne (com no mínimo 320 g); 2 Conserva de peixe tipo: sardinha (com no mínimo 125g); 1 pet de óleo de soja comestível (com no mínimo 900ml); 1 pacote de extrato de tomate (com no mínimo 340g); 1 achocolatado líquido (com 200ml); 1kg de sal marinho. Embalados em uma sacola de plástico resistente. Quantidade: 9.487 Unid.; Valor Unitário: R\$ 375,00.

Apuí-AM, 20 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador:E88C9BC6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 038 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1623/2026, de 20.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS a Sr. (a). **CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA**, Cargo: **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Matrícula: **6992**, Período de **30.03.2026 a 04.04.2026**, A Secretária encontra-se em Manaus e após a participação no primeiro evento, a mesma permanecerá no local até a realização de um segundo compromisso institucional (Evento: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil/ Etapa Amazonas) que terá início no dia 31 de Março do corrente ano. Tal decisão foi tomada com base no princípio da economicidade, visando evitar despesas adicionais com deslocamentos de ida e retorno entre os eventos. Desta forma faz-se necessário a Prorrogação de mais cinco (05) diárias.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 20 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:79867774

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 039 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1624/2026, de 20.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a). **ROSA PEREZ QUIRINO**, Cargo: **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Matrícula: **609**, Período de **30.03.2026 à 02.04.2026**, com o **Objetivo da Viagem:** Participar de evento fundo nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil Etapa Amazonas, que ocorrerá dia 31 de março na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também

apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:980A40BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2026-AF/GP/PMATN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do **Processo nº 1602/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO a Sra. **JENY BARDALES DOS SANTOS**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, conforme o Parecer Técnico Social Nº 06/2026/CRAS/SOLICITAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL.

Considerando a Lei Municipal Nº 203/2021-GP/PMATN, DE 15 DE ABRIL DE 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Âmbito do Município de Atalaia do Norte/AM e LEI MUNICIPAL Nº 264/GP/PMATN, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, **ALTERA O §2º, DO ART. 25, DA LEI MUNICIPAL Nº 203/2021-GP/PMATN, DE 15 ABRIL 2021**. Ressalta-se que a concessão do benefício está fundamentada em avaliação social, devidamente registrada em relatório Técnico (em anexo).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:5A606F25

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/GP-ATN, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 56/2026/SRH/PMATN.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **BETANIA CRUZ MARUBO**, do cargo de **MERENDEIRA**, Matrícula: **13095-1**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **05.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel da Silva Marinho

Código Identificador:60737DCE

GABINETE DO PREFEITO

REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 134/GP-ATN/2026.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria de exoneração de servidor de cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições resolve;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 55/2026/SRH/PMATN;

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **05/03/2026- Nº 4058**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>.

Código Identificador:F076A7BC.

QUE DISPÕE SOBRE: “EXONERAR, o(a) senhor(a) **EUDE TOURINHO PINTO**, do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Matrícula: **10655**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel da Silva Marinho

Código Identificador:CF8C51FC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados que realizará a Dispensa de Licitação a seguir:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/PMB...

Abertura: 26/03/2025, às 10:00am;

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/PMB...

Abertura: 26/03/2026, às 10:00am;

Barcelos/AM, em 19 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO D´AVILA DOS SANTOS FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriane Garcia da Costa

Código Identificador:00EF2A06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026 CONCORRENCIA
ELETRONICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.

CONTRATADA: G P FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.546.744/0001-49.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 2, no Município de Barcelos/AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus componentes técnicos e demais documentos que integram o processo licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.499.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, reais).

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária: 02.02.05.10.301.2021.2021 - Manutenção da Sec. Municipal de Saúde;
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações;
 Fonte Recurso Contrapartida (500 - Recurso Próprio)
 Fonte de Recurso Convênio 631

Publique-se, Barcelos/Am., 20/03/2026

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:

Adriane Garcia da Costa

Código Identificador:0C479174

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

A Prefeitura Municipal de Barcelos, por intermédio de seu **Prefeito Municipal RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA** o resultado da **contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 2, no Município de Barcelos/AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus componentes técnicos.**

Em decorrência da homologação, **ADJUDICA-se** o objeto licitado à empresa **G P FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.546.744/0001-49, no valor global de R\$ 2.499.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, reais).**

Publique-se, Certifique-se,

Barcelos, 19/03/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:

Adriane Garcia da Costa

Código Identificador:DC3C64FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-CMC/PMB

PROCESSO: 624/2026-PMB

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS INFANTIS, PARA COMPOSIÇÃO NA FORMAÇÃO DE KIT'S E ENXOVAIS PARA BEBÊS, COM A FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO EM FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

I – DAS PRELIMINARES

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **LKS Indústria e Comércio de Meias LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº **10.891.529/0001-04**, com endereço na Av. Wallace Simonsen, nº 1729, Subsl 1, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **Sandro Canuto Leodido**, interposta contra os termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026-CMC/PMB**, informando o que se segue:

II – DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, é quem dita as normas à modalidade de pregão. Cumpre observar que nos termos do item 25. do Edital:

25.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Tendo em vista que o certame estar previsto para abertura em 25 de março de 2026, a interposição foi tempestiva, este Pregoeiro, recebeu a impugnação para proceder à análise de mérito.

III – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS

A empresa impugna o edital, para incluir exigências no Edital, pleiteando em síntese o exposto a seguir:

I – TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 25 de março de 2026, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 10 (dez) dias úteis, previsto em edital.

II – DA IMPUGNAÇÃO

O edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Com efeito, o problema ocorrido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em São Bernardo do Campo/SP, sendo que o prazo estipulado é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação.

Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: Tempo Total de Processamento e Entrega:

1. Recebimento da Matéria-prima: 5 dias
2. Produção: 20 dias
3. Entrega: 5 dias.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautadas em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14133/21.

É fato que o prazo de 10 (dez) dias úteis, é inexequível.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega do objeto.

Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável.

Firme neste norte a administração deve enviar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

Vimos que esse prazo é totalmente incabível para entrega do objeto licitado, além disso isso restringe à competitividade e gera prejuízo à economicidade, fundamento com base no Artigo 9º, I Alínea a).

(...)

Diante do exposto, requeremos a dilação do prazo.

Por fim e última ressalva, nos ensina mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra “Aspectos Jurídicos da Licitação” em relação aos editais:

“O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposto a se instrumentar para participar”.

Assim, os fundamentos aqui expendidos são fonte de valia universal perante a sociedade brasileira, operadores de direito, e principalmente, aos agentes públicos, pois constituem proteção ao interesse público majoritário, razão essa suficiente a proclamar a retificação do ato convocatório, no tocante às exigências que extrapolam os comandos legais.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará. Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação de 10 (dez) dias úteis, para 30 (trinta) dias corridos ou 20 (vinte) dias úteis, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

IV - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Cabe frisar que todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Preliminarmente, é oportuno salientar que a licitação é o instrumento de seleção, na qual se busca obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses. As impugnações são ferramentas que devem ser interpostas com a finalidade de corrigir possíveis erros e omissões, que possam corromper a legalidade e a isonomia do certame. O alinhamento do descritivo técnico e das condições de fornecimento do objeto em coerência com as especificações técnicas e disponíveis, devem também primar pela plena execução do objeto proveniente do processo de licitação em questão.

Destaca-se o juízo discricionário do Administrador que determina ao objeto a qual se pretende contratar, de modo a extrair as melhores condições de seu fornecimento para adequar-se às suas finalidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins. Pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribui ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo que essa busca, pautou as exigências e especificações contidas no Termo de Referência, as quais julga ser as essenciais e necessárias para atendimento ao interesse público envolvido do certame em pauta.

Em que pese os argumentos trazidos pela empresa Requerente, razão não assiste à mesma, vez que a previsão temporal descrita em Edital visa criar regras válidas a todos os interessados indistintamente. Significa dizer que a regra vale para todos, entretanto, podem haver exceções, ou seja, situações das mais variadas formas que não há como prever. Porém, estas exceções, se justificadas e motivadas, permitirão o atendimento a eventual prorrogação de prazos.

Ressalta-se que a escolha dos prazos para a entrega de objetos, bem com o critério de julgamento em licitações é uma decisão que se insere no âmbito da discricionariedade administrativa, amparada pela Lei nº 14.133/2021. Essa discricionariedade se fundamenta no princípio da conveniência e oportunidade, pelo qual a Administração Pública tem a prerrogativa de definir prazos e condições que atendam ao interesse público.

A impugnante requer dilação do prazo de entrega para 20 ou 30 dias. No entanto, a Administração estabeleceu o prazo de 10 (dez) dias úteis, considerando: Tempo Total de Processamento e Entrega:

1. Recebimento da Matéria-prima: 5 dias
2. Produção: 20 dias
3. Entrega: 5 dias.

Entretanto, é oportuno observar que o edital foi descrito para diversos interessados, no caso da Requerente, ela precisaria de uma prorrogação motivada e justificada, o que é razoável e não um motivo para alteração dos termos do Edital.

Portanto, não há que se falar de uma inexequibilidade, mas de uma exceção apontada por um licitante que ainda não venceu o certame, não teve problemas com a produção e a entrega, mas que busca modificar uma previsão necessária e imprescindível, que assegura as condições igualitárias do edital em comento.

Entendemos que não é lícito à Administração Pública, “em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.” (STJ, Segunda Turma, REsp 474.781/DF, Rel. Ministro Franciulli Netto, DJ de 12/05/2003, p. 297).

As regras do Edital não procuram restringir a competitividade do certame, mas sim garantir uma contratação segura para administração, uma vez que se trata do cuidado com os recursos públicos gastos, da garantia da qualidade dos serviços prestados e da segurança de que o contrato será executado na íntegra.

Nesse sentido, ao se proceder a edição do certame licitatório, busca este Município maior eficiência, condições técnicas adequadas e melhores resultados na contratação, bem como uso do orçamento público de forma proba e responsável, como normalizam os princípios constitucionais norteadores das ações da Administração Pública.

Vejamos os ensinamentos do Prof. Marçal Justen Filho a respeito:

“A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública (com observância do princípio da isonomia). A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem apresentasse quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração” (...) “De modo geral, a vantagem buscada pela Administração deriva da conjugação dos aspectos da qualidade e da onerosidade. Significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As circunstâncias determinam a preponderância de um ou outro aspecto”. (grifo nosso).

O princípio da indisponibilidade do interesse público exige estabelecimento de regras atinjam este fim. A verticalidade na relação contratual (oriunda de contratos administrativos) revelam nitidamente a disparidade da igualdade entre as partes, visando a Supremacia do Interesse Público sob o interesse privado, ou seja, significa que o interesse da coletividade deve sobrepor-se ao interesse particular.

Assim, não se pode mudar as normas de uma licitação apenas para que se amplie a competitividade. Acima disso, há de se preservar a qualidade e a segurança da contratação, bem como do atendimento aos interesses e necessidades da administração que devem ser supridos de forma satisfatória.

Em outras palavras, a administração pública deve sempre seguir fielmente o que for disposto no edital no momento de julgar. Esse princípio impede que interpretações subjetivas do edital acabem favorecendo um concorrente em detrimento de outros. É um instrumento que favorece a democracia, pois é uma forma de garantir que todos terão a mesma chance de participar.

E há também os princípios da indisponibilidade e supremacia do interesse público que são considerados como os pilares que sustentam toda atividade da Administração Pública.

Desta maneira, todas as empresas licitantes, devem compreender que NUNCA, JAMAIS ou EM HIPÓTESE ALGUMA o seu interesse particular irá se sobrepor ao interesse público.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

Aliás, a administração não pode se descuidar de que um dos princípios da licitação é a ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, pois deverá ser interpretado e sopesado conjuntamente como os outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações.

Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula “comprometedora ou restritiva do caráter competitivo”, mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público e do tratamento isonômico entre os licitantes.

Quando a Administração Pública faz a publicação de um edital de licitação, as pessoas, empresas ou licitantes que tenham interesse à interposição da impugnação do mesmo, devem verificar se o instrumento convocatório apresenta alguma irregularidade que seja capaz de contaminar os atos praticados ou mesmo que inviabilize o direito de participação na licitação e que seja passível de controle de legalidade, ou seja, atos que contrariem a legislação vigente.

O controle de legalidade é feito pela própria Administração Pública vinculando todos os princípios que regem o processo licitatório, tendo como os principais a Indisponibilidade e Supremacia do Interesse Público, que acabam se desdobrando em outros tão importantes, como o da competitividade, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, moralidade, probidade administrativa, impessoalidade, julgamento objetivo, entre outros.

Desse modo, se o edital da licitação está em conformidade com a Lei, não pode o agente administrativo, ainda que provocado por terceiros impugnantes, mudar seus termos somente para beneficiar um grupo ou um único interessado, especialmente se essas mudanças possam, de algum modo, ferir o erário público ou mesmo prejudicar as pessoas que seriam direta ou indiretamente beneficiadas com aquela contratação ora impugnada.

Resta ainda destacar que impugnar um instrumento convocatório não tem como finalidade adequar a Administração Pública à vontade do particular impugnante, mas amoldá-lo à lei e resguardar os princípios citados, uma vez que não se trata de uma imputação pessoal a quem editou e publicou o instrumento convocatório, mas uma verdadeira colaboração a fim de evitar que a licitação infrinja a legislação e os princípios e sofra com o controle externo do Tribunal de Contas e do Judiciário.

Ademais, na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) em seu artigo 3º, estabelece que as sanções previstas ali também são aplicáveis ao sujeito privado que concorrer ou induzir a prática do ato de improbidade ou mesmo que dele se beneficiar de forma direta ou indireta.

Assim, em absolutamente nada importa que o edital de licitação facilite ou não a participação de determinada empresa, desde que o mesmo obedeça aos critérios legais e principiológicos, pode e deve ser mantido em todos os seus termos. De igual forma, na hipótese de menor suspeita de infração à Lei, independentemente da forma que fora suscitada, deve o Agente Público buscar sanar os defeitos para poder seguir com o andamento do processo que é o que a sociedade espera.

Portanto, não há amparo para alterar os termos do edital quanto ao prazo de entrega, bem como não houve violação aos princípios da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e isonomia.

Não há infringência em caráter competitivo, aliás, estes prazos só serão válidos ao vencedor e as condições igualitárias de competição estão asseguradas em todos o Edital.

O prazo é exequível, não configura cláusula restritiva e atende ao interesse público, em conformidade com os arts. 5º e 40, §2º, da Lei 14.133/2021. Além disso, não restringe a competitividade, preservando o princípio da isonomia.

Desse modo não restou comprovada nenhuma ilegalidade que possa prejudicar o processo, que guarda integral obediência aos princípios fundamentais da Administração Pública, bem como aos princípios das licitações e contratos públicos, se pautando pelo interesse público a ser atendido.

Feitas as considerações, pode concluir de que não há óbices, quanto aos termos do Edital em questão, vez que as exigências se apresentam em consonância ao objeto licitado e plenamente em conformidade com a legislação vigente.

V- DECISÃO

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de Pregoeiro, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, onde entendemos, **IMPROCEDENTE**, nos termos da impugnação apresentada pela empresa **LKS Indústria e Comércio de Meias LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº **10.891.529/0001-04**, mantendo as exigências nos termos do **Edital do Pregão Presencial nº 001/2026-CMC/PMB**.

Por conseguinte, mantenho o Edital em seus termos originais, conforme §1º, art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

O resultado deste julgamento será:

- 1) Juntado aos autos do processo administrativo;
- 2) Ser comunicado via plataforma BLL Compras ao impugnante;
- 3) Ser divulgado no sítio eletrônico do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, para conhecimento dos demais interessados.

Atenciosamente,

JUCINEY DA SILVA BRITO

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 040/2026-GPM

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:875E075F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 653/2026 – GPMB

Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Comissão de Farmácia e Terapêutica, doravante abreviada como “CFT” (biênio 2026-2027).

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, é uma instância de caráter consultivo, deliberativo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de Barreirinha, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, materiais e Insumo padronizados no Município para o atendimento dos serviços e ações de saúde.

Art. 3º. A CFT atuará na avaliação do uso de medicamentos selecionados, cuja seleção deverá ser fundamentada em critérios definidos pelo regimento interno.

Art. 4º. O principal objetivo é regulamentar a padronização da terapêutica, medicamentos, insumos e produtos para saúde, por meio da elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e do Formulário Terapêutico que determinam a política seletiva e uso racional de medicamentos, insumos e produtos para saúde, manipulação, distribuição, prescrição, dispensação e administração dos mesmos.

Art. 5º. Deve subsidiar tecnicamente os processos de aquisição pelos setores responsáveis, criando especificações, protocolos e padronização dos produtos, atendendo às legislações vigentes, além de elaborar atividades educativas para divulgação de informações relacionadas ao uso de medicamentos.

Art. 6º. Os membros da CFT poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos. Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão. Em casos especiais, poderá ser permitida a participação de especialista em reuniões da comissão, mediante convite ou autorização prévia, sem direito a voto.

Art. 7º. São membros efetivos desta CFT:

Nome	Cargo/Função
Mariane Pedreno Viana	Farmacêutica - Presidente
Alana Caroline dos Anjos Paiva	Médica - Vice-Presidente
Lucila Pessoa dos Reis	Enfermeira - 1º Secretária
Sara da Silva Negreiros	Enfermeira - 2º Secretária
Telma Cleonice Silva de Souza	Enfermeira - Membro
Breana Pelaia Maciel Lopes	Enfermeira - Membro
Marvin Antonio Almeida Ferreira	Médico - Membro
Lucas da Silva de Almeida	Enfermeiro - Membro
Yngrid Lopes de Andrade	Cirurgiã-Dentista - Membro

Art. 8º. O regimento interno da CFT está descrito no anexo desta Portaria.

Art. 9º. Esta portaria opera efeitos a contar pela sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, 20 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

ANEXO COMPOSIÇÃO

1.1 A CFT será coordenada por 01 (um) Presidente, obrigatoriamente farmacêutico, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário(a) e 01 (um) Segundo Secretário, e terá em sua composição, no mínimo, 01 (um) representante dos seguintes setores:

- 1.1.1 Médico: – 01 (um) representante da Atenção Básica;
- 1.1.2 Enfermeiro: 02 (dois) representantes da Atenção Básica e Vigilância Sanitária;
- 1.1.3 Cirurgião-Dentista: 01 (um) representante da Atenção à Saúde Bucal;
- 1.1.4 Farmacêutico :01 (um) representante da Assistência Farmacêutica.

1.2 Os membros e seus suplentes que irão compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos, Materiais e Insumos deverão ser vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e serão nomeados através de Resolução da própria CFT, após indicação dos membros pela SEMSA.

1.3 Os membros da CFT deverão ser profissionais com formação técnica, capacitados para realizar as discussões dos itens a serem avaliados.

1.4 A Comissão de Farmácia e Terapêutica poderá solicitar pareceres técnicos de profissionais de reconhecimento saber, vinculados ou não à SEMSA, quando julgar necessário.

1.5 Os membros da Comissão deverão apresentar declaração de ausência de conflitos de interesse e que não possuam vínculo atual ou nos últimos 02 (dois) com a indústria farmacêutica ou de insumos para saúde.

1.6 A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SEMSA, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, material, insumo deverá ser protocolado, utilizando formulário próprio e encaminhado à CFT e o retorno da análise feita pelos membros ao requisitante deve ser de responsabilidade do Presidente da CFT.

1.7 O funcionamento e composição da CFT, bem como as demais regras correlatas serão definidas pela Comissão através deste Regimento Interno que entra em vigor na data de publicação desta portaria.

1.8 A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Município (ou outro meio de publicação do ato) a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

1.9 O mandato dos membros da CFT será de 02 (dois) anos, admitindo-se 01 (uma) recondução, para a maioria simples de seus representantes. As Alterações na composição básica da CFT poderão ser efetuadas com aprovação da maioria absoluta de seus membros.

1.10 Em caso do desligamento de qualquer membro da CFT deverá ser comunicado por escrito ao presidente da CFT, sendo seu cargo preenchido por outro profissional correspondente indicado pela Gestão da Assistência Farmacêutica Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 A CFT deverá reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez bimestralmente e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

2.2 Para cada reunião realizada deverá ser lavrada ata digitada, onde deverão constar todos os membros presentes e ausentes, justificativas de faltas e as disposições principais resolvidas e/ou discutidas em reunião, que deverá ser aprovada e subscrita pelo Presidente e Secretário.

2.3 quando ocorrer o impedimento de qualquer um dos membros da CFT, de comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, os mesmos deverão justificar suas ausências através de formulários-padrão.

2.4 O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, poderá ser excluído da CFT.

2.5 As decisões da CFT terão caráter normativo e deverão ser divulgadas e apresentadas aos profissionais da equipe multiprofissional e demais servidores da SEMSA para posterior cumprimento.

2.6 As reuniões da CFT deverão ser realizadas com a participação da maioria simples de seus membros, e não havendo quórum, será realizada a segunda chamada 15 (quinze) minutos após a hora previamente estabelecida com a quantidade de número de membros presentes.

2.7 As resoluções da CFT deverão ter quórum mínimo de 1/3 para discussão e maioria absoluta de seus membros para votação.

2.8 A convite da CFT, poderão participar das reuniões especialistas de reconhecida competência nos diversificados campos de terapêutica, medicamentos e produtos para saúde.

2.9 Fica a critério da CFT solicitar a participação de membros representantes de setores específicos para elaboração de parecer técnico referente à avaliação de produtos que lhes sejam pertinentes.

2.10 Após discussão da pauta, o Presidente colocará a matéria em votação, ocasião em que todos os membros presentes votarão, incluindo o Presidente, sendo as decisões adotadas por maioria simples.

2.11 No caso de empate, a matéria voltará novamente à discussão na mesma sessão para definição e, persistindo o empate, caberá ao Presidente, o voto de *qualidade*.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições da CFT:

3.1.1 Estabelecer normas e procedimentos relacionados a: seleção, aquisição, distribuição, dispensação, produção, prescrição, utilização e administração de fármacos e produtos para saúde;

3.1.2 Padronizar, promover e avaliar o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos e dos produtos para saúde;

3.1.3 Elaborar a REMUME e o Formulário Terapêutico, divulgar e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição médica, bem como subsidiar tecnicamente os processos de aquisição de medicamentos e produtos para saúde pelos setores responsáveis, considerando e respeitando as ações programáticas preconizadas pelo Ministério da Saúde;

3.1.4 Redigir o Formulário Terapêutico a ser divulgado na Rede Municipal de Saúde, com atualizações periódicas (bianualmente ou sempre que necessário), contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;

3.1.5 Atuar como grupo multiprofissional, divulgando os critérios da SEMSA quanto a qualidade dos medicamentos, insumos e produtos para saúde empregados;

3.1.6 Estabelecer critérios para a inclusão e exclusão de medicamentos, insumos e produtos para a saúde na REMUME;

3.1.7 Avaliar bianualmente o arsenal terapêutico disponível, promovendo inclusões e exclusões segundo critérios de eficácia, eficiência clínica e custo;

3.1.8 Normatizar procedimentos farmacoclinicos que se relacionam com a terapêutica medicamentosa;

3.1.9 Assessorar as avaliações clínicas, atividades técnico-científicas e estudos de consumo de medicamentos em pesquisa ou recém-lançados;

3.1.10 Sugerir medidas que possibilitem a disponibilidade de recursos materiais e humanos, assegurando a viabilidade de medicamentos, insumos e produtos para a saúde na SEMSA;

3.1.11 Avaliar os medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob a eficácia terapêutica como critério fundamental de inclusão e exclusão na REMUME;

3.1.12 Divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos aos medicamentos incluídos e excluídos do formulário terapêutico;

3.1.13 Realizar estudos e/ou revisões bibliográficas sobre medicamentos;

3.1.14 Elaborar programas de notificação e acompanhamento de reações adversas;

3.1.15 Padronizar, promover e avaliar o uso seguro e racional de antimicrobianos em conjunto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;

3.1.16 Propor modificações no seu regimento interno quando julgar necessário e de significativa relevância, como também nas situações não previstas ou omissas, para aprimoramento de suas atividades (Estes são exemplos de atribuições/competências da CFT que podem ser adaptados de acordo com a realidade do município).

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete ao Presidente:

- 4.1.1 Fixar os dias das Reuniões Ordinárias e convocar as Extraordinárias, através de Carta Convite constando a pauta da mesma, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- 4.1.2 Presidir as reuniões da CFT;
- 4.1.3 Distribuir as tarefas para os membros da CFT, observando suas disponibilidades;
- 4.1.4 Dirigir os trabalhos da CFT;
- 4.1.5 Subscriver os documentos e resoluções da CFT;
- 4.1.6 Representar a CFT perante a Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.1.7 Divulgar internamente os objetivos e orientações da CFT.

4.2. Compete ao Vice-presidente:

- 4.2.1 Auxiliar o trabalho do Presidente;
- 4.2.2 Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

4.3 Compete ao Primeiro Secretário:

- 4.3.1 Organizar a pauta, encaminhar documentos necessários, comunicar local, datas e horários das reuniões a todos os membros da CFT;
- 4.3.2 Registrar em ata as resoluções da CFT enviando a todos os membros da CFT;
- 4.3.3 Receber e encaminhar as documentações da CFT;
- 4.3.4 Manter organizado o arquivo de toda a documentação, inclusive as atas das reuniões, responsabilizando-se pelos mesmos;
- 4.3.5 Registrar a frequência dos membros da CFT.

4.4 Compete ao Segundo Secretário:

- 4.4.1 Auxiliar o trabalho do Secretário, inclusive na responsabilidade sobre a documentação da CFT;
- 4.4.2 Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos.

4.5 Compete a todos os membros da CFT:

- 4.5.1 Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias previamente convocadas;
- 4.5.2 Colaborar com os trabalhos da CFT;
- 4.5.3 Divulgar as atividades e objetivos da CFT interna e externamente, respeitando o seu regimento;
- 4.5.4 Solicitar ao presidente a convocação, se necessário, reuniões extraordinárias por meio de solicitação escrita desde que assinada por pelo menos 02 (dois) terços da CFT.

5. DAS REGRAS PARA PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

5.1 A proposta de padronização de medicamentos deverá ser apresentada ao Secretário Municipal de Saúde e, posteriormente ao Conselho Municipal Saúde (CMS), para posterior divulgação em forma de resolução.

5.2 A seleção de medicamentos essenciais e produtos para saúde no âmbito municipal objetiva:

- 5.2.1 Maior eficiência administrativa;
- 5.2.2 Resolutividade terapêutica adequada;
- 5.2.3 Racionalidade na prescrição, na utilização e na otimização dos custos dos tratamentos.

5.3 Critérios para padronização de medicamentos:

- 5.3.1 Padronizar medicamentos de valor terapêutico comprovado;
- 5.3.2 Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira – DCB e, na ausência desta, a Denominação Comum Internacional - DCI;
- 5.3.3 Padronizar medicamentos com 01 (um) único princípio ativo, excluindo-se quando possível as associações;
- 5.3.4 A eventual inclusão de medicamentos contendo 02 (dois) ou mais princípios ativos poderá excepcionalmente ocorrer, desde que tal associação apresente, comprovadamente, ponderáveis vantagens terapêuticas comparada com o emprego isolado dos componentes da associação;

5.3.5 Padronizar medicamentos, resguardada a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;

5.3.6 Agrupar medicamentos por sistemas e/ou grupos farmacológicos;

5.3.7 Adotar o nome do princípio ativo básico para relacionar os medicamentos;

5.3.8 Mencionar, após cada princípio ativo básico, as apresentações;

5.3.9 Elaborar Índice Geral por Grupo Farmacológico ou Sistema;

5.3.10 Elaborar Índice Remissivo por princípio ativo básico.

5.4 Padronizar formas farmacêuticas, apresentações e dosagens considerando:

5.4.1 Comodidade para administração aos pacientes;

5.4.2 Faixa etária;

5.4.3 Facilidade para cálculo da dose a ser administrada;

5.4.4 Facilidade de fracionamento ou multiplicação das doses.

5.4.5 Padronizar lista de medicamentos fitoterápicos em conformidade com a RENAME;

5.4.4 Padronizar Lista de medicamentos enviados pelo Ministério da Saúde.

5.5 Critérios para padronização de insumos e produtos para a saúde:

5.5.1 Padronizar insumos e produtos para saúde de importância/necessidade comprovada;

5.5.2 Padronizar, sempre que possível, 01(um) único produto para saúde para toda a Secretaria Municipal de Saúde, evitando a desnecessária duplicidade de produtos com a mesma finalidade;

5.5.3 A eventual inclusão de 02 (dois) insumos e produtos para saúde semelhantes para o mesmo fim, poderá excepcionalmente ocorrer, desde que se comprove consideráveis vantagens comparada com o emprego isolado deste;

5.3.4 Padronizar produtos para saúde, resguardando a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;

5.3.5 Agrupar os produtos para saúde, adotando seus respectivos nomes para a elaboração de um Índice Geral e Remissivo;

6. DAS REGRAS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE:

6.1. A CFT deverá elaborar Formulário Padrão, que deverá ser disponibilizado para a equipe de saúde. Este formulário será preenchido e enviado para a CFT quando houver necessidade de exclusão ou inclusão de medicamentos, insumos e produtos para saúde na padronização, devendo estar consubstanciados dos seguintes requisitos e informações:

6.1.1 Nome do princípio ativo;

6.1.2 Apresentação, dose e indicação;

6.1.3 Considerações sobre a ação farmacológica, efeitos terapêuticos, toxicidade e segurança e uso clínico;

6.1.4 Considerações sobre a necessidade da inclusão/exclusão do medicamento;

6.1.5 Previsão de consumo para um período determinado;

6.1.6 Data, assinatura e carimbo do responsável pela solicitação.

6.2 Critérios para inclusão de medicamentos:

6.2.1 Medicamento cuja justificativa do motivo da escolha do princípio ativo seja capaz de evidenciar a sua superioridade quando comparados com medicamentos similares existentes na REMUME do município, em termos de facilidade de aplicação e de desempenho nas relações risco/ benefício e eficácia/custo.

6.3 Critérios para exclusão de medicamentos:

6.3.1 Medicamentos que se mostrarem tóxicos e/ou ineficazes;

6.3.2 Medicamentos que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outros, em termos de facilidade de aplicação e de desempenho nas relações risco/benefício e eficácia/custo;

6.3.3 Não apresentar demanda justificável;

6.3.4 Não apresentar vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente com outros produtos disponíveis no mercado.

6.4 A substituição de medicamentos da REMUME será justificada quando o novo produto apresentar vantagem comprovada referente a:

6.4.1 Melhor relação custo/benefício;

6.4.2 Propriedades farmacológicas mais favoráveis;

6.4.3 Maior informação acerca de suas vantagens, limitações e eficácia;

6.4.4 Maior comodidade na administração.

6.5 Ficha de Produtos para Saúde:

6.5.1 nome do produto para saúde com as devidas especificações;

6.5.2 Considerações sobre a necessidade da inclusão/exclusão do produto para saúde;

6.5.3 Previsão de consumo para período determinado;

6.5.4 Data, assinatura e carimbo do responsável pela solicitação.

6.6 Critério para inclusão de insumos e produtos para saúde:

6.6.1 Produtos para saúde cuja justificativa do motivo da escolha seja capaz de evidenciar sua superioridade quando comparado com os insumos e produtos para saúde similares existentes na SEMSA, em termos de facilidade de uso e desempenho na relação eficácia/custo para evitar desnecessária duplicidade de produtos para saúde para um mesmo fim.

6.7 Critérios para exclusão de insumos e produtos para a saúde:

6.7.1 Produtos para saúde que se mostrarem ineficazes;

6.7.2 Produtos para saúde que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outros, em termos de desempenho na relação eficácia/custo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Regimento Interno entrará em vigor na data da publicação;

7.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela própria CFT, em reunião específica para esse fim, em conjunto com a Coordenação de Assistência Farmacêutica do município, com posterior encaminhamento para apreciação e validação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguiar da Silva

Código Identificador:26411F52

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB

PORTARIA DE FÉRIAS Nº. 001/2026 – GDG/FUNPREB

PORTARIA DE FÉRIAS Nº. 001/2026 – GDG/FUNPREB.

O cidadão **ARI DE OLIVEIRA PICANÇO**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 106, da Lei Municipal nº 028/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Beruri – Am, 01 (um) período de 20 (vinte) dias de **FÉRIAS**, ao servidor, **ANDRE SANTOS DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO**, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, Estado do Amazonas. O período aquisitivo é relativo ao exercício de 2025/2026.

O período do gozo de férias será de **02/02/2026** a **22/02/2026**, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia **23/02/2026**, no primeiro horário expediente da repartição, a fim de reassumir suas atividades.

CONCEDER ainda, nos termos do Art. 106, § 5º da Lei Municipal nº. 028/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Beruri – Am, 1/3 de férias convertidas em dinheiro, ao aludido servidor, no mês de Fevereiro, relativo à redução de 10 (dez) dias de gozo de férias.

Registre-se, Cientifique-se, Publique e Cumpra-se.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 23 dias do mês Fevereiro de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO

CIENTE EM: ____/____/2026

ANDRE SANTOS DA SILVA

Publicado por:

Andre Santos da Silva

Código Identificador:11FC6254

FUNPREB

PORTARIA Nº. 002/2026– GDG/FUNPREB.

PORTARIA Nº. 002/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.

CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Andre Santos da Silva**, RG nº. 2490364-7, CPF nº. 008.309.932-82, Assessor Técnico do **Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 27/01/2026 a 01/02/2026, a fim de Participar de reuniões conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
27/01/2026	5:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, por via fluvial para Manacapuru e de manacapuru para manaus por via terrestre.
28/01/2026	8h até as 14:00h	Entrega de documentos no escritório da RM contabilidade LTDA.
29/01/2025	8h até as 12h	Reuniao no escritorio da RM com os membros da acessoria contabéis
30/01/2026	8:00h ate as 12h	Reuniao na sede da RM empresarial com os membros de licitação.
31/01/2026	8h ate as 12h	Reuniao no escritorio da RM com o membro da folha de pagamento.
01/02/2026	9:h	Saída de manaus para manacapuru por via terrestre,e de manacapuru para beruri por via fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Andre Santos da Silva**, a importância de R\$ 715,00(setecento e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268

Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268

Dados: 2026.02.10 10:59:15

-04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO

Diretor Geral do FUNPREB

Dec. Nº 060/2025- GPMB

Publicado por:

Andre Santos da Silva

Código Identificador:812EBC73**FUNPREB****PORTARIA Nº. 003/2026– GDG/FUNPREB.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI****FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI****Avenida Castelo Branco, 100 – Centro****CNPJ: 14.720.662/0001-40****PORTARIA Nº. 003/2026– GDG/FUNPREB.**

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.

CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor(a) **Carolini Pinheiro Vasconcelos**, RG nº. 2900650-3, CPF nº. 029.626.422-92, Assessor(a) de diretoria do **Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 27/01/2026 a 31/01/2026, a fim de participar de reuniões conforme o seguinte cronograma.

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
27/01/2026	5:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-AM por via fluvial para manacapuru e de manacapuru para manaus por via terrestre.
28/01/2026	8:00h até as 14:00h	Entrega de documento no escritório da RM contabilidade LTDA.
29/01/2026	8:00h até as 12:00h	Reunião no escritório da RM com os membros da acessoria contábeis.
30/01/2026	8:00h até as 12:00h	Reunião no escritório da RM com o membro da folha de pagamento.
31/01/2026	09:00h	Retorno/saindo de manaus por via terrestre,e de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Carolini Pinheiro Vasconcelos**, a importância de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268

Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268

Dados: 2026.02.11 11:31:44 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO

Diretor Geral do FUNPREB

Dec.Nº 060/2025- GPMB

Publicado por:

Andre Santos da Silva

Código Identificador:F1602939**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, por meio de sua Comissão de Contratação, torna pública a presente ERRATA referente ao Aviso de Licitação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, publicado anteriormente, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DATA: 08/04/2025

LEIA-SE:

DATA: 08/04/2026

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Aviso de Licitação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Borba/AM, 20 de março de 2026.

NAYANDREA R. DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira

Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:DCC43C86**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
RESOLUÇÃO DO CMAS – BORBA Nº 014, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a deliberação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecida em Lei Municipal nº 220, de 16 de junho de 2020, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11.

Considerando a Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, articulada com a assistência social em situações de calamidade;

Considerando o Decreto nº 10.593/2020, que regulamenta a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e reforça a integração das ações de proteção social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que tipifica os serviços socioassistenciais, incluindo o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

Considerando a Resolução CNAS nº 194/2025 e a Resolução CIT nº 31/2025, que atualizam parâmetros de gestão e financiamento da assistência social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 223/2026, que aprova os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do SUAS;

Considerando a deliberação da 12ª Reunião Ordinária do CMAS realizada em 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Município de Borba ao cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto nas normativas do SUAS.

Art. 2º Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a adotar as providências necessárias para a efetivação do aceite, incluindo a execução dos recursos e a prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Determinar que a execução do serviço observe os princípios da universalidade, equidade e integralidade da proteção social, garantindo atendimento imediato e prioritário às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade decorrente de calamidades públicas e emergências.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borba – AM, 26 de fevereiro de 2026.

RHUANA THALIA DE SOUZA REMBOSKI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Borba
Decreto Municipal nº 478/2025

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:0E51B26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA RESOLUÇÃO DO CMAS – BORBA Nº 015, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Individual de Programação nº 130080520260001, destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Borba/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecida em Lei Municipal nº 220, de 16 de junho de 2020, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11.

Considerando a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece o controle social por meio dos Conselhos;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004), que organiza a Assistência Social em níveis de proteção social e define a estrutura do SUAS;

Considerando a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que estabelece novas regras para a transferência, execução e prestação de contas dos recursos fundo a fundo no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Portaria MDS nº 1.044/2024, que regulamenta as transferências fundo a fundo de recursos destinados à estruturação da rede e ao fortalecimento da gestão do SUAS;

Considerando a Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, que estabelece um novo rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes aptos à aquisição com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a deliberação da 13ª Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Individual de Programação nº 130080520260001, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), via EstruturaSUAS, GND 3 – Custeio, destinada à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Borba/AM.

Art. 2º Autorizar o órgão gestor da Assistência Social do município a adotar as providências necessárias para o cadastramento, execução e prestação de contas dos recursos oriundos da referida emenda.

Art. 3º Estabelecer que a aplicação dos recursos deverá observar as normativas do SUAS, garantindo a melhoria da infraestrutura, aquisição de equipamentos e qualificação da rede socioassistencial.

Art. 4º Determinar que o CMAS realizará o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos recursos, conforme suas competências legais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borba – AM, 12 de março de 2026.

RHUANA THALIA DE SOUZA REMBOSKI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Borba
Decreto Municipal nº 478/2025

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:F4BBEAD5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA ATA DE REUNIÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TURISMO – BIÊNIO2026/2027

ATA DE REUNIÃO DE Elaboração do Plano de Trabalho do Turismo – Biênio2026/2027

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 9 horas da manhã, no prédio da Secretaria de Cultura e Turismo de Caapiranga, no município de Caapiranga, realizou-se reunião para tratar da elaboração e atualização do Plano de Trabalho do Turismo para o biênio 2026/2027. A reunião teve início com a fala da Presidente do COMTUR, Sra. Rosiane Oliveira, que realizou a abertura oficial, saudando todos os presentes e destacando a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Em seguida, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Maylon Moraes, fez uso da palavra, ressaltando a necessidade da atualização do Plano de Trabalho do Turismo de Caapiranga, com a inclusão de novas informações, metas, estratégias e projetos para o biênio 2026/2027, visando fomentar o turismo local, fortalecer os eventos tradicionais e promover o desenvolvimento sustentável do setor. Na ocasião, também foi apresentada a criação da IGR – Instância de Governança Regional do Turismo, destacando sua importância para a organização e integração das ações turísticas em nível regional. Foi informado que a região turística é composta pelos municípios de Caapiranga, Iranduba, Manacapuru e Novo Airão.

Foi apresentada ainda a Diretoria da Instância de Governança Regional, constituída conforme as normas estabelecidas, ficando assim definida: Presidente: Bezalier da Silva Almeida – Novo Airão, Vice-Presidente: Maylon Rodrigo de Moraes Coelho – Caapiranga Secretária: France de Almeida Cabral – Iranduba, Após as discussões e considerações pertinentes ao tema, e não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente do COMTUR deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Caapiranga, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDIA FERREIRA MEDEIROS

GABRIEL MATOS MARTINS

ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA

MAYLON RODRIGO MORAES COELHO

KLISSIA QUEIROZ PEREIRA DE MORAES

ORIZANGELA MAXIMINO REIS

LETICIA NASCIMENTO MORAES

MESSIAS FERREIRA DANTAS

WELLINGTON OLIVEIRA MACIEL

EMILIA DELFINO LIMA

BEATRIZ MATOS DE MELO

FRANCISCO DO BOM PARTO DA COSTA AMORIM

JORGE MARTINS SOBRINHO

MARIA MATOS MARTINS

CAMILA MARTINS MORAES

SEBASTIÃO NUNES DA COSTA

DARLENE NASCIMENTO MARQUES

KELISON FERREIRA LOUREIRO

FRANCISO ANDRADE BRAZ

FRANCISCO SEBASTIÃO SOARES DE ANDRADE

MATULINHO XAVIER BRAZ

MARINETE NASCIMENTO DA SILVA

MARIVALDA RODRIGUES DA CRUZ

RUTH MARTINS DE AMORIM

HUDSON REIS DE SOUZA

MARCOS ADRIANO FERREIRA DA COSTA

MATHEUS MORAES DE MATOS

GUIOMAR LOUREIRO DA ROCHA

DANNY GLOVER OLIVEIRA DE CASTRO

ADRIANA LOPES DA COSTA

NILO ARAUJO MACENA

LUIS CARLOS DO CARMO ALBUQUEQUE

FABIO MORAES PINTO

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:C53BD691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
ATA DE REUNIÃO – INÍCIO DOS TRABALHOS DO
FESTIVAL DO CARÁ 2026 (TURISMO)

ATA DE REUNIÃO – INÍCIO DOS TRABALHOS DO FESTIVAL DO CARÁ 2026 (TURISMO)

Aos dezoito dias do mês de março de 2026, às 10:30 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Caapiranga, realizou-se reunião para tratar do início dos trabalhos referentes ao **Festival do Cará 2026**, especialmente no que se refere às ações voltadas ao fortalecimento do turismo durante os dias 05 e 06 de setembro de 2026. A reunião foi presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, **Maylon Rodrigo de Moraes Coelho**, que deu início aos trabalhos saudando todos os presentes e destacando a importância das políticas públicas de turismo como ferramenta estratégica para o desenvolvimento econômico, valorização cultural e geração de renda no município. Ressaltou que o Festival do Cará, além de evento cultural, deve consolidar-se como produto turístico regional, fortalecendo a identidade local e promovendo Caapiranga como destino turístico. Em seguida, fez uso da palavra o senhor **Peterson Rodrigo Moraes Furtado**, que apresentou as diretrizes operacionais dos trabalhos a serem executados durante o período do festival. Destacou que, durante os dois dias de evento, estará disponível à população e aos visitantes o **Passeio no Lago**, por meio da iniciativa Caap Ecotur, visando proporcionar experiência turística sustentável, valorizando as belezas naturais do município e fomentando o turismo ecológico. Também foi deliberada a criação de um **roteiro turístico oficial do festival**, contemplando hotéis, restaurantes e balneários da cidade, com o objetivo de organizar o fluxo de visitantes, incentivar o consumo nos empreendimentos locais e ampliar a permanência dos turistas no município. O roteiro deverá ser amplamente divulgado nas redes sociais oficiais, materiais gráficos e pontos estratégicos da cidade. Outro ponto discutido foi a organização da **recepção oficial aos visitantes e turistas no porto da cidade**, considerando que grande parte do acesso ao município ocorre por via fluvial. Ficou estabelecida a necessidade de estrutura adequada de acolhimento, sinalização turística, equipe de apoio e material informativo contendo programação do festival e mapa turístico. Por fim, reforçou-se a importância da integração entre as Secretarias Municipais, empreendedores locais e equipe organizadora, garantindo que as ações sejam executadas de forma coordenada e eficiente durante os dias 05 e 06 de setembro de 2026. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, **Maria Eduarda Moraes Benicio**, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Caapiranga – AM, 18 de março de 2026.

MAYLON RODRIGO DE MORAES DE CASTRO

KLISSIA QUEIROZ PEREIRA DE MORAES

ADRIANA LOPES DA COSTA

PETERSON RODRIGO MORAES FURTADO

ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA

GUILHERME DE SOUZA MACENA

BEATRIZ DE SOUZA MESQUITA

MARIA EDUARDA MORAES BENICIO

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:1FDDF689

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade nº 004/2026 – PMC/CCSC
Processo Administrativo nº 015/2026 - CCSC

1 – OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para os Procedimentos de Regularização Fundiária (REURB) e

Capacitação dos Servidores Municipais do Município de Canutama/AM, com fulcro no artigo inciso III, alínea c e f, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e, ainda no art. 136 do Decreto Municipal nº 010/2024 - GP/PMC.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta decorre da necessidade administrativa de estruturar, implementar e consolidar, no âmbito do Município de Canutama/AM, os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da legislação federal aplicável, especialmente a Lei nº 13.465/2017, considerando a inexistência de estrutura técnica especializada suficiente no quadro permanente da Administração para a condução adequada e eficiente dessas atividades.

A análise técnica constante dos autos evidencia que a regularização fundiária constitui política pública de elevada complexidade, envolvendo aspectos jurídicos, urbanísticos, ambientais, registrares e administrativos, cuja execução demanda conhecimento técnico multidisciplinar, experiência comprovada e domínio de metodologias específicas, não se tratando de atividade padronizada ou rotineira. Ademais, verifica-se a necessidade de capacitação dos servidores municipais, com vistas à internalização do conhecimento técnico necessário à continuidade das ações após a execução inicial do projeto, garantindo autonomia administrativa e sustentabilidade da política pública no longo prazo.

3 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A justificativa de preço foi elaborada considerando a complexidade técnica dos serviços a serem prestados, a abrangência das atividades de regularização fundiária, a necessidade de capacitação dos servidores municipais, o tempo estimado para execução contratual, a responsabilidade técnica envolvida e os parâmetros de mercado para Serviços de Consultoria em Regularização Fundiária e Assessoramento Técnico Administrativo de natureza equivalente.

A análise dos dados constantes dos autos evidencia que o valor proposto pela empresa **DSH CONSULTORIA – GESTÃO DE PROJETOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.669.973/0001-35, encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para contratações de natureza equivalente, considerando as especificidades, a complexidade técnica e a abrangência do objeto, não se verificando indícios de sobrepreço ou qualquer incompatibilidade econômica, o que demonstra a observância dos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

A escolha fundamenta-se, portanto, na verificação objetiva de sua qualificação técnica, evidenciada pela experiência comprovada na execução de serviços correlatos, na singularidade do objeto a ser contratado, na consistência e adequação metodológica da proposta apresentada às necessidades específicas da Administração Municipal, bem como na compatibilidade do valor ofertado com os parâmetros de mercado, configurando-se como medida alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 010/2024.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação.

Por seu turno, a NLLC (14.133/2021), que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, conforme se demonstra a seguir:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

.....;
.....;

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

Por seu turno a Legislação Municipal (**Decreto nº 010/2024 GP/PMC**, de 09 de abril de 2024) que recepcionou a Lei Federal 14.133/2021, no art. 136, preconiza:

“Art. 136. Aplica-se o disposto nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação”.

No mais, a instrução procedimental obedece às exigências dos artigos 152 a 154 do indigitado Decreto, assegurando motivação, formalidade, transparência e economicidade.

5 - DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Assim, preenchidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **DSH CONSULTORIA – GESTÃO DE PROJETOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.669.973/0001-35, com sede na cidade de Manaus/AM, à Rua Rio Javari 361 CXPST 1616, Nossa Senhora das Graças, conforme motivos devidamente expostos no presente Termo e nos demais documentos constantes dos autos, que demonstram a singularidade do objeto e a notória especialização da contratada.

A contratação terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, desde que haja interesse público devidamente justificado e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 010/2024.

Canutama/AM, 20 de março de 2026

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama-AM

Publicado por:

Adriely Costa do Espírito Santo

Código Identificador:AB587326

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 006/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO MENOR DE IDADE PEDRO FILHO DE ALMEIDA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e VIII, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM.

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, do Art. 46 da Lei Municipal 267, de 27/01/2003 e o Art. 196, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 279/2005, de 25/04/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Canutama) e demais Legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento e demais documentos apresentados pelo senhor **PEDRO DA COSTA LIMA**, na qualidade de representante legal do menor **PEDRO FILHO DE ALMEIDA LIMA** solicitando a concessão de Pensão em decorrência do falecimento de **HILLAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocorrido no dia 22 de janeiro de 2026, conforme Certidão de Óbito, matrícula 00421801552026400095232002841968, de 23 de janeiro de 2026, lavrada no cartório serventia do Registro Civil de Manaus/AM;

CONSIDERANDO a comprovação da condição de dependente do menor, conforme Certidão de Nascimento e demais documentos anexos ao processo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2026 – FAPEMUC/PMC, contendo as informações do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como toda documentação apresentada pelo requerente.

CONSIDERANDO o Parecer técnico da ASSESSORIA JURÍDICA DO FAPEMUC, que opina pela concessão do benefício;

CONSIDERANDO finalmente as instruções de acordo com as recomendações constantes no Art. 7º, I a XV da Resolução nº 02/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** Previdenciária ao menor **Pedro Filho de Almeida Lima**, brasileiro, amazonense, nascido em 15/01/2013, representado por seu representante legal senhor **Pedro da Costa de Lima** residente e domiciliada na Avenida Chagas Gomes s/n, centro - município de Canutama-AM, portador da cédula de identidade RG nº 0182786-8 SSP sob o CPF nº 053.684.482-87, na qualidade de dependente da ex-servidora municipal do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde, Sra. **Hillamar Oliveira de Almeida**, falecida em 22/01/2026, que em vida exerceu o cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº 113 portadora do RG nº 1117099-9 e CPF nº 569.***.***-87.

Art. 2º - A Pensão será concedida em favor do menor até que atinja a maioridade civil ou cesse a condição de dependência, nos termos da legislação vigente no valor correspondente de 100% (cem por cento) da remuneração com o valor do benefício de R\$ 2.107,30 (dois mil cento e sete reais e trinta centavos) mensal, conforme o art.48, da Lei Municipal nº 267, de 27/01/2003 (Reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Canutama – FAPEMUC), com o pagamento retroativo a contar da data do falecimento da ex-servidora municipal ou do seu último pagamento em folha mensal.

Art. 3º - O pagamento do benefício será realizado ao representante legal do menor enquanto perdurar sua incapacidade civil, podendo ser exigida prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º - O pensionista citado, passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação deste decreto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Canutama, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Pensão, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama

FRANCISMUNDO LIMA MONTEIRO

Presidente do FAPEMUC

Portaria nº 023/2025 – GAB/PMC

Publicado por:

Dermilson Silva de Souza

Código Identificador:C559C3A1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2026 - SRP, no dia 02 de abril de 2026 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>

Carauari/AM, 23 de Março de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:FC9B3D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

CONTRATADA: PINAR COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICO DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.956.238/0001-75.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 040/2026.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE MADEIRA COM UMA SALA NA COMUNIDADE FORTUNA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.

VALORES: R\$ 129.259,97 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 20/03/2026, findando em 16/09/2026.

SIGNATÁRIOS:

José Aírton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

Ana caroline pinheiro de araujo - Pinar comercio de materiais e serviços de construção ltda

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:546AF827

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

CONTRATADA: ALL DONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 58.930.685/0001-55.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 041/2026.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE MADEIRA COM UMA SALA NA COMUNIDADE PRAIA NOVA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.

VALORES: R\$ 129.259,97 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 20/03/2026, findando em 16/09/2026.

SIGNATÁRIOS:

José Aírton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

Alfredo Marcio Liberato de Carvalho - ALL DONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:53F0F814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

CONTRATADA: ALL DONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 58.930.685/0001-55.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 042/2026.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE MADEIRA COM UMA SALA NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.

VALORES: R\$ 129.259,97 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 20/03/2026, findando em 16/09/2026.

SIGNATÁRIOS:

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
Alfredo Marcio Liberato de Carvalho - ALL DONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:6642CE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

CONTRATADA: LUSADA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.290.881/0001-30.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 043/2026.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE MADEIRA COM UMA SALA NA COMUNIDADE FORMOSA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.

VALORES: R\$ 129.259,97 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 20/03/2026, findando em 16/09/2026.

SIGNATÁRIOS:

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ADILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR - LUSADA CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:ECEA010B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
002/2026 – CML/PMC

v

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
002/2026 – CML/PMC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO**, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que preceitua ser inexigível a licitação que preceitua ser inexigível a licitação “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO, a necessidade de LOCAÇÃO DE IMOVÉL, da pessoa física **IVANDERSON DE SOUSA MORAES**, inscrita no CPF sob o nº **034.734.952-80**, para o funcionamento da Secretaria Municipal de políticas públicas para a mulher e demais unidades administrativas, para a laboração de serviços públicos do município de Careiro/Am;

CONSIDERANDO, que analisando os autos do processo administrativo verifica-se que o objeto da contratação é a Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de políticas públicas para a mulher e demais unidades administrativas, para a laboração de serviços públicos do município de Careiro/Am, conforme atestado e documentos anexos ao processo administrativo nº 027/2026;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme a proposta anexa

ao processo administrativo nº 027/2026 e tudo mais que consta nos autos da Inexigibilidade.

RESOLVE:

I – RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Careiro/AM;

II – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação da pessoa física **IVANDERSON DE SOUSA MORAES**, inscrita no CPF sob o nº **034.734.952-80**, objetivando a Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de políticas públicas para a mulher e demais unidades administrativas, para a laboração de serviços públicos do município de Careiro/Am;

III – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da pessoa física **IVANDERSON DE SOUSA MORAES**, inscrita no CPF sob o nº **034.734.952-80**, pelo valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Careiro/AM, 20 de março de 2026.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9877582D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7677/2026/SEMSA

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos com fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 23/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09/04/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 09/04/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 09/04/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/Am, 20 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A8C1CCF9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 014-26 - AVISO DE NOVA DATA**

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados a NOVA DATA DE ABERTURA da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, compreendendo a disponibilização de unidades habitacionais com fornecimento de café da manhã, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás e de suas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 23/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 06/04/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 06/04/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 06/04/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 20 de março de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jeimeson Caldas Lira

Código Identificador:AA711A9F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA****FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
PORTARIA Nº 003 DE 26 DE JANEIRO 2026**

DISPÕE SOBRE VIAGEM ADMINISTRATIVA DO ASSESSOR JURÍDICO DO FAPENV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA - FAPENV, JULIO CHSAGAS DE PINHO MATTOS, USANDO das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o decreto de nº 014/2025, de 03.01.2025, que nomeia O Diretor Presidente do FAPENV Sr. **JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2022 de 29 de março de 2022, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 453/2025 de 02/09/2025, alterada pela Lei nº 108/2003, que fixa a tabela de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **RACIUS SOLANO MOREIRA BERRETO**, Assessor Jurídico do FAPENV, pagamento de diárias, para custear necessidades de transporte, alimentação e hospedagem e emissão de bilhetes de passagens aéreas, pagas pelo FAPENV, para custeio de viagem ao Município de Envira-Am,

pelo período de 27/01 à 12/02/2026, com finalidade de tratar assuntos de interesse do Fundo.

Art. 2º - CONCEDER pagamento de 17 (dezesete) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) e emissão de bilhetes de passagens aéreas, no trecho **MANAUS/ENVIRA/MANAUS**, pagas pelo **FAPENV**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO FAPENV, aos 26 dias do mês janeiro de 2026.

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Diretor Presidente

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:D9FD78F5

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
PORTARIA Nº 004 DE 20 DE MARÇO 2026**

DISPÕE SOBRE VIAGEM ADMINISTRATIVA DA DIRETORA FINANCEIRA DO FAPENV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA - FAPENV, JULIO CHSAGAS DE PINHO MATTOS, USANDO das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o decreto de nº 014/2025, de 03.01.2025, que nomeia O Diretor Presidente do FAPENV Sr. **JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2022 de 29 de março de 2022, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 453/2025 de 02/09/2025, alterada pela Lei nº 108/2003, que fixa a tabela de diárias, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a senhora **ANA FLAVIA WANDERLEI DE LIMA**, Diretora Financeira do FAPENV, pagamento de diárias, para custear necessidades de transporte, alimentação e hospedagem e emissão de bilhetes de passagens aéreas, pagas pelo FAPENV, para custeio de viagem à Capital do Estado, Manaus/Am, pelo período de 24/03 à 02/04/2026, com finalidade de tratar assuntos de interesse do Fundo.

Art. 2º - CONCEDER pagamento de 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e emissão de bilhetes de passagens aéreas, no trecho **ENVIRA/MANAUS/ENVIRA**, pagas pelo **FAPENV**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO FAPENV, aos 20 dias do mês março de 2026.

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Diretor Presidente

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:DAC028BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a servidora Lindiane Mendes de Souza, a contar do dia 12 de janeiro de 2025, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar o FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM, conforme Dispensa de Licitação ARP nº 003/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Envira em exercício, Estado do Amazonas, 23 de janeiro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A8476B59

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 415/2022 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora MARIA CREUZA DA SILVA LIMA, cargo de Professora 20 horas - IG, matrícula nº 725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, inscrito nos autos do Processo Administrativo nº 017/2025

CONSIDERANDO os artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 065/2025, de 01 de outubro de 2025, Dr. João Victor Pereira Martins da Silva, OAB/AM 8.726, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **MARIA CREUZA DA SILVA LIMA**, cargo de Professora 20 horas - IG, matrícula nº 725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe os artigos 16 e 27, da Lei Municipal 415/2022;

CONSIDERANDO os Dados cadastrais; Relação do período de contribuição do Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Guia Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

CONSIDERANDO o devido processo legal, enquanto rito, arrolado pelo Processo Administrativo nº 017/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 1º de abril de 2026, nos termos dos artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022 aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA CREUZA DA SILVA LIMA, cargo de Professora 20 horas - IG, matrícula nº 725, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Envira, que comprova a prestação de 9919 (nove mil, novecentos e dezenove) dias, equivalentes a 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados.

Art. 2º. Este Benefício está fundamentado nos artigos 16 e 27 da Lei Municipal 415/2022, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos Integrais do Tempo de Contribuição, reajuste com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela totalidade de 100% (cem por centos) das maiores remunerações, conforme Guia Financeira abaixo discriminado:

Remuneração do Cargo Efetivo (mês de referência: set. 2025)	VALOR
SALÁRIO BASE	
Lei Municipal Nº 355/2018 e suas alterações	R\$ 3.261,64
	R\$ 3.261,64

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:770D4345

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 415/2022 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora CAROLINA ALVES DA SILVA, cargo de AS, matrícula nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, inscrito nos autos do Processo Administrativo nº 026/2025

CONSIDERANDO os artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 061/2025, de 02 de outubro de 2025, Dr. João Victor Pereira Martins da Silva, OAB/AM 8.726, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **CAROLINA ALVES DA SILVA**, cargo AS, matrícula nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe os artigos 16 e 27, da Lei Municipal 415/2022;

CONSIDERANDO os Dados cadastrais; Relação do período de contribuição do Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Guia Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

CONSIDERANDO o devido processo legal, enquanto rito, arrolado pelo Processo Administrativo nº 026/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 1º de abril de 2026, nos termos dos artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022 aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **CAROLINA ALVES DA SILVA**, cargo de AS-IA, matrícula nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Envira, que comprova a prestação de 11300 (onze mil e trezentos) dias, equivalentes a 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados.

Art. 2º. Este Benefício está fundamentado nos artigos 16 e 27 da Lei Municipal 415/2022, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos Integrais do Tempo de Contribuição, reajuste com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela totalidade de 100% (cem por centos) das maiores remunerações, conforme Guia Financeira abaixo discriminado:

Remuneração do Cargo Efetivo (mês de referência: mar. 2026)	VALOR
SALÁRIO BASE Lei Municipal Nº 080/2001	R\$ 1.621,00
	R\$ 1.621,00

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:C6800CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de ex-companheiro de servidora pública municipal efetiva vinculada ao Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira.

O Prefeito de Envira em exercício **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício das competências que lhe são legalmente conferidas pela Lei Nº 080/2001, Lei Complementar Nº 415/2022 e Lei Orgânica do Município de Envira e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela senhora **FRANCISCA ANTÔNIA LUCAS DE LIMA**, ex-companheira de servidor público efetivo **FRANCISCO MENESES DE OLIVEIRA** (CPF 345.658.922-00), matrícula 199, filiado ao Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira - FAPENV;

CONSIDERANDO a **certidão de óbito** juntada aos autos administrativos, registrada sob matrícula nº 004200 01 55 2025 4 00130 220 0040214 60;

CONSIDERANDO as disposições normativas, sobretudo do art. 18 e seguintes da Lei Complementar Nº 415/2022, que reestruturou o FAPENV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 62/2025, de lavra do Dr. João Victor Pereira Martins da Silva (OAB/AM 8.726), que opinou pelo deferimento do pleito administrativo, com efeitos a contar da data do óbito do segurado;

CONSIDERANDO por fim o teor dos autos, de onde consta cabal instrução, inclusive sentença judicial transitada em julgado reconhecendo a requerente como companheira do filiado falecido;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Nº 415/2022, pensão por morte a **FRANCISCA ANTÔNIA LUCAS DE LIMA**, em decorrência do falecimento de seu esposo **FRANCISCO MENESES DE OLIVEIRA**, então portador do CPF 345.658.922-00, detentor da matrícula 199 e do cargo de Professor, filiado ao FAPENV na condição de servidor público municipal efetivo.

Art. 2º Os proventos, conforme a guia financeira que consta da instrução dos autos, equivalerão, à data da concessão, ao valor de **R\$ 4.442,04**, compostos pelo salário base no importe de R\$ 4.038,22 (Lei Municipal 355/2018) e do quinquênio incorporado no importe de R\$ 403,82 (Lei Municipal nº 003/1992), de acordo com o disposto no art. 18, I e II da Lei Complementar Nº 415/2022.

Art. 3º Contar-se-ão os efeitos da concessão a partir da data do óbito, conforme disposto no Parecer Jurídico constante no processo administrativo, de lavra do Dr. João Victor Pereira Martins da Silva (OAB/AM 8.726) e no art. 19, I, “a” da Lei Complementar Nº 415/2022.

Art. 4º - Demais providências administrativas a cargo do Diretor-Presidente do FAPENV.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:85F47AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidora pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Envira/AM à Prefeitura Municipal de Feijó - AC.

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício das competências que lhe são legalmente conferidas pela Lei Orgânica do Município de Envira e pela lei ordinária nº 080/2001, e

CONSIDERANDO que a cooperação entre os entes públicos é instrumento legítimo de aprimoramento da gestão e da eficiência administrativa, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores constitui medida de interesse público que visa à integração entre instituições, otimizando recursos humanos e fortalecendo a atuação institucional;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a movimentação e cessão de servidores do quadro municipal;

CONSIDERANDO, o OF.Nº 016/2026/GABPRE/PMF, de 16 de janeiro de 2026, que reitera o pedido de cessão da servidora **ANIELE CRISTINA PEREIRA LIMA**, conforme solicitado anteriormente por meio do Ofício nº 857/2025 e 015/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 12/2026, de 18 de março de 2026, da lavra do Dr. João Victor Pereira Martins da Silva (OAB/AM 8.726).

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, com ônus para o cessionário, a servidora **ANIELE CRISTINA PEREIRA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Envira/AM, para prestar serviços junto ao Município de Feijó/AC, pelo prazo inicial de 12 meses, a contar do dia 23 do mês de março do ano de 2026.

Art. 2º Durante o período da cessão, a servidora permanecerá sujeito ao regime jurídico estatutário do órgão cedente.

Art. 3º O estágio probatório da servidora seja suspenso durante o período da cessão, com a retomada da contagem a partir do seu retorno ao Município de Envira/AM

Art. 4º Findo o prazo da cessão, a servidora deverá retornar ao órgão de origem, salvo prorrogação expressa mediante novo ato.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Envira-Am, 19 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito de Envira em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BB3887E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Envira, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Contratação-CC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, instituído pelo Decreto nº 046 de 14 de fevereiro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM**, vinculado ao Processo Administrativo nº 006 SEMSA, em decorrência de erro insanável no Edital, de acordo com a análise da Comissão, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 em seu art. 71, inciso III, prescreve que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá proceder à anulação da licitação, sempre que presente erro insanável no Edital, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Envira/AM, 20 de Março de 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A5EAA12B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento: **DISPENSA Nº 006/2026**, tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CABOS ALUMIFLEX MT QUADRUPLIX PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FONTE BOA/AM**, no dia 24/03/2026 às **08h00min as 14h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Fonte Boa/AM, 20 de março de 2026

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:9B691387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Tipo: Concorrência Eletrônica nº 017/2025
Contrato nº 002/2026.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 42.714.340/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NAIDE LINS DE ALBUQUERQUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Valor Global: R\$ 535.684,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 365 dias.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
02.05 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0070.1006 Construção, ampliação e/ou Restauração de Unidades
44.90.51, STN1.542 R\$ 280.000,00
44.90.51, STN1.500 R\$ 255.684,00
Fundamentação legal: artigo 28, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:73FC9234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Tipo: Concorrência Eletrônica nº 018/2025
Contrato nº 003/2026.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 42.714.340/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO E

ADEQUAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FILOMENA LISBOA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**Valor Global:** R\$ 2.339.036,10 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil e trinta e seis reais e dez centavos).**Vigência:** 365 dias.**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias.

02.009. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004.12.451.91 construção, ampliação e/ou restauração de unidades educacionais de educação infantil – urbano

44.90.51, STN1.500 R\$ 100.000,00;

44.90.51, STN1.540 R\$ 1.030.000,00

44.90.51, STN1.542 R\$ 1.000.000,00

44.90.51, STN1.569 R\$ 209.036,10

Fundamentação legal: artigo 28, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior

Código Identificador:B5A8B046**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026****Tipo:** Concorrência Eletrônica nº 019/2025**Contrato nº** 004/2026.**Assinatura:** 05 de janeiro de 2026.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Fonte Boa.**Contratada:** SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 42.714.340/0001-24**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALNEY CORRÊA DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**Valor Global:** R\$ 715.250,00 (setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais).**Vigência:** 365 dias.**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias.**Dotação orçamentária:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0062.1004 Construção, ampliação e/ou restauração e adequação de equip. p/ unidades do ensino fundamental – urbano; 44.90.51, STN1.500 R\$ 435.340,76; 44.90.51, STN1.542 R\$ 279.909,24

Fundamentação legal: artigo 28, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior

Código Identificador:1E16362C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026****Contrato nº** 016/2026.**Contratante:** Município de Fonte Boa/AM.**Contratada:** ABRAAO MATAICHI IZUMI.

CNPJ Nº 23.037.441/0001-63

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL – LUIZ CARLOS DA SILVA, NOME ARTÍSTICO: LUIZ ARCANJO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**Vigência:** 30 dias. **Dotação Orçamentária:** A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do exercício de 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Projeto Atividade: 2.022.13.392.71 – Manutenção e Funcionamento de Atividades Culturais – Promoção Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte: 10 – Recursos Ordinários. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior

Código Identificador:90B78735**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA 003/2026****EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2026****INTERESSADO:** MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO**CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais

O Prefeito do Município de Fonte Boa/AM, no uso de suas atribuições legais, acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, decidindo:

- a) Declarar a inexistência jurídica de vínculo funcional do interessado;
- b) Determinar o desligamento dos quadros da Administração Municipal;
- c) Assegurar ao interessado o direito de acesso integral aos autos, bem como o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência pessoal da decisão, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais.

A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta nos autos do PAD.

Publique-se. Cumpra-se

Fonte Boa/AM, 20 de março de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:

Ronyelly Rocha Pereira

Código Identificador:9EBBC043**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 081/2026****PORTARIA Nº 081/2026 - GPMFB**

Dispõe sobre a anulação de ato administrativo de reintegração e o desligamento de servidor do quadro da Administração Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, instaurado para apuração da regularidade do vínculo funcional do servidor **MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO**.

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos a inexistência de investidura regular em cargo público efetivo, ante a ausência de atos formais de convocação, nomeação e posse decorrentes do Concurso Público Municipal realizado no ano de 2006, bem como ausência do nome na lista oficial do concurso;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026;

CONSIDERANDO que o **Decreto nº 072/2021 – GPMFB** não possui comprovação de publicação oficial, requisito indispensável à produção de efeitos jurídicos do ato administrativo, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foram assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa, em todas as fases do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade do ato administrativo de reintegração do servidor **MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO**, formalizado por meio do **Decreto nº 072/2021 – GPMFB**, por ausência de pressupostos legais de validade e eficácia.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor **MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO** dos quadros da Administração Municipal de Fonte Boa/AM, por inexistência de vínculo funcional efetivo regularmente constituído.

Art. 3º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais cabíveis, baixa no sistema e demais providências administrativas decorrentes.

Art. 4º Assegurar ao interessado o direito de acesso integral aos autos, bem como o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência pessoal da decisão, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao desligamento do servidor a partir da ciência pessoal da decisão administrativa, nos termos do processo administrativo disciplinar 003/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 20 de março de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:D9DC33F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais populares, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no Município de Guajará/AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos”.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recebidos até as 09:00h do dia 13 de abril de 2026, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes, na sala Comissão de Contratação sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará-Am. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura: <https://guajara.am.gov.br>, poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com, ou poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h30min às 12h00min, em dias úteis.

Informações adicionais: para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar recibo de retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que

isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará/AM, 13 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação
Prefeitura M. de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:43981D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2026-SRP, Processo Administrativo nº 13/2026.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; a seguinte EMPRESA: **CRUZEIRO MOTORS LTDA**, CNPJ Nº 05.213.789/0001-82, com o valor total de **R\$ 2.621.840,50** (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

II - ADJUDICAR o objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, compreendendo itens como cimento, tijolos, telhas, tintas, ferragens, agregados (areia, brita) e demais insumos correlatos, divididos em dois lotes distintos, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guajará/AM, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, tipo menor preço por item, tendo como vencedora a EMPRESA: **CRUZEIRO MOTORS LTDA**, CNPJ Nº 05.213.789/0001-82.

III - CONVOCAR a EMPRESA: **CRUZEIRO MOTORS LTDA**, CNPJ Nº 05.213.789/0001-82, situada na Travessa Alfredo Sales, 106, centro, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. Renan Bezerra Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 028.132A /SPC/AC e CPF nº 079.082.052-83, residente e domiciliado na Rua: Felix Gaspar, nº 2026, bairro, AABB, Cruzeiro do Sul/AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 02/2026.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 19 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5EA7EBC1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ****GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 006/2026-GAB.PREF.**

Humaitá-AM, 19 de março de 2026.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NA
PORTARIA Nº 222/2026 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal na portaria nº 222/2026-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto na Portaria nº 222/2026-GAB.PREF.

ONDE LÊ:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOEL DE SOUZA PINHO**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

LÊIA-SE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO JOEL DE SOUZA PINHO**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B654ECD9**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 007/2026-GAB.PREF.**

Humaitá-AM, 20 de março de 2026.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NA
PORTARIA Nº 220/2026 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal na portaria nº 220/2026-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto na Portaria nº 220/2026-GAB.PREF.

ONDE LÊ:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ISMAEL LOPES TAVARES**, para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO**, de caráter comissionado.

LÊIA-SE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ISMAEL LOPES TAVARES**, para o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE PROJETO** de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:56B0D5A0**GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES**

ESTADO DO AMAZONAS	
PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ	
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)	
Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 10; Consolidado: S; Detalhar meses: N; Exercício: 2025; Nível: 1 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	306.075.180,88
Despesas Correntes (II)	274.217.972,09
Saldo (III) = (I - II)	31.857.208,79
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	89,59%
¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.	

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:18528ECB**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO”, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:

O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de Março de 2026.**

Ipixuna/AM, 20 de Março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**Publicado por:**

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:DD554B33**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026-CPL-PMI****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026****DATA DA ASSINATURA: 11-DE MARÇO DE 2026.**

PRAZO: 12 (DOZE) MESES**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E EMPRESA: AMMANAUS REPRESENTANTE E COMERCIO DE LIVROS LTDA.****VALOR TOTAL: R\$ 3.042.540,00 (três milhões quarenta e dois mil quinhentos quarenta reais)****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS AO 1º, 2º, 4º E 8º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, CONFORME ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AMDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Entidade Secretaria Municipal de Educação de Iranduba****ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA;****PROJETO/ATIV. 2013 – ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;****ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE: 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS;****FONTE: 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;****FONTE: 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT.****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 11 DE MARÇO DE 2026.****JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:379251A2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2026 - GAB/PMI****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARIA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 1.104-2A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, à disposição da Defensoria Pública de Iranduba, referente ao biênio de 05/2025 a 05/2026, a serem gozadas a contar de 05/05/2026 a 03/06/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 20 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:B35C0E71**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2026 - GAB/PMI****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JUNIOR MESQUITA DA SILVA, no cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 338-8A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 05/2023 a 05/2024, a serem gozadas, a contar de 06/04/2026 a 20/04/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 20 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:A02E2469**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA****EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2026 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA ao Edital de Pregão nº 011/2026 – PMI, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 0244/2026 – PMI

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 0537/2026 – PMI.

Esclarece-se que a presente correção refere-se a erro meramente formal, não implicando em qualquer alteração no conteúdo do edital, tampouco nas propostas a serem apresentadas, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

Itacoatiara (AM), 20 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:

Jose Alfredo Rodrigues de Lima

Código Identificador:AB3E7E8C**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMAS/ITACOATIARA**

Dispõe sobre a análise, deliberação e aprovação da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Silas Câmara, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, para estruturação da

rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/95, de 28 de dezembro de 1995, revogada pela Lei Municipal nº 017, de 27 de outubro de 1997 e;

CONSIDERANDO

A **Constituição Federal de 1988**, que estabelece a assistência social como política pública integrante da seguridade social, direito do cidadão e dever do Estado;

A **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, que dispõe sobre a organização da assistência social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

A **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, aprovada pela **Resolução CNAS nº 145/2004**, que organiza a política pública de assistência social em todo o território nacional;

A **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, instituída pela **Resolução CNAS nº 109/2009**, que define os serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial do SUAS;

A **Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a transferência de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade **fundo a fundo**, para estruturação da rede de serviços e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

O **Espelho da Programação nº 130190220260003**, cadastrado no Sistema Estrutura SUAS do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, referente à **Emenda Parlamentar Individual de autoria do Deputado Federal Silas Câmara**, destinada ao município de Itacoatiara/AM;

Que a programação prevê o repasse de recursos no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinados ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, para estruturação da rede socioassistencial do município;

Que os recursos serão transferidos do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, na modalidade **transferência fundo a fundo**, conforme normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social;

Que compete ao **Conselho Municipal de Assistência Social**, enquanto instância de controle social do SUAS, deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à política pública de assistência social no município;

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a **Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Silas Câmara**, registrada no **Espelho da Programação nº 130190220260003**, destinada ao **Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itacoatiara/AM**, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º- Aprovar a execução da programação no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Art. 3º- A aplicação dos recursos deverá ocorrer exclusivamente para **estruturação, fortalecimento da gestão e qualificação da rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.

Art. 4º- O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** exercerá o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da

execução dos recursos, garantindo transparência, controle social e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à assistência social.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itacoatiara/AM, 13 de março de 2026.

CARLA NOGUEIRA ALVES DE SOUZA

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – Itacoatiara/AM

Publicado por:

Yasmin Meirelles Pereira

Código Identificador:95807DC2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – CMAS/ITACOATIARA

Dispõe sobre a aprovação, atualização e adequação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029, visando o aprimoramento das ações e estratégias frente às demandas emergenciais do território do município de Itacoatiara/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/95, de 28 de dezembro de 1995, revogada pela Lei Municipal nº 017, de 27 de outubro de 1997 e;

CONSIDERANDO:

A **Constituição Federal de 1988**, em seus artigos 203 e 204, que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado;

A **Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, que dispõe sobre a organização da assistência social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

A **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, aprovada pela **Resolução CNAS nº 145/2004**;

A **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012**;

A **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, instituída pela **Resolução CNAS nº 109/2009**;

A **Resolução CNAS nº 33/2012**, que trata da **Norma Operacional Básica do SUAS**;

O **Plano Municipal de Assistência Social de Itacoatiara** para o quadriênio 2026-2029, instrumento de planejamento da política pública no município;

A necessidade de **atualização e adequação do Plano Municipal de Assistência Social**, visando o aprimoramento das ações, metas e estratégias frente às demandas emergenciais do território;

A deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itacoatiara/AM, o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029**, como instrumento de planejamento e gestão da política pública de assistência social no município.

Art. 2º – Aprovar a **atualização e adequação do Plano Municipal de Assistência Social**, com vistas ao aprimoramento das ações, estratégias, metas e resultados, especialmente no atendimento às **demandas emergenciais do território**, garantindo maior efetividade na execução da política socioassistencial.

Art. 3º – O Plano Municipal de Assistência Social deverá observar, em sua execução:

I – os princípios e diretrizes da Constituição Federal de 1988;
II – a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);
III – a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
IV – a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;
V – a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – as demais normativas vigentes do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 4º – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Plano, garantindo o controle social, a transparência e a efetividade das ações.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itacoatiara/AM, 13 de março de 2026.

CARLA NOGUEIRA ALVES DE SOUZA

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – Itacoatiara/AM

Publicado por:

Yasmin Meirelles Pereira

Código Identificador:82C8ED40

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009, 198 de 30 de dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob os processos administrativos que especifica, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a contar de 1º de fevereiro de 2026 a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir relacionados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009 e 198 de 30 de dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE NÍVEL “2” PARA NÍVEL “3”			
Nº	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
1	FEC19/47796	ALDECIR MENDES BATISTA	5980/2025
2	FEC20/43439	NILZIETH OLIVEIRA DA SILVA	0228/2026
3	FEC10/40401	REGIANE LIRA DE PALMA	5762/2025
MUDANÇA DE NÍVEL “3” PARA NÍVEL “4”			
Nº	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
1	FEC10/47359	BETH OGLIS PACHECO ARAUJO	5262/2025
2	FEC12/40916	BETH OGLIS PACHECO ARAUJO	5261/2025
3	FEC08/41009	ELIANE LUCAS RODRIGUES	5457/2025
4	FEC12/40901	SILVIANE SABINO VALENÇA	0092/2026
5	FEC08/47478	SILVIANE SABINO VALENÇA	0091/2026

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

**Republicado por haver incorreções.*

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:02B0DAD2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itacoatiara, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, atribuições e competências que lhe confere o artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 12.60, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

- O terreno está localizado na **zona rural**, na **Vila de Novo Remanso**, na **Avenida Henoch Reis**, com área total de **1.500 m²** (mil e quinhentos metros quadrados), medindo **50,00 m** (cinquenta metros) de frente por **30,00 m** (trinta metros) de fundos.

- O imóvel possui **coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 57º WGr, fuso 21S**, tendo como **Datum o SIRGAS-2000**, com o perímetro assim descrito:

Ao Norte, limita-se com a **Rua Manoel Amâncio da Silva**, iniciando o perímetro no **Ponto 1**, definido pelas coordenadas UTM **E: 274.805,016 m e N: 9.645.607,723 m**, seguindo com **azimute de 105º35'27"** e distância de **30,00 m** até o vértice do **Ponto 2**;

Ao Sul, limita-se com a **Rua Corina Nunes**, seguindo do **Ponto 4**, definido pelas coordenadas **E: 274.791,578 m e N: 9.645.559,563 m**, com **azimute de 15º35'26"**, na distância de **50,00 m** até retornar ao **Ponto 1**, fechando assim o perímetro do imóvel;

Ao Leste, limita-se com **Percino Nogueira da Silva**, iniciando no **Ponto 3**, definido pelas coordenadas **E: 274.820,474 m e N: 9.645.551,500 m**, seguindo com **azimute de 285º35'27"** e distância de **30,00 m** até o vértice do **Ponto 4**;

Ao Oeste, limita-se com a **Prefeitura Municipal de Itacoatiara**, iniciando no **Ponto 2**, definido pelas coordenadas **E: 274.833,912 m e N: 9.645.599,660 m**, seguindo com **azimute de 195º35'26"** e distância de **50,00 m** até o vértice do **Ponto 3**.

Art. 2º. O imóvel em questão se trata de parte de terreno de Matrícula nº 1.366- LV: 3-B- 23/03/1954- 1o OF, denominado **BELLA VISTA**, com Título Definitivo expedido pelo Governo do Estado do Amazonas em 24 de novembro de 1899, situado na margem esquerda do rio Amazonas com área de 1.500m² (mil, quinhentos metros quadrados), e um perímetro de 160,00 (cento e sessenta metros lineares), medindo 50 m (cinquenta metros) de frente, por 30,00 m (trinta metros) de fundos, de propriedade de **PERCINO NOGUEIRA DA SILVA**.

Art. 3º. A presente desapropriação destina-se a **construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Vila de Novo Remanso**.

Art. 4º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista neste decreto.

Art. 6º. É parte integrante deste Decreto – Memorial Descritivo, Planta Topográfica.

Art. 7º. Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão de posse da área abrangida por este Decreto, na forma da Lei, especialmente o §1º, do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 078, de 29 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de março de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:9C571650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itacoatiara, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, atribuições e competências que lhe confere o artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 12.60, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

- O imóvel rural com benfeitorias localizado **na zona rural, na margem esquerda do baixo Rio Preto, Comunidade São João**, com área total de **450m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo **15,00m (quinze metros) de frente por 30,00m (trinta metros) de profundidade**.

- O imóvel possui os seguintes limites e confrontações:

a) Inicia-se no **Ponto - 1**, na orientação **NORTE**, definido pelas coordenadas geográficas: **E: 244.053,471 m; e N: 9.653.791,628 m**; confrontando com as terras de **Maycon Douglas Zany da Silva**, segue por com azimute **210º 48' 18,83"** e distância de **30,00 m** até o vértice **Ponto - 2**.

b) Seguindo ao **Ponto - 2**, na orientação **LESTE**, definido pelas coordenadas geográficas **E: 244.045,789 m; e N: 9.653.778,744 m**; confrontando com o **Ramal São João**, segue por com azimute **120º 48' 12,93"** e distância de **15,00 m** até o vértice **Ponto - 3**.

c) Seguindo ao **Ponto - 3**, na orientação **Sul**, definido pelas coordenadas geográficas **E: 244.071,557 m; e N: 9.653.763,381 m**; confrontando com as terras de **Walter Bezerra Cabral**, segue por com azimute **30º 48' 18,83"** e distância de **30,00 m** até o vértice **Ponto -4**.

d) Chega-se ao **Ponto - 4**, na orientação **OESTE**, definido pelas coordenadas geográficas **E: 244.079,239 m; e N: 9.653.776,265 m**; confrontando com terras de **Luciana da Silva Zany de Azevedo**, segue por com azimute **300º 48' 12,93"** e distância de **15,00 m** até o vértice **Ponto - 1**, encerrando este perímetro.

e) Todas as coordenadas geográficas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, fuso 21S, tendo como Datum o SIRGAS-2000.

Art. 2º. O imóvel em questão se trata de terreno denominada **POUSADA ELY**, de propriedade de **ELIZANDRA MARIA MELO DA SILVA**, brasileira, casada, agricultora, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 1302366-7 (SSP/AM), inscrita no CPF sob o nº 620.913.522-68.

Art. 3º. A presente desapropriação destina-se a **construção de uma Unidade Escolar na Comunidade São João, na localidade de Rio Preto da Eva, integrante do Município de Itacoatiara**.

Art. 4º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente

Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista neste decreto.

Art. 6º. É parte integrante deste Decreto – Memorial Descritivo, Planta Topográfica e Laudo Técnico de Avaliação.

Art. 7º. Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão de posse da área abrangida por este Decreto, na forma da Lei, especialmente o §1º, do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de março de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:56330AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 483, DE 02 DE JULHO DE 2025

Exonera do cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a Estrutura Administrativa da Municipalidade, conforme as especificações constantes a seguir:

DATA	NOME	CARGO	UNIDADE
01/07/2025	DAVIDSON DO CANTO MARQUES	DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	MEIO AMBIENTE
01/07/2025	EMMANOEL QUEIROZ MORAES	DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRAÇÃO
01/07/2025	RAIMUNDA DA SILVA COSTA	DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE POLITICAS FUNDIÁRIAS	PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS
01/07/2025	SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de julho de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:F6DD486F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA N. 013, DE 16 DE MARÇO DE 2026

EXONERA a pedido, a servidora **NAYARA ROCHA ALMEIDA**, matricula **SEC01/15007**, ocupante de cargo **EFETIVO** de **Almoxarife** do

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal Nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado junto ao Instituto Municipal dos servidores de Itacoatiara, em 16 de março de 2026, por impossibilidade de acúmulo de cargo.

R E SOLVE:

I- EXONERAR a pedido, a contar de 25 de março de 2026, a servidora **NAYARA ROCHA ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento **EFETIVO** de **Almoxarife**, matrícula **SEC01/15007**, do quadro do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI**, nos termos do Art. 32 da Lei municipal Nº 078, de 03 de outubro de 2006 (estatuto dos servidores públicos do Município de Itacoatiara).

II- Declara-se Vago o Cargo em decorrência da presente exoneração nos termos do Art. 31, inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 03 de outubro de 2006

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

IV- Comunique-se, averbe-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 16 DE MARÇO DE 2026

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do IMPREVI

Decreto nº 026, de 06 Janeiro de 2025.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:969EB983

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAIÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAIÁ-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade guariba, zona rural no município de Jutaiá/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 07/04/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10/04/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2026 ÀS 08:30h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutaiá (AM), 20 de março de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Agent. Cont.).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:B1B05329

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAIÁ-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e execução de obras para a construção de uma escola em madeira, composta por 03 (três) salas de aula, localizada na Comunidade Jarinal, zona rural do Município de Jutaiá/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 07/04/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10/04/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2026 ÀS 14:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutaiá (AM), 20 de março de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Agent. Cont.).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:28A2787A

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC

PORTARIA Nº 017/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026 – CCSC

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar na TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026- PMJ.

Eu, MANOEL MENDES CLÁUDIO, no uso de minhas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 22, §10 do Decreto Municipal nº 013/2024-GP, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Jutaiá-AM, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de GESTOR e FISCAL do **Termo de Contrato nº 017/2026-CCSC/PMJ** (competências enumeradas nos arts 29 e. 30 do Decreto nº 013/2024), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUTAIÁ-AM**, por meio da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2026**, e o senhor **RICARDO MODESTO PADOVAN**, inscrito no CPF sob o nº 161.777.238-02, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Brasília – DF, visando obter convênios, projetos e parcerias junto aos órgãos federais, para atender as necessidades do Município de Jutaiá/AM.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal Titular	ANA PAULA COSTA RODRIGUES	12969	Auxiliar de Administração
Gestor Titular	DERIAN DOS SANTOS FERREIRA	11928	Auxiliar de Serviços G.

Art. 2º - O servidor designado para exercer a função de **FISCAL** do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 30 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas de controle dos prazos relacionados ao contrato, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e pagamento, além de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar

ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

IV - Emitir notificações à contratada para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

V - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que de mandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para pagamento e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VIII - verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacitação técnica ou para fins de pontuação da proposta técnica (licitações pelo tipo técnica e preço), efetivamente participam da execução do contrato;

IX - Verificar se o contratado respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho e demais regras trabalhistas;

X - Acompanhar o cronograma de execução do contrato;

XI - verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;

XII - verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;

XIII - verificar se o contratado toma as precauções necessárias para evitar que a execução do contrato eventualmente cause danos a terceiros;

XIV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

XV - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

XVI - informar, mensalmente, por escrito, ao gestor do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

XVIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 3º - O servidor designado para exercer a função como **GESTOR** do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:

I - coordenar a atividade de fiscalização;

II - instruir e manter atualizado o processo administrativo de acompanhamento e fiscalização com a documentação pertinente e os registros da execução do contrato;

III - emitir, mensalmente, relatório relativo aos atos fiscalizatórios realizados, atestando pontual e detalhadamente o atendimento, total ou parcial, da regularidade do cumprimento de cada uma das obrigações tratadas neste Decreto, conforme modelo de avaliação, controle e fiscalização constantes nos modelos disponibilizados pela Procuradoria ou Assessoria jurídica do Município;

IV - analisar e conduzir a solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação, pagamentos, extinção dos contratos, dentre outros, emitindo parecer, que deverá ser submetido ao ordenador de despesa do município (prefeito ou secretários);

V - verificar o cumprimento da lei federal nº 14.611, de 03 de julho de 2023, e a Lei Estadual nº 5.185, de 25 de maio de 2020, que estabelece a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens

e mulheres, às empresas que contratarem com o Poder Público Estadual;

VI - verificar a constante manutenção das condições de habilitação da contratada;

VII - anuir com o recebimento definitivo do objeto do contrato, que deverá ser instruído com termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VIII - acompanhar a atuação do fiscal do contrato ou dos terceiros contratados, mediante seus registros;

IX - emitir relatório mensal, relativo aos atos fiscalizatórios realizados, a ser enviado ao ordenador de despesa do município ou secretarias);

X - informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para a regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas neste Decreto;

XI - notificar a contratada, por meio de seu representante legal ou preposto formalmente designado, nos termos do artigo 118 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a imediata correção de eventuais vícios ou inadimplemento de quaisquer valores devidos por força do contrato, de lei ou convenção coletiva de trabalho, apurados por si ou pelo fiscal do contrato, fazendo-o sempre por escrito, mediante contrafé do representante da empresa contratada;

XII - comunicar à autoridade máxima do órgão sobre indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e de FGTS, após conclusão do procedimento administrativo de responsabilização, para informação ao Ministério da Previdência Social, à Receita Federal - RFB e ao Ministério do Trabalho Emprego;

XIII - enviar à Procuradoria Geral do Município, sempre que requisitado, por quaisquer meios, informações e documentos referentes ao contrato sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Quando houver indícios de irregularidades ou inadimplência da contratada, é dever do gestor do contrato apurar, mediante procedimento administrativo de responsabilização do contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando houver necessidade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jutaí/AM, 05 de março de 2026.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 003/2025 - GP.

ANA PAULA COSTA RODRIGUES

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 12969

DERIAN DOS SANTOS FERREIRA

Gestor do Contrato

Matrícula nº 11928

Publicado por:

Marcia Cristina da Silva Mouzinho

Código Identificador:E8B9237C

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 008/2025-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 008/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a beneficiária sra. WALQUIRIA DOMINGOS MACHADO, que tem como objeto a Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAI – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutai/AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutai/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a senhora **WALQUIRIA DOMINGOS MACHADO**, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CPF sob o nº 0**.3**.9**-8*, portadora do RG nº 2****4-3, residente e domiciliada na rua Sete de Março, nº 169, Centro, Jutai/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO** nº 2025/0000033435.01PROM_JUT expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutai (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **22/03/2026**, com término em **22/08/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda do Termo de Concessão nº 008/2025-PMJ**, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutai/AM, 20 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutai/AM
Concedente

WALQUIRIA DOMINGOS MACHADO

Beneficiária

Publicado por:

Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:1BF39B4A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026- CCSC/PMJ

Contratante: MUNICÍPIO DE JUTAI (AM), CNPJ 04.285.896/001-53. Contratado: RICARDO MODESTO PADOVAN, CPF sob o nº 161.777.238-02. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Brasília – DF, visando obter convênios, projetos e parcerias junto aos órgãos federais, para atender as necessidades do Município de Jutai/AM. Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 017/2026-CCSC/PMJ. Vigência: 10 (dez) meses, a contar da assinatura, incluindo-se o dia de início, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração, na forma do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; Valor Global: R\$ 42.131,60 (quarenta e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 1.500 – Recursos Próprios. Fundamento Legal: 75,

inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 144, inciso II do Decreto Municipal 013/2024 - GP;

Jutai/AM, 05 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS.

Prefeita Municipal.

RICARDO MODESTO PADOVAN.

Contratado.

Publicado por:

Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:594FAAD6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 – SEMAD/PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CCSC/PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAI, representado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA se manifesta pela regularidade jurídica do processo de contratação direta, atendendo ao previsto no art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para *prestação de serviços de assessoria e consultoria em Brasília – DF, visando obter convênios, projetos e parcerias junto aos órgãos federais, para atender as necessidades do Município de Jutai/AM.*

Contratado: RICARDO MODESTO PADOVAN, CPF sob o nº 161.777.238-02.

Prazo de Vigência: 05 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Valor Global: R\$ 42.131,60 (quarenta e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 144, II do Decreto Municipal nº 013/2024 – GP.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, ematendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jutai/AM, 05 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutai (AM)

Publicado por:

Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:7D3037EE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-CPC:

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão da análise da documentação apresentada pelos interessados, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, e o atendimento aos critérios exigidos;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Permanente de Contratação-CPC/PML e o regular trâmite do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2026-PML**;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL DE LÁBREA/AM**;

II – ADJUDICAR: em favor dos participantes a seguir: Sr. **ALEX ELOY DA SILVA**, valor total R\$ 10.460,60 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos); Sra. **ALESSANDRA ELOY DA SILVA**, valor total R\$ 10.460,60 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos); Sra. **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, valor total R\$ 10.259,90 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); Sra. **ANTONIA ANDRÉ DE SOUZA**, valor total R\$ 17.882,40 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Sr. **ANTONIO RODRIGUES FRANCO**, valor total R\$ 13.132,00 (treze mil, cento e trinta e dois reais); Sr. **ANTUNINO BATISTA DA SILVA**, valor total R\$ 5.508,40 (cinco mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos); **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DA COLÔNIA DO SARDINHA (ASPACS)**, valor total R\$ 42.275,00 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais); Sr. **CHIRLECLEITON GOMES DA SILVA**, valor total R\$ 11.372,10 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos); Sra. **DANIELE BARROS DOS SANTOS**, valor total R\$ 15.996,00 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais); Sra. **ELIZETE PEREIRA DA SILVA**, valor total R\$ 15.990,60 (quinze mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos); Sra. **ELZEMIR BARROS DE OLIVEIRA**, valor total R\$ 9.447,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais); Sr. **FABIANO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, valor total R\$ 4.751,50 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); Sr. **FABIANO RODRIGUES DA SILVA**, valor total R\$ 17.831,90 (dezesete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos); Sra. **FERNANDA RIBEIRO DE JESUS**, valor total R\$ 20.518,30 (vinte mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos); Sr. **FLAVIANO RODRIGUES DA SILVA**, valor total R\$ 17.838,80 (dezesete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); Sra. **FRANCICLEIDE FIGUEIREDO ALVINO APURINA**, valor total R\$ 10.851,80 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); Sra. **FRANCICLEIDE LOPES DA SILVA**, valor total R\$ 12.560,60 (doze mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos); Sr. **FRANCISCO DE ASSIS LORENÇO**, valor total R\$ 16.347,10 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos); Sr. **FRANCISCO SABINO DOS SANTOS**, valor total R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais); Sr. **FREDSON BATISTA DA SILVA**, valor total R\$ 13.513,20 (treze mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos); Sra. **JUCIMARA GOMES DA SILVA**, valor total R\$ 13.866,10 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos); Sra. **KELLEN LIMA DA SILVA**, valor total R\$ 2.105,00 (dois mil cento e cinco reais); Sra. **LEILA SILVA ALVINO**, valor total R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais); Sr. **LUIZ GONZAGA SILVA DE BRITO**, valor total R\$ 10.126,50 (dez mil, cento e vinte seis reais e cinquenta centavos); Sr. **MAIKON DA ROCHA RODRIGUES**, valor total R\$ 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais); Sr. **MANOEL BRAGA FERREIRA**, valor total R\$ 9.154,40 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Sra. **MARIA CÍCERA GOMES MOURA**, valor total R\$ 9.625,60 (nove mil, seiscentos e vinte cinco reais e sessenta centavos); Sra. **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA**, valor total R\$ 4.542,90 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); Sra. **MARIA DO SOCORRO ANDRE DA SILVA**, valor total R\$ 19.368,10 (dezenove mil,

trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos); Sra. **MARIA JOSE SOARES MONTEIRO**, valor total R\$ 17.338,20 (dezesete mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos); Sra. **MARIA OLINDA GOMES BATISTA**, valor total R\$ 17.789,00 (dezesete mil, setecentos e oitenta e nove reais); Sr. **MAXWELL FERNANDES MARQUES**, valor total R\$ 9.641,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais); Sr. **NAILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, valor total R\$ 9.641,00 (nove mil seiscentos e quarenta e um reais); Sra. **NAZARÉ CAVALCANTE DOS SANTOS**, valor total R\$ 4.751,50 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); Sr. **NAZARIO FELIPE DOS SANTOS**, valor total R\$ 12.307,90 (doze mil, trezentos e sete reais e noventa centavos); Sr. **RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**, valor total R\$ 18.827,10 (dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos); Sra. **RAIMUNDA FERNANDES VILAÇO APURINÁ**, valor total R\$ 13.770,60 (treze mil, setecentos e setenta e seis centavos); Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, valor total R\$ 10.476 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais); Sr. **RAIMUNDO NONATO DUARTE MAIA**, valor total R\$ 13.585,60 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); Sra. **REGINA RICARDO DA SILVA**, valor total R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Sr. **ROSILDO FERNANDES MARQUES**, valor total R\$ 9.641,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais); Sra. **TAYNARA SILVA DE SOUZA**, valor total R\$ 11.422,50 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Sra. **TAÍS SOUZA LIMA**, valor total R\$ 15.664,70 (quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); Sr. **VANDERLY DE SOUZA DA SILVA**, valor total R\$ 19.712,50 (dezenove mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 20 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:1FF358D6

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CPC/PML.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinado à construção do muro do Cemitério Descanso da Paz Nossa Senhora de Nazaré no município de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital: 20/03/2026 a 09/04/2026. Abertura das propostas e disputa de lances: 09/04/2026 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – www.licitanet.com.br e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 20/03/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 20 de março de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:C0FBF0EC

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – CPC/PML**. Objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Disponibilidade do Edital: 20/03/2026 a 06/04/2026. Abertura das propostas e disputa de lances: 06/04/2026 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/> e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 20/03/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 20 de março de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:E9D1E5F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026-GP/CMMPU.

Declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Manacapuru, referente ao mês de abril de 2026.

Considerando o Decreto nº 011 de 05 de janeiro de 2026, do Executivo Municipal;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Manacapuru nos seguintes dias:

I - Dia 02 de abril de 2026, em razão do feriado municipal de 03 de abril em que celebra a Paixão de Cristo;

II – Dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de 21 de abril em que celebra Tiradentes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 18 de março de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7677CB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Sr. Valdemir Ferreira Soares para exercer a função de ADMINISTRADOR ESCOLAR da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Rui Araújo.

Art. 2º – O servidor designado cumprirá a carga horária estabelecida para a referida função, exercendo as atribuições administrativas e pedagógicas inerentes ao cargo.

Art. 3º O servidor exercerá suas funções administrativas e de apoio à gestão escolar, em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação e demais legislações vigentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, 20 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E07B3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Sr. WANDERLY SALOMÉ DE MATOS para exercer a função de Administrador Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF São Lázaro.

Art. 2º – O servidor designado cumprirá a carga horária estabelecida para a referida função, exercendo as atribuições administrativas e pedagógicas inerentes ao cargo.

Art. 3º O servidor exercerá suas funções administrativas e de apoio à gestão escolar, em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação e demais legislações vigentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, 20 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A83C34B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Sr. OZIAS FERREIRA DA SILVA para exercer a função de ADMINISTRADOR ESCOLAR da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF São João – Ramal do Piçarral.

Art. 2º – O servidor designado cumprirá a carga horária estabelecida para a referida função, exercendo as atribuições administrativas e pedagógicas inerentes ao cargo.

Art. 3º O servidor exercerá suas funções administrativas e de apoio à gestão escolar, em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação e demais legislações vigentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 20 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:4A5B4274

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2026**

(Processo Administrativo nº 1287/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM realizará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, na forma presencial, pelo critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 176, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra com a finalidade de **PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM**, conforme o Termo de Compromisso nº 992354/2025/MCIDADES/CAIXA, de acordo com as exigências contidas no edital e seus anexos.

Data do certame e horário: 06 de abril de 2026, às 08h15min – horário local.

Local para retirada do edital: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41, Centro, CEP 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital na forma física/impresso só será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme disposto no **art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Manaquiri (AM), 20 de março de 2026.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Vilson Reis Dos Santos

Código Identificador:A8D7260E

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 006/2025.**

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA nº. 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1255

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA E B BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 17.697.124/0001-70.

OBJETO DO TERMO: Segundo Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 006/2025, para Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Adequação de via urbana no município de Manaquiri. Convênio nº 951035/2023, conforme o Edital e seus anexos, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar a partir de 19/03/2026 a 17/07/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se: na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.451.0091.2070.0000 – Conservação do sistema Viário Sede Ruas/Avenidas

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 700 Outras Transparências de Convênios e Congêneres – Ficha: 778

Fonte: 500 Recurso Próprio - Ficha: 779.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em 18 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson Reis Dos Santos

Código Identificador:A9B78EF7

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2026**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Triciclo Cargo 0 km destinado atender a Secretário Municipal de Infraestrutura.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretário Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e; **CONSIDERANDO** que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;

CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;

RESOLVE:

I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epígrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o fornecedor: **B DOS S VIANA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº 51.639.281/0001-68**, pelo valor global de **R\$ 64.800,00**, conforme o Termo de Referência.

II - AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios 2026, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:

Vilson Reis Dos Santos

Código Identificador:58BED2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
CME- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
MANAQUIRI/AM**

RESOLUÇÃO Nº004/2026 CME, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Atividades Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Manaquiri para o ano letivo de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Amazonas (RCA-AM);

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026 – Departamento Pedagógico, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO o Parecer nº 003/CME/2026, aprovado em 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO a importância do planejamento pedagógico para a organização das ações educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Calendário de Atividades Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Manaquiri**, referente ao ano letivo de 2026, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º O Calendário de Atividades Pedagógicas constitui instrumento orientador e complementar ao Calendário Escolar oficial, não promovendo alterações neste.

Art. 3º As unidades escolares da Rede Municipal deverão:

- I – Planejar e executar as atividades pedagógicas em conformidade com o referido calendário;
- II – Adequar as ações à realidade de cada unidade escolar;
- III – Garantir a participação da comunidade escolar nas atividades propostas;
- IV – Realizar o registro das ações desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Art. 4º As ações previstas no calendário deverão promover:

- I – A articulação entre educação, saúde e demais políticas públicas;
- II – A valorização da diversidade cultural, inclusão e cidadania;
- III – O fortalecimento das práticas pedagógicas e institucionais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação.

Manaquiri, 12 de março de 2026.

ANTONIO RONES COSTA DE SOUZA

Conselheiro Presidente

Conselheiros (a)

HEMERSON GARCIA DA SILVA

KEILIANE LIMA DE MORAES

ELEN FRANCISCA NOGUEIRA DE MORAES

NILTON CESAR DOS SANTOS SIMÃO

ADRIANA BEZERRA AGUIAR

ALCIONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:

Hemerson Garcia da Silva

Código Identificador: E4C8C188

RESOLUÇÃO Nº005/2026 CME, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Procedimento Operacional Padrão Escolar Municipal – POPEM no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Manaquiri.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por meio do Ofício nº 038/2026;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada por este Conselho, expressa no Parecer nº 004/CME/2026;

CONSIDERANDO a relevância pedagógica, social e institucional do Procedimento Operacional Padrão Escolar Municipal – POPEM;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos de acolhimento, registro, notificação e encaminhamento de casos de violência e violação de direitos no ambiente escolar;

CONSIDERANDO a conformidade do documento com a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Lei nº 13.431/2017 e demais normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Procedimento Operacional Padrão Escolar Municipal – POPEM**, como instrumento normativo e orientador a ser adotado em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Manaquiri.

Art. 2º Determinar que o POPEM seja implementado pelas instituições de ensino da rede municipal, devendo orientar a atuação de gestores, professores e demais profissionais da educação diante de situações de violência ou violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte que:

- I – promova formação continuada aos profissionais da educação para a correta aplicação do protocolo;
- II – assegure ampla divulgação do documento nas unidades escolares;
- III – realize acompanhamento e monitoramento da aplicação do POPEM;
- IV – promova revisão periódica anual do documento, conforme necessidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Manaquiri, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO RONES COSTA DE SOUZA

Conselheiro Presidente

Conselheiros (a)

HEMERSON GARCIA DA SILVA

KEILIANE LIMA DE MORAES

ELEN FRANCISCA NOGUEIRA DE MORAES

NILTON CESAR DOS SANTOS SIMÃO

ADRIANA BEZERRA AGUIAR

ALCIONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
CME- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
MANAQUIRI/AM**

Publicado por:
Hemerson Garcia da Silva
Código Identificador:EDB70E5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 366/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 –
PMM

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, portador da C.I. nº 615011 SSP/AM e CPF nº 230.893.692-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMPLAMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.254.444/0001-77, com sede na Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 640, Chapada, Manaus – Amazonas, CEP: 69.050-055, neste ato denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 366/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 031/2025, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 366/2025 por mais 90 (noventa) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2026, com término em 30 de abril de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento, ficando expressamente ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE promover a publicação do presente termo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico oficial do Município, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Manicoré – Amazonas, 05 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

AMPLAMED LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:93B3B674

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 475/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 –
PMM

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, portador da C.I. nº 615011 SSP/AM e CPF nº 230.893.692-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E. R. M. DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.597.128/0001-08, com sede na Rua Jupurutu, 221, bairro Alvorada, Manaus – Amazonas, CEP 69.042-100, neste ato denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo**

Aditivo de Prazo ao Contrato nº 475/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 034/2025, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 475/2025 por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 23 de março de 2026, com término em 22 de junho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento, ficando expressamente ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE promover a publicação do presente termo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico oficial do Município, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Manicoré – Amazonas, 23 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

E. R. M. DE SOUZA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:213A48DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 486/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 –
PMM

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, portador da C.I. nº 615011 SSP/AM e CPF nº 230.893.692-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTEMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.253.085/0001-04, com endereço na Av. Guanabara, 1275, Nossa Sra. Das Graças, Porto Velho – RO, CEP: 76804-131, neste ato denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 486/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 032/2025, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 486/2025 por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de abril de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento, ficando expressamente ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE promover a publicação do presente termo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico oficial do Município, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Manicoré – Amazonas, 02 de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

NORTEMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:0DFEBC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 495/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LETICIANE MENDES DE ARAÚJO**, portadora do CPF/MF nº 054.873.892-09, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,82** (seiscentos reais e oitenta e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:68018FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 497/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **BRUNO ALMEIDA DO PRADO**, portadora do CPF/MF nº 077.513.252-75, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIANE BATISTA DE ALMEIDA**, portador do CPF: 943.837.152-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 672,88** (Seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:EF031010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 558/2026 – SEMSA, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **HELLEM RAIMUNDA FERREIRA DELGADO**, portadora do CPF/MF nº 016.022.772-06, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,03** (seiscentos reais e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1635C105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 557/2026 – SEMSA, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **SABRINA KATRINE REATEQUE NUNES**, portadora do CPF/MF nº 047.023.582-94, neste ato representado pelo senhor (a) **ROSIANE PINHEIRO RODRIGUES**, portador do CPF: 031.067.122-10, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 800,99** (Oitocentos reais e noventa e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:17A20E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 559/2026 – SEMSA, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MOISÉS RODRIGUES DE FRANÇA**, portadora do CPF/MF nº 019.261.902-03, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,02** (seiscentos reais e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:48A14CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 556/2026 – SEMSA, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **FÁTIMA DAS GRAÇAS CORDEIRO**, portadora do CPF/MF nº 590.836.542-49, neste ato representado pelo senhor (a) **KEITE SAMARA MAQUINE DO PRADO**, portador do CPF: 036.516.752-54, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 800,98** (Oitocentos reais e noventa e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:87FA83F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 508/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **GIRLENE ALVES VIEIRA**, portadora do CPF/MF nº 852.581.562-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.356,57** (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:B0BFDA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 203, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 485/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **UBIRACY RIBEIRO DE MORAES JUNIOR**, portadora do CPF/MF nº 124.210.902-10, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.188,55** (Hum mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:3317C6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 204, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 496/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **OSVALDO MONTEIRO DE SÁ**, portadora do CPF/MF nº 073.819.132-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.272,20** (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:B6B96123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 205, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 361/2026 – SEMSA, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ELLEN MARIA PINTO REIS**, portadora do CPF/MF nº 930.164.252-20, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.356,74** (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:93AB7CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 507/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LÁRARO DOS SANTOS MARQUES**, portadora do CPF/MF nº 901.185.102-15, neste ato representado pelo senhor (a) **CATARINA DE FREITAS DOS**

SANTOS, portador do CPF: 637.213.762-34, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.900,56** (Hum mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:DEA44C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 207, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 501/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ROSIVALDO MONTEIRO DE SÁ**, portadora do CPF/MF nº 680.118.302-87, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.104,93** (Hum mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:D6826A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 502/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **SULIETE SALES PEIXOTO**, portadora do CPF/MF nº 626.390.302-30, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.188,92** (Hum mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e

outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:380BC72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 209, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 371/2026 – SEMSA, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ANI CAETANO DA FONSECA**, portadora do CPF/MF nº 406.674.132-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.140,68** (Hum mil, cento e quarenta reais sessenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal,

através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:9ED90A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 210, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 370/2026 – SEMSA, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA AUXILIADORA ABREU DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 473.028.792-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.356,60** (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:6E98DEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 492/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JOSÉ CLÁUDIO NUNES DE BRITO**, portadora do CPF/MF nº 693.489.952-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.272,59** (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:85A2CA47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 493/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA ALCILETE NASCIMENTO DOCE**, portadora do CPF/MF nº 910.822.342-49, neste ato representado pelo senhor (a) **GILBERTO SOARES ALMEIDA**, portador do CPF: 798.035.632-20, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.188,78** (Hum mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:4052DA8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 248/2026 – SEMSA, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **CLAUDIONE DA COSTA OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 977.750.612-00, neste ato representado pelo senhor (a) **ANTÔNIA CLÁUDIA DA COSTA DOS SANTOS**, portador do CPF: 573.405.442-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.104,91** (Hum mil, cento e quatro reais e noventa e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:0AAE63B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 373/2026 – SEMSA, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **WALTRUDES PINTO DE VASCONCELOS**, portadora do CPF/MF nº 048.622.282-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.272,67** (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C1BC6112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 366/2026 – SEMSA, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO RUFINO DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF nº 594.008.892-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.440,73** (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5410BDC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90007/2026

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4069, publicada no dia 20/03/2026, matéria registrada sob o Código Identificador: 7744F18B.

ONDE SE LÊ:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) **H L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 31.934.843/0001-99, estabelecida à Rua Trinta e Um de Janeiro, nº 1.299, bairro Nossa Sra. De Fátima – CEP: 69.195-000, cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais);

LEIA-SE

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) **H L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 31.934.843/0001-99, estabelecida à Rua Trinta e Um de Janeiro, nº 1.299, bairro Nossa Sra. De Fátima – CEP: 69.195-000, cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);

Município de Maués/AM, 20 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:D6188C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO VIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.005/2026

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4067, publicada no dia 18/03/2026, matéria registrada sob o Código Identificador: 4F340F59.

ONDE SE LÊ:

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento como credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação serviços, sob demanda, de transporte fluvial de passageiros, carga e encomenda para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

LEIA-SE

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento com o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, sob demanda, de hospedagem, vinculados à execução de atividades administrativas e institucionais no âmbito do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Município de Maués/AM, 19 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:F90C300E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.027/2025 | TERMO
DE CONTRATO Nº 030/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e senhor ELIAQUE ALEGRIA DE LIMA, pessoa física, inscrita regularmente no RG nº 1487582-9 SSP/AM e CPF nº 712.670.002-44.

Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Governo em Manaus, visando a instalação e funcionamento de sede administrativa da representação do município na capital do estado, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária: 02.013 Secretaria Municipal de Governo em Manaus;

Projeto/Atividade: 04.122.0011.2038 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo em Manaus;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 11 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Locatário

ELIAQUE ALEGRIA DE LIMA
Locador

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:016660ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90.008/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 019/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa WALCIMAR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 33.297.834/0001-60.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais de decisão judicial objetivando a manutenção do coeficiente em 2,6 do Município de Maués para o Exercício de 2026 no acompanhamento de demanda judicial, revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM 2,6), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor Global: 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.002 - Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 04.123.0011.2004 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Maués/AM, 19 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

WALCIMAR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:2ECD5547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.007/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa H L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 31.934.843/0001-99.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil consultiva para elaboração de projetos e apoio ao gerenciamento de obras públicas de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor Global: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.009 Fundo Municipal De Educação

Projeto/Atividade: 12.361.0062.2082 - Encargos com o Programa - FNDE Transferências do Salário Educação - QSE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 03.009 Fundo Municipal De Educação
Projeto/Atividade: 12.365.0070.2015 - Manutenção E Funcionamento Da Educação Infantil.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal De Educacao
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2012 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Municipal De Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Maués/AM, 17 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

H L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:94766048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.008/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – RATIFICAR e ADJUDICAR em favor da empresa WALCIMAR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 33.297.834/0001-60, estabelecida na Rua 24 de Maio, nº 220, Sala 319, Bairro Centro – CEP: 69.010-080-Cidade Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de contratação direta em referência.

II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 19 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:AB162600

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUANA DE FÁTIMA BARAÚNA PEREIRA**, do Cargo de **Secretário (a) Executivo (a) - SE-C**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a considerar de 02/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:472E94B1

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0452, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUANA DE FÁTIMA BARAÚNA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Executivo (a) – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:99DAC29

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0453, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANUZA SANTOS GONÇALVES**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5**, Matrícula nº 11490-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANUZA SANTOS GONÇALVES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:FEEF9CC2

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0454, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ODIELE CORREA DE LIMA**, do Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Programas e Proposituras - CC-4**, Matrícula nº 11231-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ODIELE CORREA DE LIMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:E0CE7A58

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0455, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO**, do Cargo Comissionado de **Diretor (a) II – Administrativo (a) - CC-2**, Matrícula nº 1141-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:CD480A29

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0463, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **AMANDA RAITZ ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, Matrícula nº 11237-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **AMANDA RAITZ ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:D164AD0C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0530, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GABRIELLE VASCONCELOS AMARAL**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, Matrícula nº 11824-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GABRIELLE VASCONCELOS AMARAL**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal. T

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:8A14D0E1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0531, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBERNILDO PINTO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Mercado Municipal - CC-5**, Matrícula nº 12003-1, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROBERNILDO PINTO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:7FE20573

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0532, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TÁSSIA PEREIRA CAPÃO**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3**, Matrícula nº 11659-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **TÁSSIA PEREIRA CAPÃO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:1BC72B2A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1281, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Segurança - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:A1922195

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1283, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ODERLAN VERÇOSA GATO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais -**

Segurança - CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iímori
Código Identificador:CE706128

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1284, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DORRONALDO CAPUCHO DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Segurança - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iímori
Código Identificador:FD19B0A7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1285, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDREZA SOARES CORREA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iímori
Código Identificador:6AEA9005

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1286, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROSANE DA SILVA SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iímori
Código Identificador:5283DA59

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1288, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDRE LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Desporto e Rendimento - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:94D3F649

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1289, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LARISSA LUANA BASTOS DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Departamento de Relações Públicas, Marketing e Imprensa – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:4CB11ED8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1294, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JANDERLEY DE SOUZA GONDIM**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:2CDBA32B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1295, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDSON BRENDON CORREA GOMES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:21C05517

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO –
PRORROGAÇÃO**

Extrato De Termo De Aditamento – Prorrogação

Espécie: 5º (quinto) Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/2021, firmado em 01/02/2021, com a empresa **J. L GALVÃO GONÇALVES** CNPJ: 10.679.901/0001-05.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2025, expirando em 30/12/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DESTINADOS A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM - **Processo Adm. Originário:** 013/2021 – CPL/NON, Carta Convite 001/2021;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 33.90.39-Atividade/Projeto: 15.452.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO
 Valor: **R\$ 96.000,00**(noventa e seis mil reais).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado **J. L GALVÃO GONÇALVES** (Rep. Legal). **João Lúcio Galvão Gonçalves**
 Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djalminha Cunha de Carvalho

Código Identificador:6DAD5282

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Extrato De Termo De Aditamento – Prorrogação

Espécie: 2º (segundo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/2024, firmado em 02/02/2024, com a empresa **PROJECON CONSULTORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, CNPJ31.568.636/0001-68

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2025, expirando em 30/12/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM”
Amparo: Carta Convite nº 023/2023;

Processo: 4303/2023;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Atividade/Projeto: 04.122.0049.2007.0000 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Dotação:3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros/PJ.

Do valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado **PROJECON CONSULTORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, CNPJ31.568.636/0001-68

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Djalminha Cunha de Carvalho

Código Identificador:73E8DBFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/2025, firmado em 07/01/2025, com a empresa **JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA-ME** CNPJ: 14.209.563/0001-07.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 12 (doze) meses corridos, contados a partir de 06 de janeiro de 2026, expirando em 06/01/2027 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Objeto: SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM – PLANEAMENTO DA CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NO ETP E NO TR.

Processo Adm. Originário: 4913/2024 – PMNON – INEXIGIBILIDADE 001/2025- CMC/NON

Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.04.01 - Atividade e Projeto: 04.122.0049.2007.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. - Natureza da Despesa 3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Valor: O valor Global acertado pelas partes contratantes, para a presente prestação de serviços, é de **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil, oitocentos reais).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA-ME** CNPJ: 14.209.563/0001-07.

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de janeiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Djalminha Cunha de Carvalho

Código Identificador:506C0A17

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº515/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

“INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial e paritário, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;

IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais, indicados pelos respectivos gestores:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Kerllen Martins Maia

Suplente: Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Kátia Severina Nascimento

Suplente: Elizabeth Martins Neves

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Gizimar da Silva Lemos

Suplente: Andreia da Silva Cabral

IV – Representante da Coordenadoria Regional de Educação – SEDUC

Titular: Weickson Pontes Nogueira

Suplente: Rosi Cristiane de Souza Soares

V – Representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Titular: Debura Teixeira Brandão

Suplente: Messias Alves de França

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Patrícia Cristina Rufo de Araújo

Suplente: Suelen Colares Barbosa

VII – Representante da Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte – VUNON;

Titular: Arlesson Freire de Lima

Suplente: Quezia da Silva Ribeiro

VIII – Representante do Conselho Tutelar de Nova Olinda do Norte;

Titular: Leidivan Silva Souza

Suplente: Doracy Lopes de França

IX – Representante da Associação Pestalozzi de Nova Olinda do Norte;

Titular: Heitor Marinho Figueiredo Neto

Suplente: Nayelle Ferreira Leal

X – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA);

Titular: Gabriela Teixeira da Silva

Suplente: Heloize Vitória Auzier da Mota

XI – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SEMCDL

Titular: Luciellem Ferreira Marques

Suplente: Paulo Victor da Silva Batista

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunirá-se periodicamente e elaborará seu Relatório Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM,
20 DE MARÇO DE 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aldriene Garcia Freire

Código Identificador:864BF013

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) SILLAS SIMÕES PENA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de Novembro de 2006.

CONSIDERANDO o Parecer Administrativo Nº 022/2026-SEMAD.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **SILLAS SIMÕES PENA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:FB467786

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor requerendo Licença para Interesse Particular;

CONSIDERANDO ainda o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 – SEMAD.

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JOSÉ RUY NUNES LEMOS**, matrícula nº 183-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor LPL NIVEL IV - D, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01/04/2026 a 31/03/2028, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:7A94A772

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO/GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de dados, consistindo no fornecimento de acesso à internet dedicada, com velocidade mínima de 200 Mbps, por meio de fibra óptica, em padrão corporativo, incluindo instalação, configuração, suporte técnico contínuo e manutenção**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Edital de dispensa de licitação, encontra-se disponível no portal da transparência do município (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/novo-aripuanã>).

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 25/03/2026 às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao.novoaripuanã@outlook.com;

Novo Aripuanã/AM, 20 de Março de 2026;

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA

Membro da Comissão

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:4EF9955F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA Nº 007/2026 – CMDCA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Senador Álvaro Maia, nº 174 - Centro, no município de Parintins/AM, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, convocada em caráter emergencial, sem prévia convocação formal e sem pauta previamente estabelecida, tendo sido marcada via grupo de WhatsApp do CMDCA, convocada e presidida pela Senhora Milena Miranda de Souza, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Estiveram presentes, com direito a voto, representantes das seguintes instituições: Procuradoria Geral do Município (PGMP), Senhora Joyce da Rocha Ramos (Titular); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (SEDEMA), Senhora Denise Maria Marinho Dias (Titular); Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH), Senhora Patrícia Souza Pantoja (Titular) e Senhora Ana Gleyce Ferreira Lima (Suplente); Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Senhora Alcilene da Gama Dutra dos Santos (Titular) e Senhora Jeane Campos

Marinho Sicsú (Suplente); Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SECULT), Senhora Ludyane da Silva Ferreira (Suplente); Escola de Áudio Comunicação **Pe. Paulo Manna**, Senhora Reana de Azêdo Ferreira (Titular); Associação de Pais e Mestres do **Programa Educacional Pelotão Mirim**, Senhora Sylma Cintra de Souza (Titular); Instituto **Boi-Bumbá Garantido**, Senhora Milena Miranda de Souza (Titular) e Senhora Camila Cardoso Lacerda (Suplente); Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Parintins (APALEPIN), Senhor Adnilzon Tavares Fernandes (Titular); e a **Secretária Executiva do CMDCA**, Srta. Hevelin Guerreiro Mesquita.

Após a verificação de quórum, a Presidente declarou aberta a reunião, informando inicialmente a substituição do representante do Instituto Garantido, passando a assumir a suplência a Sra. **Camila Cardoso Lacerda**, em substituição ao Sr. Benedito Viana, sendo a nova representante devidamente apresentada ao colegiado.

Na sequência, foram apresentados os informes referentes aos Planos Municipais em andamento sob a coordenação deste Conselho, quais sejam: **Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - PMPETI**; **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMASE**; **Plano Municipal da Escuta Protegida**; e o **Plano Municipal da Primeira Infância**, destacando-se o estágio atual de cada instrumento e as demandas para continuidade dos trabalhos. Em ato contínuo, a Diretoria do CMDCA informou ao colegiado que se reuniu previamente com o **Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Parintins - Vara da Infância e Juventude, Dr. Nilo da Rocha Marinho Neto**, e com a **Procuradora-Geral do Município, Sra. Danielle Cavalcante Hatta**, a fim de apresentar a situação de vacância de suplentes do Conselho Tutelar de Parintins. Durante as discussões, o magistrado sugeriu que o Conselho se reunisse também com o **Promotor de Justiça Dr. Ricardo Mitoso Nogueira Borges, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Parintins**, para esclarecimento de dúvidas quanto ao procedimento a ser adotado para a realização do processo de escolha suplementar. Posteriormente, a Diretoria do CMDCA reuniu-se com o referido Promotor e expôs a situação, apresentando a sugestão formulada pelo colegiado de que fosse aplicada apenas uma prova aos candidatos à suplência, considerando a redução de custos e o fato de que os suplentes exercerão a função apenas pelo período remanescente do mandato em curso, tendo em vista que o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares, eleitos para o quadriênio 2024/2028, encerrar-se-á em 10 de janeiro de 2028, ocasião em que será realizado novo processo de escolha. O Promotor de Justiça informou, contudo, que deverá ser realizado o processo de escolha regular, com publicação de edital, período de campanha, aplicação de provas e eleição, em conformidade com os procedimentos e requisitos previstos na legislação vigente. Diante disso, foi submetida à apreciação do plenário a formação da Comissão Especial responsável pela condução do referido processo de escolha suplementar, ficando assim composta: Joyce da Rocha Ramos - Presidente da Comissão (Governamental); Camila Cardoso Lacerda - Vice-Presidente da Comissão (Sociedade Civil); Denise Maria Marinho Dias - membro governamental; Patrícia Gonzaga Farias Vasconcelos - membro governamental; Sylma Cintra de Souza - membro da sociedade civil; Erivaldo Miranda da Silva - membro da sociedade civil. Constatada a paridade entre governo e sociedade civil, a composição foi aprovada por unanimidade pelos presentes, ficando deliberado que a resolução correspondente será encaminhada, com a máxima brevidade, à Procuradoria-Geral do Município de Parintins - PGMP, para análise jurídica, a fim de que a comissão possa iniciar imediatamente seus trabalhos. Logo após, foi levado à apreciação o pedido da **Comissão Intersetorial do PMPETI** para ampliação do número de membros, atualmente composto por dez (10) integrantes, para vinte (20), sendo os dez adicionais na condição de suplentes, com o objetivo de assegurar quórum nas reuniões e ampliar a participação na construção do documento. A proposta foi aprovada por unanimidade, ficando deliberado que será encaminhada solicitação formal às instituições para indicação dos novos representantes no menor prazo possível. Prosseguindo, foram apresentados e lidos os ofícios recebidos da SEMASTH em resposta aos questionamentos formulados por este colegiado na reunião anterior, referentes à não participação do CMDCA nas ações da Rede de Proteção durante eventos festivos realizados no município, bem como acerca das providências adotadas pelo Poder Público Municipal diante do incêndio ocorrido no prédio onde funcionava o **Serviço de**

Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. Após os esclarecimentos prestados, os conselheiros consideraram os informes devidamente apresentados. Por fim, a Diretoria do CMDCA informou ao colegiado que a Presidente, a Secretária Executiva e a Conselheira Denise Maria Marinho Dias estiveram na agência do Banco do Brasil, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, Sra. Zeila Márcia Lima Cardoso, na qualidade de gestora de recursos do Fundo, para tratar da regularização do **Fundo da Infância e Adolescência - FIA/FMDCA**. Na ocasião, foram prestadas informações acerca da situação cadastral e financeira da conta vinculada ao referido Fundo, bem como do saldo atualmente existente, no **valor de R\$ 184.614,44 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, restando pendente apenas a **criação da chave Pix**, a qual será vinculada ao CNPJ do Fundo, para possibilitar a operacionalização de recebimentos por meio dessa modalidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Hevelin Guerreiro Mesquita**, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Parintins/AM, 12 de março de 2026.

HEVELIN GUERREIRO MESQUITA
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:29645130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 605/2015-PGMP e, considerando a deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de março de 2026, tendo como base a ATA de nº 007/2026-CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL, composta pelos membros abaixo relacionados, para coordenar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Parintins - AM.

JOYCE DA ROCHA RAMOS - PRESIDENTE
CAMILA CARDOSO LACERDA - VICE-PRESIDENTE
PATRIZIA GONZAGA FARIAS VASCONCELOS - MEMBRO
DENISE MARIA MARINHO DIAS - MEMBRO
SYLMA CINTRA DE SOUZA - MEMBRO
ERIVALDO MIRANDA DA SILVA - MEMBRO

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão Especial serão acompanhados por um representante do Ministério Público Estadual, a ser designado pela Procuradoria Geral de Justiça, devendo, ainda, fiscalizar o referido pleito nos termos do ART. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º. Compete também a Comissão Especial a organização de todo material utilizado para o Processo de Escolha, duas vias, com as seguintes peças essenciais:

- I - Edital contendo relações dos candidatos habilitados para a prova de suficiência, acompanhado das respectivas publicações;
- II - Relação dos locais de votação;
- III - Relação dos nomes dos componentes das mesas coletoras e apuradoras;
- IV - Relação dos Eleitores;

- V - Cópias das decisões tomadas pelas mesas receptoras e apuradoras de votos;
- VI - Cópias das decisões tomadas pela Comissão Especial, em grau de recursos;
- VII - Edital contendo resultado da apuração acompanhado das respectivas publicações;
- VIII - Demais documentos necessários.

Art. 3º. A Comissão Especial garantirá igualdade de condições ao candidato inscrito durante o Processo de Escolha, cuidando de impedir a utilização dos materiais e das instalações do Conselho em benefício de qualquer dos concorrentes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 18 de março de 2026.

MILENA MIRANDA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/PIN

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:AF793EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2026

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 da Dispensa de Licitação nº 006/2026, publicado no D.O.M. Nº 4044, de 12/2/2026 e Portal de Transparência da Prefeitura de Parintins

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 02.09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF; Programa de trabalho: 04.122.0014.2020.0000 – Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente). Leia-se: Unidade: 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS); Programa de Trabalho: 08.245.0034.2074.0000 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/Equipe Volante/PBF/LAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN – 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social- FNAS (Exerc. Corrente).

Parintins-AM, 20 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:91C0A379

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 -CC

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que está recebendo propostas de preços e documentação de habilitação para análise e possível contratação, conforme as especificações abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-CC - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ÀS ATIVIDADES DE DESPESCA, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO DURANTE A SEMANA SANTA 2026, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão

disponíveis na íntegra no <https://licitanet.com.br>, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Prazo para envio das propostas: de 23/03/2026 a 25/03/2026, até às 14h00min (HORÁRIO LOCAL), por meio do e-mail: dispensa@pmpf.am.gov.br.

Data e Horário da Sessão: 25/03/2026 às 15h00min (HORÁRIO LOCAL)

Presidente Figueiredo/AM, 23 de março de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO

Agente de Contratação

Decreto nº 3715 de 10/07/2025

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:C0371E62

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE E REAJUSTE DO CRONOGRAMA DA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2026-PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna público aos interessados que:

Considerando a necessidade de análise criteriosa das propostas apresentadas no âmbito da CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2026-PMPF;

Considerando ainda o volume de documentos apresentados:

FICA PRORROGADO o prazo para conclusão da fase de análise e julgamento das propostas por mais 5 dias, a contar de 23/03/2026, e reajustado o cronograma conforme abaixo:

1. Republicação do Edital : 02/03/2026
2. Período de recebimento das propostas: 09 a 19/03/2026
3. Análise das propostas e documentos: 09 a 27/03/2026
4. Divulgação do resultado das propostas habilitadas: 31/03/2026
5. Apresentação dos recursos: 01 a 03/04/2026
6. Análises dos recursos: 06 a 08/04/2026
7. Divulgação e Homologação dos resultados: 10/04/2026

A presente prorrogação visa assegurar a lisura, a regularidade e a segurança jurídica do procedimento.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Presidente Figueiredo/AM, 23 de março de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO

Agente de Contratação

Decreto nº 3715 de 10/07/2025

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:BDEAF607

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no Portal de Transparência do SAAE de Presidente Figueiredo e no Portal de Compras Públicas, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 25/03/2026 às 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@saaepresidentefigueiredo.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 19 de março de 2026.

JOSÉ MENESES PINHEIRO

Diretor do SAAE

Publicado por:

Maria Alice Barros Lima

Código Identificador:DC476674

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 193 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE Licença para tratar de Interesse Particular, ao servidor que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Parecer Nº 038/2026-PGM, referente ao Processo Nº 269/2026-PMRPE**,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **JAIR MORAES BLEIDES, funcionário público efetivo**, no cargo de **Professor**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, licença para tratar de interesse particular, sem ônus para a Prefeitura, a ser gozada pelo período de **01 (um) anos**, a contar do dia **19 de março de 2026 a 19 de março de 2027**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3, 4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir do dia 19 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:6525756F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 194 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 183, DE 11.03.2026, CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA 183, de 11.03.2026, QUE ATRIBUI a servidora **BERENICE RIBEIRO BARATA DE CASTRO, 03 (três) diárias** para cobertura de despesas traslado e alimentação nos dias **16 a 18 de março de 2026**, para participar do Seminário “**BOLSA FAMÍLIA EM AÇÃO**”, no Auditório “Deputado Belarmino Lins – ALEAM, no valor de uma UFIRM 1,60x R\$ 146,08 = R\$ 467,45 = 01 diária (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), totalizando a importância de R\$ 1.402,35 (Hum Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) 03 (três) diárias para a servidora.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de março de 2026.**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:ADDCDD76**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 022/2025**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025– SRP

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à (Rua Dallas nº 545, Bairro: Flores CEP: 69.058-125) – Manaus/AM, para abertura do envelope do seguinte certame:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de manutenção, modernização e expansão do sistema de iluminação pública no município de Santa Isabel do Rio Negro/Am.

Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações: O pregão realizado de forma presencial filmada, restou **DESERTA**, no dia 25 de novembro de 2025, em razão da ausência de interessados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Diante disso, ficam os autos à disposição para eventuais consultas e serão adotadas as providências cabíveis para a continuidade do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 20 de março de 2026.

NILSON FONTES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:1501A432**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO DE 17 MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
A VICE PREFEITA MUNICIPAL A SRA. ELIANE FARIAS
FALCÃO EM RAZÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
DECRETO DE 17 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal a Vice Prefeita Municipal Sra. Eliane Farias Falcão em Razão de Licença Médica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 – inciso I e 127 – inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o afastamento do Chefe do Poder Executivo Municipal, por orientação médica;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o cargo de Prefeito Municipal a Sra. Eliane Farias Falcão – Vice Prefeita Municipal, devendo responder em exercício pelo município, em razão do impedimento temporário do titular.

Art. 2º A substituição terá caráter de tempo determinado de 60 dias, perdurando enquanto subsistirem as razões de saúde que motivaram o afastamento.

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 17 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito Municipal

São Gabriel da Cachoeira/AM.

Publicado por:

Kleiton Albuquerque Gonçalves

Código Identificador:375D1480**PREFEITURA MUNICIPAL**
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VALDNEIA
MIRANDA GONÇALVES.**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VALDNEIA MIRANDA GONÇALVES, no Cargo comissionado de ASSESSOR NA SAÚDE TRADICIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:F75FF2CE**PREFEITURA MUNICIPAL**
DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - LUCILENE
DOS SANTOS MACHADO**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº094/2026 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUCILENE DOS SANTOS MACHADO, no Cargo comissionado de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:A0A6EAAA4

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO O DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto de 10 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando o Ofício nº 096/2026-SEMSA

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 10 de março de 2026, referente a Nomeação de Cargo Comissionado de COORDENADOR DE LABORATÓRIO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 12/03/2026, Edição 4063, Código Identificador: E6C153DB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:8F5C5E96

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.036/2025.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: STERN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.182.013/0001-94.

IV – Valor do Contrato: R\$ 544.820,79 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e nove centavos) global.

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA DE 01 (UMA) SALA DE AULA, NAS COMUNIDADES DE MANGUEIRA DO RIO CAMATIÁ, VILA ALTEROZA NO RIO JANDIATUBA E ALTO ALEGRE NO RIO SOLIMÕES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA /AM - SEMED.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 18/12/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 18 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:F4812F78

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2021/TP-PMSPO.

I- Licitação: Tomada de Preço nº 024/2021.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: SEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.419.051/0001-03.

IV – Valor do Contrato: R\$ 940.697,23 - (novecentos e quarenta mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica na execução de serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta com arquibancada e vestiários na Comunidade Santa Inês no Município de São Paulo de Olivença/AM.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 190 da Lei 14.133/2021, e, portanto, mantém-se regido pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 20/10/2021.

São Paulo de Olivença/AM, em 20 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:7FBC34C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA O CONSELHEIRO SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA.

O EXMO. Sr. **JORGE ROBERTO LUCAS**, Prefeito em Exercício de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.70 e, inciso IV do art. 153 da lei Orgânica Municipal, e do § 1º inciso II do art. 27, da lei Municipal nº 071/2018.

CONSIDERANDO, o artigo 7 incisos XVII da Constituição Federal, Art. 134, inciso II, da Lei 8069/90(ECA) e Art. 85 inciso I do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Municipais de São Paulo de Olivença.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o seguinte conselheiro: **CARLEMBERG DIAS VIEIRA – 4º Suplente**.

Art. 2º A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de 01/03/2026 a 30/03/2026, em substituição ao Conselheiro **DANILO DA SILVA MACARIO**, que entrará em gozo de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026**.

Art. 4º Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA- AM, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

JORGE ROBERTO LUCAS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 057/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 02 de março de 2026**.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:78835F2C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Silves/AM torna público para conhecimento dos interessados que está realizando **PESQUISA DE PREÇOS (COTAÇÃO)**, para fins de levantamento de valor de mercado, visando futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Silves/AM, incluindo fornecimento de peças, mão de obra qualificada e demais insumos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

Prazo para envio da Cotação: 03 (três) dias úteis

Solicitações do termo de referência e informações através do e-mail: compras.silvesam@gmail.com.br, para maiores informações através do telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 20 de março de 2026.

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS
Cotista
Comissão Permanente de Licitação Silves/AM

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:EA07A871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Silves/AM torna público para conhecimento dos interessados que está realizando **PESQUISA DE PREÇOS (COTAÇÃO)**, para fins de levantamento de valor de mercado, visando futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

Objeto: Contratação de **pessoa jurídica especializada** para prestação de serviços técnicos voltados à implantação, estruturação e desenvolvimento do turismo de pesca esportiva no Município de Silves/AM, compreendendo diagnóstico técnico, planejamento estratégico, capacitação de agentes locais, estruturação da cadeia produtiva, coordenação de ações socioambientais, promoção e marketing do destino, bem como organização e realização de eventos e competições.

Prazo para envio da Cotação: 03 (três) dias úteis

Solicitações do termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov.br, para maiores informações através do telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 20 de março de 2026.

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS
Cotista
Comissão Permanente de Licitação Silves/AM

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:6FFA30EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Silves/AM torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o seguinte objeto:
Aquisição de grupo(s) gerador(es) de energia elétrica, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Silves/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 25/03/2026 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 20 de março de 2026

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:AF1579F7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 142/GP-PMT DE 20 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR a senhora ALEXANDRA APARÍCIO DA SILVA GRANDES, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – AEGP**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2.º - A nomeada será lotada no Gabinete do Prefeito e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:3CF20A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 143/GP-PMT DE 20 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, O MEMO n.º 161/2026-DRH/SEMAD, de 20 de março de 2026.

DECRETA

Art. 1.º - **EXONERAR** o servidor **SILVIOCLEI DA SILVA FERREIRA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II – ASE2/COMISSIONADO** matrícula n.º 10743-3, lotado no Gabinete do Prefeito;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 20 DE MARÇO DE 2026

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:357C8961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

(Referência: Portaria n.º 004/2026 – Sindicância Investigativa/Incidente SAMU)

Trata-se de requerimento formulado pela Comissão de Sindicância, instituída pelo Decreto Municipal n.º 638/2025, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos narrados na Portaria n.º 004/2026, referentes ao suposto incidente ocorrido durante o atendimento do SAMU.

Considerando a complexidade das diligências remanescentes e a necessidade de colher depoimentos e provas técnicas para a devida elucidação dos fatos e identificação de autoria, a solicitação encontra amparo legal no Art. 3º, §2º da Portaria n.º 004/2026, que prevê a extensão do prazo por período determinado.

Diante do exposto e com base na conveniência administrativa para a busca da verdade real:

1- DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo para a conclusão da referida Sindicância Investigativa por mais 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do prazo original.

2- DETERMINO que a Comissão envie todos os esforços necessários para a conclusão do relatório final dentro do novo prazo estabelecido, mantendo o caráter de urgência e preferência estipulado no §1º da portaria de instauração.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência aos membros da Comissão.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:EA032513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1041/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga; Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão e expedição de Título Definitivo de Propriedade:

NOME	Nº PROCESSO	Área
ANA LUCIA DIAZ GUEVARA	02-10049/2025	774,75 m²
ANDRE JUNIOR LOPEZ LIMA	02-10045/2025	537,50 m²
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	02- 10073/2026	843,20 m²
JESUS EVER OME ESCOBAR	02- 10062/2025	578,75 m²

§ 1º O imóvel destinado ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, previsto no Art. 1º desta Lei, deverá ser utilizado exclusivamente para instalação, funcionamento e prestação de serviços institucionais do referido órgão público federal no Município de Tabatinga.

§ 2º Fica estabelecida cláusula resolutiva expressa, determinando que o imóvel objeto da presente concessão não poderá ser alienado, cedido, transferido ou destinado a finalidade diversa daquela prevista no parágrafo anterior.

§ 3º O descumprimento da finalidade estabelecida nesta Lei ou a alteração da destinação do imóvel implicará na reversão automática do bem ao patrimônio do Município de Tabatinga, independentemente de indenização por eventuais benfeitorias realizadas.

§ 4º A reversão de que trata o parágrafo anterior poderá ser declarada mediante ato administrativo do Poder Executivo Municipal, assegurado o devido processo administrativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE LEI DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:583DB086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/GP-PMT DE 20 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, O OFÍCIO. N 004/2026 G.V.L.S.S, de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **HÉLIO ALVES DE FRANÇA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / EFETIVO**, matrícula nº **54271-1**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para estar à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL**

DE TABATINGA onde desenvolverá suas atividades laborais no gabinete do Vereador Leandro Souza dos Santos, a contar do dia 23 de março de 2026 à 23 de março de 2027;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º - **Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:ECED5088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/GP-PMT DE 20 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, O OFÍCIO. N 005/2026 G.V.L.S.S, de 02 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **ADVANI BASTOS DOS SANTOS – GUARDA CIVIL MUNICIPAL / EFETIVO**, matrícula nº **3873-1**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, para estar à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA**, onde desenvolverá suas atividades laborais no gabinete do Vereador Leandro Souza dos Santos, a contar do dia 23 de março de 2026 à 23 de março de 2027;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º - **Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:65A0125E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001-A/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 001/2026 – SEMAD/PMT, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:

I - **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor (es) e **HOMOLOGAR** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001-A/2026 – SEMSA/PMT**, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa VAMIRO AVELINO DE PAIVA JÚNIOR, inscrita no CNPJ: 29.574.206/0001-07, Rua W Tabatinga/AM, Bairro: Bairro Comunicações, CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MODAL AÉREO NACIONAL DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES MODALIDADE IMEDIATO (TBT/MAO-MAO/TBT) PARA O MUNICÍPIO DE TABATINGA NOS ESTADO DO AMAZONAS**. Contemplado no item 01.

Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:78EE15B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002-A/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 001/2026 SMSPPS/PMT, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:

I - **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor (es) e **HOMOLOGAR** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002-A/2026 – SMSPPS/PMT**, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa DEMARCA VIA SINALIZAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.914.070/0001-77, Rua Doutor Oliveira Machado, Nº 01 Núcleo X Bairro cidade nova, CEP: 69.096-610 - MANAUS/AM, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TABATINGA-IMTT**. Contemplado nos itens: 01, 02, 03, 04, 05,06 ,07, 08, 09,10, 11, 12, 13 e 14.

Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:6218B264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2025 SEMED**

Município de Tabatinga/AM por meio do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 040/2025 – SEMAD/PMT, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:

I - **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor (es) e **HOMOLOGAR** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025 – SEMED/PMT**, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa A Y SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 61.043.912/0001-35, Rua da pátria nº 499 – Centro, CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**.

Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM,
EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:05047DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2026 PMT**

Município de Tabatinga/AM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 019/2026 – SEMAD/PMT, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:

I - **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor (es) e **HOMOLOGAR** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2026 PMT**, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa MELQUIZEDEC CRUZ BRITO, inscrita no CNPJ: 54.002.927/0001-90, Rua General Sampaio, nº 413, bairro brilhante, CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE**

SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT (STANDERD PENETRATION TEST), COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS E EMISSÃO DE ART.

Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:D1C36CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026**

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA e a empresa MELQUIZEDEC RUIZ BRITO, inscrita no CNPJ Nº 54.002.927/0001-90, sediada na rua General sampaio nº 413 bairro brilhante CEP: 69.094-000 Tabatinga/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS E EMISSÃO DE ART.

Dotação orçamentaria.

Gestão/Unidade: 02.20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MORDENIZAÇÃO DE GESTÃO.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2090-0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão.

Elemeto Despesa: 3.3.90.30.00

Vigência do contrato 90 (noventa)dias.

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 019/2026 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 12 de março de 2026

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:EFFD8307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026- FME**

DISPENSA Nº 04/2025

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

PARTES: Município de Tabatinga/Am por meio do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e a empresa: A Y SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 61.043.912/0001-35, com sede na rua da pátria ,499 – Centro , CEP: 69.640-000 Tabatinga/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PEDRIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E

**EQUIPAMENTO/FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE TABATINGA/AM.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão/Unidade: 04.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 12.361.0062.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 540(FUNDEB)

Vigência do contrato 12 (doze) meses

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 040/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 19 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:21C2F718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026**

DISPENSA Nº 001-A/2026 SEMSA

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA e a empresa VAMIRO AVELINO DE PAIVA JUNIOR inscrita no CNPJ Nº 29.574.206/0001-07, sediada na rua W.Tabatinga, Nº 535, Bairro Comunicação CEP: 69.640-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MODAL AÉREO NACIONAL DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES MODALIDADE IMEDIATO (TBT/MAO-MAO/TBT) PARA O MUNICIPIO DE TABATINGA NOS ESTADO DO AMAZONAS, contemplado no item 1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão/Unidade: 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2057.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.

Natureza de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 500(RP)

Vigência do contrato 05 (cinco) meses

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 01/2026 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 06 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:FF3EBB08

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2026 – SMDL/PMT**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme as especificações abaixo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016** e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas no Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2026 - CCSC/PMT
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
FORMA: ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 982193/2025 MESP/CAIXA - OPERAÇÃO 1102593-59 - 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 08/04/2026

HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília).

PLATAFORMA: Portal LICITANET (<https://licitanet.com.br/>).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

Endereço eletrônico: <http://www.tapaua.am.gov.br> (Portal da Transparência)

Portal LicitaNet: <https://licitanet.com.br/>

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

E-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Tapauá - AM, 20 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador: 130EF1DF

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CME/TAPAUÁ AD REFERENDUM

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do Processo 002/2026/CME-TAP e relatório dos membros do conselho.

RESOLVE:

Art. 10 - **Aprovar** o *Calendário Escolar* para o ano letivo de 2026 da Educação do Campo e Indígena.

Art. 20 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Tapauá, 26 de fevereiro de 2026.

ELIANDRO GUEDES DE ALMEIDA

Presidente do CME/Tapauá

Publicado por:

Eliandro Guedes de Almeida

Código Identificador: DB204C3E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.

III – Contratada: LUAN DA C. BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.237.116/0001-60.

IV – Valor do Contrato: R\$ 1.382.656,74 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

V – Objeto: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 5 SALAS no município de Tonantins/AM.

VI – Objeto do Aditivo: Prazo de vigência de execução está prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar, 22.03.2026 a 19.06.2026 a partir da data deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 31/03/2025.

Tonantins/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

CPF Nº. 276.034.152-68

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador: E152767F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS DECRETO Nº 170/2025- GP-PMTNT, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 953/2025/GS/SEMED/PMTNT, de 11 dezembro de 2025, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Tonantins, Processo nº 5728/2025 de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Tonantins/AM, constante no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 26 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS - AM - FME/TNT

I - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º-OFórum Municipal de Educação doMunicípiode Tonantins-FME/TNTé um espaço de interlocução entre a sociedade civil, órgãos do município, que visa propiciar maior capilaridade e legitimidade ao

debate a cerca do Plano Municipal de Educação e outros assuntos relacionados a educação. O FME, instituído pela Lei Municipal Nº 239/2024 de 4 de Novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3736, de 12 de Novembro de 2024, tem as seguintes atribuições:

I - Planejar e organizar os encontros do Fórum Municipal de Educação do Município de Tonantins - FME/TNT, de modo a se constituírem como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;

II - Colaborar na elaboração, acompanhar e avaliar a execução das metas constantes no Plano Municipal de Educação/PME, bem como participar periodicamente da sua revisão e planejamento;

III - Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

IV - Elaborar seu regimento interno, bem como das Conferências Municipais de Educação; e aprovar em Plenária com mais de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares presentes, que após será homologado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

V - Zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Estaduais e Federais;

VI - Oferecer suporte técnico para a organização das Conferências Municipais de Educação;

VII - Promover estudos e debates sobre as questões e políticas educacionais no âmbito local, regional e nacional;

VIII - Envolver os diferentes segmentos da sociedade Tonantinense em amplo debate de interesses educacionais com o objetivo de fomentar e subsidiar a formulação permanente de políticas públicas na educação municipal;

IX - Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de educação;

X - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

XI - Realizar outras ações pertinentes.

Art. 2º - O FME é uma instância de caráter permanente e tem como um dos principais objetivos a participação da sociedade na formulação, no acompanhamento, na avaliação e no controle social das políticas públicas da Educação Municipal.

II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação do Município de Tonantins - FME/TNT será composto por representantes de órgãos públicos e sociedade civil, terá a indicação de seus representantes titulares e suplentes formalizada por meio de Decreto Municipal, a partir da seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; (Um Titular e Um Suplente);

II - Representantes do Poder Executivo Municipal; (Um Titular e Um Suplente);

III - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE; (Um Titular e Um Suplente);

IV - Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB; (Um Titular e Um Suplente);

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME/TNT; (Um Titular e Um Suplente);

VI - Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino (Preferencialmente sendo um de cada etapa de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental) (Dois Titulares e Dois Suplentes);

VII - Representantes dos Diretores (Gestores) da Rede Municipal de Ensino; (Um Titular e Um Suplente);

VIII - Representantes dos Profissionais da Rede Estadual de Ensino (Um Titular e Um Suplente);

IX - Representantes do Poder Legislativo Municipal; (Um Titular e Um Suplente);

X - Representantes do Conselho Tutelar de Tonantins; (Um Titular e Um Suplente);

XI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA (Um Titular e Um Suplente);

XII - Representantes de Pais ou Responsáveis de alunos das Escolas da Educação Básica (Dois Titulares e Dois Suplentes);

XIII - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS (Um Titular e Um Suplente);

XIV - Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino; (Um Titular e Um Suplente);

XV - Representantes das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Um Titular e Um Suplente);

XVI - Representantes da Educação Especial (Um Titular e Um Suplente);

XVII - Representante do Sindicato de profissionais da educação (Um Titular e Um Suplente);

XVIII - Representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS (Um Titular e Um Suplente);

XIX - Representante das Organizações Indígena (Um Titular e Um Suplente);

XX - Representantes das Instituições Religiosas do Município (Um Titular e Um Suplente).

Art. 4º - Os representantes (titulares e suplentes) relacionados no artigo 3º deste Regimento Interno, indicados pelas suas representações para compor o Fórum Municipal de Educação do Município de Tonantins- FME/TNT serão nomeados por ato específico do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - O ingresso de membros representantes (titulares e suplentes), designados pelos órgãos públicos, segmentos, e setores da sociedade civil, indicados para compor o FME, serão homologados pela plenária com a maioria absoluta, isto é: o número inteiro imediatamente superior à metade, dos membros do FME e registrado em Ata:

I - A representatividade é da instituição e a substituição do membro titular e suplente ocorrerá por meio de ofício encaminhado ao Coordenador (a) do Fórum Municipal de Educação;

II - Os membros titulares terão direito a voz e voto e os suplentes somente terão direito a voto em plenária quando em substituição aos seus respectivos titulares.

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação – FME terá uma Coordenação Geral que será composta da seguinte Forma:

I - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01(um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

III - 03 (três) Membros eleitos dentre os integrantes do FME elencados no Art.5º da Lei Nº 239/2024 .

Art. 7º - A eleição do coordenador (a) do FME será realizada em reunião plenária/ordinária, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de (05) cinco dias, e a escolha dos candidatos se dará por maioria simples dos votos dos membros presentes na reunião, sendo escolhido pela plenária por voto secreto, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

1º O mandato do (a) Coordenador(a) Geral do FME eleito(a) será de dois anos, sendo permitida uma única recondução por igual período;

2º A partir do primeiro Coordenador(a) Geral eleito (a) do FME, deve ser garantida a alternância, observando a democratização entre Governo e Sociedade Civil Organizada para concorrer a eleição dos próximos Coordenadores (as) do Fórum;

3º O mandato referido no caput é da entidade, instituição, órgão do governo, setor da administração pública, movimento e organização social e caso haja substituição de representante, o/a indicado/a cumprirá o restante do mandato.

Art. 8º - A critério do pleno, a composição do FME poderá ser alterada com a inclusão de novos representantes do segmento da educação e sociedade civil organizada, observando:

I - Amplo reconhecimento público em, pelo menos, um segmento da educação ou setor da sociedade, conforme disposto nos parágrafos do art. 3º;

II - Tempo de existência e tempo de efetiva atuação de, no mínimo, dois anos da entidade, órgão ou movimento;

III - A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do Fórum, juntamente com documentos comprobatórios, com base nos critérios acima dispostos;

IV - O ingresso de novos representantes de segmento da educação e sociedade civil organizada será deliberado, em reunião plenária/ordinária.

Art. 9º - As reuniões plenárias do FME serão compostas por membros titulares e suplentes em exercício de titularidade, convidados especiais e observadores.

Poderão participar das reuniões plenárias do FME, como convidados especiais, pesquisadores, presidentes de entidades, movimentos, técnicos representantes de instituições de direito público ou privado e

representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como profissionais da educação, alunos e pais de alunos, com direito a voz; Será observador (a), sem direito a voto, qualquer cidadão (ã) brasileiro (a) que se fizer presente nas reuniões plenárias do FME.

Parágrafo Único - O mandato dos representantes (titulares e suplentes) que compõem o Fórum Municipal de Educação do Município de Tonantins- FME/TNT será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

III - DA ESTRUTURA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TONANTINS/AM

Art. 10º - O FME tem a seguinte estrutura:

I - Plenária;

II - Coordenação Geral;

III - Coordenador(a) Geral;

IV - Secretaria Executiva;

V - Comissões Permanentes:

a). Comissão de Mobilização e Divulgação;

b). Comissão de Monitoramento e Sistematização.

IV- DO FUNCIONAMENTO

Art. 11º - Os procedimentos operacionais do FME estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião plenária convocada para esse fim, observadas as disposições da Lei Nº 239/2024, de 4 de Novembro de 2024.

Art. 12º - O Fórum Municipal de Educação do município de Tonantins- Amazonas, deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Nacional de Educação.

Art. 13º - O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, e/ou por requerimento de 2/3 dos seus membros.

1º O funcionamento em caráter contínuo do FME ocorrerá por meio da Secretaria Executiva, das comissões permanentes e dos grupos de trabalhos, quando necessário, com deliberações parciais dentro dos respectivos âmbitos de atuação, em preparação para as deliberações das reuniões plenárias;

2º A reunião plenária é a instância máxima deliberativa do FME;

3º O quórum necessário, para a instalação da reunião plenária, é de maioria absoluta, isto é: o número inteiro imediatamente superior à metade, dos membros do FME, em primeira chamada e com qualquer quórum, a partir da segunda chamada, após 30 (trinta) minutos do horário estabelecido em pauta;

4º Em caso de empate nas deliberações será empregado o voto de qualidade.

Art. 14º - O FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, receberão o suporte técnico, administrativo e financeiro para garantir seu funcionamento.

Art. 15º - As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria dos votos, desde que presente com qualquer quórum, a partir da segunda chamada exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes;

2º As discordâncias serão registradas em ata e a declaração de voto quando solicitada;

3º Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao Coordenador do FME, durante a plenária, um prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar às entidades que representam, para subsidiar as decisões.

Art.16º - São direitos e deveres dos membros do Fórum Municipal de Educação:

I - Participar, com direito a voz e a voto, das reuniões plenárias do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - Cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

III - Sugerir tema para a pauta das reuniões ordinárias, mediante o envio à Coordenação, com no mínimo 20 (vinte) dias úteis de antecedência da data estabelecida pelo Calendário Oficial do Fórum;

IV - Deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento;

V - Justificar, oficialmente ao Coordenador do FME, em caso de ausência nas Reuniões Plenárias.

Art.17º - As despesas relacionadas a traslado e diárias dos membros do FME ocorrerão por conta de cada entidade, instituição, órgãos,

setores de administração pública, movimentos e organização social, a que o membro estiver vinculado, e/ou a depender do orçamento disponível da Prefeitura Municipal de Tonantins, Amazonas através da sua Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18º - Cabe ao (a) Coordenador(a) Geral do Fórum Municipal de Educação:

I - Elaborar a pauta das reuniões plenárias, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros e encaminhá-la com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - Expedir convocação, das reuniões ordinárias e extraordinárias do FME para os membros titulares e suas respectivas instituições, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis equivalendo-se a 48 horas, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes presencial ou por e-mail;

III - Coordenar as reuniões plenárias, exercendo quando necessário, o voto de qualidade;

IV - Escolher, dentre os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, e ou dentro dos membros do Fórum o(a) Secretário(a) Executivo(a) do FME;

V - Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões plenárias.

Art.19º - São atribuições da Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação:

I - Promover apoio e suporte técnico-administrativo ao FME;

II - Tornar públicas as deliberações do FME;

III - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;

1. a) organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de Educação;

2. b) acompanhar a publicação de portarias e outros documentos sobre o FME e a política educacional.

Art. 20º - Na sua estrutura, o FME terá Comissões Permanentes, e uma Secretaria Executiva, para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Art. 21º - A Plenária do FME, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários.

1º Na ata da Plenária que cria o GTT conterà, também, a indicação dos respectivos membros, a tarefa a ser executada e o tempo de duração dos trabalhos;

2º Cada Grupo de Trabalho Temporário deve escolher dentre seus membros um(a) Coordenador(a) e um(a) relator(a);

3º Cabe à Coordenação do FME providenciar o encaminhamento das atividades aos GTTs e à relatoria elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

Art. 22º - São Comissões Permanentes do FME: a Comissão de Mobilização e Divulgação e a Comissão de Monitoramento e Sistematização, cujas constituições, atribuições, e operacionalização são definidas neste Regimento.

1º Os (as) Coordenadores (as) das Comissões Permanentes referidas no caput serão eleitos, por meio de votação, em plenária, dentre os membros do Fórum;

2º No caso de vacância de Coordenadores das Comissões Permanentes, será eleito dentre os membros das comissões novos Coordenadores para finalizar o mandato;

3º Os (as) Coordenadores (as) das Comissões Permanentes do FME terão mandato por período igual ao do coordenador Geral do Fórum e poderão ser reconduzidos para um mandato subsequente.

Art. 23º - São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

I - Articular o município na organização de seus fóruns e conferências de educação;

a) Elaborar as orientações para a organização do fórum e a conferência municipal de educação;

b) Promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e o fortalecimento do fórum municipal de educação.

II - Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação;

a) propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Municipal de Educação e à conferência municipal de educação;

b) planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência Municipal de Educação;

c) articular os meios para colaborar com a organização do fórum e conferência municipal de educação;

III - promover a divulgação das ações, das matérias e resultados educacionais no site do FME;

IV- Criar ambiente virtual para o fortalecimento do debate educacional;

V - Produzir boletins informativos.

Art. 24º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I - Acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

a) Monitorar e acompanhar o processo de construção, implementação e revisão do Plano Municipal de Educação, tendo como referência o Plano Nacional de Educação;

b) Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Nacional e Estadual de Educação.

II - Acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim;

a) Acompanhar Indicadores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos;

b) Acompanhar Indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

III - Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

a) Coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo da Conferência Municipal de Educação;

b) Promover debates sobre resultados e desafios da política nacional, estadual e municipal de educação;

c) Desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação e implementação dos planos decenais de educação.

IV - Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação e o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação e das demais normas do seu funcionamento;

Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre o Regimento Interno e demais documentos disciplinadores do funcionamento do FME;

V - Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME;

a) Levantar informações e definir formas, de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FME;

b) Produzir e/ou selecionar matérias para as publicações;

c) elaborar plano de distribuição das publicações.

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 26º - Será solicitada a instituição representada no FME a substituição do membro que se ausentar por mais de duas reuniões plenárias ordinárias consecutivas, sem motivo justificável. Caso a instituição não atenda à solicitação, num prazo de 30 (trinta) dias, será automaticamente excluída do Fórum.

Art. 27º - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação do município de Tonantins do Estado do Amazonas somente será alterado em plenária que, ao tempo de sua convocação, conste como item exclusivo da pauta.

Parágrafo único - Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável da maioria dos membros presentes, respeitada a maioria absoluta.

Art. 28º - Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo pleno do FME.

Art. 29º - O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação pela Plenária do Fórum Municipal de Educação do Município de Tonantins, Estado do Amazonas. Concluída a aprovação, o documento será encaminhado para análise e homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Tonantins, Amazonas, 06 de novembro de 2025.

ROBSON BARBOSA MARTINS

Coordenador Geral do FME/TNT

Decreto nº 169/2025

MARIA PERPÉtua SOCORRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Secretária Executiva do FME/TNT

Decreto nº 169/2025

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves

Código Identificador:E7DEE88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para execução de Emendas Parlamentares destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 03/GPCMT de 22 de maio de 1997.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO, Portaria nº 886 de 19 de maio de 2023, Conforme o art. 3º, os recursos de que trata a portaria serão destinados à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de forma extraordinária, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para execução das Emendas Parlamentares nº 062/2026, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS pelo Deputado Estadual Delegado Péricles.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir data de publicação.

Tonantins – Am, 19 de Março de 2026.

ELTON MARTINS FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 059/2025 – GPMTNT

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves

Código Identificador:BE4073D0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2026/CC INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026/CC PROC. ADM. Nº 067/2026/SEMAD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

Contratado: JOAO VICTOR SILVA DE SOUZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 64.962.748/0001-58, representada por João Victor Silva de Souza.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL JUNTO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE UARINI/AM – SEMAD.

Fundamentação Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global Bruto: R\$ 56.000,04 (cinquenta e seis mil reais e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Dotação orçamentária:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0046 -Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 04.122.0046.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Ficha:** 064; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

Uarini/AM, 09 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

CPF n. 563.922.062-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:7679DB88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº

009/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

066/2026/GPMU

1 – Espécie: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

2 – Favorecido: ALICE DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ de nº 64.957.767/0001-96, representada neste ato pelo Sr^a. ALICE DE OLIVEIRA SANTOS, contratada.

3 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS EM GERAL, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – GPMU.

4 – Dotação Orçamentária:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **Funcional/Programa:** 04.122.0045 – Gestão Política Administrativa; **Projeto Atividade:** 04.122.0045.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Governo e Planejamento; **Ficha:** 027; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

5 – VALOR GLOBAL: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Uarini/AM, 06 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

CPF n. 563.922.062-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:973187D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº

010/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

067/2026/GPMU

1 – Espécie: Com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

2 – Favorecido: JOAO VICTOR SILVA DE SOUZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 64.962.748/0001-58, representada por João Victor Silva de Souza, contratada.

3 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL JUNTO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE UARINI/AM – SEMAD.

4 – Dotação Orçamentária:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.0046 -Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 04.122.0046.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Ficha:** 064; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

5 – VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,04 (cinquenta e seis mil reais e quatro centavos).

Uarini/AM, 06 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

CPF n. 563.922.062-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:B7D5FC32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026/CC

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026/CC PROC. ADM. Nº

066/2026/GPMU

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

Contratado: ALICE DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ nº 64.957.767/0001-96, representada por ALICE DE OLIVEIRA SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS EM GERAL, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – GPMU.

Fundamentação Legal: Art. 74, III, alíneas “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global Bruto: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Dotação orçamentária:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **Funcional/Programa:** 04.122.0045 – Gestão Política Administrativa; **Projeto Atividade:** 04.122.0045.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Governo e Planejamento; **Ficha:** 027; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

Uarini/AM, 09 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

CPF n. 563.922.062-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Raimundo Eufrazio da Silva

Código Identificador:9A81CE0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2026/PMU-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 103/2026/PMU-GP, de 13 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO OS RESPONSÁVEIS PELA PAUTA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria e,

- **CONSIDERANDO** a importância da Primeira Infância para o desenvolvimento integral das crianças do município;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as ações voltadas à Primeira Infância em Uarini;

- **CONSIDERANDO** a atribuição do Poder Executivo de organizar e executar políticas públicas municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **GIBSON DE OLIVEIRA MARQUES** -- Assistente Social – **Titular**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e **EWERTON DOS SANTOS TRINDADE** - Assistente Social - **Suplente**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uarini, como responsáveis pela pauta da Primeira Infância no município de Uarini.

Art. 2º - Compete aos designados:

- Coordenar ações relacionadas à Primeira Infância;
- Articular parcerias e promover a integração entre setores;
- Apresentar relatórios e propostas de ações à Secretaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário está **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 103/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:2727FD7F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2026/PMU-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 104/2026/PMU-GP, de 13 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora: **NUBIA FRAZÃO INHUMA**, na data de 14 a 21 de março de 2026 para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da servidora do Município de Uarini, Sra. **NUBIA FRAZÃO INHUMA**, a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias tendo em vista que a mesma estará participando do “**Seminário Estadual Bolsa Família Ação Amazonas**”, promovido pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Senarc), na cidade de Manaus.

Período: 14 a 21 de março de 2026.

Total das Diárias: 07 (sete) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 104 /2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2CF3104D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026/PMU-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 105/2026/PMU-GP, de 13 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor: **ERICKSON ALMEIDA DA SILVA**, na data de 14 a 21 de março de 2026, para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, **Sr. ERICKSON ALMEIDA DA SILVA**, a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias tendo em vista que o mesmo estará participando do “**Seminário Estadual Bolsa Família Ação Amazonas**”, promovido pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Senarc), na cidade de Manaus.

Período: 14 a 21 de março de 2026.

Total das Diárias: 07 (sete) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 105 /2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1E69D1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026/PMU-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 106/2026/PMU-GP, de 13 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora: **DEIDRA FRAZÃO MARINHO**, na data de 14 a 20 de março de 2026, para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da servidora do Município de Uarini, **Sra. DEIDRA FRAZÃO MARINHO**, a concessão de 06 (seis) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias tendo em vista que a mesma estará participando do “**Seminário Estadual Bolsa Família na Área da Educação - Amazonas**”, no Auditório Belarmino Lins – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus.

Período: 14 a 20 de março de 2026.

Total das Diárias: 06 (seis) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 105 /2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:45373E53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2026/PMU-GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 107/2026/PMU-GP, de 16 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor: **GUSTAVO AURÉLIO ARANTES BARBOSA**, na data de 18 a 23 de março de 2026, para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, **Sr. GUSTAVO AURÉLIO ARANTES BARBOSA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias tendo em vista que o mesmo estará participando do “**Encontro Estadual do Penae do Amazonas**”, que será realizado no Campo Universitário da UFAM-MANAUS.

Período: 18 a 23 de março de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICACÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 107 /2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:E36F7FF5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2026/PMU-GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 108/2026/PMU-GP, de 16 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor: **SIDNEY MARCOS MELO DA SILVA**, na data de 18 a 23 de março de 2026, para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, **Sr. SIDNEY MARCOS MELO DA SILVA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias tendo em vista que o mesmo estará participando do “**Encontro Estadual do Penae do Amazonas**”, que será realizado no Campo Universitário da UFAM-MANAUS.

Período: 18 a 23 de março de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICACÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 108 /2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:48BE361F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2026/PMU-GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 109/2026/PMU-GP, de 16 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor: **REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA**, na data de 18 a 23 de março de 2026, para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, **Sr. REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias tendo em vista que o mesmo estará participando do “**Encontro Estadual do Penae do Amazonas**”, que será realizado no Campo Universitário da UFAM-MANAUS.

Período: 18 a 23 de março de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 109 /2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:E099B9B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2026/PMU-GPE, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 110/2026/PMU-GPE, de 16 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, na data de 16 a 22 de março de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Prefeito do Município de Uarini, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, a concessão de 06 (seis) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em razão de seu deslocamento á capital, para participar de encontros institucionais com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município, incluindo a articulação de recursos, apresentação de demandas prioritárias e outros assuntos de relevante interesse desta municipalidade.

Período: 16 a 22 de março de março de 2026.

Total das Diárias: 06 (seis) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO

Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 110/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:245FBA1D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2026/PMU-GPE, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 111/2026/PMU-GPE, de 19 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO**

DE BRITO, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Secretário Municipal Saúde, Sr. **JOSÉ JÚLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, na data de 19 a 24 de março de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO**, por fim, a LEI MUNICIPAL Nº 067/2006, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Saúde do Município de Uarini, JOSÉ JÚLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias ao Secretário Municipal de Saúde em virtude de seu deslocamento para participação no Seminário de Boas Práticas de Equidade na Atenção Primária à Saúde, bem como para cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), atividades relacionadas à contabilidade e ao balanço anual, além de visita institucional à Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a outros órgãos pertinentes e administrativos.

Período: 19 a 24 de março de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO

Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 111/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:B7C3B21E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2026/PMU-GPE, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 112/2026/PMU-GPE, de 19 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIA A COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Servidora, Sra. **ANDREZA DAVILA FERREIRA MARINHO**, na data de 19 a 24 de março de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO**, por fim, a LEI MUNICIPAL Nº 067/2006, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Servidora do Município de Uarini, ANDREZA DAVILA FERREIRA MARINHO, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias a Servidora Municipal em virtude de seu deslocamento para participação no Seminário de Boas Práticas de Equidade na Atenção Primária à Saúde, bem como para cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), atividades relacionadas à contabilidade e ao balanço anual, além de visita institucional à Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a outros órgãos pertinentes e administrativos.

Período: 19 a 24 de março de 2026.

Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO

Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 112/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:29257B46

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-CMCP/PMU

REPUBLICADO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2026-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2026-CMCP/PMU.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, sendo varrição de vias públicas, desobstrução de bocas de lobo e valas, capinação, roçagem, pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, poda de árvores, poda de árvores sob a rede elétrica, roçagem das áreas verdes, manutenção do lixão e serviços correlatos, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, maquinários e veículos leves e pesados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço GLOBAL por ITEM”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.

Assinatura da Ata: 16/03/2026.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

RBD AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº. 28.682.872/0001-04, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, sendo varrição de vias públicas, desobstrução de bocas de lobo e valas, capinação, roçagem, pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, poda de árvores, poda de árvores sob a rede elétrica, roçagem das áreas verdes, manutenção do lixão e serviços correlatos, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, maquinários e veículos leves e pesados	Serviço	01	R\$ 3.241.419,24

Fica registrado para as Empresas, a saber: RBD AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº. 28.682.872/0001-04 com os itens: 01, no valor total de R\$ 3.241.419,24 (três milhões e duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

(*) REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº4069, de 20/03/2026.

Urucurituba/AM, em 20 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - RBD AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº. 28.682.872/0001-04

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:D914FA66

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026/ADM/CMCP CONCORRÊNCIA Nº 05/2026 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 24/2026 firmado em 12 de março de 2026.

2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 07.149.274/0001-96

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Construção de Escola de Educação Infantil Pro infância - Creche Tipo B - Padrão FNDE – ID 19976, localizada na Rua Socorro Fonseca – S/N, Bairro Santo Antônio, distrito de Itapeacú, Município de Urucurituba.

4. VALOR: R\$ 3.139.603,29(três milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e três reais e vinte e nove centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária	
Órgão/Unidade:	0205 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED
Projeto/Atividade:	1.003 - Const.E/OU Amp. E.Aquis.P/Unid.Educ. de Educação Infantil
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte:	540 - Transferências do FUNDEB

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 12 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito do Município de Urucurituba

Contratante

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:2F6A39A5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026/ADM/CMCP DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 27/2026 firmado em 19 de março de 2026.

2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa Walfredo de Castro Ribeiro, inscrita no CNPJ: 07.791.829/0001-07

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra de Construção de Espaço de Convivência na Comunidade Novo Amazonas, Zona Rural, S/N, CEP 69.180-000, no município de Urucurituba/AM.

4. VALOR: R\$ 127.066,64(cento e vinte e sete mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria municipal de Infra-Estrutura - Semi
Projeto/Atividade:	1.008 - Realização de Obras de Infra-Estrutura para o Município
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte:	500 - Rec. Proprios

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 03 (três) meses.

Urucurituba - AM, 19 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito do Município de Urucurituba

Contratante

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:763D7C45

GABINETE DO PREFEITO ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, **Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba-AM, e na forma do art. 10, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 071/1997.

CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a Dispensa Eletrônica n.º 004/2026, que visa contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de construção de espaço de convivência na comunidade Novo Amazonas, zona rural, s/n, cep 69180-000, no município de Urucurituba/Amazonas, conforme projeto básico.

RESOLVE

I – Autorizar a empresa **WALFREDO DE CASTRO RIBEIRO** CNPJ Nº. 07.791.829/0001-07, a fornecer o objeto descrito no

CONTRATO n.º 17/2026-PMU e em sua proposta do qual foi à vencedora do certame licitatório descrito, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Edital e na proposta de preços vencedora.

II – A Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviço até a completa execução.

III – O valor global é de de **R\$ 127.066,64 (cento e vinte e sete mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante: requerimento solicitando o pagamento da nota fiscal;

recibo de pagamento;

nota fiscal (atestada pelo órgão competente);

anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e trabalhista;

IV – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de fornecimento e encerrar-se-á ao término do período contratado de 03 (três) meses, sendo obedecido o prazo de fornecimento.

V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 20 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

De Acordo:

WALFREDO DE CASTRO RIBEIRO

CNPJ Nº. 07.791.829/0001-07

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:0C0D67B8

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

DIRETORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SAAE/RPE

O SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Rio Preto da Eva/AM, baseado nos termos da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inc. I e do Decreto Municipal 009/2025 e alterações subsequentes, **torna público o seguinte procedimento:**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SAAE/RPE

OBJETO: SERVIÇO DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIO PRETO DA EVA/AM.

EMPRESA CONTRATADA: JUZILENE DE SOUZA BARBOSA, INSCRITA NO CNPJ.: Nº 64.305.330/0001-78

TIPO: SERVIÇO EXCLUSIVO

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

AMPARO LEGAL: ART. 74, INC. I, DA LEI Nº 14.133/2021.

Demais esclarecimentos serão prestados no Serviços Autônomo de Água e Esgoto, situado na Rua Gov. Pimenta Bueno, s/n – Centro – Rio Preto da Eva/Am e através do endereço de e-mail: **saaepmrpe@gmail.com**

Rio Preto da Eva, 20 de março de 2026.

HIRAN FILIZONA DIAS

Diretor de Autarquia

Publicado por:

Charle Oliveira Rodrigues

Código Identificador:495DF1CC

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Espécie: Contrato nº 001/2026.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ nº 05.611.518/0001-85.

Contratada: Juzilene de Souza Barbosa, Inscrita no CNPJ.: Nº 64.305.330/0001-78.

Objeto: Serviço de Criação e Manutenção do Portal da Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Valor Global:R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Legalidade: Inexigibilidade nº 001/2026.

Amparo Legal: Art. 74, Inc. I da Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 20 de março de 2026.

HIRAN FILIZOLA DIAS

Diretor Do SAAE

Publicado por:

Charle Oliveira Rodrigues

Código Identificador:224DD81D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO GP/CMi Nº 003 DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO GP/CMi Nº 003 DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE sobre a 1º Etapa de nomeação dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no Concurso Público da Câmara Municipal de Itacoatiara, regido pelo Edital nº 001/2025 - 5º Aditivo, para posse em seus respectivos cargos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA (CMI)**, Estado do Amazonas, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a garantia da plena execução do processo de admissão dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas estabelecidas no Concurso Público da Câmara, assegurando-se, assim, a observância dos princípios da Administração Pública, de acordo com a Constituição Federal (CF/88), especialmente os da Legalidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Itacoatiara), regido pela Lei Municipal nº 078 de 03/10/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Itacoatiara - Poder Legislativo, regido pela Lei nº 006 de 15/07/2019, pela Lei nº 009 de 21/10/2024 e subsequente(s), promulgadas pela CMI;

CONSIDERANDO o Decreto GP/CMI nº 001 de 12/01/2026, que homologou o Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 e seus aditivos/atualizações, e de acordo com as vagas ajustadas pelo 5º Aditivo, para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente (efetivo) da CMI;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir previsões/exigências legais para nomeação e posse dos respectivos candidatos convocados para integrar o quadro permanente de servidores da CMI, fundamentais para a consolidação de um processo eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre eventuais pontos omissos do Edital do Concurso Público da CMI;

CONSIDERANDO a necessidade atual de convocação dos candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas pelo Certame em questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 - 5º Aditivo, conforme relação constante no **ANEXO I** do presente Decreto, para posse nos respectivos cargos.

Art. 2º A nomeação de que trata o presente Decreto segue a ordem de classificação do Resultado Final do Concurso Público retificado por decisão judicial exarada no Processo de nº 0008314-38.2025.8.04.4700, e está em consonância com as etapas estabelecidas pelo Edital nº 001/2025 e número de vagas e ordem de convocação estabelecidas no 5º Aditivo, assim como atende à conveniência administrativa, orçamentária e operacional da CMI.

Art. 3º A presente convocação, por meio do ANEXO I deste Decreto, trata-se da primeira etapa de nomeação e posse dos candidatos aprovados e classificados no atual Concurso Público da CMI, ficando outra(s) etapa(s) para momento(s)/período(s) oportuno(s), até completar o número de vagas ofertadas no Certame, cuja(s) etapa(s) será(ão) efetuada(s) por meio de Ato(s) próprio(s) da Presidência da Câmara.

Art. 4º Documentação necessária e obrigatória para ser apresentada pelos candidatos convocados:

§1º Para a concretização da posse e demais trâmites necessários, os candidatos nomeados, relacionados no ANEXO I deste Decreto, deverão comparecer na **Diretoria de Pessoal** da CMI, situada na Avenida Parque, nº 1452, bairro Iraci, Itacoatiara, Amazonas, CEP 69101-053, prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Decreto, no horário compreendido das **08h00 às 13h00**, de segunda a sexta-feira, para orientações gerais sobre documentação de posse, exames médicos admissionais, perícia médica (Junta Médica Municipal) e, conforme o caso, abertura de conta bancária.

§2º O candidato terá 30 (trinta) dias corridos para tomar posse em seu respectivo cargo, a contar da publicação do presente Ato.

§3º É facultado ao candidato pedir a prorrogação de sua posse por mais trinta dias, desde que o faça formalmente, mediante apresentação de requerimento próprio, nos moldes/termos do ANEXO II deste Decreto.

§4º O candidato terá 15 (quinze) dias corridos para entrar em exercício no cargo, contados a partir da assinatura do Termo de Posse, que ocorrerá no trigésimo dia do prazo estipulado.

§5º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará no cancelamento da nomeação do candidato e, da mesma forma, caso não entregue a documentação necessária e obrigatória dentro dos trinta dias estabelecidos, ou até o fim do prazo de prorrogação, se for o caso.

§6º O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua renúncia tácita e, consequentemente, à perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

§7º Documentos originais:

I cédula de identidade (RG ou CNH);

II cadastro de pessoas físicas (CPF);

III certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

V comprovante de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal do Brasil;

VI Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documentos expedidos pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/1972, e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22/04/2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927 de 17/10/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu Art. 22 do Decreto Federal nº 3.927 de 2001;

VII cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

VIII 2 fotografias 3x4 recentes;

IX título de eleitor;

X certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

XI certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

XII comprovante de escolaridade exigida para cada cargo;

XIII comprovação de registro profissional conforme exigência para o cargo;

XIV declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

XV declaração de não acumulação indevida de cargo ou emprego público;
XVI declaração de inexistência de nepotismo (antinepotismo);
XVII declaração de dependentes;
XVIII certidão de nascimento e CPF dos dependentes ou, conforme o caso, Termo de Guarda e/ou Tutela e/ou Termo de Guarda;
XIX certidões de antecedentes, dos foros criminais e cíveis, dos lugares em que tenha residido, nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Justiça Estadual (TJ), que podem ser emitidas pela *internet*.
XX folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, que podem ser emitidas pela *internet*.
XXI demais documentações exigidas para os cargos em específico e outras a critério da Diretoria de Pessoal da CMI.

§8º Os documentos relacionados nos itens XIV ao XVII serão disponibilizados pela Diretoria de Pessoal da Câmara.

Art. 5º Para submeter-se à avaliação médica pela Junta Médica Municipal, o candidato nomeado/convocado deverá no dia, horário e local pré-agendados, estar munido dos seguintes exames médicos obrigatórios, emitidos nos últimos trinta dias:

I hemograma completo com plaquetas;
II glicemia em jejum;
III grupo sanguíneo e fator Rh;
IV teste ergométrico;
V urina rotina (EAS);
VI parasitológico (EPF);
VII eletrocardiograma;
VIII raio-x de tórax PA.
IX outros, a critério da Junta Médica, conforme o caso e se houver.

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer na Junta Médica Municipal para emissão de Laudo Médico que estabelecerá se o candidato está apto ou inapto para tomar posse no serviço público.

Art. 7º A CMI tomará as devidas providências no sentido de oficiar a Junta Médica Municipal para atendimento aos candidatos (admissão), de forma a garantir o atendimento em tempo hábil para não comprometer o prazo estipulado legalmente para posse dos convocados.

Art. 8º O candidato nomeado poderá manifestar, de livre e espontânea vontade, desistência de assumir o cargo para o qual foi convocado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso público regido pelo Edital nº 001/2025 (ANEXO III).

Art. 9º Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo, assim como apresentá-los em prazo superior ao estipulado e, ainda, que deixar de apresentar os respectivos exames ou deixar de comparecer na perícia/avaliação da Junta Médica Municipal.

Art. 10 Fazem parte deste Decreto:

I - Anexo I: RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE - 1º ETAPA;

II - Anexo II: REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE;

III - Anexo II: TERMO DE DESISTÊNCIA.

Art. 11 Os possíveis casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Presidência da CMI.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, em 20 de março de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

Este documento foi publicado de acordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE - 1º ETAPA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

Conforme Resultado Final retificado por decisão judicial exarada no processo de nº 0008314-38.2025.8.04.4700

A presente convocação segue o 5º Aditivo ao Edital nº 001/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684005285	REINALDO MONTEVERDE SOARES

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684005951	DANRELY DA SILVA BARBOSA

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684006532	ANDERSON GABRIEL DA SILVA PEREIRA

AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684000558	FRANCISCO JOSE CHAGAS DE AMORIM
2º	684001529	LEONAN ARAUJO DA SILVA

COPEIRO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684000358	FRANCISCO JACOB MENDES MONTEIRO

MOTORISTA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684000378	MILDO DE CASTRO LIMA

VRN**ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684003292	FRANCISCO RAYAN SANTOS DAS MERCES

AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684001474	ADRIANO MARREIRO DE SOUSA (<i>Sub Judice</i>)

COPEIRO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684002620	EILLEN BARBOSA DE LIMA

PCD**AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684007499	RONISMAR LIMA DE SOUZA

ANEXO II**REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

Eu, _____, candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI), regido pelo Edital nº 001/2025, respeitosamente, venho requerer a prorrogação do prazo para posse, com fundamento no Art.13, §1º, da Lei nº 078 de 03/10/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Itacoatiara), e no Art. 24 da Lei nº 006 de 15/07/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da CMI.

Dessa forma, solicito a análise e deferimento deste pedido, para que eu possa tomar posse no respectivo cargo público em prazo posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando a legislação vigente.

CPF: _____ _DOC. DE IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

Itacoatiara - AM, _____ de _____ de _____

Requerente

(favor assinar conforme consta no documento oficial)

ANEXO III**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado _____,

DECLARO para os devidos e necessários fins, que fui nomeado(a) pela Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI) para o cargo de _____, conforme Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, para ser empossado sob a classificação nº _____ da listagem do Resultado Final para nomeação e posse de candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas, destinado a compor o quadro permanente (servidores efetivos) da CMI, venho **manifestar**, de livre e espontânea vontade e em caráter definitivo, a **desistência de assumir o referido cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Certame**.

Itacoatiara - AM, _____ de _____ de _____

Declarante

(favor assinar conforme consta no documento oficial)

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:C7E9A807

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

CAMARA DE NHAMUNDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS				Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DA NHAMUNDA				Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DA NHAMUNDA				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"","11647","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DA NHAMUNDA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"","18558","descricao":"ANEXOS - CÂMARA NHAMUNDÁ / 2024- 01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	-	-	3.402.318,47	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	3.402.318,47	3.402.318,47
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.832.773,29	3.403.130,98	3.402.318,47	3.387.068,47	3.386.253,00	812,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.727.422,89	1.572.394,57	1.572.394,57	1.572.394,57	1.571.608,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.102.350,40	1.830.736,41	1.829.923,90	1.814.673,90	1.814.644,77	812,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	182.000,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	172.000,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.014.774,21	3.403.130,98	3.402.318,47	3.387.068,47	3.386.253,00	812,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.014.774,21	3.403.130,98	3.402.318,47	3.387.068,47	3.386.253,00	812,51
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.014.774,21	3.403.130,98	3.402.318,47	3.387.068,47	3.386.253,00	812,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.250,40	7.250,00	7.250,00	0,00	0,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.250,40	7.250,00	7.250,00	0,00	0,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.250,40	7.250,00	7.250,00	0,00	0,40

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):					

JUCENILDO COELHO FURTADO	ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA ANDRADE
Vereador Presidente	Contadora CRC 004407-O RO T/AM

Publicado por:
Jucenildo Coelho Furtado
Código Identificador:74539BC0

CAMARA DE NHAMUNDA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ			Exercício de 2025		
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro à Dezembro		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DA NHAMUNDA			Despesa: Empenhada		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	3.402.318,47	3.349.486,29
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	3.402.318,47	3.349.486,29
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.431.051,97	2.894.508,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.431.051,97	2.894.508,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	626.894,79	819.591,45	Pagamentos Extraorçamentários (X)	655.602,08	370.909,78
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.250,00	7.250,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.250,00	13.114,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	815,47	0,40	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	610.829,32	812.341,05	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	333.479,95	357.795,78
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	314.872,13	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	237,82	6.534,44	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	264,03	237,82
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	237,82	6.534,44	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	264,03	237,82
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	4.058.184,58	3.720.633,89	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	4.058.184,58	3.720.633,89
Nota(s) Explicativa(s):					

Publicado por:
Jucenildo Coelho Furtado
Código Identificador:E9655580

CAMARA DE NHAMUNDA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DA NHAMUNDA		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DA NHAMUNDA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	3.001.743,36	2.697.998,42
ATIVO CIRCULANTE	2.968.420,96	2.654.283,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	264,03	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.968.156,93	2.654.045,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.322,40	43.715,00
IMOBILIZADO	33.322,40	43.715,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.001.743,36	2.697.998,42
PASSIVO CIRCULANTE	1.126.342,38	512.245,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.313,04	16.526,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	29,53	0,40
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.108.999,81	495.718,18
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	9.426,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	9.426,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.875.400,98	1.840.394,75
RESULTADOS ACUMULADOS	1.875.400,98	1.840.394,75
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO (I)	3.010.284,21	2.697.998,42
ATIVO FINANCEIRO	2.654.309,63	2.653.479,92
ATIVO PERMANENTE	355.974,58	43.715,00
PASSIVO (II)	1.141.592,78	521.671,41
PASSIVO FINANCEIRO	1.141.592,78	838.900,84
PASSIVO PERMANENTE	0,00	25.952,83
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.868.691,43	1.840.394,75
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	160.696,10	160.696,10
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	160.696,10	160.696,10
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	1.512.716,85	-735.801,68
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.117.755,30	-735.801,68
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	396.538,99	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-1.577,44	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA NHAMUNDA. Emissão: 16/03/2026, às 16:00:35.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jucenildo Coelho Furtado
Código Identificador:21F7792B

CAMARA DE NHAMUNDA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ - AM	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DA NHAMUNDA	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DA NHAMUNDA		
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.754.589,43	2.920.050,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.431.051,97	2.894.508,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.431.051,97	2.894.508,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	323.537,46	25.542,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	323.537,46	25.542,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.719.583,20	3.391.285,68
PESSOAL E ENCARGOS	1.572.394,57	1.525.603,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.572.394,57	1.508.482,21
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	17.121,78
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.832.316,50	1.840.138,90
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	882.535,51	1.054.817,30
SERVIÇOS	939.388,39	774.929,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	10.392,60	10.392,60
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	314.872,13	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	314.872,13	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	25.542,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	25.542,79
Resultado Patrimonial do Período	35.006,23	-471.234,89
NHAMUNDÁ, 16/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA NHAMUNDA. Emissão: 16/03/2026, às 16:06:41.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JUCENILDO COELHO FURTADO	ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA
182.437.462-34	580.169.292-49
Vereador Presidente	Contadora CRC 004407-O RO T/AM

Publicado por:
Jucenildo Coelho Furtado
Código Identificador:FBC1351A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – CPC/CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.677.316/0001-73, com sede na Rua Getúlio Vargas, S/N, Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, inscrito no CPF sob o nº. 939.386.752-68, portador da Carteira de Identidade nº. 18329772 SESEG/AM, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 001/2025 – CPC/CMNON**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **J.M BARBOSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **14.260.226/0001-36**, sediada à Rua Levindo Carneiro, nº 4053, Bairro: Santa Maria, CEP.: 69.230-000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092) 99212-7049, e-mail: jmbcomercioservicos@gmail.com, de acordo

com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO: PRATO FEITO, BUFFET, MARMITA, CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 05 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2026 – CPC/CMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA DETENTORA:

J.M BARBOSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.260.226/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEIX), servidas em marmiteix. Com no mínimo uma proteína e três complementações (carboidratos), valor por pessoa.	UND	200	R\$ 21,00	J. M BARBOSA
2	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, a ser servido nas dependências do contratado, na cidade de local, com cardápio de no mínimo uma proteína e três complementações (carboidratos), valor por pessoa. Acompanhado de 01 refrigerante Coca-Cola (similar) (normal ou dietético) em lata ou 01 suco. (350 ml)	UND	200	R\$ 27,00	J. M BARBOSA
3	SERVIÇOS DE BUFFET, serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 100 pessoas por evento.	UND	24	R\$ 2.590,00	J. M BARBOSA
4	SERVIÇOS DE BUFFET, serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 50 pessoas por evento.	UND	24	R\$ 1.590,00	J. M BARBOSA
5	CAFÉ DA MANHÃ, 1 Pão com ovo ou queijo e presunto, acompanhado de Café ou Suco (200 ml).	UND	100	R\$ 14,50	J. M BARBOSA

VALIDADE DA ATA- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial.

CONDIÇÕES GERAIS- As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de março de 2026.

Órgão Gerenciador:

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Empresa Detentora:

J.M BARBOSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.260.226/0001-36

Publicado por:

Gabriel Nascimento da Silva

Código Identificador:D941C48D

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ESTADO DO AMAZONAS				Exercício de 2025	
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO				Período de: Janeiro à Dezembro	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Despesa: Empenhada	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	3.972.630,28	3.305.501,86
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	3.972.630,28	3.305.501,86
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.924.732,56	3.311.178,48	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.924.732,56	3.311.178,48	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	478.928,19	239.501,06	Pagamentos Extraorçamentários (X)	418.406,11	321.706,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	16.390,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	38.500,00

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,70	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	458.583,33	239.501,06	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	413.604,78	283.206,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.954,16	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.801,33	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	260,11	76.788,68	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	12.884,47	260,11
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	260,11	76.788,68	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	12.884,47	260,11
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	4.403.920,86	3.627.468,22	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	4.403.920,86	3.627.468,22
Nota(s) Explicativa(s):					

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE
Presidente Da Câmara	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:217B2D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ESTADO AMAZONAS		Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO		Período: Janeiro a Dezembro		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11689","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"16994","descricao":"BALANCETES E ANEXOS - CMNA / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	-	-	3.972.630,28	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	3.972.630,28	3.972.630,28
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.159.422,10	3.876.958,17	3.852.892,28	3.836.502,28	3.836.501,58	24.065,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.537.122,10	2.244.296,91	2.220.231,02	2.220.231,02	2.220.230,32	24.065,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.300,00	1.632.661,26	1.632.661,26	1.616.271,26	1.616.271,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	208.369,70	119.738,00	119.738,00	119.738,00	119.738,00	0,00
INVESTIMENTOS	208.369,70	119.738,00	119.738,00	119.738,00	119.738,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.367.791,80	3.996.696,17	3.972.630,28	3.956.240,28	3.956.239,58	24.065,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.367.791,80	3.996.696,17	3.972.630,28	3.956.240,28	3.956.239,58	24.065,89
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.367.791,80	3.996.696,17	3.972.630,28	3.956.240,28	3.956.239,58	24.065,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):					

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Presidente Da Câmara	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:600ECB08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO		
Balanço Patrimonial - Anexo 14	Até o Mês: Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	337.560,75	163.441,89
ATIVO CIRCULANTE	185.146,06	110.383,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.884,47	260,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.884,47	260,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	12.884,47	260,11
CONTA ÚNICA	12.884,47	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	172.261,59	110.123,11
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	61.291,31	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	61.291,31	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	61.291,31	0,00
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	56.825,32	0,00
FÉRIAS - ADIANTAMENTO	4.465,99	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	110.970,28	110.123,11
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	110.970,28	110.123,11
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	6.429,98	5.582,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	104.540,30	104.540,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	152.414,69	53.058,67
IMOBILIZADO	152.414,69	53.058,67
BENS MOVEIS	197.419,18	77.681,18
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	197.419,18	77.681,18
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	21.552,00	32.500,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	3.685,00
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	0,00	11.000,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	21.552,00	0,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	17.815,00
BENS DE INFORMÁTICA	50.358,90	17.952,90
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	17.952,90
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.358,90	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	108.502,28	25.409,28
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	13.352,28	9.319,28
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	16.090,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	95.150,00	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	6.006,00	1.819,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.006,00	1.819,00
VEÍCULOS	11.000,00	0,00
EMBARCAÇÕES	11.000,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-45.004,49	-24.622,51
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-45.004,49	-24.622,51
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-45.004,49	-24.622,51
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-4.681,93	-6.065,90
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-24.226,04	-6.779,47
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-8.197,56	-7.163,99
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-1.390,63	-796,30
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-6.508,33	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	-516,85

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	-3.300,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	337.560,75	163.441,89
PASSIVO CIRCULANTE	353.903,12	308.923,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,70	308.923,87
PESSOAL A PAGAR	0,70	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,70	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,70	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,70	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	353.902,42	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	353.902,42	308.923,87
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	353.902,42	308.923,87
CONSIGNAÇÕES	352.675,97	307.697,42
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	208.351,66	179.707,33
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	144.303,33	127.969,11
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	20,98	20,98
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.226,45	1.226,45
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	1.226,45	1.226,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-16.342,37	-145.481,98
RESULTADOS ACUMULADOS	-16.342,37	-145.481,98
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-16.342,37	-145.481,98
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-16.693.519,13	-12.897.982,49
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.795.536,64	-3.274.265,20
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.897.982,49	-9.623.717,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	16.756.243,04	12.831.510,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.924.732,56	3.311.178,48
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.831.510,48	9.520.332,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-79.066,28	-79.009,97
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-56,31	-74.009,97
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-79.009,97	-5.000,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	337.560,75	163.441,89
ATIVO FINANCEIRO	57.282,51	43.810,98
ATIVO PERMANENTE	280.278,24	119.630,91
PASSIVO (II)	370.293,12	308.923,87
PASSIVO FINANCEIRO	370.293,12	308.923,87
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-32.732,37	-145.481,98
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.750.819,51	1.800.998,43
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.750.819,51	1.800.998,43
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	-313.010,61	-265.112,89
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-36.359,74	-265.112,89
18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-11.277,87	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-265.373,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO. Emissão: 06/03/2026, às 12:09:16.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Presidente Da Câmara	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:0D52E069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO		
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.924.732,56	3.377.750,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.924.732,56	3.311.178,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.924.732,56	3.311.178,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.924.732,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3.924.732,56	0,00
REPASSE RECEBIDO	3.924.732,36	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,20	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	66.572,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	66.572,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.795.592,95	3.414.847,41
PESSOAL E ENCARGOS	2.158.939,71	1.666.394,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.779.874,73	1.518.576,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	1.779.874,73	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.779.874,73	0,00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.779.874,73	0,00
VENCIMENTOS E SALARIOS	1.693.480,17	0,00
ADICIONAL NOTURNO	2.193,12	0,00
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	59.378,75	0,00
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	24.822,69	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	343.383,72	147.818,83
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	343.383,72	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	343.327,41	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	343.327,41	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	56,31	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	56,31	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	35.681,26	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	35.681,26	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	35.681,26	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	35.681,26	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.636.653,24	1.607.870,26
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	704.356,64	754.941,27
CONSUMO DE MATERIAL	704.356,64	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	704.356,64	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	249.160,96	0,00
GENEROS ALIMENTAÇÃO	253.036,77	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	167.380,74	0,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.500,00	0,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	7.126,84	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	24.151,33	0,00
SERVIÇOS	911.914,62	845.937,68
DIÁRIAS	225.291,58	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	225.291,58	0,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	225.291,58	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	686.623,04	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	686.623,04	0,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA	317.712,11	0,00
PUBLICIDADE	15.000,00	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	157.106,40	0,00
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E	68.014,53	0,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.840,00	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DE SUCUMBENCIA	24.000,00	0,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	96.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.950,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	20.381,98	6.991,31
DEPRECIACÃO	20.381,98	0,00
DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	20.381,98	0,00
DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	20.381,98	0,00
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	20.381,98	0,00

	Exercício atual	Exercício anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	74.009,97
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	74.009,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	66.572,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	66.572,24
Resultado Patrimonial do Período	129.139,61	-37.096,69
NOVO AIRÃO, 06/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRAO. Emissão: 06/03/2026, às 12:27:45.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
441.182.602-04	464.335.542-53
Presidente Da Câmara	Contador CRC AM 010202 - O/7

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:6E3BDD1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0274/2026-GP/PMA, DE 30 JANEIRO DE 2026.

Gabinete do Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 0274/2026-GP/PMA, DE 30 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Amaturá– Edital Nº. 001/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final do certame, contendo a classificação dos candidatos aprovados por cargo, bem como transcorrido o prazo legal de recurso, não existindo mais quaisquer questionamentos;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, convocado através do Edital no 001/2026, aberto para o preenchimento de vagas do quadro de temporário de nível superior, nível médio e nível fundamental completo, tendo sido aprovados e classificados os candidatos, conforme o ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS, DESEMPENHO DIDÁTICO E AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 – SEMED

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO				
LISTA ESPECIAL: CANDIDATOS PCD APROVADOS				
CANDIDATO		ESCOLA CARGO / ZONA	CPF	SITUAÇÃO
JUCILENE DA SILVA BARROSO -		Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	01638213216	APROVADO (PCD)
RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA		Escola Municipal Duque de Caxias Professor Graduado em Letras - 40h (Escola Municipal Duque de Caxias)	03182627201	APROVADO (PCD)
Quadro I – Unidades Escolares da Zona Urbana				
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0299-1688	ALEM HENRIQUE ISIDORO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
2º	2026-0276-5152	MARCELA PEREIRA DOS SANTOS	Parda	APROVADO
3º	2026-0275-5712	CASSIANE MELO CARVALHO	Parda	APROVADO
4º	2026-0276-8694	FELIPE SOUZA DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
5º	2026-0038-7864	ROSEMARA ANDRADE RAMOS	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0297-1499	MARCIA MOREIRA FIGUEIREDO	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Agente de Portaria – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-8746-4457	JESSE ANDRADE RABELO	Parda	APROVADO
2º	2026-9816-8625	PAULO RODRIGO DA SILVA DIAS	Parda	APROVADO
Gabinete do Prefeito em Exercício				
3º	2026-8272-2385	JAQUELINE DA COSTA ATAIDE	Indígena	APROVADO
4º	2026-0161-7239	WESLEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Parda	APROVADO
5º	2026-0002-7943	MERCIAS DOS SANTOS GUIMARÃES	Parda	APROVADO
6º	2026-0173-4179	ERMESON MARTINS DOS SANTOS	Parda	APROVADO
7º	2026-0218-9631	RAYMISSON FAUSTINO DE OLIVEIRA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
8º	2026-0710-6957	RAIMUNDO MAURICIO DE ANDRADE	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
9º	2026-0276-4406	JOSÉ MARCOS APARÍCIO BERNALDINO	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
10º	2026-0701-2863	ELITON ARAÚJO RAMOS	Indígena	APROVADO
11º	2026-0346-1799	MARCOS PAULO CELESTINO GUIMARÃES	Parda	APROVADO
12º	2026-0380-3675	RUBSON JUNIOR ATAIDE CASTRO	Parda	CADASTRO RESERVA
13º	2026-0349-3558	HIDELBRANDO DOS SANTOS RAMIRES FILHO	Parda	CADASTRO RESERVA
14º	2026-0764-7992	SALATIEL APARICIO MELO	Parda	CADASTRO RESERVA
15º	2026-9699-7153	EDLENO MORAIS ROMAINE	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Assistente Administrativo – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0356-1811	ANDRYO CARVALHO REIS	Indígena	APROVADO
2º	2026-8298-6145	HIRLER GOMES RAMOS	Parda	APROVADO
3º	2026-0344-9350	MATHEUS DA COSTA LUCAS	Parda	APROVADO
4º	2026-0269-9272	ROSILANIA PADILHA SEABRA	Parda	APROVADO
5º	2026-0375-2413	LEANDRYS JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	Parda	APROVADO
6º	2026-0215-6842	MAURÍCIO ARAÚJO MARINHO	Parda	APROVADO
7º	2026-7056-8960	ELTON EMANUEL RAMIRES GUIMARÃES	Parda	APROVADO
8º	2026-0151-6033	EDENILZA OLIVEIRA RAMOS	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
9º	2026-0201-8232	RAIDSON RUBEM OLIVEIRA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
10º	2026-0552-9990	JOSÉ HENRIQUE VINHALES DE OLIVEIRA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
11º	2026-0276-2705	WAGNER DE SOUZA ORTEGA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
12º	2026-9967-2199	GILCINETE MOREIRA ALMEIDA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
13º	2026-0214-1083	JASON RIBEIRO DE OLIVEIRA	Indígena	APROVADO
14º	2026-9952-4773	LIZABETY CAVALCANTE IZIDORO	Parda	APROVADO
15º	2026-0639-1184	CRISTÓVÃO CARVALHO NETO	Parda	APROVADO
Gabinete do Prefeito em Exercício				
16º	2026-0276-4086	OSMIR FRANCO DA COSTA	Parda	CADASTRO RESERVA
17º	2026-0680-8386	MIGUEL ARCANJO NUNES SIMÃO	Parda	CADASTRO RESERVA
18º	2026-0117-9247	AMANDA FERMIN PEREIRA	Parda	CADASTRO RESERVA
19º	2026-0824-7729	MICAEL MAURÍCIO DA SILVA	Indígena	CADASTRO RESERVA
20º	2026-0242-7017	TAINA SILVA DE OLIVEIRA	Parda	CADASTRO RESERVA
21º	2026-0326-5310	TALISSA ALVES DE SOUZA	Parda	CADASTRO RESERVA
22º	2026-0752-3242	LUIZ ADRIANO SILVA RAMIRES	Parda	CADASTRO RESERVA
23º	2026-8452-9301	MAELE ALVES DA SILVA	Parda	CADASTRO RESERVA
24º	2026-0773-2318	LAY ANDRO SOUZA DA SILVA	Indígena	CADASTRO RESERVA
25º	2026-0370-7028	PATRICIA RAMIRES DA SILVA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
PCD	2026-0163-7084	JUCILENE DA SILVA BARROSO	Parda	APROVADO (PCD)
1º	2026-7825-6760	KATIA ANDRADE RABELO	Parda	APROVADO
2º	2026-7810-6021	JUDSON CUMAPA PEREIRA	Parda	APROVADO
3º	2026-9089-5222	ELIANE BATISTA RODRIGUES	Indígena	APROVADO
4º	2026-0547-4031	AGUIDONEY VASQUES BATISTA	Indígena	APROVADO
5º	2026-1110-9934	JÓ BRANDÃO DE FREITAS	Parda	APROVADO
6º	2026-0327-6456	SANDRA DOS SANTOS RAMOS	Indígena	APROVADO
7º	2026-0317-6634	JOSENILDO RAMOS LOPES	Parda	APROVADO
8º	2026-0771-4816	JAQUELINE MICHELLE DOS SANTOS PISSANGO	Indígena	APROVADO
9º	2026-0379-2179	DENISE LOPES RAMOS	Indígena	APROVADO
10º	2026-0350-1129	RICHARD RABELO FELIX	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
11º	2026-8778-4207	ROSA MARIA RAMOS FÉLIX	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
12º	2026-9485-4354	ADAILMA COSTA MIRANDA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)

13º	2026-0331-5260	FRANCINEY AREVALO FRANCO	Preta	APROVADO (COTA RACIAL)
15º	2026-0275-8307	MARQUILENE REIS DOS SANTOS	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
16º	2026-0410-1710	IVANETE FIRMINO VASQUES	Indígena	APROVADO
17º	2026-0278-1667	MIRTA ANDRADE AREVALO	Parda	APROVADO
18º	2026-0426-2243	ARLENE PERES RABELO	Indígena	APROVADO
Gabinete do Prefeito em Exercício				
19º	2026-0328-9196	ELIAS LOPES DE HOLANDA	Indígena	CADASTRO RESERVA
20º	2026-0306-8182	PAULO LUCAS CASSIANO	Parda	CADASTRO RESERVA
21º	2026-0234-8570	RAFAEL JUNIO RAMOS	Parda	CADASTRO RESERVA
22º	2026-0413-8996	NILCELENE DOS SANTOS	Parda	CADASTRO RESERVA
23º	2026-8415-2931	DIENE RODRIGUES GAMAS	Indígena	CADASTRO RESERVA
24º	2026-6823-8528	ELCILENE DOS SANTOS RIBEIRO	Indígena	CADASTRO RESERVA
25º	2026-0275-6264	AMÓS PERGENTINO FERNANDES	Parda	CADASTRO RESERVA
26º	2026-0301-7764	MARIA LUIZA PORTO DOS SANTOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar de Vida Escolar – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0244-2277	JACENIRIA FIRMINO BASQUE	Indígena	APROVADO
2º	2026-0004-9924	GILCIANE ANDRADE GASSA	Indígena	APROVADO
3º	2026-0163-8503	RONALDO ANDRADE FELIX	Parda	APROVADO
4º	2026-6161-1876	ROSA LEANDRO PEREIRA	Parda	APROVADO
5º	2026-0357-9907	SIRIACO SILVA GOMES FILHO	Indígena	APROVADO
6º	2026-0153-5847	GEYSIMAR RAMOS MORAIS	Indígena	APROVADO
7º	2026-0105-1631	GLAUZIELY RABELO TORRES	Indígena	APROVADO
8º	2026-0275-2134	FRANCILENE RABELO SIMÃO	Parda	APROVADO
9º	2026-0410-8390	LEIDIANE GUIMARÃES LOPES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
10º	2026-0163-7292	LINGRID DOS SANTOS FERREIRA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
11º	2026-7738-6142	JOSIANE PEREIRA ANDRADE	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
12º	2026-0298-7902	OZIEL BIANA RODRIGUES	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
13º	2026-7058-6123	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS NETA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
14º	2026-0053-6125	REGIANE LEANDRO APARÍCIO	Parda	APROVADO
15º	2026-0275-9949	LUENNE RAMOS ANDRADE	Parda	APROVADO
16º	2026-0275-6053	REBECA ARAÚJO CARVALHO	Parda	APROVADO
17º	2026-0275-1757	ALEXANDRE MAURICIO REINA	Parda	CADASTRO RESERVA
18º	2026-0480-4417	LUCIANY RABELO TORRES	Parda	CADASTRO RESERVA
19º	2026-0173-8615	LARISSA CARVALHO ARAÚJO	Indígena	CADASTRO RESERVA
20º	2026-0507-7427	JOCILEIDE LOPES DA SILVA	Parda	CADASTRO RESERVA
Gabinete do Prefeito em Exercício				
21º	2026-0711-1380	SIMONE ANDRADE RAMOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
22º	2026-9511-5654	EDLANE MORAIS ROMAINE	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Coordenador Pedagógico – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0222-6891	KAIO ANDERSON FERNANDES GOMES	Parda	APROVADO
2º	2026-0276-4523	AMBERLENE RAMOS DE OLIVEIRA	Parda	APROVADO
3º	2026-0008-1232	JANDERSON MUNUZ DE CASTRO	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0094-9015	ADENILZA RUBEM MORAIS	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Merendeiro (a) – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-4734-6503	CLAUDETE FRANCO ANDRADE	Parda	APROVADO
2º	2026-8517-4200	JESERELITA RIBEIRO MONTALVÃO	Indígena	APROVADO
3º	2026-8023-8485	MARILDA RITA VIEIRA	Indígena	APROVADO
4º	2026-9856-3433	MARLENE MARCOS AVELINO	Indígena	APROVADO
5º	2026-0015-9381	JOCICLEIDE HILÁRIO GUIMARÃES	Indígena	APROVADO
6º	2026-0208-7690	MYCAELA DOS SANTOS SIMÃO	Indígena	APROVADO
7º	2026-9747-4957	BÁRBARA INÊS SIMAO SANTOS	Branca	APROVADO
8º	2026-0081-2926	EDITE ARISTOTELES AVELINO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
9º	2026-0709-8656	DANIELE DA SILVA SOUZA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
10º	2026-0036-6448	PRISCILA ISIDORO FERREIRA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
11º	2026-0174-8724	YARA BEZERRA PIMENTEL	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
12º	2026-0725-9876	KEROLAINE APARICIO CAMPOS	Indígena	APROVADO
13º	2026-0281-2814	ANGELA GOMES DA SILVA	Parda	APROVADO
14º	2026-0786-7751	THIAGO PINHEIRO	Parda	APROVADO
15º	2026-0013-7034	ROSILENE PINTO ARAUJO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Monitor de Transporte Escolar (terrestre) -40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
Gabinete do Prefeito em Exercício				
1º	2026-7058-8134	CLEBSON AVELINO IZIDORO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0745-7828	LETÍCIA PESSOA LUCAS	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-8303-7141	CARLA PATRÍCIA MONTEIRO MARINHO	Indígena	APROVADO
4º	2026-0546-3934	ADRIANE IZIDORO ALBUQUERQUE	Parda	CADASTRO RESERVA
5º	2026-0427-7508	KASSIELEN OLIVEIRA RODRIGUES	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Licenciado em Ciências – 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-6144-6458	ELILDA FERREIRA DA SILVA	Parda	APROVADO
2º	2026-6836-3640	ELIZANY AREVALO RAMIRES	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Licenciado em Ciências – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0010-6345	CINTIA MOREIRA SOUZA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0387-4325	NIKSON DA COSTA CASTRO	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Licenciado em Educação Física – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-1626	MARINALDO BATISTA RUBEM	Indígena	APROVADO
2º	2026-0409-8384	SANDI RABELO TORRES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-7467-3108	GUILHERME CUMAPA SIMÕES	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Licenciado em Geografia – 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0156-6935	MARIA VALDEGLEICE LOPES MOREIRA	Indígena	APROVADO
2º	2026-5973-1088	GILVANETE OLIVEIRA RODRIGUES	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Licenciado em História – 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO

1º	2026-0239-9298	MATHEUS LEANDERSON VINHALES DE OLIVEIRA	Parda	APROVADO
2º	2026-0163-5593	JAILSON FRANCO AGUIAR	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Licenciado em História – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0199-8176	IVÂNIO FRANCO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
2º	2026-8119-8865	LUZICLEI RUBEM DA SILVA	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Licenciado em Letras – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-8343-9989	LILIAN SIMÃO CARVALHO	Parda	APROVADO
2º	2026-9571-2869	DIRCEU GONÇALVES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0246-6035	BRUNA DA SILVA COSTA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Licenciado em Matemática – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0154-9749	CRISTIANE FÉLIX BARBOSA	Parda	APROVADO
2º	2026-0108-5168	PAULA DOS SANTOS RABELO	Parda	APROVADO
3º	2026-3098-2185	LANIA LITAIF PINTO	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0129-9009	CELSON FRANCO SEABRA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-6278-7384	EDELSON RODRIGUES DE MELO	Indígena	APROVADO
6º	2026-0492-7423	ALEXANDRE MONTALVAO ARAUJO	Parda	CADASTRO RESERVA
7º	2026-0274-9641	SILAS MARISCAL RUBEM	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Licenciado em Pedagogia – 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7841-4026	ALEXANDRINA RODRIGUES LOURENÇO	Parda	APROVADO
2º	2026-6513-3683	MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES	Parda	APROVADO
3º	2026-5619-1594	GRACILENE RABELO PESSOA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0004-1211	ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS	Indígena	APROVADO
5º	2026-0212-7996	VANESSA MELO EUFRASIO DOS SANTOS	Parda	CADASTRO RESERVA
6º	2026-4042-7865	JORGE ALVES DA ROCHA	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Licenciado em Pedagogia – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-9727-6443	MARIA DO CARMO FRANCO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
2º	2026-0198-8024	RONALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Parda	APROVADO
3º	2026-0004-2562	MAYLA DOS SANTOS CARVALHO	Parda	APROVADO
4º	2026-0195-9363	VANUZA RIBEIRO CUMAPA	Parda	APROVADO
5º	2026-8267-7305	CRISTINA DE CUMAPA SIMÕES	Indígena	APROVADO
6º	2026-0135-3246	GEOVANE RABELO JACAUNA	Parda	APROVADO
7º	2026-0164-7243	GILBERTO AREVALO GOMES	Parda	APROVADO
8º	2026-0041-6057	SILDONETE FERNANDES PEREIRA	Parda	APROVADO
9º	2026-0163-3332	CLEUTON FRANCO MOÇAMBITE	Indígena	APROVADO
10º	2026-0236-9406	JHULIETE BERNARDINO DOS SANTOS	Parda	APROVADO
11º	2026-0216-6938	ANA MARIA ANDRADE FILHA	Indígena	APROVADO
12º	2026-2771-9460	ITACIARA ARAÚJO REINA	Parda	APROVADO
13º	2026-0214-8407	ONIVELTON GARCIA MELO	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
14º	2026-7497-8628	ALDENIRA SOUZA DA COSTA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
15º	2026-0128-1041	SILAS RABELO PESSOA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
16º	2026-0123-6978	GEISY RAMOS MORAIS	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
17º	2026-0276-5383	GABRIELA FERNANDES JACAUNA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
18º	2026-6537-2377	LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
19º	2026-0315-5504	CRISTÓVÃO ARAÚJO BRAGA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
20º	2026-4078-5700	JOÃO DOS SANTOS	Parda	APROVADO
21º	2026-0131-2721	TANNY BRAGA BARBOSA	Parda	APROVADO
22º	2026-0426-7871	FABIOLA MOREIRA SOUZA	Indígena	APROVADO
23º	2026-0276-1075	JANAINA FRANCO DE SOUZA	Parda	APROVADO
24º	2026-0010-3198	DANIELE DOS SANTOS BACELAR	Parda	APROVADO
25º	2026-0173-7327	FRANCISCO BALIEIRO DOS SANTOS	Parda	CADASTRO RESERVA
26º	2026-3449-5958	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO	Parda	CADASTRO RESERVA
27º	2026-0123-1707	VANILZA RUBEM MORAIS	Parda	CADASTRO RESERVA
28º	2026-0080-6991	ELLEN PATRÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
29º	2026-0004-1308	JUBIA GONÇALVES CARVALHO	Indígena	CADASTRO RESERVA
30º	2026-9156-2157	MARILUCY OLIVEIRA DA SILVA	Indígena	CADASTRO RESERVA
31º	2026-0473-3130	SARA DA SILVA BASTOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
32º	2026-8400-5774	WADSON NASCIMENTO	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Profissional de Apoio Escolar – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0163-4004	RAY DIAS DOS SANTOS	Parda	APROVADO
2º	2026-0275-4957	CRISTINE RAMOS CUMAPA	Parda	APROVADO
3º	2026-0173-1767	CELICE BALIEIRO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0258-2008	ANA CAROLINE RIBEIRO CUMAPA	Parda	APROVADO
CARGO: Secretário Escolar – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7056-7984	DANIEL BATISTA CARVALHO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0609-2182	NICKOLLAS GEORGE DE SOUZA CARDOSO	Indígena	APROVADO
3º	2026-0295-6525	LEANDRO VINÍCIUS OLIVEIRA MATOS	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0351-9771	THIAGO LIMA RAMOS	Indígena	APROVADO
5º	2026-0377-5494	MICHAEL KELLISON MORAIS ESTEVES	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Técnico em Nutrição – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0103-7013	VIRGINHA SIMÃO DE OLIVEIRA	Parda	APROVADO
2º	2026-8028-4738	ROSANGELA RABELO CASSIANO	Indígena	APROVADO
3º	2026-0002-1885	ADRIANA DOS SANTOS MELO	Indígena	APROVADO
4º	2026-8753-1635	AIDA CARMEM DE OLIVEIRA RODRIGUES	Parda	APROVADO

CARGO: Vigias – 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-2399-4658	EDUARDO PINTO SIMÃO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0576-8132	RANILSON APARÍCIO DOS SANTOS	Parda	APROVADO
3º	2026-0181-9037	RAMILSON APARICIO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
4º	2026-0019-9147	MANOEL BERNARDINO FERREIRA	Parda	APROVADO

5º	2026-0379-7235	BRUNO PEREIRA CARDENAS	Indígena	APROVADO
6º	2026-7051-1804	JURACI BATISTA RODRIGUES	Parda	APROVADO
7º	2026-9184-5991	CRISTÓVÃO DOS SANTOS LUCAS	Parda	APROVADO
8º	2026-8742-9850	JOSUÉ DIAS HOLANDA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
9º	2026-0276-8375	ABELARDO MAFRA GILES FILHO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
10º	2026-8734-9344	ANDERCLEY REINA DE SOUZA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
11º	2026-8408-4518	OCLEMILTON MELO RUBEM	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
12º	2026-0172-5514	VANDO APARÍCIO GONÇALVES	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
13º	2026-6794-9187	ANILDO BERNADINO PEREIRA	Indígena	APROVADO
14º	2026-6517-9376	PAULO BERNALDINO CALDEIRÃO	Indígena	APROVADO
15º	2026-0083-3166	MANOEL ANDRADE GOMES	Parda	APROVADO
16º	2026-8811-1114	FRANCISCO IZIDORO DOS SANTOS INÁCIO	Parda	CADASTRO RESERVA
17º	2026-9946-6373	IZAQUE RAMIRES RABELO	Indígena	CADASTRO RESERVA
18º	2026-0528-5339	NELISON RIBEIRO RAMOS	Parda	CADASTRO RESERVA
19º	2026-0276-9550	JODINEI GONÇALVES RAMOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
20º	2026-7058-7217	DEYVISON PEREIRA RABELO	Indígena	CADASTRO RESERVA
21º	2026-0378-5948	CLEMER MELO FOLGOSA	Indígena	CADASTRO RESERVA
22º	2026-0334-5604	HENRIKSON FRANCO RUBEM	Parda	CADASTRO RESERVA
23º	2026-0041-1660	JOCINEY REIS RUBEM	Parda	CADASTRO RESERVA

Quadro II – Unidades Escolares da Zona Rural**ESCOLA: ANEXO SANTA CRUZ CATURIA III - KAMBEBA CHONTER WACARA (Escola Municipal Indígena Santa Cruz)****CARGO: Auxiliar de Vida Escolar – 40h**

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0337-4144	KARICIA HILÁRIO LOPES	Indígena	APROVADO
2º	2026-6227-9468	JOSE FRANCISCO RABELO	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: Auxiliar Serviços Gerais – 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0744-4430	JESUS DANDRADE MEJIA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0711-8957	MARILENE MILIANO FRANCISCO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: Merendeiro(a) – 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0743-9131	MIGUEL RAMOS ANDRADE	Parda	APROVADO

ESCOLA: Escola Municipal Duque de Caxias**CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h**

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7069-3957	VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES	Indígena	APROVADO
2º	2026-0378-5154	MARIA EDUARDA GONÇALVES SIMAO	Indígena	APROVADO
3º	2026-0427-3293	FRANCY CLEUTON RAMIRES CRUZ	Parda	APROVADO
4º	2026-4096-8471	SAUL BATISTA FRANCO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-7028-1767	GENILSON SALDANHA ATAIDE	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0041-8081	ROSCILDES SALDANHA DA SILVA	Indígena	APROVADO

CARGO: Assistente Administrativo – 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0796-6053	ANA KAILA CARVALHO DA SILVA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0174-9582	ALCINEIA MARQUES CURICO	Parda	CADASTRO RESERVA

CARGO: Auxiliar de Vida Escolar – 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0711-7733	LUZINEIDE FRANCO FERNANDES	Indígena	APROVADO
2º	2026-0775-4034	JANIELLI BRAZ DA CRUZ	Parda	APROVADO
3º	2026-0581-9707	JEKSON IZIDORO MAFRA	Parda	APROVADO

CARGO: Auxiliar Serviços Gerais – 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7028-7512	ALTEMAR CASSIANO RAMIRES	Parda	APROVADO
2º	2026-0410-7196	SORAIA DA SILVA SAMPAIO	Parda	APROVADO
3º	2026-6383-5740	JOÃO RABELO RAMIRES	Indígena	APROVADO
4º	2026-0172-9586	CILENO MARQUES DA SILVA	Indígena	APROVADO
5º	2026-0719-8231	CARLA SEVALHO PARENTE	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0713-1038	LEONARDO TORRES MARIANO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0841-6376	NELCI TORRES MARIANO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
8º	2026-0742-5856	GEISEMARA BERNALDO DE SOUZA	Parda	APROVADO

CARGO: Merendeiro – 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7938-7690	ANIZIA LUCAS CASSIANO	Indígena	APROVADO
2º	2026-8225-3309	LINALVA RABELO DA SILVA	Indígena	APROVADO
3º	2026-0137-3947	LILIANE GONÇALVES RAMOS	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-8808-2212	MARIA APARICIO MORAES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: Monitor de Transporte Escolar (fluvial) - 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0588-2474	DEUSDETE AREVALO FERREIRA FILHO	Parda	APROVADO
2º	2026-0711-9752	OZIANE MARCOS AREVALO	Parda	APROVADO

CARGO: Motorista Fluvial – 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0303-3616	ARCENIO PERES RABELO	Parda	APROVADO

CARGO: Professor Graduado em Ciências – 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0093-7765	BRAGA ANIBAL TAVARES DE OLIVEIRA	Parda	APROVADO
2º	2026-8753-8585	DIEGO RAMOS RODRIGUES	Parda	CADASTRO RESERVA

CARGO: Professor Graduado em Educação Física – 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-4458-8118	FRANCISCO PINTO BARBOSA	Parda	APROVADO

CARGO: Professor Graduado em Geografia – 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0146-1110	ROSANE FRANCO SILVA	Parda	APROVADO
2º	2026-7509-1947	JULIO CASSIANO RABELO FILHO	Indígena	CADASTRO RESERVA

CARGO: Professor Graduado em História – 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0279-5227	RONEY RABELO FELIX	Parda	APROVADO

CARGO: Professor Graduado em Letras – 40h

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
--------	-----------	-----------	------	----------

PCD	2026-0318-6612	RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA	Parda	APROVADO (PCD)
1º	2026-0215-5326	CARLOS RICHER BRAGA MAIA	Parda	APROVADO
3º	2026-5747-9153	AULECY OBANDO OLIVEIRA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0533-4893	DANIEL DA SILVA MOREIRA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em matemática - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0351-9839	ERIVELTO RAMIRES ATAIDE	Parda	APROVADO
2º	2026-0060-3091	JOSEIAS ROMAINA MARTINS	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Secretário Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0409-9129	JUNIOR SILVA RAMIRES	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0734-6838	KERLON MARCOS RAMOS JACAÚNA	Parda	APROVADO
2º	2026-0278-2178	JERONIMO MARQUES RABELO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0859-2962	JONATA MARQUES DA SILVA	Indígena	APROVADO
4º	2026-0400-4240	SANDRIELISON MARQUES RABELO	Indígena	CADASTRO RESERVA
ESCOLA: Escola Municipal Guarani				
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0146-6329	VALCIRENE AREVALO BERNALDINO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0442-4043	SABRINA GOMES PESSOA	Branca	APROVADO
3º	2026-0719-3834	JAQUELINE AREVALO GOMES	Branca	APROVADO
4º	2026-0355-6782	ALFREDO CRUZ LOPES	Indígena	APROVADO
5º	2026-0173-3860	ELIELSON RABELO AREVALO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0155-9233	RAILSON LOPES GOMES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0411-7528	ZILAMARA ESTEVO GOMES	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
8º	2026-0411-1555	FLAVINEY PANTALIAO GOMES FILHO	Parda	APROVADO
CARGO: Assistente Administrativo - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0413-8545	ÍTALO MATHEUS ROOL FERREIRA	Parda	APROVADO
CARGO: Auxiliar de Vida Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0674-8677	VÂNIA DA SILVA ESTEVO	Parda	APROVADO
2º	2026-0902-3638	ISSACAR GOMES GUIMARÃES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-7056-2195	LUCÉLIA GONÇALVES BATALHA	Parda	APROVADO
4º	2026-0718-2017	EZEQUIELY RAMIRES MARQUES	Parda	CADASTRO RESERVA
5º	2026-0277-7584	ANA PAULA AREVALO GOMES	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-4516	MESSIAS LUCAS BATALHA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0172-4708	VILMARA AREVALO GOMES	Indígena	APROVADO
3º	2026-0750-6053	WESLISON COSTA SIMÃO	Parda	APROVADO
4º	2026-0390-6107	SUELLEN RIBEIRO DA COSTA	Indígena	APROVADO
5º	2026-0906-1533	VALDIVINO FERNANDES ESTEVO NETO	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0443-4746	JOMAR DA SILVA ESTEVO	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0277-4325	EVANILDO RAMIRES BERNALDINO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
8º	2026-0228-5010	ZILZIANE ESTEVO GOMES	Parda	APROVADO
9º	2026-0649-7978	MIRRAEL GOMES AREVALO	Parda	APROVADO
CARGO: Merendeiro(a) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0548-5332	JOMARA RABELO AREVALO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0717-2193	RAVEL FERNANDES APARÍCIO	Parda	APROVADO
3º	2026-0419-1164	MIRLEIA AREVALO GUIMARÃES	Indígena	APROVADO
4º	2026-0276-9686	ROSIANE GOMES RAMIRES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0002-7603	GISELE BRAGA BENTES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0722-2025	GRACILA AREVALO BERNALDINO	Indígena	APROVADO
7º	2026-0437-3141	MICHELLE FEITOSA AREVALO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Motorista Fluvial - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0266-2376	ILDO RAMOS GOMES	Parda	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Ciências - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0163-7832	CRISTÓVÃO ATAIDE IZIDORO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0201-7083	EDJAN DOS SANTOS GUIMARAES	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em Educação Física - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7936-1227	TIAGO ARAUJO DA SILVA	Parda	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Geografia - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0167-9612	CRISTIANE LOPES OLIVEIRA	Indígena	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em História - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0266-5229	LUIS PATRICK PEREIRA CHAVES	Indígena	APROVADO
2º	2026-9498-2394	ARNALDO PEREIRA CHOTA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em Letras - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0326-2049	HELLEN BIANCA ROMAINO RAMIRES	Parda	APROVADO
2º	2026-0351-5568	LEANDRO BATISTA SIMÃO	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-6408-7872	LEOTEIA ROMAINO SIMÃO	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em Matemática - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0256-1448	ZEQUIAS RIBEIRO GARCIA	Indígena	APROVADO
CARGO: Secretário Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0716-7049	NALYDA FERREIRA DO NASCIMENTO	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-5228-2065	MOISES ARISTA MARTINS	Indígena	APROVADO

2º	2026-0650-3250	ABIMAELE AREVALO DE OLIVEIRA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0171-8981	DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
4º	2026-0277-6225	ESROM INÁCIO CARLOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
ESCOLA: Escola Municipal Indígena 21 de Abril				
CARGO: Assistente Bilingue - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0509-6819	DELVIDES TERTULIANO SALDANHA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0547-9465	ANDERSON TERTULIANO MANUEL	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0520-2761	FRANCISCA PEREIRA TERTULIANO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0443-5354	LO GERALDO MANDUCA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0702-4133	WALTER MANOEL TERTULIANO	Indígena	APROVADO
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-7840	MARLY LUS HAYDER GOVEIA	Indígena	APROVADO
ESCOLA: Escola Municipal Indígena Maepú				
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0278-4817	OZIANO MIGUEL FRANCIS	Indígena	APROVADO
2º	2026-0409-3538	ANILSON GENEROSO MILIANO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0278-3616	MAURICIO ANTERO AVELINO	Indígena	APROVADO
CARGO: Assistente Bilingue - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0263-9233	GENIVALDO JOÃO FRANCISCO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0380-9325	ADILSON JOÃO PEREIRA	Indígena	APROVADO
3º	2026-0127-4824	EDUARDO FERNANDES PERES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-8842-8156	PEDRINHO LEANDRO MANDUCA	Indígena	APROVADO
5º	2026-0409-6204	RONILDA GABRIEL SILDO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0442-1741	ALCIR GENEROSO MILIANO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0583-7522	ELAINE AREVALO GOMES	Indígena	APROVADO
3º	2026-0693-4786	ELIANO JOÃO PEREIRA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0409-2936	ENILSON MARIO MILIANO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Merendeiro(a) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0002-2951	GEZILDO RAMOS SIMÃO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0409-5588	KELINETE JOÃO FRANCISCO	Indígena	APROVADO
3º	2026-0409-4672	SABRINA ALEXANDRE GRANDEZ	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-7764-3719	GERALDINA GABRIEL GOMES	Indígena	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Matemática - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0342-2400	IRO AUGUSTO CRUZ LOPES	Indígena	APROVADO
CARGO: Secretário Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0002-8002	ALDEMIR GABRIEL SILDO	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0442-7358	IVALDO GENEROSO MILIANO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0409-3593	NEDINO FRANCISCO GABRIEL	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-7028-6279	MAURONEY MIGUEL DA SILVA	Indígena	APROVADO
4º	2026-0124-4101	BETINHO MARIO MILIANO	Indígena	CADASTRO RESERVA
ESCOLA: Escola Municipal Indígena Metaré				
CARGO: Assistente bilíngue - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0046-1807	DIDINEIA TOMÁS CARVALHO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0026-9995	DAMÍÃO DA SILVA CARVALHO	Indígena	APROVADO
3º	2026-7028-8110	TONI SANTIAGO CRISPANO	Indígena	APROVADO
4º	2026-0336-2935	ROSELI LUIZ TERTULIANO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0296-3386	DENILSON GUEDES CARVALHO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0409-1251	LAICE CARVALHO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
7º	2026-0172-1977	KEM DA SILVA CARVALHO	Indígena	CADASTRO RESERVA
8º	2026-0277-2208	SILVANO CLARINDO ANTONIO	Indígena	CADASTRO RESERVA

CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0114-1240	CICRENE DA SILVA PEDRO	Indígena	APROVADO
2º	2026-6284-9861	ZAQUIEL PEDRO SEBASTIÃO CARVALHO	Indígena	APROVADO
3º	2026-0303-8029	DENILDA DA SILVA ROQUE	Indígena	APROVADO
4º	2026-0277-1673	TATIANA CARVALHO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
5º	2026-0346-2837	LEUMINE MANDUCA LORENÇO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0726-9794	JANIR FRANCISCO ANTÔNIO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0172-2878	GLEISE JUVENTINO DA SILVA	Indígena	APROVADO
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0389-6960	CRISLEY ROSINDO DA SILVA	Indígena	APROVADO
2º	2026-9602-8726	MARCELINA CARVALHO ADÃO	Indígena	APROVADO
3º	2026-0276-8125	MARIZETE BATISTA DOS SANTOS MOÇAMBITO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Professor Graduado em Matemática - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-8764-3835	BENILDO MANDUCA FLORES	Indígena	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Pedagogia - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0271-2359	CLEISON SALES PEREIRA	Parda	APROVADO
2º	2026-0127-4651	ANA KATIA LUIZ TERTULIANO	Indígena	APROVADO
CARGO: Secretário Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO

1º	2026-0343-1706	MESAQUE VITORIANO CARVALHO	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7028-5566	ZEQUE CRISPINO ROMUALDO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0002-7825	WILSON CARVALHO ADÃO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0219-9498	ABRAO FLOREZ	Indígena	CADASTRO RESERVA
ESCOLA: Escola Municipal Indígena Munane				
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-9846-8832	AMAZONINO ARISTÓTELES AVELINO	Indígena	APROVADO
CARGO: Assistente Bilingue - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7479-1966	GÊNESE FIDELIS FERNANDES	Indígena	APROVADO
2º	2026-0319-9290	JANIO GAMBOA RAMOS	Indígena	APROVADO
3º	2026-0296-7119	JAIRO INACIO BIBIANO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0319-9164	MANOEL GAMBOA RAMOS	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0488-1568	MARILENE INÁCIO JOÃO TIKUNA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0172-9851	DILSON INÁCIO JOÃO	Indígena	APROVADO
3º	2026-0461-1196	GENARIO GAMBOA RAMOS	Indígena	APROVADO
4º	2026-0141-7681	ORLANDINO GAMBOA ARISTOTELES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0312-7725	EDEVALDO SALES ANTERO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0379-8275	SILVANO BENEDITO AVELINO	Indígena	APROVADO
7º	2026-7018-6741	LUIS REIS GERMANO	Indígena	CADASTRO RESERVA
8º	2026-0276-2778	VALDILENIA GAMBOA FLORENTINO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0078-9725	ALDEMILTON AMBROSIO DOMINGOS	Indígena	APROVADO
2º	2026-8861-2979	RODILENE DUQUE ARAUJO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0173-5894	VILMA ARISTÓTELES LIBANO	Indígena	APROVADO
4º	2026-0507-6481	ALCIONE EDUARDO BIBIANO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Monitor de Transporte Escolar (fluvial) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0172-6438	ORLANDO ROBERTO AVELINO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0652-4320	IVANDES AVELINO DOMINGOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Motorista Fluvial - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0132-5651	ELITON ROBERTO AVELINO	Indígena	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Geografia - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-7782	WANDERSON DA COSTA LUCAS	Parda	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em História - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0397-6463	ANTONILDO RAMOS DE OLIVEIRA	Parda	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Letras - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0004-7982	ABIMAEI MORAES DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Matemática - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0194-4625	CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0035-9119	EDBERTO TOMÉ DOS SANTOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7781-8416	MODESTINO BENEDITO AVELINO	Indígena	APROVADO
2º	2026-7810-9124	MANOEL ARISTÓTELES AVELINO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0410-3707	JACIRO GARCIA SANTIAGO	Indígena	CADASTRO RESERVA
ESCOLA: Escola Municipal Indígena Nova Alegria				
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-1927	EUZENIA FRANCISCO ROBERTO	Indígena	APROVADO
CARGO: Assistente Bilingue - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0141-5482	IRIS FRANCISCO ROBERTO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0535-5316	WALDIMAR TERTULIANO FRANCISCO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0346-6976	DANEUSON TERTULIANO FRANCISCO	Indígena	APROVADO
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0282-5232	GLORIA CÂNDIDO ROBERTO	Indígena	APROVADO
CARGO: Merendeiro(a) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-8254-3822	LANIA TERTULIANO FELICIANO	Indígena	APROVADO
CARGO: Secretario Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0133-6362	PALDERNEY FRANCISCO ROBERTO	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0623-7433	ANILDO FELICIANO NUNES	Indígena	APROVADO
ESCOLA: Escola Municipal Indígena Nova Esperança				
CARGO: Acadêmico de Educação Física (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0453-2766	ENESON FOLGOSA RUBEM	Indígena	APROVADO
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7028-7599	ZIDANY DA SILVA AUGUSTO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0162-3688	SANDRA RABELO BARBOSA	Indígena	APROVADO
3º	2026-0513-5245	JOSIBIAS MORAIS SIMÃO	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)

CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0002-4151	DAVI SIMPLICIO BARBOSA	Indígena	APROVADO
CARGO: Assistente Bilingue - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-1911	ENOQUE VITORIANO AVELINO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0435-7949	ELDETE VITORIANO AVELINO	Indígena	APROVADO
3º	2026-0002-3387	ADALBERTO DA SILVA TERTULIANO	Indígena	APROVADO
4º	2026-7028-9679	FRANCINEI CARVALHO AVELINO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0410-9906	JÂNIO AVELINO LIBANO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0345-5912	GILBERTO TERTULIANO AVELINO FILHO	Indígena	APROVADO
7º	2026-0172-2527	LENIR VITORIANO AVELINO	Indígena	CADASTRO RESERVA
8º	2026-0172-9674	RONILSON GILBERTO ACASIO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0080-9427	ARLINDO COELHO TERTULIANO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0153-5914	APARECIDA ADOLFO DE OLIVEIRA	Indígena	APROVADO
3º	2026-0704-2504	VALDERI SALDANHA PEREIRA	Indígena	APROVADO
4º	2026-9114-4008	LUCIA ADÃO SENA	Indígena	APROVADO
5º	2026-0642-5893	RONALDO BARBOSA PEREIRA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0666-9609	ENILDO OLIVEIRA AHUE	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0276-5999	JOEL JOÃO SALDANHA	Indígena	APROVADO
8º	2026-0409-3019	VALDILENE PEREIRA SALDANHA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7848-4000	REGINA ARISTÓTELES	Indígena	APROVADO
2º	2026-0642-9829	JANETE RABELO AHUE	Indígena	APROVADO
3º	2026-0603-9093	MARISTELA AHUE PEREIRA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0172-2915	LOZILDA GILBERTO ACASIO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0037-2635	GRACILENE RABELO BARBOSA	Indígena	APROVADO
6º	2026-0172-3721	VALDECINA MARCOS SALDANHA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em Pedagogia - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0260-4600	IDERCIA MARCOS PEREIRA	Indígena	APROVADO
CARGO: Secretário Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0457-8353	VALDELI FERNANDO SALDANHA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0325-3088	LUMAR ALEXANDRE LOPES	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Tradutor Pedagógico Indígena -40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-6798-7900	LUZANILDE MANOEL MAURÍCIO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0274-6667	OCLNIS ANTÔNIO SALDANHA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0173-5870	GABRIEL FRANCISCO GRANDEZ	Indígena	APROVADO
2º	2026-0234-2784	FRAGOSO JOÃO SALDANHA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0818-6332	MARCELO AHUE RUI	Indígena	APROVADO
4º	2026-0276-9987	AILTON SALDANHA EPIFANIO	Indígena	CADASTRO RESERVA
5º	2026-0144-7724	AURINDO SALDANHA PEREIRA	Indígena	CADASTRO RESERVA
ESCOLA: Escola Municipal Indígena Nova Galiléia				
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0328-4152	CLEUNICIA MARIANO IÇÁ	Indígena	APROVADO
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-6257	CLEONICIA CEZAR PEREIRA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0454-2909	GENILDO ANTÔNIO PEREIRA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Motorista fluvial - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0390-5009	LAMEQUE PEDRO MARIANO	Indígena	APROVADO
CARGO: Tradutor Pedagógico Indígena - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-9996-8246	SAMUEL JOAQUIM SERGIO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0144-7722	HENRY DA SILVA CARVALHO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0190-8272	MARCELINHO GUILHERME SERGIO	Indígena	APROVADO
ESCOLA: Escola Municipal Indígena Padre Santo				
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-9967-2140	SINEZIO ANTÔNIO JOÃO.	Indígena	APROVADO
2º	2026-0342-1186	ANEIDE CARVALHO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
3º	2026-0329-1469	REGINALDO MAURÍCIO DA SILVA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0277-9458	ZECKSON CARVALHO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
5º	2026-0002-4587	JUCIMARA CARVALHO DOS SANTOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
6º	2026-7028-3877	EFESIO GETÚLIO JUANICO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0093-9115	TEREZA RAMOS MARIANO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0619-9183	CLAUDINOR ANTÔNIO FAUSTINO	Indígena	APROVADO
3º	2026-9818-2079	SILVIANA DA SILVA LORENÇO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0095-2052	MARCELO ANTÔNIO JOÃO	Indígena	APROVADO
CARGO: Motorista Fluvial - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0236-3288	HELIO CRISTÓVÃO RODRIGUES	Indígena	APROVADO
2º	2026-0315-4874	NELIS TERTULIANO DA SILVA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Professor Graduado em Ciências-40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0162-7138	ANNE PESSOA ROMAINE	Parça	APROVADO

2º	2026-0243-4624	ALDIANE TAVARES RUBEM	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em Educação Física - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-9226-6929	JOSIEL CURINTIMA MAURÍCIO	Indígena	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Geografia - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0356-3251	GILDEVAN PEREIRA LIMA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0276-8848	SLENDY MAURICIO RAMOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em História - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0089-2405	LUANA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	Parda	APROVADO
2º	2026-0342-9681	ROBERT RENNER BICHARRA BARBOSA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0296-3653	ANDRESSON LUAN FRANCO SIMÃO	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em Letra - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0123-1851	ROSALENA COELHO GESUINO	Parda	APROVADO
2º	2026-8398-1806	JOELSON BERNALDINO RODRIGUES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0112-9089	CELIANE REIS NUNES	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em Matemática - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0164-2606	JOSÉ HILARIO CRUZ FILHO	Indígena	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Pedagogia - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0098-5310	FRANCISCO LATINO DA SILVA	Indígena	APROVADO
CARGO: Secretario Escolar-40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-1209	EDMAR ALBINO VITORIANO	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0114-4732	LEONARDO DA SILVA PEDRO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0300-5962	HIGSON NICANOR MARIANO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0277-4273	MINEL LOTERIO FELIPE	Indígena	CADASTRO RESERVA
ESCOLA: Escola Municipal Indígena Palmeira do Norte				
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0160-3335	ALDENOR JOÃO BELMIRO	Indígena	APROVADO

CARGO: Assistente Bilingue - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0411-9522	NAZOEL AVELINO PEREIRA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0618-6967	JHON PEREIRA MENDES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0710-8749	PEDRO PEREIRA MENDES	Indígena	APROVADO
4º	2026-0411-4578	CLAUDIO MILIANO FRANCISCO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0411-9308	MENDONCA AVELINO PEREIRA	Indígena	APROVADO
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0318-6412	ANDREIA PEREIRA MENDES	Indígena	APROVADO
2º	2026-0276-7561	NAVIA AVELINO PEREIRA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-9856-6044	JOSILENE INÁCIO AVELINO	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0687-8996	DENIO PEREIRA ALBINO	Indígena	APROVADO
ESCOLA: Escola Municipal Indígena Santa Cruz				
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-9288-2237	ERON INÁCIO CARLOS	Indígena	APROVADO
2º	2026-0171-2060	FELIX ARAPASSO INACIO	Indígena	APROVADO
3º	2026-0173-7709	CRISTIANE DA COSTA GUIMARÃES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Auxiliar de Vida Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0171-7810	GESSICA DA COSTA DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
2º	2026-7028-7913	ISAÍAS FILHO DA COSTA DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0128-4337	JOSÉ INÁCIO DA COSTA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0128-1967	ORTENCIO INÁCIO DA SILVA NETO	Indígena	APROVADO
3º	2026-0740-5911	INÁCIO SEVERIANO DA COSTA	Indígena	APROVADO
4º	2026-0309-6584	EZEQUIAS TARGINO DA COSTA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0177-7073	CHARLES BATISTA RODRIGUES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Coordenador(a) Pedagógico(a) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0328-9791	RAFAELA RAMIRES SIMÃO	Parda	APROVADO
CARGO: Merendeiro(a) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0502-8006	DAIANA FAUSTINO ALVES	Indígena	APROVADO
2º	2026-0277-6669	ROZIMARA CARLOS MARCIEL	Indígena	APROVADO
3º	2026-0600-6781	MARIA DO CARMO CARLOS LUCAS	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0114-1531	VALCICLEIA APARÍCIO DA SILVA	Indígena	APROVADO
CARGO: Monitor de Transporte Escolar (fluvial) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0653-2976	JEMILSON AREVALO PEREIRA	Parda	APROVADO
2º	2026-0712-4789	JANDERSON DA COSTA LOPES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Professor Graduado em Ciências - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0482-5061	ALIUNE DA COSTA MAURÍCIO	Indígena	APROVADO
2º	2026-9511-2322	DALILA ARAÚJO DA SILVA	Indígena	CADASTRO RESERVA

CARGO: Professor Graduado em Letras - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0250-5986	WAGNER COSTA DE SOUZA	Parda	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Pedagogia - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0004-4518	GEFESON COSTA INACIO	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0720-1439	ANDRÉ DA COSTA CARLOS	Indígena	APROVADO
2º	2026-7028-8243	ADRIEL DA COSTA CARLOS	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0389-3202	HESLI DA COSTA GUIMARÃES	Indígena	APROVADO
4º	2026-0218-8692	NELISON DOS SANTOS RUBEM	Branca	CADASTRO RESERVA
ESCOLA: Escola Municipal Indígena Santa Fé				
CARGO: Acadêmico de Educação Física (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0370-2296	DENILSON CLARINDO MANDUCA	Indígena	APROVADO
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-5793	NATALINO CLARINDO DA SILVA	Indígena	APROVADO
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0192-8400	JONHATAS SIMÃO DE OLIVEIRA	Parda	APROVADO
2º	2026-5974-5997	MARIA APARECIDA CLARINDA BENEDITA	Indígena	APROVADO
3º	2026-0276-9942	BRENDO LUAN SIMÃO RODRIGUES	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0379-9492	JOARILSON RAMOS DA SILVA	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0727-5288	ADRIELLE JOICE MORAIS SILVA	Parda	APROVADO
6º	2026-9458-5037	DIANA OLICIO PEREIRA	Indígena	CADASTRO RESERVA
7º	2026-0410-4783	ADRIANO GOMES DA SILVA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Assistente Administrativo - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0583-9544	LERIANE BATISTA SIMÃO	Parda	APROVADO
2º	2026-0014-2677	EZONILDO RAIMUNDO MANOEL	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Assistente Bilingue - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0002-6067	MARINES DA SILVA MARIANO	Indígena	APROVADO
2º	2026-8784-4891	VANILDO ROBERTO NILO	Indígena	APROVADO
3º	2026-9355-4830	AQUINEI MILITAO FIDELIS	Indígena	APROVADO
4º	2026-0102-6631	JANILSON CARVALHO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
5º	2026-0170-8114	JANE QUIRINO ROMUALDO	Indígena	APROVADO
6º	2026-7028-9904	DELVÂNIA ISIDORIO FIRMINO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0276-6962	CLEONICE GERALDO MAURÍCIO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
8º	2026-0288-4923	DENISE CRISPIANO DA SILVA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
9º	2026-0418-7905	GLAUCIANE FRANCISCO DA SILVA	Indígena	APROVADO
10º	2026-0410-8935	MIRLEIDE FAUSTINO DA SILVA	Indígena	APROVADO
11º	2026-0110-2327	ELIZEU FABIANO	Indígena	CADASTRO RESERVA
12º	2026-0276-4229	ADALBERTO MIGUEL LUCAS	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7998-9749	HELIO JOÃO VITORIANO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0326-6726	WELINGTON RAMIRES ATAIDE	Parda	APROVADO
3º	2026-0328-8242	MARIZA LUCAS MIGUEL	Indígena	APROVADO
4º	2026-0276-4697	DAIDE LUCAS JOÃO	Indígena	APROVADO
5º	2026-0276-9855	LAUDICO MARCIMIANO TOMAS	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0315-6684	MICAIO PINTO LUCAS	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0752-7722	LICENIA DIQUE FELIPE	Indígena	APROVADO
8º	2026-0276-2242	SANDRIANA GERALDO MANDUCA	Indígena	APROVADO
9º	2026-0654-8876	RICK ARAPASSO CARLOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
10º	2026-0342-7056	SILVIO ROBERTO NILO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0390-9783	JOCENILA RAIMUNDA MANOEL	Indígena	APROVADO
2º	2026-7856-2150	MARTA GARCIA PINTO	Indígena	APROVADO
3º	2026-0846-2632	CLAUDETE DA SILVA ZAGURI	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Monitor de Transporte Escolar (fluvial) -40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0221-1642	ADENALDO ALEXANDRE VITORIANO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0276-1724	ALTOMIRO TOMAZ JOSE	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Motorista Fluvial - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-5680-2859	HOSANO LUCAS INÁCIO	Indígena	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Letras- 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0198-2504	LUCINEIDE RAMIRES ATAIDE	Parda	APROVADO
2º	2026-0276-2734	ANA PAULA BATISTA BATALHA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em matemática- 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0315-7080	MESSIAS BENTO MORAIS	Parda	APROVADO
2º	2026-7728-5258	MARLETE GUIMARÃES DOS SANTOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em Pedagogia - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-3141-2575	GILBERTO LUMBATO LIMA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0342-4072	ELUZIANE AMBROZIO LORENÇO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-2004-6556	ROBERTINHO DA SILVA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em Pedagogia - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0267-5229	LEONARDO ROMAIN RAMIRES	Indígena	APROVADO
CARGO: Secretário Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0301-4780	ELIASIR ELEUTERIO LOPES	Indígena	APROVADO

2º	2026-0145-7000	TODES ALBINO ANTÔNIO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Tradutor Pedagógico Indígena - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7116-9710	JO MARCIMIANO GERALDO	Indígena	APROVADO
CARGO: Tradutor Pedagógico Indígena - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7413-2349	FRANCISCA VITORIANO LOURENÇO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0041-4886	MESSIAS JOÃO FRANCISCO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-8309-2613	AGNALDO MANOEL	Indígena	APROVADO
2º	2026-0030-9576	VALDEMIR SALDANHA FILIPE	Indígena	CADASTRO RESERVA
ESCOLA: Escola Municipal Indígena São Francisco				
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-9583-8318	MARIA DOS SANTOS RABELO	Indígena	APROVADO
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0212-4031	GENESIS GABRIEL VIEIRA	Indígena	APROVADO
CARGO: Acadêmico em Letras - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-3705	RAQUEL BATISTA DOS SANTOS JACAUNA	Indígena	APROVADO
2º	2026-6426-5648	ELAINE SOCORRO BRAGA VINHALES	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar de Vida Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0147-2633	NATANAEL GABRIEL VIEIRA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0693-7103	SUZIANE RAMOS VIEIRA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-5903-2814	CRISTÓVÃO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
4º	2026-9190-1027	ABEL BARBOSA	Indígena	CADASTRO RESERVA
5º	2026-0411-4630	SILMARA BATISTA DOS SANTOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-9955-7870	LUIZINHO AVELINO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
2º	2026-0547-6146	LEONARDO DOS SANTOS RAMOS	Indígena	APROVADO
3º	2026-8869-8155	MATEUS JULIO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
4º	2026-0760-3833	CLEDIANE VENÂNCIO JULIO	Indígena	APROVADO
5º	2026-0277-5307	ALDAIR AVELINO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
6º	2026-0410-2118	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
7º	2026-0170-2124	AMILTON PINTO SIMPLICIO	Indígena	APROVADO
8º	2026-0486-8787	NAZANILSON SANTOS DOS SANTOS	Indígena	CADASTRO RESERVA
9º	2026-0373-4273	FRANCISCO RABELO DOS SANTOS	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Coordenador Pedagógico - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7028-7237	ALLEF KENNEDY COSTA DE SOUZA	Parda	APROVADO
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-9188-4614	SARA DOS SANTOS RAMOS	Indígena	APROVADO
2º	2026-7028-2711	GRACILENE DOS SANTOS FRANCISCO	Indígena	APROVADO
3º	2026-0197-2894	JOSILENE DOS SANTOS JOÃO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0277-6346	NAIM VIEIRA PEREIRA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0197-2639	CRISTINA DOS SANTOS GRANDEZ	Indígena	APROVADO
CARGO: Monitor de Transporte Escolar (fluvial) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-1877	DOMINGA DA SILVA ADOLFO	Parda	APROVADO
2º	2026-9174-5153	LEVITO DOS SANTOS VIEIRA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Motorista fluvial - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0718-9925	JACKSON AVELINO COELHO	Indígena	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Geografia - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0411-2812	ARNALDO DOS SANTOS	Parda	APROVADO
2º	2026-0493-4989	ANDERSON BATISTA SIMÃO	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em História - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-8784-8522	ADRIANO CASTRO DE HOLANDA	Parda	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Letras - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0326-4169	JHENIFFER HORANA ARAUJO GONÇALVES	Indígena	APROVADO
2º	2026-8753-3770	LUCELIA ALMEIDA RIBEIRO	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0054-1163	ROMUALDO AUGOSTINHO BASÍLIO JOAO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em Matemática - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0268-9862	IGOR AUGUSTO RAMOS	Indígena	APROVADO
CARGO: Secretario Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-3447	MAURO PEREIRA BARBOSA	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-4714	EDMAR VENANCIO JULIO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0172-1319	ALBENITO MARTINS FRANCISCO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0126-8396	NELI ARCANJO CRUZ	Indígena	APROVADO
ESCOLA: Escola Municipal Indígena Uthara				
CARGO: Assistente Bilingue - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0112-4373	ANANIAS ROQUE DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0381-1363	RAIMENSON PAULO	Indígena	APROVADO
CARGO: Merendeiro - 40h				

CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0694-3850	CINTHIA ALEXANDRE MILIANO	Indígena	APROVADO
2º	2026-9170-6453	ARNALDO SILDO MILIANO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Tradutor Pedagógico Indígena – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0260-9816	EVANILDO BASÍLIO DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0384-3200	VALDELY JOÃO ESTOLANO	Indígena	APROVADO
ESCOLA: Escola Municipal Indígena Valdecir Aparício Kokama				
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-9696-9545	FERNANDO MARINHO SOARES	Indígena	APROVADO
CARGO: Auxiliar de Vida Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0410-9081	DEILSON SILVA RIBEIRO	Indígena	APROVADO
CARGO: Secretário Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7058-3864	ELOISE DOS SANTOS APARÍCIO	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigias - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0546-1179	RENAN ACANJO SALVADOR	Indígena	APROVADO
2º	2026-7058-3303	CESAR SILVA MOREIRA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
ESCOLA: Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz				
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0705-4246	FRANCIMAR MARFRA DA SILVA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0125-1645	JOSIAS ATAIDE DE QUEIROZ	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0002-3964	CLEDIVANIA RAMIRES DE QUEIROZ	Indígena	APROVADO

CARGO: Auxiliar de Vida Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0163-2365	VALDENI RAMOS SIMÃO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0690-1109	LÍVIA SEABRA GERONIMO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0711-7157	GEÇILENE LOPES SIMÃO	Indígena	APROVADO
4º	2026-7028-5287	TARLISON RAMOS RAMIRES	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0710-7639	ZEQUIONARA TORRES RAMIRES	Indígena	APROVADO
2º	2026-0722-5306	JOSÉ RABELO RAMIRES	Indígena	APROVADO
3º	2026-0409-8385	SANDRA RABELO RAMIRES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0409-8838	LEO RABELO JACAUNA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0737-1480	FRANCISCO SEVERIANO DA COSTA	Indígena	APROVADO
6º	2026-0730-9973	WALDEREZ RAMOS RAMIRES	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Merendeiro (a) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0173-6261	GEÇILA RABELO RAMIRES	Parda	APROVADO
2º	2026-0277-2764	GEÇILANIA RABELO RAMIRES	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0515-8295	MILENE RABELO RAMIRES	Indígena	APROVADO
4º	2026-0409-6424	JUVINA RABELO NETA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Professor Graduado em Ciências - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0272-4741	MARGRED DE LIMA RAMOS	Parda	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Pedagogia - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-8792-9681	GRACILENY RABELO RAMIRES	Parda	APROVADO
CARGO: Secretário Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0173-2032	WASHINGTON LOPES SIMÃO	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0378-6766	ALDENEY RAMOS SIMÃO FILHO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0724-1718	SIMIAO RABELO RAMIRES	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
3º	2026-0720-2102	HOESLEY RAMOS RAMIRES	Indígena	CADASTRO RESERVA
ESCOLA: Escola Municipal Novo Bahia				
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-7243	DARIO ASSIPAL RIBEIRO	Indígena	APROVADO
2º	2026-0717-7342	ANA BEATRIZ REIS VARGAS	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Merendeiro(a) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0213-6251	PATRICIA ASSIPAL RIBEIRO	Indígena	APROVADO
ESCOLA: Escola Municipal São Domingo				
CARGO: Auxiliar de Vida Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0036-1503	MARIA DAS DORES DEL AGUILA MONTAVÃO	Indígena	APROVADO
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-6002	EDILENE MOREIRA MONTEIRO	Indígena	APROVADO
CARGO: Merendeiro(a) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0004-9822	ELIETE GAMA MELO	Indígena	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Pedagogia - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-5145-2080	FRANCISCO MARTINS MOREIRA	Indígena	APROVADO
ESCOLA: Escola Municipal São Raimundo				

CARGO: Acadêmico de História (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0421-7657	ERIE NE GAMA MELO	Indígena	APROVADO
2º	2026-8552-3432	ARLESON OLIVEIRA ALVES	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Acadêmico de Letras (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0421-5810	ADRIEL GAMA FOLGOSA	Indígena	APROVADO
CARGO: Acadêmico de Matemática (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0421-7507	NILSON ANTERO GAMA	Indígena	APROVADO
2º	2026-6281-3808	LUSENEY ALMEIDA GASSA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0421-6547	MEIRE RAIMUNDA FOLGOSA GAMA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0421-5573	EDUARDA GAMA MELO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Auxiliar de Vida Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0421-2485	ATIRSON FOLGOSA MELO	Indígena	APROVADO
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-8937-4760	FRANCINEY BALLEJO DE ALMEIDA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0172-2415	ELIZETE GAMA MELO	Indígena	APROVADO
CARGO: Merendeiro(a) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0229-9991	LUZIMARA GAMA DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
2º	2026-8262-1612	ITELVINA GAMA DOS SANTOS	Parda	APROVADO
3º	2026-0439-6907	GRAZIELE FOLGOSA MELO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
4º	2026-0421-7043	NILCEIA ANTERO GAMA	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
5º	2026-0275-1683	JOISIMARA FERNANDES GAMA	Parda	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Matemática - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0332-1126	DUNGA MOREIRA FIGUEIREDO	Parda	APROVADO
2º	2026-0216-8061	MARIO FILHO RAMIRES BERNARDO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Secretário Escolar – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0652-5823	ROSÁRIA DELAGUILA RUBEM	Indígena	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-6512-1287	LUDIMAR GONÇALVES DOS SANTOS	Indígena	APROVADO
2º	2026-0306-8693	ARILSON DOS SANTOS CARVALHO	Indígena	APROVADO (COTA RACIAL)
ESCOLA: Sala anexo Bom Sossego (E.M. Duque de Caxias)				
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0269-8441	ALILSON PISCO DA SILVA	Parda	APROVADO
CARGO: Auxiliar de Vida Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0500-5579	OZILENE MARCOS AREVALO	Parda	APROVADO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7056-1140	DILCILENE DA COSTA LIMA	Indígena	APROVADO
2º	2026-0505-7267	JUNIOR DA SILVA INACIO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0710-9941	CLAUDIANE DA SILVA FERREIRA	Parda	APROVADO
CARGO: Vigia				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0500-3600	DENILSON MARCOS AREVALO	Parda	APROVADO
ESCOLA: Sala anexo Deus Proverá (Escola Municipal Novo Bahia)				
CARGO: Auxiliar de Vida Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-5563	ISRAEL XAVIER RAMOS	Parda	APROVADO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0421-2489	AGEU MOISÉS RAMOS DOS REIS	Branca	APROVADO
CARGO: Merendeiro(a) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-9170-2155	JANE DE SOUZA XAVIER	Parda	APROVADO
2º	2026-0094-4884	WALDENEY BERNALDINO	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Monitor de Transporte Escolar (fluvial) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-2964	MANUEL FIDELES FIGUEIREDO	Parda	APROVADO
CARGO: Motorista fluvial – 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-8122-1529	ADRIANO APARICIO FIGUEIREDO	Parda	APROVADO
ESCOLA: Sala anexo Eureka (E.M. Duque de Caxias)				
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0409-7919	ALCINEY SILVA RAMIRES	Indígena	APROVADO
2º	2026-0713-5830	ELLEN TORRES GONÇALVES	Indígena	CADASTRO RESERVA
ESCOLA: Sala anexo Maraitá II (Escola Municipal Indígena Munane)				
CARGO: Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0148-8886	ONELDO GAMBOA FLORENTINO	Indígena	APROVADO
ESCOLA: Sala anexo São Jose II-(E.M.Guarani)				
CARGO: Auxiliar de vida escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0444-7819	JOSUÉ RABELO AREVALO	Indígena	APROVADO
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO

1º	2026-0173-3782	TOINHO LUCAS NETO	Indígena	APROVADO
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0499-1498	DANIELE BERNALDINO LUCAS	Indígena	APROVADO
CARGO: Professor Graduado em Pedagogia - 20h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-9624-2564	CLAUDIANA PINTO CHOTA	Parda	APROVADO
CARGO: Vigia - 36h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0089-5042	ANTÔNIO TORRES DA SILVA FILHO	Indígena	APROVADO
ESCOLA: Sala anexo São Miguel + São Sebastião (E. M. Duque de Caxias)				
CARGO: Auxiliar de Vida Escolar - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0353-2141	GESSILANE DE SOUZA PENAFORTH	Parda	APROVADO
2º	2026-7028-8016	FRANCIARA LUCAS CASSIANO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0697-4415	LUISANDRA DE SOUZA PENAFORTH	Parda	APROVADO
CARGO: Merendeiro - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0124-5931	FRANCINETE MURAIARE BERNALDO	Parda	APROVADO
ESCOLA: Sala anexo Vargem Grande (Escola Municipal São Raimundo)				
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0714-3950	CLEISON FERNANDES GOMES	Indígena	APROVADO
2º	2026-0276-2566	EDMARA MOREIRA MONTEIRO	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Merendeiro(a) - 40h				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0722-1613	CLEIDIANE FERNANDES GOMES	Indígena	APROVADO
Quadro III – Áreas de atuação dentro da Secretaria Municipal de Educação				
ESCOLA: Zona Rural				
CARGO: Assistente Social				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0269-6086	MARCELO FRANCO DA SILVA	Indígena	APROVADO
CARGO: Motorista de Ônibus Escolar				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0049-1627	ALDEMIER GUEDES PEREIRA	Indígena	APROVADO
CARGO: Nutricionista				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-7031-9751	MÁRIA EDUARDA LEITE DANTAS	Parda	APROVADO
ESCOLA: Zona Urbana				
CARGO: Assessor (a) Técnico Educacional				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0138-1546	RODRIGO FRANCO ALBUQUERQUE	Indígena	APROVADO
2º	2026-5384-3233	HERLAN OLIVEIRA IPUCHIMA	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Assistente Social				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-6450-4723	VALDENÍZIA REIS DA SILVA	Indígena	APROVADO
2º	2026-9946-5084	JOSINEI PEREIRA	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Fisioterapeuta				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0377-4937	CINTHYA KAROL LUCENO CASTRO	Indígena	APROVADO
2º	2026-7065-3292	NIRCE ANDRADE UCHOA	Indígena	CADASTRO RESERVA
CARGO: Fonoaudiólogo (a)				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0276-6112	ELIELTON FRANCO FELIX	Parda	APROVADO
2º	2026-9628-4439	GEISSE CACAU PEREIRA	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Motorista de Ônibus Escolar				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-0277-4707	LUCAS SIMÃO CARVALHO	Parda	APROVADO
CARGO: Motorista Fluvial				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-6130-7221	JOSE FIGUEIREDO JACAUNA	Indígena	APROVADO
2º	2026-6448-5340	ANTÔNIO NASCIMENTO NUNES	Parda	APROVADO
3º	2026-0002-5894	CARLOS LUIS BATISTA FRANCO	Parda	APROVADO (COTA RACIAL)
CARGO: Nutricionista				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-5172-2410	EDILENE RUBEM DA COSTA	Parda	APROVADO
CARGO: Psicólogo(a)				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-8580-2179	MARCIA MENEZES DE CASTRO	Parda	APROVADO
2º	2026-0180-1299	JAYARA CHRISTIAN DO NASCIMENTO DA SILVA	Parda	CADASTRO RESERVA
CARGO: Psicopedagogo(a)				
CLASS.	PROTOCOLO	CANDIDATO	RAÇA	SITUAÇÃO
1º	2026-6695-6514	ALICE PEREIRA CHOTA	Indígena	APROVADO
QUANTITATIVO GERAL				
CATEGORIA			QUANTIDADE	PORCENTAGEM
APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			7	0.8%
APROVADOS - PCD			2	0.2%
APROVADOS - COTAS RACIAIS			850	99.0%
TOTAL DE APROVADOS			859	100.0%
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			859	100%
LEGENDA:				
APROVADO - Candidato classificado nas vagas APROVADO				
(PCD) - Candidato PCD classificado APROVADO (COTA RACIAL) - Candidato de cotas raciais CADASTRO RESERVA				
- Candidato em lista de reserva REPROVADO - Candidato não atingiu pontuação mínima EM ANÁLISE - Candidatura em análise documental				

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:523C7B97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	22.194.000,00	22.194.000,00	36.737.180,66	14.543.180,66
RECEITA PATRIMONIAL	900.000,00	900.000,00	453.978,50	-446.021,50
Valores Mobiliários	900.000,00	900.000,00	453.978,50	-446.021,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.294.000,00	21.294.000,00	36.274.178,36	14.980.178,36
Transferências da União e de suas Entidades	21.294.000,00	21.294.000,00	31.094.423,25	9.800.423,25
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	0,00	5.179.755,11	5.179.755,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.023,80	9.023,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	9.023,80	9.023,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.194.000,00	22.194.000,00	37.237.180,66	15.043.180,66
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.194.000,00	22.194.000,00	37.237.180,66	15.043.180,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.194.000,00	22.194.000,00	37.237.180,66	15.043.180,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.194.000,00	35.613.578,10	29.390.044,78	29.284.252,87	29.263.196,42	6.223.533,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.924.000,00	12.347.417,24	9.805.317,45	9.805.317,45	9.796.088,16	2.542.099,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.270.000,00	23.266.160,86	19.584.727,33	19.478.935,42	19.467.108,26	3.681.433,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	22.194.000,00	35.613.578,10	29.390.044,78	29.284.252,87	29.263.196,42	6.223.533,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	22.194.000,00	35.613.578,10	29.390.044,78	29.284.252,87	29.263.196,42	6.223.533,32
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.847.135,88	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	22.194.000,00	35.613.578,10	37.237.180,66	29.284.252,87	29.263.196,42	6.223.533,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	105.791,91	0,00	0,00	0,00	105.791,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	105.791,91	0,00	0,00	0,00	105.791,91
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	105.791,91	0,00	0,00	0,00	105.791,91

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	21.056,45	0,00	0,00	21.056,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.229,29	0,00	0,00	9.229,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.827,16	0,00	0,00	11.827,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	21.056,45	0,00	0,00	21.056,45

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B											
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-(e)	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:4C75FA8E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 BALANÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE BARCELOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	112.910.000,00	112.910.000,00	146.583.472,04	33.673.472,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.406.846,38	5.406.846,38	3.501.453,84	-1.905.392,54
Impostos	3.791.000,00	3.791.000,00	2.017.672,31	-1.773.327,69
Taxas	1.615.846,38	1.615.846,38	1.483.781,53	-132.064,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.337.800,00	5.337.800,00	3.230.260,19	-2.107.539,81
Contribuições Sociais	4.072.800,00	4.072.800,00	2.772.006,83	-1.300.793,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.265.000,00	1.265.000,00	458.253,36	-806.746,64
RECEITA PATRIMONIAL	2.747.000,00	2.747.000,00	2.480.573,76	-266.426,24
Valores Mobiliários	2.747.000,00	2.747.000,00	2.429.730,35	-317.269,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	50.843,41	50.843,41
RECEITA DE SERVIÇOS	415.153,62	415.153,62	741.160,65	326.007,03
Outros Serviços	415.153,62	415.153,62	741.160,65	326.007,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	99.003.200,00	99.003.200,00	136.613.906,96	37.610.706,96
Transferências da União e de suas Entidades	62.953.400,00	62.953.400,00	86.385.741,13	23.432.341,13
Transferências do Estado e de suas Entidades	20.715.800,00	20.715.800,00	31.428.094,63	10.712.294,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.334.000,00	15.334.000,00	18.800.071,20	3.466.071,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.116,64	16.116,64
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	5.172,11	5.172,11
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.944,53	10.944,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	872.000,00	872.000,00	5.226.053,60	4.354.053,60
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	872.000,00	872.000,00	5.226.053,60	4.354.053,60
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	4.626.053,60	4.626.053,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	872.000,00	872.000,00	600.000,00	-272.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	113.782.000,00	113.782.000,00	151.809.525,64	38.027.525,64
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	113.782.000,00	113.782.000,00	151.809.525,64	38.027.525,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	113.782.000,00	113.782.000,00	151.809.525,64	38.027.525,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.084.696,81	3.084.696,81	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.084.696,81	3.084.696,81	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças
779.254.672-15	711.881.002-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	101.059.594,56	138.578.551,58	127.405.426,52	125.695.033,36	122.140.026,09	11.173.125,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.317.692,55	74.337.746,63	69.738.917,24	68.725.917,24	65.650.573,14	4.598.829,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	1.162.067,77	1.161.941,53	1.161.941,53	1.161.941,53	126,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.729.902,01	63.078.737,18	56.504.567,75	55.807.174,59	55.327.511,42	6.574.169,43
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.092.718,94	13.411.314,78	11.640.507,67	10.199.677,15	10.027.943,14	1.770.807,11
INVESTIMENTOS	12.077.718,94	12.015.055,07	10.244.247,96	8.803.417,44	8.631.683,43	1.770.807,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	1.396.259,71	1.396.259,71	1.396.259,71	1.396.259,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	629.686,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	113.782.000,00	151.989.866,36	139.045.934,19	135.894.710,51	132.167.969,23	12.943.932,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	113.782.000,00	151.989.866,36	139.045.934,19	135.894.710,51	132.167.969,23	12.943.932,17
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	12.763.591,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	113.782.000,00	151.989.866,36	151.809.525,64	135.894.710,51	132.167.969,23	12.943.932,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.710.393,16	0,00	0,00	0,00	1.710.393,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.013.000,00	0,00	0,00	0,00	1.013.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	697.393,16	0,00	0,00	0,00	697.393,16
DESPESAS DE CAPITAL	575.800,00	1.440.830,52	0,00	0,00	575.800,00	1.440.830,52
INVESTIMENTOS	575.800,00	1.440.830,52	0,00	0,00	575.800,00	1.440.830,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	575.800,00	3.151.223,68	0,00	0,00	575.800,00	3.151.223,68

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	546,84	3.555.007,27	0,00	0,00	3.555.554,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	546,84	3.075.344,10	0,00	0,00	3.075.890,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	479.663,17	0,00	0,00	479.663,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	171.734,01	0,00	0,00	171.734,01
INVESTIMENTOS	0,00	171.734,01	0,00	0,00	171.734,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	546,84	3.726.741,28	0,00	0,00	3.727.288,12

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES		RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	
Prefeito Municipal		Sec. De Finanças	
779.254.672-15		711.881.002-97	

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:A4DE2E77

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		37.237.180,66	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		29.390.044,78	0,00
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		37.237.180,66	0,00	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		29.390.044,78	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		37.237.180,66	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		29.390.044,78	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		130.080,66	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		391.468,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A	130.080,66	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A	391.468,66	0,00
REPASSE RECEBIDO		130.080,66	0,00	REPASSE CONCEDIDO		391.468,66	0,00
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		197.045,51	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.482.742,77	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		161.835,43	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		126.848,36	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		34.919,50	0,00

RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	105.791,91	0,00	ISS	116.400,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	21.056,45	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	10.515,93	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.355.894,41	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	35.210,08	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	874.319,72	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	8.500,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	254.810,43	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.315,98	0,00
ISS	174.490,74	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	22.394,10	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	12.152,52	0,00			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.121,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	8.881.694,70	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	8.881.694,70	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	CONTA ÚNICA	156.414,57	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	8.725.280,13	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	0,00	TOTAL	38.860.253,65	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	10.249,56	0,00			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	10.249,56	0,00			
CONTA ÚNICA	6.599,49	0,00			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	3.650,07	0,00			
TOTAL	38.860.253,65	0,00			

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:D746449E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 13 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		151.809.525,64	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		139.045.934,19	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		58.858.786,24	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		58.502.107,73	0,00
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		90.178.484,11	0,00	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		78.131.646,55	0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		39.734.109,42	0,00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		39.226.242,55	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		37.237.180,66	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		29.390.044,78	0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.363.527,79	0,00	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.587.965,80	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		5.344.647,61	0,00	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		4.762.393,42	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		499.018,63	0,00				
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		2.772.255,29	0,00	OUTRAS VINCULAÇÕES		165.000,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		2.772.238,72	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		2.412.179,91	0,00
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		2.132.519,34	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		16,57	0,00	(PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		279.660,57	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.264.282,31	0,00				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.264.282,31	0,00				
REPASSE RECEBIDO		5.264.282,31	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		5.264.282,31	0,00
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		5.264.282,31	0,00
				REPASSE CONCEDIDO		5.264.282,31	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		16.878.023,55	0,00				
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		7.618.812,73	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		6.877.964,96	0,00				
				DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		6.564.435,13	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.151.223,68	0,00				
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		643.363,36	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.726.741,28	0,00				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.310.816,21	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		9.652.554,13	0,00				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		714.929,66	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		346.074,34	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.428.323,22	0,00	ISS		116.400,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		578.590,73	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		143.474,11	0,00
ISS		174.490,74	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		60.682,29	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		144.433,43	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.943.624,82	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		150,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.054.377,60	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		80.154,64	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		26.246,98	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.527.811,71	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		459.658,94	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		3.670,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		78.623,89	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		347.504,46	0,00	MATERNIDADE PAGO			
DEPÓSITOS JUDICIAIS		334,37	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		489.847,79	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		31.119.182,62	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		309.934,07	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		30.383.630,91	0,00

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O
779.254.672-15	711.881.002-97	CRC AM - 012541/0-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)					
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PAGO				CAIXA		30.727,14	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		36.936,02	0,00	CONTA ÚNICA		8.287.237,27	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		11,79	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		300,00	0,00				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		22.065.654,71	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		9.096.380,35	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		735.551,71	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		9.022.460,63	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		716.467,15	0,00
CAIXA		30.727,14	0,00				
CONTA ÚNICA		4.329.134,86	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		19.084,56	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.837,86	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		4.659.760,77	0,00	TOTAL		183.048.211,85	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		73.919,72	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		73.919,72	0,00				
TOTAL		183.048.211,85	0,00				

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O
779.254.672-15	711.881.002-97	CRC AM - 012541/0-O

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:99FCACFC

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 13 B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)				
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	71.068.858,68	12.210.072,44	58.858.786,24	0,00	0,00	0,00
	71.068.858,68	12.210.072,44	58.858.786,24	0,00	0,00	0,00
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	90.178.484,11	0,00	90.178.484,11	0,00	0,00	0,00
0 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	39.734.109,42	0,00	39.734.109,42	0,00	0,00	0,00
10 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	37.237.180,66	0,00	37.237.180,66	0,00	0,00	0,00
20 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.363.527,79	0,00	7.363.527,79	0,00	0,00	0,00
40 DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	5.344.647,61	0,00	5.344.647,61	0,00	0,00	0,00
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	499.018,63	0,00	499.018,63	0,00	0,00	0,00
2 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	2.772.255,29	0,00	2.772.255,29	0,00	0,00	0,00
0 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.772.238,72	0,00	2.772.238,72	0,00	0,00	0,00
20 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	16,57	0,00	16,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.019.598,08	12.210.072,44	151.809.525,64	0,00	0,00	0,00

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O
779.254.672-15	711.881.002-97	CRC AM - 012541/0-O

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:7729711C

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL		CONSOLIDADO					
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		96.298.924,65	69.543.852,41	PASSIVO CIRCULANTE		36.337.772,52	28.597.355,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.119.182,62	9.096.380,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,		4.227.074,88	226.259,10

					PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			31.119.182,62	9.096.380,35				
CAIXA		F	30.727,14	30.727,14	PESSOAL A PAGAR		3.495.319,99	-505.495,79
CONTA ÚNICA		F	8.287.237,27	4.329.134,86	PESSOAL A PAGAR		F 3.075.890,94	546,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	11,79	2.837,86	PESSOAL A PAGAR		P 0,00	-924.471,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	22.065.654,71	4.659.760,77	PESSOAL A PAGAR		X 418.429,05	418.429,05
					PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		F 1.000,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS	-	F	716.467,15	73.919,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		731.754,89	731.754,89
FUNDO EM REPARTIÇÃO					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F 504.110,16	504.110,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS	-	F	19.084,56	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F 227.644,73	227.644,73
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		15.751.006,80	15.108.453,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			61.155.679,57	60.447.472,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		15.751.006,80	15.108.453,34
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			8.542,02	8.542,02	FORNECEDORES NACIONAIS		F 642.508,19	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		P	8.542,02	8.542,02	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F 15.108.498,61	15.108.453,34
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR			28.600,00	28.600,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		16.359.690,84	13.262.642,84
ISS A COMPENSAR		X	28.600,00	28.600,00				
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			1.000,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS		16.350.761,84	13.262.642,84
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	1.000,00	0,00	CONSIGNAÇÕES		F 16.350.744,72	13.262.625,72
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			61.117.537,55	60.410.330,04	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F 17,12	17,12
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	31.436.728,32	31.410.481,34	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		8.929,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	2.716.955,38	2.567.230,51	DIARIAS A PAGAR		F 580,00	0,00
					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		F 8.349,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	48.708,16	7.020,29				
MATERNIDADE PAGO					PASSIVO NAO-CIRCULANTE		15.827.968,54	16.857.627,76
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR		F	2.281.509,39	2.281.509,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		15.807.538,00	16.837.197,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		F	24.633.636,30	24.144.088,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		15.807.538,00	16.837.197,22
ESTOQUES			4.024.062,46	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P 2.398.930,93	2.398.930,93
ALMOXARIFADO			4.024.062,46	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P 13.408.607,07	14.438.266,29
MATERIAL DE CONSUMO		P	1.224.272,34	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		20.430,54	20.430,54
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	225.116,27	0,00	VALORES RESTITUIVEIS		20.430,54	20.430,54
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	2.094.930,05	0,00	CONSIGNAÇÕES		F 20.430,54	20.430,54
MATERIAIS GRÁFICOS		P	132.840,00	0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	271.003,80	0,00	TOTAL PASSIVO		52.165.741,06	45.454.983,04
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	75.900,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO NÃO CIRCULANTE			105.256.527,06	99.957.901,29	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			7.537.534,90	7.537.534,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		149.389.710,65	124.046.770,66
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			7.537.534,90	7.537.534,90				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	7.537.534,90	7.537.534,90	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		31.578.227,48	31.578.227,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO					
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INVESTIMENTOS		45.759,44	45.759,44	PATRIMÔNIO SOCIAL		31.578.227,48	31.578.227,48	
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		45.759,44	45.759,44	PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO	-	31.578.227,48	31.578.227,48	
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	45.759,44	45.759,44	RESULTADOS ACUMULADOS		117.811.483,17	92.468.543,18	
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		117.811.483,17	92.468.543,18	
IMOBILIZADO		97.673.232,72	92.374.606,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		25.342.939,99	6.157.369,46	
BENS MOVEIS		24.629.616,54	23.176.873,71	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		92.389.669,06	86.232.299,60	
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	11.320.781,67	11.093.941,67	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		78.874,12	78.874,12	
BENS DE INFORMÁTICA	P	887.681,86	715.841,98	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		149.389.710,65	124.046.770,66	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	9.988.668,49	9.751.799,64					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	106.671,27	90.136,17	TOTAL		201.555.451,71	169.501.753,70	
VEÍCULOS	P	1.944.765,00	1.310.175,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	381.048,25	214.979,25					
BENS IMÓVEIS		76.529.657,29	69.178.982,68					
BENS DE USO ESPECIAL	P	2.898.499,72	2.898.499,72					
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	5.392.513,28	5.392.513,28					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	51.840.278,86	44.489.604,25					
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	16.398.365,43	16.398.365,43					
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-3.486.041,11	-81.416,72					
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-3.479.852,84	-81.416,72					
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-6.188,27	0,00					

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO			0,00	100.167,28			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		P	0,00	100.167,28			
TOTAL			201.555.451,71	169.501.753,70			

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O
779.254.672-15	711.881.002-97	CRC AM - 012541/0-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		92.237.720,17	69.506.710,39	PASSIVO FINANCEIRO (35.939.774,01)+RP não Proc.(3.151.223,68)		39.090.997,69	29.699.628,45
ATIVO PERMANENTE		109.289.131,54	99.966.443,31	PASSIVO PERMANENTE		15.807.538,00	15.912.725,54
				SALDO PATRIMONIAL		146.628.316,02	123.860.799,71

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O
779.254.672-15	711.881.002-97	CRC AM - 012541/0-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		2.807.200,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		64.113.537,18	11.747.416,76
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		64.113.537,18	11.747.416,76
DIREITOS CONTRATUAIS		2.807.200,00	0,00	TOTAL		64.113.537,18	11.747.416,76
TOTAL		2.807.200,00	0,00				

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O
779.254.672-15	711.881.002-97	CRC AM - 012541/0-O

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:323832EF

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 14 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.938.866,44	10.249,56	PASSIVO CIRCULANTE		1.215.115,43	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.881.694,70	10.249,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		9.229,29	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.881.694,70	10.249,56				
CONTA ÚNICA	F	156.414,57	6.599,49	PESSOAL A PAGAR		9.229,29	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	8.725.280,13	3.650,07	PESSOAL A PAGAR	F	9.229,29	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		11.827,16	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		35.210,08	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		11.827,16	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		35.210,08	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	11.827,16	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	8.500,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.194.058,98	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	4.315,98	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		1.194.058,98	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	22.394,10	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	1.194.058,98	0,00
ESTOQUES		4.021.961,66	0,00	TOTAL PASSIVO		1.215.115,43	0,00
ALMOXARIFADO		4.021.961,66	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.222.171,54	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	225.116,27	0,00				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	2.094.930,05	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.723.751,01	10.249,56
MATERIAIS GRÁFICOS	P	132.840,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		11.723.751,01	10.249,56
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	271.003,80	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		11.723.751,01	10.249,56
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	75.900,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		11.713.501,45	0,00
TOTAL		12.938.866,44	10.249,56	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.249,56	10.249,56
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.723.751,01	10.249,56
				TOTAL		12.938.866,44	10.249,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.916.904,78	10.249,56	PASSIVO FINANCEIRO (1.215.115,43)+RP não Proc.(105.791,91)		1.320.907,34	0,00
ATIVO PERMANENTE		4.021.961,66	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		11.617.959,10	10.249,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		0,00	0,00	
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00	
				TOTAL		0,00	0,00	

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:115AD705

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
DEZEMBRO(31/12/2025)							
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		8.916.904,78	10.249,56	PASSIVO CIRCULANTE		1.215.115,43	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.881.694,70	10.249,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		9.229,29	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.881.694,70	10.249,56	PESSOAL A PAGAR		9.229,29	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		8.725.280,13	3.650,07	PESSOAL A PAGAR		9.229,29	0,00
CONTA ÚNICA		156.414,57	6.599,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		11.827,16	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		35.210,08	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		11.827,16	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		35.210,08	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		11.827,16	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		8.500,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.194.058,98	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.315,98	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		1.194.058,98	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		22.394,10	0,00	CONSIGNAÇÕES		1.194.058,98	0,00
TOTAL		8.916.904,78	10.249,56	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		105.791,91	0,00
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		105.791,91	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		105.791,91	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		105.791,91	0,00
				TOTAL		1.320.907,34	0,00

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:416C87F9

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
DEZEMBRO(31/12/2025)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.032.604,48	8.542,02	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	-924.471,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.542,02	8.542,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CU O PRAZO		0,00	-924.471,68
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		8.542,02	8.542,02	PESSOAL A PAGAR		0,00	-924.471,68
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		8.542,02	8.542,02	PESSOAL A PAGAR		0,00	-924.471,68
ESTOQUES		4.024.062,46	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		15.807.538,00	16.837.197,22
ALMOXARIFADO		4.024.062,46	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG		15.807.538,00	16.837.197,22
MATERIAL DE CONSUMO		1.224.272,34	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		15.807.538,00	16.837.197,22
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		225.116,27	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		2.398.930,93	2.398.930,93
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		2.094.930,05	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		13.408.607,07	14.438.266,29
MATERIAIS GRÁFICOS		132.840,00	0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		271.003,80	0,00	TOTAL		15.807.538,00	15.912.725,54
OUTROS - ALMOXARIFADO		75.900,00	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		105.256.527,06	99.957.901,29				

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.537.534,90	7.537.534,90			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.537.534,90	7.537.534,90			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	7.537.534,90	7.537.534,90			
INVESTIMENTOS	45.759,44	45.759,44			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	45.759,44	45.759,44			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	45.759,44	45.759,44			
IMOBILIZADO	97.673.232,72	92.374.606,95			
BENS MOVEIS	24.629.616,54	23.176.873,71			
BENS DE INFORMÁTICA	887.681,86	715.841,98			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.988.668,49	9.751.799,64			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	106.671,27	90.136,17			
VEÍCULOS	1.944.765,00	1.310.175,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.320.781,67	11.093.941,67			
DEMAIS BENS MÓVEIS	381.048,25	214.979,25			
BENS IMÓVEIS	76.529.657,29	69.178.982,68			
BENS DE USO ESPECIAL	2.898.499,72	2.898.499,72			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	51.840.278,86	44.489.604,25			
BENS DE USO COMUM DO POVO	5.392.513,28	5.392.513,28			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	16.398.365,43	16.398.365,43			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.486.041,11	-81.416,72			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-6.188,27	0,00			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-3.479.852,84	-81.416,72			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	100.167,28			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	0,00	100.167,28			

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O
779.254.672-15	711.881.002-97	CRC AM - 012541/0-O

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		109.289.131,54	99.966.443,31				

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O
779.254.672-15	711.881.002-97	CRC AM - 012541/0-O

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:496A31C8

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
DEZEMBRO(31/12/2025)							
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.021.961,66	0,00				
ESTOQUES		4.021.961,66	0,00				
ALMOXARIFADO		4.021.961,66	0,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.222.171,54	0,00				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		225.116,27	0,00				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		2.094.930,05	0,00				
MATERIAIS GRÁFICOS		132.840,00	0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		271.003,80	0,00				
OUTROS - ALMOXARIFADO		75.900,00	0,00				
TOTAL		4.021.961,66	0,00				

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:9AE6D8EE

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)		
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	SEM ESPECIFICAÇÃO		2.896.688,98	-692.977,40
001	Ordinario		1.823.864,00	-692.977,40
100	GERAL TOTAL		17.746,98	0,00
300	SAÚDE		1.072.920,50	0,00
310	SAÚDE-GERAL		-17.842,50	0,00

500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-4.834.012,15	0,00
001	Ordinário	-11.335.194,51	0,00
100	GERAL TOTAL	5.983.297,28	0,00
110	GERAL	-606.972,96	0,00
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.371.249,87	0,00
200	EDUCAÇÃO	-246.391,83	0,00
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.330.751,82	0,00
110	GERAL	-533.583,32	0,00
200	EDUCAÇÃO	-962.498,42	0,00
221	ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.	3.827.167,93	0,00
250	EDUCAÇÃO-FUNDEF	-334,37	0,00
541	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	-2.095.686,44	0,00
001	Ordinário	-91,48	0,00
200	EDUCAÇÃO	-2.095.594,96	0,00
542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	-909.639,82	0,00
001	Ordinário	-143.570,00	0,00
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	-436.936,53	0,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL	-329.133,29	0,00
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.859,27	0,00
110	GERAL	-12.467,80	0,00
221	ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.	123.327,07	0,00
552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	42.831,15	0,00
221	ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.	42.831,15	0,00
553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	9.112,46	0,00
221	ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.	9.112,46	0,00
569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	574.272,69	0,00
200	EDUCAÇÃO	389.515,64	0,00
221	ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.	3.834,86	0,00
300	SAÚDE	180.922,19	0,00
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-1.049.674,71	10.249,56
001	Ordinário		10.249,56

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O
779.254.672-15	711.881.002-97	CRC AM - 012541/0-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)		
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		-1.049.674,71	10.249,56
100	GERAL TOTAL		8.500,00	0,00
110	GERAL		-106.282,56	0,00
300	SAÚDE		-951.892,15	0,00
604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		-8.738,64	0,00
300	SAÚDE		-8.738,64	0,00
605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		256.195,19	0,00
310	SAÚDE-GERAL		256.195,19	0,00
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.170.717,24	0,00
300	SAÚDE		2.170.717,24	0,00
659	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		5.022.032,66	0,00
300	SAÚDE		4.001.196,81	0,00
310	SAÚDE-GERAL		1.020.835,85	0,00
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		2.596.413,04	0,00
001	Ordinario		-56.000,00	0,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		360.018,27	0,00
511	ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.		2.292.394,77	0,00
661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.143.509,01	0,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.143.509,01	0,00
700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		3.486.302,40	0,00
000	SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO		2.167.496,93	0,00
100	GERAL TOTAL		1.318.718,37	0,00
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		87,10	0,00
706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		31.526,12	0,00
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		31.526,12	0,00
751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		294.006,68	0,00
001	Ordinario		294.006,68	0,00
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		665.340,87	0,00
001	Ordinario		-951,62	0,00
100	GERAL TOTAL		716.467,15	0,00
600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-50.174,66	0,00
802	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		-45.915,44	0,00
600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-45.915,44	0,00
869	OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		56.403.866,70	0,00
100	GERAL TOTAL		56.380.093,53	0,00
300	SAÚDE		22.394,10	0,00

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O

779.254.672-15711.881.002-97CRC AM - 012541/0-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)		
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
869	OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		56.403.866,70	0,00
310	SAÚDE-GERAL		1.379,07	0,00
TOTAL			69.090.759,08	-682.727,84

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES		RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal		Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O
779.254.672-15		711.881.002-97	CRC AM - 012541/0-O

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:11C42515

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01 SEM ESPECIFICAÇÃO		1.055.078,00	0,00
300 SAÚDE		1.072.920,50	0,00
310 SAÚDE-GERAL		-17.842,50	0,00
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-36.356,54	0,00
100 GERAL TOTAL		-36.356,54	0,00
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		180.922,19	0,00
300 SAÚDE		180.922,19	0,00
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		-1.049.674,71	10.249,56
001 Ordinário			10.249,56
100 GERAL TOTAL		8.500,00	0,00
110 GERAL		-106.282,56	0,00
300 SAÚDE		-951.892,15	0,00
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		-8.738,64	0,00
300 SAÚDE		-8.738,64	0,00
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		256.195,19	0,00
310 SAÚDE-GERAL		256.195,19	0,00
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.170.717,24	0,00
300 SAÚDE		2.170.717,24	0,00
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		5.022.032,66	0,00
300 SAÚDE		4.001.196,81	0,00
310 SAÚDE-GERAL		1.020.835,85	0,00
869 OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.822,05	0,00
100 GERAL TOTAL		-17.951,12	0,00
300 SAÚDE		22.394,10	0,00
310 SAÚDE-GERAL		1.379,07	0,00
TOTAL		7.595.997,44	10.249,56

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:2E9981A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)					
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.501.453,84	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		67.930.912,70	0,00
IMPOSTOS		2.017.672,31	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		62.337.279,09	0,00
TAXAS		1.483.781,53	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		5.542.141,24	0,00
CONTRIBUIÇÕES		3.230.260,19	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		51.492,37	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.772.006,83	0,00	PESSOAL E ENCARGOS			

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		458.253,36	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ASSISTENCIAIS		2.085.742,34	0,00
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.595.070,50	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		792.004,06	0,00				
				PENSÕES		490.671,84	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		792.004,06	0,00				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		52.782.974,57	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.429.730,35	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.030.114,94	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.429.730,35	0,00	SERVIÇOS		29.248.067,96	0,00
				DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.504.791,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		159.314.315,31	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.233.578,37	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.264.282,31	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.161.941,53	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		154.050.033,00	0,00	OBTIDOS			
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		71.636,84	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.116,64	0,00	FINANCEIRAS			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.116,64	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		18.462.958,55	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		169.283.880,39	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.264.282,31	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.210.072,44	0,00
TOTAL		169.283.880,39	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		988.603,80	0,00
				TRIBUTÁRIAS		805.288,41	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		805.288,41	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		639.485,46	0,00
				PREMIAÇÕES		9.255,00	0,00
				INCENTIVOS		342.859,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		287.371,46	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		143.940.940,40	0,00
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		25.342.939,99	0,00
				TOTAL		169.283.880,39	0,00

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O
779.254.672-15	711.881.002-97	CRC AM - 012541/0-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)	
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		8.803.417,44	0,00
INVESTIMENTOS		8.803.417,44	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.396.259,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.396.259,71	0,00

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA	DILSON MARCOS KOVALSKI
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças	Contador CRC AM - 012541/0-O
779.254.672-15	711.881.002-97	CRC AM - 012541/0-O

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador: C0FDADEB

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		453.978,50	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		9.805.317,45	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		453.978,50	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.805.317,45	0,00
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		15.418.503,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		36.904.259,02	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.724.519,24	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		130.080,66	0,00	SERVIÇOS		7.693.984,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		36.774.178,36	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		429.938,66	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.023,80	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		391.468,66	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.023,80	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		38.470,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		37.367.261,32	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		25.653.759,87	0,00
TOTAL		37.367.261,32	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		11.713.501,45	0,00
				TOTAL		37.367.261,32	0,00

VARIações PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORçAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:0A100A2F

ESTADO DO AMazONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA Nº. 004/2026– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 004/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.

CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Andre Santos da Silva**, RG nº. 2490364-7, CPF nº. 008.309.932-82, Assessor Técnico **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 15/01/2026 a 19/01/2026 ,conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
15/01/2026	5:30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, por via fluvia para Manacapuru e de manacapuru para manaus por via terrestre.
16/01/2026	9h até as 12:h	Dia 1 Formação em software de gestão
17/01/2025	9h até as 12h	Dia 2 Formação em software de gestão
18/01/2026	9h ate as 12h	Dia 3 Encerramento Formação em software e gestão
19/01/2026	8h ate as 12h	Saída de manaus para manacapuru por via terrestre,e de manacapuru para beruri por via fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Andre Santos da Silva**, a importância de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:660664922 68
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2026.02.11 11:52:10 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 060/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:6B48C3FD

ESTADO DO AMazONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR – CAAPIRANGA

AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR – CAAPIRANGA					
EVENTOS	HISTÓRICO	DATA	ESTIMATIVA DE PÚBLICO	OBSERVAÇÃO	DOTAÇÃO DE GASTOS EM R\$
FESTEJO DO SÃO SEBASTIÃO	PROPOR A IGREJA CATÓLICA A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DE UMA FEIRA JUNTO AS COMEMORAÇÕES DO	JANEIRO	PEQUENO PORTE		

	FESTEJO DE SÃO SEBASTIÃO, COMO FORMA DE FORTALECER OS ARTESÃOS CAAPIRANGUESE.				
BUSCAR PARCERIA COM O MINISTERIO DE TURISMO	FIRMAR PARCERIA COM A AMAZONASTUR, PARA IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, PORTAL DA CIDADE, REFORMAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. REFORMA DO CAT, E UM NOVO TFT.	JANEIRO	PEQUENO PORTE		
CAAPFOLIA 2026	CARNAVAL DE CAAPIRANGA CONSISTE EM BANDAS DE CARNAVAIS LOCAIS E REGIONAIS EM TRADICIONAIS RUAS E PRAÇAS DE CAAPIRANGA COM APRESENTAÇÃO DE BLOCOS.	FEVEREIRO	PEQUENO PORTE		
PAIXÃO DE CRISTO	A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, REALIZADA PELA PARÓQUIA E PELA JUVENTUDE DE SÃO SEBASTIÃO, É UM MOMENTO DE PROFUNDA FÉ, REFLEXÃO E UNIÃO DA COMUNIDADE. INSPIRADA NOS ÚLTIMOS MOMENTOS DA VIDA DE JESUS CRISTO, A APRESENTAÇÃO REVIVE COM EMOÇÃO SUA CAMINHADA DE AMOR, SOFRIMENTO E ENTREGA PELA HUMANIDADE. COM DEDICAÇÃO E SENSIBILIDADE, JOVENS E MEMBROS DA PARÓQUIA DÃO VIDA A CADA CENA, TRANSMITINDO UMA MENSAGEM DE ESPERANÇA, PERDÃO E RENOVAÇÃO ESPIRITUAL. MAIS DO QUE UM ESPETÁCULO, A ENCENAÇÃO TORNA-SE UM TESTEMUNHO VIVO DA FÉ CRISTÃ, FORTALECENDO OS LAÇOS COMUNITÁRIOS E CONVIDANDO TODOS À REFLEXÃO SOBRE O VERDADEIRO SIGNIFICADO DA SEMANA SANTA.	ABRIL	PEQUENO PORTE		
DIA DAS MÃES	A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES É UM MOMENTO ESPECIAL DE CARINHO, GRATIDÃO E RECONHECIMENTO. É A OPORTUNIDADE DE HOMENAGEAR AQUELAS QUE REPRESENTAM AMOR INCONDICIONAL, FORÇA E DEDICAÇÃO DIÁRIA. MAIS DO QUE UMA CELEBRAÇÃO, É UM GESTO DE VALORIZAÇÃO A TODAS AS MÃES QUE, COM CUIDADO E SABEDORIA, CONSTROEM LARES, ENSINAM VALORES E INSPIRAM GERAÇÕES. UM DIA PARA CELEBRAR O AMOR QUE TRANSFORMA VIDAS E DEIXA MARCAS ETERNAS NO CORAÇÃO	MAIO	PEQUENO PORTE		
CAPACITAÇÃO PARA O TRADE DE TURISMO	TEM COMO OBJETIVO DE MELHORAR O TURISMO NO MUNICÍPIO, PARA ESTAREM SEMPRE PREPARADOS E ATUALIZADOS NESSE MEIO E TEREM MAIS CONHECIMENTOS	JUNHO	MÉDIO PORTE		
LANÇAMENTO DO XII FESTIVAL DOS CARÁS	É UMA FESTA DE PALCO DAS AGREMIações DOS CARÁS, COM APRESENTAÇÃO DO CORDÃO DE CARANDEIROS, QUE VISA À DIVULGAÇÃO E INTERAÇÃO DAS AGREMIações COM O PÚBLICO, ONDE É REALIZADO O LANÇAMENTO OFICIAL.	JULHO	GRANDE PORTE		
FESTIVAL DE ADOLESCENTES E JOVENS CRISTÃOS (FAJC)	O FAJC É UM EVENTO RELIGIOSO VOLTADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS CRISTÃOS, NORMALMENTE ORGANIZADO PELA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS (IEADAM). O OBJETIVO PRINCIPAL É FORTALECER A FÉ, INCENTIVAR A UNIÃO ENTRE OS JOVENS E PROMOVER VALORES CRISTÃOS.	AGOSTO	MEIO PORTE		
DIA DOS PAIS	O DIA DOS PAIS TEM COMO OBJETIVO HOMENAGEAR E RECONHECER A IMPORTÂNCIA DA FIGURA PATERNA NA FORMAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL. A DATA BUSCA VALORIZAR O PAPEL DOS PAIS COMO REFERÊNCIA DE CUIDADO, RESPONSABILIDADE E EXEMPLO, ALÉM DE FORTALECER OS VÍNCULOS AFETIVOS ENTRE PAIS E FILHOS. TAMBÉM PROMOVE MOMENTOS DE INTEGRAÇÃO E CELEBRAÇÃO, INCENTIVANDO O RESPEITO, A GRATIDÃO E A UNIÃO FAMILIAR.	AGOSTO	PEQUENO PORTE		
FESTIVAL DOS CARÁS	O FESTIVAL DO CARÁ É UM EVENTO DE GRANDE IMPORTÂNCIA CULTURAL, SOCIAL E ECONÔMICA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA. A FESTIVIDADE VALORIZA UM DOS PRINCIPAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA LOCAL, FORTALECENDO A IDENTIDADE CULTURAL DA POPULAÇÃO E DESTACANDO AS TRADIÇÕES DA REGIÃO. ALÉM DISSO, O EVENTO PROMOVE A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE. INCENTIVA O TRABALHO DOS AGRICULTORES E MOVIMENTA A ECONOMIA LOCAL POR MEIO DA GASTRONOMIA, DO ARTESANATO E DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. DESSA FORMA, O FESTIVAL DOS CARÁS SE CONSOLIDA COMO UMA IMPORTANTE MANIFESTAÇÃO CULTURAL QUE CONTRIBUI PARA A VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES E PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.	SETEMBRO	GRANDE PORTE		
PESCA ESPORTIVA AMADORA DO	A PESCA ESPORTIVA AMADORA DO TUCUNARÉ POSSUI GRANDE	SETEMBRO	PEQUENO PORTE		

TUCUNARÉ	IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, POIS CONTRIBUI PARA O FORTALECIMENTO DO TURISMO E PARA A VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DA REGIÃO. A PRÁTICA ATRAI VISITANTES E PESCADORES DE DIFERENTES LOCALIDADES, MOVIMENTANDO A ECONOMIA LOCAL POR MEIO DE SERVIÇOS COMO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E COMÉRCIO. ALÉM DISSO, INCENTIVA A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E O USO SUSTENTÁVEL DOS RIOS, PROMOVENDO O CUIDADO COM A FAUNA AQUÁTICA E OS ECOSISTEMAS NATURAIS. DESSA FORMA, A PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ SE DESTACA COMO UMA ATIVIDADE QUE UNE LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO.				
PASSEIO CAAP ECOTUR	O PASSEIO CAAP ECOTUR É UMA EXPERIÊNCIA TURÍSTICA REALIZADA NO LAGO DE CAAPIRANGA, PROPORCIONANDO CONTATO DIRETO COM A NATUREZA. A ATIVIDADE INCLUI PASSEIOS DE BARCO, VISITAÇÕES ÀS ÁREAS NATURAIS, FOCAGEM DE JACARÉ, OBSERVAÇÃO DE PÁSSAROS E PESCA DE PIRANHA, PERMITINDO AOS VISITANTES CONHECER DE PERTO A BIODIVERSIDADE E AS PAISAGENS DA REGIÃO AMAZÔNICA.	SETEMBRO	PEQUENO PORTE		
1ª FEIRA TURÍSTICA	A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FEIRA TURÍSTICA DE CAAPIRANGA REPRESENTA UM MARCO IMPORTANTE PARA O FORTALECIMENTO DO TURISMO E PARA A VALORIZAÇÃO DAS POTENCIALIDADES NATURAIS, CULTURAIS E GASTRONÔMICAS DO MUNICÍPIO. O EVENTO PROPORCIONA VISIBILIDADE ÀS PRAIAS, TRADIÇÕES E PRODUTOS LOCAIS, INCENTIVANDO O EMPREENDEDORISMO, O ARTESANATO E A CULINÁRIA REGIONAL. ALÉM DISSO, A FEIRA CONTRIBUI PARA A INTEGRAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS DA REGIÃO, ESTIMULANDO PARCERIAS, ATRAINDO VISITANTES E MOVIMENTANDO A ECONOMIA LOCAL. DESSA FORMA, A INICIATIVA SE CONSOLIDA COMO UMA ESTRATÉGIA FUNDAMENTAL PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E CULTURAL DE CAAPIRANGA.	NOVEMBRO	PEQUENO PORTE		
ANIVERSÁRIO DE CAAPIRANGA	A COMEMORAÇÃO DOS 45 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA REPRESENTA UM MOMENTO DE VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA, DA IDENTIDADE CULTURAL E DAS CONQUISTAS DA POPULAÇÃO AO LONGO DOS ANOS. A PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA PROMOVE A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE POR MEIO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS, FORTALECENDO O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO E ORGULHO DA POPULAÇÃO. ALÉM DISSO, O EVENTO CONTRIBUI PARA MOVIMENTAR A ECONOMIA LOCAL, INCENTIVAR O TURISMO E DESTACAR AS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, CONSOLIDANDO-SE COMO UMA IMPORTANTE CELEBRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CAAPIRANGA.	DEZEMBRO	MEIO PORTE		
RÉVEILLON 2027	A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON EM CAAPIRANGA 2027 REPRESENTA UMA IMPORTANTE AÇÃO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL, LAZER E FORTALECIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO. A PROGRAMAÇÃO BUSCA PROPORCIONAR UM MOMENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE MORADORES E VISITANTES, CELEBRANDO A CHEGADA DO NOVO ANO COM ATIVIDADES CULTURAIS, APRESENTAÇÕES MUSICAIS E MOMENTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA. ALÉM DISSO, O EVENTO CONTRIBUI PARA MOVIMENTAR A ECONOMIA LOCAL, BENEFICIANDO COMERCIANTES, EMPREENDEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS. DESSA FORMA, O RÉVEILLON SE CONSOLIDA COMO UMA INICIATIVA RELEVANTE PARA PROMOVER O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, INCENTIVAR O TURISMO E FORTALECER A IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO.	DEZEMBRO	MEIO PORTE		

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:7F1052BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2025

ESTADO AMAZONAS					Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA					Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Consolidado					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	80.554.592,60	80.554.592,60	95.341.265,44	14.786.672,84	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.813.557,44	2.813.557,44	2.395.718,99	-417.838,45	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.350.634,71	1.350.634,71	2.713.043,62	1.362.408,91	
RECEITA PATRIMONIAL	1.017.111,54	1.017.111,54	2.051.324,03	1.034.212,49	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.353.288,91	75.353.288,91	88.160.178,80	12.806.889,89	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	21.000,00	11.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.500.000,00	8.500.000,00	6.521.279,65	-1.978.720,35	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.500.000,00	8.500.000,00	6.521.279,65	-1.978.720,35	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.054.592,60	89.054.592,60	101.862.545,09	12.807.952,49	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	89.054.592,60	89.054.592,60	101.862.545,09	12.807.952,49	
Déficit (VI)	-	-	649.230,47	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	89.054.592,60	89.054.592,60	102.511.775,56	13.457.182,96	
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.111.816,44	1.111.816,44	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro	-	1.011.816,44	1.011.816,44	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	100.000,00	100.000,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	74.317.219,35	90.939.665,34	90.803.443,36	90.716.292,16	89.828.001,68	136.221,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.482.319,28	45.147.057,54	45.060.883,65	45.060.883,65	44.650.155,33	86.173,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	233.055,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.601.844,70	45.792.607,80	45.742.559,71	45.655.408,51	45.177.846,35	50.048,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	13.937.373,25	11.708.506,25	11.708.332,20	11.440.378,86	10.315.269,81	174,05
INVESTIMENTOS	13.162.215,55	10.972.003,11	10.971.829,06	10.703.875,72	9.578.766,67	174,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	775.157,70	736.503,14	736.503,14	736.503,14	736.503,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	89.054.592,60	102.648.171,59	102.511.775,56	102.156.671,02	100.143.271,49	136.396,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	89.054.592,60	102.648.171,59	102.511.775,56	102.156.671,02	100.143.271,49	136.396,03
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	89.054.592,60	102.648.171,59	102.511.775,56	102.156.671,02	100.143.271,49	136.396,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	46.639,00	0,00	0,00	56.639,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	46.639,00	0,00	0,00	56.639,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	46.639,00	0,00	0,00	56.639,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	326.103,41	1.907.663,59	1.485.882,72	15.064,62	732.819,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.733,04	1.229.232,02	1.229.232,02	0,00	27.733,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.370,37	678.431,57	256.650,70	15.064,62	705.086,62
DESPESAS DE CAPITAL	39.040,00	4.960,00	0,00	0,00	44.000,00
INVESTIMENTOS	39.040,00	4.960,00	0,00	0,00	44.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	365.143,41	1.912.623,59	1.485.882,72	15.064,62	776.819,66

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ R. TORRES DE PONTES	LUÍS C. TORRES DE OLIVEIRA	JONAS SABINO DA COSTA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC Nº012908/O-8

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:FFACC07D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2025

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE CANUTAMA			Exercício de 2025		
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro à Dezembro		
Despesa: Empenhada					
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	101.862.545,09	96.006.201,01	Despesa Orçamentária (VII)	102.511.775,56	94.451.229,94
Recursos Não Vinculados	42.296.959,12	42.220.440,87	Recursos Não Vinculados	47.597.755,95	41.228.047,76
Recursos não Vinculados de Impostos	31.157.151,11	42.220.440,87	Recursos não Vinculados de Impostos	32.174.386,88	41.228.047,76
Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.692.588,96	0,00	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.026.278,65	0,00
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.162.811,95	0,00	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.986.259,85	0,00
Outros Recursos não Vinculados	284.407,10	0,00	Outros Recursos não Vinculados	152.406,07	0,00
			Recursos não vinculados da compensação de impostos.	258.424,50	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	56.558.781,88	52.123.255,23	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	52.516.120,82	51.216.865,71
Recursos Vinculados à Educação	28.735.146,28	28.009.471,57	Recursos Vinculados à Educação	27.205.487,74	27.098.249,49
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.371.320,98	13.641.048,28	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.911.279,38	13.439.519,06
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	10.199.749,27	0,00	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	12.228.340,22	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.292.774,02	4.636.209,86	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	653.371,28	4.582.255,72
Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado	3.016.472,81	0,00	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	3.786.222,66	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.044.640,01	6.477.957,32			
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	4.770.826,69	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.168.944,36	6.476.654,75
Recursos de Precatórios do FUNDEF	79.063,15	721.897,37	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.692.971,51	0,00
Transferência do Salário-Educação - QSE	1.588.611,59	1.365.771,00	Transferência do Salário-Educação - QSE	0,00	1.640.751,50
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	56.205,37	28.620,00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	342.939,40	212.827,75
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	346.309,49	370.846,13			
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	28.487,18	58.995,28	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	58,52	0,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	940.685,72	708.126,33	Outras Transferências de Recursos do FNDE	421.360,41	746.240,71
Recursos Vinculados à Saúde	19.516.556,86	14.082.840,73	Recursos Vinculados à Saúde	15.765.873,11	14.061.563,89
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	6.796.792,74	0,00	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.615.246,68	0,00
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	3.832.678,45	0,00	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.285.229,99	0,00
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	3.014.391,11	0,00			
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	34.265,66	0,00	Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.493.822,69	0,00
Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.270.202,00	0,00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.575.837,19	1.191.595,80
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	1.617.621,14	1.093.213,28	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	162.487,98	12.869.968,09
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.100.605,76	12.989.627,45			
Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de	1.850.000,00	0,00	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.064.782,61	0,00
			Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	690.914,13	0,00
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	825.212,90	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Públicos de Saúde		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	52.338,94	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.117.318,45	593.992,22	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.239.116,13	1.162.220,82
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	524.000,28	593.992,22	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.538,45	1.162.220,82
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	89.195,00	0,00	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.013,08	0,00
Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de	504.123,17	0,00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.300,00	0,00
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	234.264,60	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.996.012,82	9.436.950,71	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.305.397,83	8.894.831,51
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	627.193,10	4.726.387,03	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	520.539,53	7.924.134,05
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	4.691.870,10	4.663.401,73	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.416.800,74	809.926,70
Transf. dos Estados Ref. a Compensações Financeiras pela	170.804,52	0,00			

Transferência Especial da União	36.480,31	44.757,99	Transf. dos Estados Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.528,74	0,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	43,82	0,00	Transferência Especial da União	476.900,00	116.070,00
Transferência Especial dos Estados	926.612,57	0,00	Transferência Especial dos Estados	437.433,38	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art.	106,38	2.148,41	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	150.443,27	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º	322,29	255,55			
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	898,42	0,00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	129.590,51	35.700,76
Transferências da União Referentes às participações na exploração	541.681,31	0,00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	9.000,00
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	172.161,66	0,00
Demais Vinculações Legais	193.747,47	0,00	Demais Vinculações Legais	246,01	0,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	29.288,45	0,00	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	246,01	0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	164.459,02	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS	2.557.761,48	1.662.504,91	Recursos Vinculados ao RPPS	2.397.898,79	2.006.316,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.557.761,48	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.397.898,79	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano)	2.557.761,48	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.397.898,79	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	1.662.504,91	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	2.006.316,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	1.662.504,91	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	2.006.316,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.562.763,76	4.062.889,46	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	5.562.763,76	4.062.889,46
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.562.763,76	4.062.889,46	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.562.763,76	4.062.889,46
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	9.029.765,06	8.839.220,45	Pagamentos Extraorçamentários (X)	6.677.340,71	5.540.749,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	355.104,54	46.639,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	83.900,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.013.399,53	1.912.623,59	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.485.882,72	511.190,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.420.382,05	6.879.957,86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.856.047,07	4.945.658,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários	240.878,94	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	335.410,92	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	18.906.408,05	14.052.965,82	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	20.609.601,93	18.906.408,05
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	18.869.979,89	14.052.965,82	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	20.489.680,28	18.906.408,05
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	36.428,16	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	119.921,65	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	135.361.481,96	122.961.276,74	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	135.361.481,96	122.961.276,74
Nota(s) Explicativa(s):					

JOSÉ R. TORRES DE PONTES	LUÍS C. TORRES DE OLIVEIRA	JONAS SABINO DA COSTA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC Nº012908/O-8

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:CF30C856

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2025

MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM			Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA			Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14			
CONSOLIDADO			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO	125.764.435,80	114.528.090,39	
ATIVO CIRCULANTE	55.664.125,05	53.462.638,10	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.609.601,93	18.906.408,05	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	20.609.601,93	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	35.019.590,42	34.556.230,05	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	31.388,46	0,00	
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	15.569.444,74	0,00	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	19.418.757,22	0,00	
ESTOQUES	34.932,70	0,00	
ALMOXARIFADO	34.932,70	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.100.310,75	61.065.452,29	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	91.017,68	91.017,68	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	77.503,95	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	13.513,73	0,00	
IMOBILIZADO	70.009.293,07	60.974.434,61	
BENS MOVEIS	21.544.940,94	0,00	
BENS IMÓVEIS	56.402.253,72	0,00	
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-7.937.901,59	0,00	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.764.435,80	114.528.090,39	
PASSIVO CIRCULANTE	18.098.760,73	16.021.973,56	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	410.728,32	0,00	

PESSOAL A PAGAR	407.173,18	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.555,14	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.379.490,87	2.277.767,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.379.490,87	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.308.541,54	13.744.206,56
VALORES RESTITUIVEIS	15.308.541,54	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	3.929.116,39	4.415.281,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.226.931,58	1.403.140,35
PESSOAL A PAGAR	220.475,47	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.006.456,11	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.702.184,81	3.012.141,61
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.702.184,81	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	103.736.558,68	94.090.834,87
RESULTADOS ACUMULADOS	103.736.558,68	94.090.834,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	103.736.558,68	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	125.764.435,80	114.528.090,39
ATIVO FINANCEIRO	21.814.907,96	20.017.182,10
ATIVO PERMANENTE	103.949.527,84	94.510.908,29
PASSIVO (II)	22.382.981,66	20.493.894,52
PASSIVO FINANCEIRO	18.453.865,27	16.078.612,56
PASSIVO PERMANENTE	3.929.116,39	4.415.281,96
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	103.381.454,14	94.034.195,87
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM		Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA		
Balanco Patrimonial - Anexo 14		Até o Mês: Dezembro
CONSOLIDADO		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ ROBERTO T. DE PONTES	LUÍS CARLOS T. DE OLIVEIRA	JONAS SABINO DA COSTA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC N°012908/O-8

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:8E1F1182

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2025

MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM	Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA	Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
CONSOLIDADO	
	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	116.883.258,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.395.718,99
IMPOSTOS	2.381.744,99
TAXAS	13.974,00
CONTRIBUIÇÕES	3.081.872,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.917.412,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	164.459,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.051.324,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.051.324,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	109.318.278,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.562.763,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	103.755.515,12
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.064,62
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.064,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	107.237.534,72
PESSOAL E ENCARGOS	46.882.396,93
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	42.731.833,06
ENCARGOS PATRONAIS	3.163.098,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	987.465,28
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.812.214,24
APOSENTADORIAS E REFORMAS	908.570,52
PENSÕES	903.643,72
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	42.932.441,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.347.350,06
SERVIÇOS	18.916.073,90
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.669.017,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	14.636.820,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.562.763,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	9.074.056,67
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	29.862,10

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	29.862,10
TRIBUTÁRIAS	505.970,60
CONTRIBUIÇÕES	505.970,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	437.829,20
PREMIAÇÕES	129.590,51
INCENTIVOS	248.806,52
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	27.215,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.217,17
Resultado Patrimonial do Período	9.645.723,81
Nota(s) Explicativa(s):	

JOSÉ R. TORRES DE PONTES	LUÍS C. TORRES DE OLIVEIRA	JONAS SABINO DA COSTA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC Nº012908/O-8

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:1036DC90

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2025

ESTADO DO AMAPÁ				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA		Exercício de 2025		
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante		Período: Janeiro a Dezembro		
CONSOLIDADO				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	2.334.406,00	2.368.504,07	1.557.586,34	3.145.323,73
Restos a Pagar Não Processados	56.639,00	355.104,54	56.639,00	355.104,54
2025	0,00	355.104,54	0,00	355.104,54
2024	46.639,00	0,00	46.639,00	0,00
2023	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Restos a Pagar Processados	2.277.767,00	2.013.399,53	1.500.947,34	2.790.219,19
2025	0,00	2.013.399,53	0,00	2.013.399,53
2024	1.912.623,59	0,00	1.485.882,72	426.740,87
2023	326.311,69	0,00	0,00	326.311,69
2022	7.593,40	0,00	0,00	7.593,40
2021	16.173,70	0,00	0,00	16.173,70
2020	15.064,62	0,00	15.064,62	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	736.503,14	736.503,14	0,00
008585525 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	0,00	6.334,82	6.334,82	0,00
AMAZONAS ENERGIA REP - AMAZONAS ENERGIA S.A	0,00	309.956,80	309.956,80	0,00
PGFN PREV. 8916700 - RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	252.926,18	252.926,18	0,00
PREV. RFB 638562228 - RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	37.819,43	37.819,43	0,00
PREV. RFB 638847419 - RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	8.816,21	8.816,21	0,00
PREV.RFB 620640448 - RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	120.649,70	120.649,70	0,00
DEPÓSITOS	13.744.206,56	6.420.382,05	4.856.047,07	15.308.541,54
ASPROMC - FUNDEB	4.934,73	0,00	0,00	4.934,73
ASPROMC - PREFEITURA	519,10	0,00	0,00	519,10
C.S.L.L	0,00	2.663,85	0,00	2.663,85
CONFINS	0,00	7.991,50	0,00	7.991,50
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	131,58	0,00	0,00	131,58
CONSIGNAÇÕES BRADESCO - FUNDEB	70.320,56	953.343,83	883.636,80	140.027,59
CONSIGNAÇÕES BRADESCO - GERAL	91.169,94	1.198.602,64	1.123.153,34	166.619,24
CONSIGNAÇÕES BRADESCO - SAÚDE	33.656,86	25.066,19	22.656,40	36.066,65
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	5.895,83	157.305,60	157.305,60	5.895,83
CREDITOS INDEVIDOS	101,58	0,00	0,00	101,58
DEPOSITOS DE TERCEIROS	120.126,89	0,00	0,00	120.126,89
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS - FMAS	2.332,37	0,00	0,00	2.332,37
EMPRESTIMO - CRIANÇA FELIZ	0,00	3.404,54	2.612,67	791,87
EMPRESTIMO - GERAL	1.918,13	57.536,27	44.975,21	14.479,19
EMPRÉSTIMO	2.878,85	0,00	0,00	2.878,85
EMPRÉSTIMO BRADESCO - ASPROMIC	785,70	0,00	0,00	785,70
EMPRÉSTIMO BRADESCO - FUNDEB 40%	1.137,06	0,00	0,00	1.137,06
EMPRÉSTIMO BRADESCO - PREFEITURA	62.609,63	0,00	0,00	62.609,63
FAPEMUC - FUNDEB 40%	372.821,78	0,00	0,00	372.821,78
FAPEMUC - PREFEITURA	1.476.337,86	0,00	0,00	1.476.337,86
FAPEMUC FUNDEB 60%	210.613,37	0,00	0,00	210.613,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	100.239,37	132.745,77	135.655,92	97.329,22
INSS - ACS	365.458,26	0,00	0,00	365.458,26
INSS - COVID-19	4.551,58	0,00	0,00	4.551,58
INSS - CRIANÇA FELIZ	20.004,56	10.033,20	0,00	30.037,76
INSS - FUNDEB	2.348.687,23	1.068.334,17	873.211,21	2.543.810,19
INSS - FUNDEB 40%	1.097.223,87	0,00	0,00	1.097.223,87
INSS - GERAL	2.129.648,50	909.064,12	4.490,19	3.034.222,43
INSS - MICROSCOPISTA	67.568,85	0,00	0,00	67.568,85
INSS - P. FÍSICA - FUNDEB	4.039,02	0,00	0,00	4.039,02
INSS - P. FÍSICA - PAB	7.420,60	0,00	0,00	7.420,60
INSS - P. FÍSICA - PREFEITURA	36.065,38	0,00	0,00	36.065,38
INSS - P. INDÍGENA	4.913,08	0,00	0,00	4.913,08
INSS - P. JURÍDICA - FUNDEB	6.701,01	0,00	0,00	6.701,01
INSS - P. JURÍDICA	112.101,42	0,00	0,00	112.101,42
INSS - PBF	5.934,66	0,00	0,00	5.934,66

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	

INSS - PBV	5.196,22	0,00	0,00	5.196,22
INSS - PFMIC	6.860,84	0,00	0,00	6.860,84
INSS - PSF	254.762,85	0,00	0,00	254.762,85
INSS - PVMC	4.138,76	0,00	0,00	4.138,76
INSS - Prefeitura	1.934.215,31	0,00	0,00	1.934.215,31
INSS - SAÚDE	609.358,37	327.491,01	110.021,56	826.827,82
INSS - SAÚDE BUCAL	627,95	0,00	0,00	627,95
INSS FUNDEB 60%	1.459.066,97	0,00	0,00	1.459.066,97
ISS	9.165,71	4.076,61	4.541,83	8.700,49
OUTROS CONSIGNATARIOS	840,00	10.080,00	9.240,00	1.680,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,32	0,00	0,00	0,32
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB	687,45	25.268,01	24.705,20	1.250,26
PENSAO ALIMENTICIA - GERAL	524,39	61.658,19	61.508,02	674,56
PENSAO ALIMENTICIA	719,91	13.787,54	13.787,54	719,91
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	2.222,59	0,00	0,00	2.222,59
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	821,94	0,00	0,00	821,94
PENSAO ALIMENTICIA - PREFEITURA	106,43	0,00	0,00	106,43
PIS	0,00	1.731,50	0,00	1.731,50
PLANO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	1.141,77	0,00	0,00	1.141,77
PREV.MUN - FAPEMUC - FUNDEB	40.792,72	425.342,66	391.634,42	74.500,96
PREV.MUN - FAPEMUC - GERAL	435.272,36	754.043,14	708.521,69	480.793,81
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	29,03	0,00	0,00	29,03
RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	127.440,20	218.098,75	231.776,20	113.762,75
RETEÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	514,35	0,00	0,00	514,35
RETEÇÕES JUDICIAIS	4.051,16	2.461,76	5.238,18	1.274,74
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	76.799,75	50.251,20	47.375,09	79.675,86
TOTAL GERAL	16.078.612,56	9.525.389,26	7.150.136,55	18.453.865,27
Nota(s) Explicativa(s):				

JOSÉ R. TORRES DE PONTES	LUÍS C. TORRES DE OLIVEIRA	JONAS SABINO DA COSTA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC Nº012908/O-8

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:46D05A91

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA COM PONTUAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, designada pelo Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026, suas disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO A LISTA COM PONTUAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º Ficam confirmada a Lista com pontuação de Provas de Títulos do Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE do Edital de Processo Seletivo Público da Prefeitura de Careiro nº 001/2026:

Lista de Candidatos Unidade Básica de Saúde ADÉLIA BENDAHAM - ÁREA 2						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
1	ABISAGUE DA SILVA LAGO	02389565204	04	20260204	201	0	0	0
2	ADRIANA PEREIRA DA CRUZ	00378982214	09	20260209	56	3	1	4
3	ADRIELLE DA COSTA VIANA	70401999203	04	20260204	48	0	5	5
4	AGNELSON FERREIRA DA SILVA	81012411249	04	20260204	03	0	0	0
5	CILENE MACENA LEITE	57479984200	02	20260202	53	5	1	6
6	DEBORA RODRIGUES MAGALHAES	98658670287	03	20260203	50	5	4	9
7	ELIEZIO DE LIMA GOMES	05805604221	07	20260207	51	4	5	9
8	ELIZEU GOMES PUCU	03920936264	04	20260204	104	0	5	5
9	JOSILENY GATO CANAVARRO	06852428206	02	20260202	175	0	1	1
10	KENAS OLIVEIRA DOS SANTOS	02714234208	07	20260207	155	0	5	5
11	MANOEL FRANCISCO COSTA RAMOS	00608860212	06	20260206	52	2	0	2
12	NÍVIA PEREIRA DOS SANTOS	89142454204	08	20260208	54	5	1	6

Lista de Candidatos Unidade Básica de Saúde ARTUR VIRGILIO - ÁREA 10						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
1	ALEX CASTROS DOS ANJOS	88818527215	01	20261001	114	5	1	6
3	ESTELA MAIA CASCAIS	52417441268	03	20261003	78	5	3	8
4	FRANCINILDA FÉLIX DOS SANTOS	91743400268	03	20260403	142	0	5	5
5	GILCILENE SOUZA LIMA MARTINS	03292351251	08	20261008	205	5	5	10
8	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	00921223293	07	20261007	113	3	5	8
10	NICOLE DOS SANTOS LIRA	70337016240	08	20261008	189	0	1	1
11	STEFFANY ALVES DE SOUZA	02943941255	04	20261004	123	0	0	0

Lista de Candidatos Unidade Básica de Saúde BOA ESPERANÇA - ÁREA 12						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
1	ANA CLÉIA DA SILVA OLIVEIRA	64098591200	2	20261202	117	0	3	3
2	EDILSON PEREIRA DE AZEVEDO	60287764249	2	20261202	82	0	5	5

3	ELIEL RODRIGUES LIMA DO NASCIMENTO	03812523299	2	20261202	89	0	5	5
4	GEICIANE COSTA TAVEIRA	02163172236	7	20261207	86	0	5	5
5	LENY DE AZEVEDO DA SILVA	90339029234	1	20261201	83	5	5	10
6	LUCIVANA DA SILVA MONTENEGRO	52011429234	8	20261208	84	5	4	9
8	ROSELINA GOMES DE AGUIAR	06865040201	3	20261203	77	5	2	7
10	TAMARA CUNHA DA SILVA	04923295244	7	20261207	72	1	5	6
11	WILLIAM MONTEIRO DA ROCHA	00266161227	6	20261206	87	5	5	10

Lista de Candidatos Unidade Básica de Saúde DEODORO DE OLIVEIRA - ÁREA 14						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
1	ALCEMIRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	61153168200	02	20261402	177	0	5	5
2	GENY DE OLIVEIRA SOUZA	45528240206	02	20261402	150	5	2	7
3	JEICE SOUZA DA SILVA	03269364245	06	20261406	130	0	0	0
4	LUZIANE DA SILVA MARTINS	00684702231	06	20261406	185	2	5	7
5	MARCIA DE SOUZA REATES	00670425206	03	20261403	163	5	5	10
6	ROSA MARIA BEZERRA DE SOUZA	85010880210	04	20261404	151	5	5	10
7	ROSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	74747053204	04	20261404	63	0	5	5

Lista de Candidatos Unidade Básica de Saúde DEUZIVANA MARINHO - ÁREA 05						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
1	ALEFE CARVALHO DOS SANTOS	06410181264	04	20260504	196	0	5	5
2	AROLD0 BRASIL DE CASTRO	49305484204	07	20260507	20	0	1	1
3	CAMILY DE MELO GRACIA	70336195290	02	20260502	45			
4	DANILO DE OLIVEIRA DA SILVA	70078884292	04	20260504	41	0	2	2
5	IZABELA LIMA DE CASTRO	04283271244	04	20260504	44	0	4	4
6	KAILANE VALCACER DUARTE	08381667259	02	20260502	160	1	5	6
7	KAMILA DA SILVA ALBINO	06745214202	07	20260507	219	0	2	2
8	KLEBER CAVALCANTE TEIXEIRA	06078049208	08	20260508	75	0	0	0
9	LETICIA FERREIRA SOUZA	04788692236	02	20260502	70	0	3	3
10	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	05869368235	04	20260504	09	0	3	3
11	MAELY DE LIMA BELÉM	04263404262	04	20260504	37	0	1	1
12	ROBERTA DAIANE DA SILVA SANTIAGO	02855074274	04	20260504	95	5	5	10
13	SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	64834611272	07	20260507	12	3	1	4
14	SHEILA AUGUSTO DE ALMEIDA	99950758220	08	20260508	161	2	5	7

Lista de Candidatos Unidade Básica de Saúde EZEQUIEL PINTO - ÁREA 07						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
1	GRACIANE ALVES DE VASCONCELOS	92022740297	02	20260702	10	3	2	5
2	MARIA CLEIDE SILVA DOS SANTOS	59448385234	03	20260703	49	5	5	10
3	SUELLEN ANSELMO DE LIMA	82227969253	03	20260703	30	0	3	3
4	NILCEMARA DA SILVA FERREIRA	80895549204	04	20260704	25	2	1	3
5	LERIS SOUZA DOS SANTOS	98718088287	07	20260707	180	2	3	5
6	LEIDE DAYANA DA SILVA CASTRO	00027601269	10	20260710	99	0	0	0
7	LUCIANE PINHEIRO BRAGA	66416728249	05	20260705	67	0	5	5
8	JUCI CLEIDE DOS SANTOS PIMENTEL	91121833268	07	20260707	158	5	2	7
9	JONDRE DA SILVA MESQUITA	05904659296	08	20260708	27	0	1	1
10	ELINE DUARTE RIBEIRO	05264902259	08	20260708	167	5	2	7
11	SUZIELY LEITE DOS SANTOS	58048332272	09	20260709	133	0	4	4
12	THANIA MARIA COELHO DOS SANTOS	62407295234	11	20260711	129	0	0	0
13	ROSANA COELHO DO NASCIMENTO	43937543287	09	20260709	18	5	3	8
14	PAMELA DE ARAÚJO CORREA	00340088290	10	20260710	19	5	5	10
15	RUTH FERREIRA DA CONCEIÇÃO	38358840268	11	20260711	28	3	2	5
22	NAYRA DE CASTRO CANUTO	70264270240	12	20260712	132	4	5	9
23	JAIR0 NASCIMENTO DE SOUZA	76244458249	12	20260712	152	0	1	1
24	ELZA MOREIRA DO NASCIMENTO	94575118249	13	20260713	11	3	0	3

Lista de Candidatos Unidade Básica de Saúde JOANA CARVALHO - ÁREA 13						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
2	CARLA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA	02221288289	06	20261306	186	5	4	9
3	DANY DHENEFFER DA SILVA E SILVA	06810360280	03	20261303	171	0	2	2
5	LENIR DE ARAUJO DAMASCENO CARDOSO	77931467272	01	20261301	206	0	2	2
7	NAYZA PEREIRA DA SILVA	01070864250	03	20261303	76	5	3	8
9	RICARDO BAIA DE LIMA	86382616249	04	20261304	159	5	0	5

Lista de Candidatos Unidade Básica de Saúde JORGE ROQUE - ÁREA 17						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
1	DAMARES DE OLIVEIRA BORGES	04674077206	02	20261702	6	5	3	8
2	ELIZANDRA BASTO DO NASCIMENTO	70075176254	02	20261702	135	1	1	2
3	LEIDA BERNARDO CARDENES	02963417209	02	20261702	125	0	0	0
5	ROSINEIDE MOURA CARDENES	00689782195	02	20261702	31	0	2	2

Lista de Candidatos Unidade Básica de Saúde SANTA HELENA - ÁREA 06						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
1	ADRIANO OLIVIEIRA DE LIMA	02001998201	08	20260608	55	0	5	5
2	ALCIENEIDE FRANÇA DE LIMA	00583123236	08	20260608	128	5	5	10
3	ALICE CORDEIRO DE OLIVEIRA	04567290208	05	20260605	24	0	1	1
4	JACKSON MIRANDA DE ASSUNÇÃO	03674340240	05	20260605	116	5	5	10
5	ROSIMEIRI GOMES MACHADO	92320457291	07	20260607	118	4	5	9

Lista de Candidatos Unidade de Saúde JOANA PINHEIRO - ÁREA 04						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
1	AILA VALENTE BRAGA	06101304205	05	20260405	107			
2	ALESSANDRA SERRAO FERREIRA DA SILVA	80815340249	07	20260407	105	0	2	2
3	ANA CLAUDIA MONTEIRO DE ARAÚJO	96698004200	09	20260409	106	5	5	7
4	BEATRIZ DE OLIVEIRA PIMENTEL	02350040224	06	20260406	47	3	4	7
6	CLAUDIONEIA DA SILVA RIBEIRO	85177245268	04	20260404	157	0	4	4

7	ELIZABETE VIEIRA DA SILVA	70734658249	05	20260405	202	0	2	2
8	FRANCILE RAMOS DA SILVA	96429046249	06	20260406	15	0	0	0
9	FRANCINEY LEITE SERRAO	65992792287	04	20260404	21	5	2	7
11	FRANCKSILENE PAIVA DE MESQUITA	03499993252	04	20260406	5	0	3	3
13	GEANE DA SILVA RAMOS BARROS	06698278270	12	20260412	40	0	1	1
14	JANETE LIMA DE NEGREIOS	60146028287	12	20260412	16	3	1	4
15	JOSÉ DE SOUZA DE LIMA	03478968208	05	20260405	137	0	3	3
18	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAUJO	44465386249	07	20260407	2	5	2	7
20	SIMARA COUTINHO DE SOUZA	01961460203	05	20260405	138	1	5	6
21	SUZIANE SENA DA SILVA	01712156217	13	20260413	46	3	1	4
22	MARCO JOSE SOUZA DOS SANTOS	02550176260	04	20260404	207	0	0	0
23	VANESSA DOS SANTOS LIRA	02623569290	05	20260405	124	0	0	0
24	FRANK VINICIUS NICE DA SILVA	04378759209	12	20260412	38	0	0	0

Lista de Candidatos Unidade Básica de Saúde JOSIAS LIRA - ÁREA 09						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
2	ANGELA LIMA DE MEDEIROS	02829301242	02	20260902	64	3	5	8
3	DAYANE RODRIGUES DE ALMEIDA	00800468279	01	20260901	85	3	3	6
4	EDIVANIA GOMES DE CASTRO	01968517260	08	20260908	33	0	0	0
5	ELIZABETH PEREIRA SILVA	96970022234	03	20260903	156	0	0	0
7	JOCELIA SÁ SILVA DOS SANTOS	90339002204	08	20260908	162	0	5	5
8	JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	03480374220	03	20260903	57	5	2	7
9	KAMILA MORAES DE SOUZA OLIVEIRA	00317331230	06	20260906	59	1	5	6
11	MANUELA DA SILVA COSTA BULCÃO	05735310216	02	20260902	74	0	5	5
13	MARIA IRISNEIDE DE SOUZA RODRIGUES	88655938300	10	20260910	108	0	5	5
16	ROZANGILA DE SOUZA GOMES	00480948208	08	20260908	61	5	5	10
17	IGOR DE SOUZA MELO	06558706288	01	20260901	90	0	0	0
18	MICAEL DE SOUZA NEVES	05725230252	08	20260908	111	0	0	0

Lista de Candidatos Unidade Básica de Saúde RAIMUNDO CAVALCANTE - ÁREA 11						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
5	LANE MARIA LUCAS DE SOUZA	82707740225	05	20261105	80	0	3	3
8	PAMELA MONIK FREIRE DE OLIVEIRA	05461737218	05	20261105	222	1	3	4
15	ANDERSON COUTINHO GOMES	06313048270	07	20261107	35	0	0	0
16	MABIO MARTINS DE LIMA	01781446229	07	20261107	197	0	2	2
17	MILANE REIS MARTINS	85180718287	07	20261107	188	5	5	10
19	IZAEL DOS SANTOS DE MELO	00086175203	10	20261110	98	5	4	9
20	FRANCISCO ALDENILDO PEREIRA ALVES	73218090210	07	20261107	103	0	0	0

Lista de Candidatos Unidade Básica de Saúde TEODORO - ÁREA 03						PONTUAÇÃO		
Nº	Nome	CPF	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
1	ALAN LIMA DE NAZARE	70264298250	01	20260301	140	0	1	1
2	BIANCA MARINHO DE FREITAS	02966293241	07	20260307	39	3	4	7
4	DIEGO DIAS DA SILVA	05879599248	02	20260302	94	0	1	1
8	ESTER SALGADO DO NASCIMENTO	04032663270	02	20260302	91	5	5	10
11	LILIANE SOUZA E SOUZA	03730723251	07	20260207	192	0	5	5
12	LILIANE VIEIRA DE MORAES	00944199224	02	20260302	143	4	5	9
13	LUANA LEMOS DE FREITAS	01777328225	06	20260306	180	1	2	3
16	MARIA DE NAZARE DE SOUZA MARIANO	01194078257	06	20260306	92	0	0	0
17	MARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	02269194209	01	20260301	144	5	3	8
18	MARIA JOSE DA SILVA LIRA	24035262234	01	20260301	183	5	4	9
19	MARIA ROSENILDA FERREIRA DA SILVEIRA	89882458220	02	20260302	169	0	1	1
20	DIOGO SILVA DE ANDRADE	05394698236	01	20260301	166	0	0	0
21	STHERFANY SOUZA DE SOUZA	06176316200	01	20260301	191	0	0	0

Lista de Candidatos inscritos AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS						PONTUAÇÃO		
Nome	CPF	Área	Microárea	Cód de Área	Nº Inscrição	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
ANGELICA LIMA DE MEDEIROS	04087014207	Rural	5	20260201	73	0	5	5
BRUNO DA SILVA COSTA	04782299257	Urbana	5	20260201	136	0	0	0
JONYSON FELIX FERNADES	01290486239	Urbana	5	20260201	165	2	2	4
LANDA GUIMARAES DOS SANTOS	02408329221	Urbana	5	20260201	200	0	5	5
LANDESON GUIMARAES DOS SANTO	03267479231	Urbana	5	20260201	101	2	5	7
MARISTONE PEREIRA DE CASTRO	33676810244	Rural	5	20260201	60	5	0	5
RAYSSA MORAES DOS SANTOS	06753048227	Urbana	5	20260201	179	0	4	4
ELIANA COSTA LIMA	88927245253	Urbana	5	20260201	181	0	0	0

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

NAYARA REGO DE LUNA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A83F208D

O **MUNICÍPIO DE COARI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Plínio Coelho, nº 977, Bairro: Chagas Aguiar, Coari AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.491.882/0001-05**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Educação, **Sr. RODRIGO ALVES DE ALMEIDA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no dia 07 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 2874/2025 - SEMED, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos portáteis de sonorização destinados ao apoio das atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Coari/AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº15.177.971/0001-89, estabelecida na R MONTEIRO LOBATO, nº 29, QD-B LT 29, Bairro: ALEIXO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.083-110.

GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº15.177.971/0001-89					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário
1	CAIXA DE SOM Tipo: Portátil com Microfones Sem Fio. Características Técnicas do Equipamento: Potência de saída: 25W. Tensão de carregamento: DC 5V / 2°. Bateria interna recarregável: Íon de lítio com potência mínima de 3200 mAh. Tempo de funcionamento: 5 a 6 horas com volume ajustado a 50%. Tempo de carregamento da bateria: 4 a 6 horas. Resposta de frequência: 80 Hz a 18 kHz. Distância de transmissão sem fio: até 35 metros. Funções adicionais: Compatibilidade TWS (True Wireless Stereo); Rádio FM integrado; Teclas numéricas para facilitar a seleção direta de faixas/músicas. Dimensões do produto: 254 × 166 × 87 mm. Peso líquido: 1.100 g. Peso bruto (com embalagem): 1.530 g. Itens Inclusos: 01 caixa de som principal; 01 microfone de mão sem fio; 01 fone de ouvido com microfone sem fio, 01 cabo de carregamento mini-USB; 01 carregador DC 5V; 01 manual de instruções. Garantia Mínima de 12 meses.	Unidade	1.022	ZOWEETEK	R\$ 1.100,00
2	Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10% CAIXA DE SOM Tipo: Portátil com Microfones Sem Fio. Características Técnicas do Equipamento: Potência de saída: 25W. Tensão de carregamento: DC 5V / 2°. Bateria interna recarregável: Íon de lítio com potência mínima de 3200 mAh. Tempo de funcionamento: 5 a 6 horas com volume ajustado a 50%. Tempo de carregamento da bateria: 4 a 6 horas. Resposta de frequência: 80 Hz a 18 kHz. Distância de transmissão sem fio: até 35 metros. Funções adicionais: Compatibilidade TWS (True Wireless Stereo); Rádio FM integrado; Teclas numéricas para facilitar a seleção direta de faixas/músicas. Dimensões do produto: 254 × 166 × 87 mm. Peso líquido: 1.100 g. Peso bruto (com embalagem): 1.530 g. Itens Inclusos: 01 caixa de som principal; 01 microfone de mão sem fio; 01 fone de ouvido com microfone sem fio, 01 cabo de carregamento mini-USB; 01 carregador DC 5V; 01 manual de instruções. Garantia Mínima de 12 meses.	Unidade	114	ZOWEETEK	R\$ 1.100,00

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de equipamentos portáteis de sonorização destinados ao apoio das atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Coari/AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no-venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº15.177.971/0001-89, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
em Coari/AM, 20 de março de 2026.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal De 03 De Janeiro De 2025

GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº15.177.971/0001-89

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:DC6A8B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 - PMC

PROCESSO Nº 5417/2025 – SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - CCC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HELBER CÂMARA VIANA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025**, publicado no dia 02 de julho de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 5417/2025 – SEMSA, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coari – AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: AVANZZO TRADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.725.535/0001-13, estabelecida na AV ARQUITETO JOSE HENRIQUES BENTO RODRIGUES, n.º 461, ANDAR TERREO, Bairro: MONTE DAS OLIVEIRAS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.093-149.

AVANZZO TRADE LTDA - CNPJ Nº 26.725.535/0001-13					
ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário
01	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - Fórmula Modificada Normocalórica, normoproteica, hiperlipídica. Alimento nutricionalmente completo - Lata com 400 g. Indicado para manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes adultos ou idosos. Sem lactose - 1,0 kcal por ml. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UNID	581	NUTREN 1.0 SEM LACTOSE – NESTLÉ (LATA 400 G)	R\$ 112,90
02	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1,0 kcal/mL (na diluição padrão) com TCM. Alimentação completa e balanceada para terapia enteral ou oral em pó - Lata com 400 g. Normocalórica, normoproteica, normolipídica e isenta de lactose. Indicada para crianças a partir de 1 a 10 anos de idade com inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas.	UNID	581	NUTREN JUNIOR – NESTLÉ (PÓ, LATA 400 G, COM TCM)	R\$ 97,50
03	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - Fórmula infantil com DHA e ARA e nucleotídeos.	UNID	77	APTAMIL – PREMATURO	R\$ 103,90

	elaborada com malto dextrina, proteína de soro de leite, leite desnatado, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola e sais minerais ingredientes fundamentais que proporcionam um rápido crescimento – Lata com 400g. Indicada para terapia nutricional do recém-nascido prematuro e/ou de alto risco. Isenta de glúten e alergênicos: contém leite e derivados do leite, soja e de peixe. Osmolaridade 237 mOsm/L de água.			DANONE NUTRICIA	
04	FÓRMULA INFANTIL COM PROBIÓTICOS - Para lactentes de partida ou 1 semestre 0 a 6 meses – Lata de 400 g. A base de soro de leite desmineralizado, leite desnatado, malto dextrina, óleo de palma, galeto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho. Indicada para uma nutrição balanceada e acessível. Isenta de glúten e alergênicos: contém leite e derivados e derivados de soja. Osmolaridade 197 mOsm/L de água.	UNID	449	APTAMIL PROEXPERT 1 – DANONE NUTRICIA	R\$ 63,90
05	FÓRMULA INFANTIL COM PROBIÓTICOS - Para lactentes de seguimento ou 2 semestres, 6 a 12 meses – Lata de 800 g. A base de soro de leite desmineralizado, leite desnatado, malto dextrina, óleo de palma, galeto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho. Indicada para uma nutrição balanceada e acessível. Isenta de glúten e alergênicos: contém leite e derivados e derivados de soja. Osmolaridade 236 mOsm/L de água.	UNID	290	APTAMIL PROEXPERT 2 – DANONE NUTRICIA	R\$ 95,90
06	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Fórmula Com DHA e ARA e nucleotídeos. Indicada para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância à lactose – Lata com 400g. Fonte de carboidratos malto dextrina, proteínas do soro do leite e caseína e lipídeos gorduras vegetal e láctea. Osmolaridade 161 mOsm/L de água.	UNID	449	APTAMIL SL – DANONE NUTRICIA	R\$ 106,90
07	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA FÓRMULA PEDIÁTRICA – Indicada para crianças de 01 até 10 anos. Embalagem com 200 ml. Hipercalórica 1.5 kcal, normoproteico, com fibras. Sabores variados. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UNID	1.900	PEDIASURE ENTERAL 1.5 SEM LACTOSE – ABBOTT	R\$ 18,90
08	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA FÓRMULA PEDIÁTRICA – Indicada para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml), enriquecido com um mix de carotenóides e com o exclusivo MF6, mix de fibras com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Sabores variados. Embalagem com 200 ml. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UNID	3.065	NUTRINI MF6 – DANONE NUTRICIA	R\$ 61,90
09	Idem ao Item 8 - Cota reservada para ME/EPP em 10% NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA FÓRMULA PEDIÁTRICA – Indicada para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml), enriquecido com um mix de carotenóides e com o exclusivo MF6, mix de fibras com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Sabores variados. Embalagem com 200 ml. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UNID	341	NUTRINI MF6 – DANONE NUTRICIA	R\$ 61,90
10	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA SEM GLÚTEN - Fórmula Modificada para nutrição enteral; Polimérica, hiperproteica, normocalórica (1,0 kcal/mL), suplementada com Arginina Isenta de glúten para tratamento de lesão por pressão. Sem sabor. Embalagem com 1 litro (= 1000ml).	UNID	383	CUBITAN – DANONE NUTRICIA	R\$ 91,90
11	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ – À base de Proteína do Soro do Leite (100% Whey Protein Isolado). Sem Sabor. Embalagem em lata 280g. ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADO DE LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNID	238	BENEPROTEIN – NESTLÉ HEALTH SCIENCE	R\$ 191,98
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO ISENTO DE GLÚTEN - Indicado para adultos desnutridos. Composição hipercalórico com alta densidade energética de 1.5 kcal/mL, hiperproteico com alto teor de proteína 20g de proteína por porção de embalagem com 200 ml.	UNID	1.505	ENSURE PLUS ADVANCE – ABBOTT	R\$ 23,90
13	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO PARA NEFROPATAS DIALISADOS - Com micronutrientes adequados; isento de lactose, sacarose e glúten, com densidade energética alta (2,0 kcal/ml) e hipoproteico. Oferece suporte nutricional para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento conservador. Sabores variados. Embalagem com 1 litro (= 1000ml).	UNID	158	NEPRO LOW PROTEIN (LP) – ABBOTT	R\$ 39,00
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIABÉTICOS SEM SACAROSE E GLÚTEN – Composição normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperlipídica (46%), normoprotéica (15%) e hipoglicídica (39%), à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten, com 16g de fibras por litro de dieta (70% solúveis e 30% insolúveis) e enriquecido com Carnitina e Taurina. Dieta com alta concentração de MUFAS – 72% das gorduras totais e uma mistura de carboidratos e fibras que proporcionam absorção lenta, auxiliando no controle da resposta glicêmica. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados. Embalagem com 1 litro (= 1000ml).	UNID	713	DIASIP – NUTRICIA / DANONE	R\$ 69,59
15	SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM GLÚTEN - Nutricionalmente completo com fórmula hiperproteica (20g de proteína em 200ml), acrescido de Prolina e Arginina em sua composição para tratamento de cicatrizações e úlceras por pressão. Sabores variados. Embalagem com 200 ml.	UNID	924	CUBITAN DRINK – DANONE NUTRICIA	R\$ 33,90

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coari – AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: AVANZZO TRADE LTDA - CNPJ Nº 26.725.535/0001-13, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Coari/AM, 20 de março de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal de 27 de junho de 2025.

AVANZZO TRADE LTDA

CNPJ Nº 26.725.535/0001-13

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:2A5FA7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS			Exercício de 2025		
MUNICÍPIO DE COARI			Período de: Janeiro à Dezembro		
Balanço Financeiro - Anexo 13			Despesa: Empenhada		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COARI AM					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	104.317.788,65	86.051.007,55	Despesa Orçamentária (VII)	102.025.756,64	72.126.665,48
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	102.041.294,38	86.051.007,55	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	100.450.889,36	72.126.665,48
Recursos Vinculados à Educação	102.041.294,38	86.051.007,55	Recursos Vinculados à Educação	100.450.889,36	72.126.665,48
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.356.893,84	56.980.639,47	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.292.962,04	64.837.419,28
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.752.425,91	20.190.065,53	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	40.286.836,84	0,00
Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado	4.423.479,55	0,00	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	3.169.942,10
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.761.876,07	2.260.556,56	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	19.502.256,90	0,00
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	6.644.563,45	0,00			
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.102.055,56	6.619.745,99	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.803.459,10	0,00
			Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.451.169,82	0,00
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.114.204,66	4.119.304,10
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.658.629,88	15.058.400,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	11.716.580,43	37.282.258,75
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.658.629,88	15.058.400,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	11.716.580,43	37.282.258,75
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	18.557.382,26	12.106.677,93	Pagamentos Extraorçamentários (X)	10.111.078,11	3.829.532,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	214.527,55	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	40.081,30
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.622.067,28	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.817.431,86	11.892.150,38	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.995.343,45	3.789.451,13
Outros Recebimentos Extraorçamentários	117.883,12	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	115.734,66	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	15.651,90	38.023,08	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	4.696.037,51	15.651,90
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	15.651,90	38.023,08	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.696.037,51	15.651,90
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	128.549.452,69	113.254.108,56	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	128.549.452,69	113.254.108,56
Nota(s) Explicativa(s):					
MANOEL ADAIL AMARAL		RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA		LUIZ FRANKLIN CHAVES DE
Prefeito Municipal De Coari		Secretario De Educação	Secretario De Finanças		Contador - CRC/AM 010202/0-7

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FBCFBE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE COARI			Exercício de 2025		
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
CONSOLIDADO			Despesa: Empenhada		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	684.253.836,78	633.793.938,31	Despesa Orçamentária (VII)	661.033.608,11	652.666.115,48
Recursos Não Vinculados	268.064.897,23	400.979.140,11	Recursos Não Vinculados	346.057.743,51	484.064.198,11
Recursos não Vinculados de Impostos	263.780.394,30	400.979.140,11	Recursos não Vinculados de Impostos	264.865.577,32	484.064.198,11
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.356,14	0,00	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.896.205,73	0,00
Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.883.484,14	0,00	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.830.711,31	0,00
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	152.256,12	0,00	Outros Recursos não Vinculados	4.465.249,15	0,00
Outros Recursos não Vinculados	1.244.406,53	0,00			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	398.048.282,71	219.645.717,63	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	298.084.601,85	155.764.992,85
Recursos Vinculados à Educação	120.431.782,10	105.494.527,39	Recursos Vinculados à Educação	111.199.273,47	74.853.114,22
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.356.893,84	56.980.639,47	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.292.962,04	64.837.419,28
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.752.425,91	20.190.065,53	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	40.286.836,84	0,00
Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado	4.423.479,55	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.169.942,10
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.761.876,07	2.260.556,56	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	19.502.256,90	0,00
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	6.644.563,45	0,00			
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.102.055,56	6.619.745,99	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.803.459,10	4.839.146,75
Transferência do Salário-Educação - QSE	6.432.701,24	5.334.977,06	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.451.169,82	0,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	10.650,00	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.114.204,66	0,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.465.413,32	1.400.004,00	Transferência do Salário-Educação - QSE	4.399.971,98	1.513.500,77
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	950.827,19	642.650,80	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.157,34	0,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.530.895,97	12.065.887,98	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.161.473,64	81.377,76
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	965.121,00	411.727,56
			Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.211.660,15	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	163.509.733,11	108.733.593,82	Recursos Vinculados à Saúde	102.657.357,37	64.615.972,70
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	90.549.521,95	88.240.788,12	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.946.193,50	63.467.121,27
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	49.802.533,48	0,00	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.823.764,29	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	23.157.677,68	20.492.805,70	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	27.687.362,08	0,00
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.037,50	782.471,25
			Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	366.380,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.946.283,07	5.417.596,42	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.717.148,72	16.295.905,93
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.800.093,73	5.417.596,42	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.601.718,82	16.295.905,93
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	146.189,34	0,00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	115.429,90	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	112.056.549,91	0,00	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	82.509.784,45	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	16.664.942,85	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.341.060,56	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	2.564.980,53	0,00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	52.168.351,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES	92.789.417,62	0,00			
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	37.208,91	0,00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	372,06	0,00
Demais Vinculações Legais	103.934,52	0,00	Demais Vinculações Legais	1.037,84	0,00

Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	103.785,91	0,00	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.037,84	0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	148,61	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS	15.864.162,57	13.169.080,57	Recursos Vinculados ao RPPS	15.316.395,47	12.836.924,52
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	84.979,08	13.134.570,52	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.388.866,84	11.209.245,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	84.979,08	13.134.570,52	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.388.866,84	11.209.245,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.779.183,49	34.510,05	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.927.528,63	1.627.679,11
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.779.183,49	34.510,05	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.927.528,63	1.627.679,11
Transferências Financeiras Recebidas (II)	103.777.764,82	196.254.995,64	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	103.418.156,67	234.790.415,24
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	103.777.764,82	196.254.995,64	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	103.418.156,67	234.790.415,24
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	6.032.849,06	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	6.445.476,14	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	6.032.849,06	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	6.445.476,14	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	50.397.422,59	230.561.785,51	Pagamentos Extraorçamentários (X)	38.104.993,21	180.226.165,70
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.551.141,42	241.111,65	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	26.584,10	105.092,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.963.391,36	927.383,37	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	4.402.715,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.457.067,19	229.393.290,49	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.708.834,84	175.718.357,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.425.822,62	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	9.369.574,27	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Exercício Anterior (V)	26.068.256,02	33.140.232,98	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	61.527.895,14	26.068.256,02
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	26.045.889,42	33.140.232,98	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	61.518.655,26	26.068.256,02
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	22.366,60	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	9.239,88	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	870.530.129,27	1.093.750.952,44	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	870.530.129,27	1.093.750.952,44
Nota(s) Explicativa(s):					
MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES		LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE		
Prefeito Municipal De Coari	Secretário Municipal De Finanças		Contador - CRC/AM 010202/0-7		

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:28CA11C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE COARI			Exercício de 2025		
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro a Dezembro		
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	163.633.660,27	108.736.997,13	Despesa Orçamentária (VII)	142.067.603,08	144.166.796,04
Recursos Não Vinculados	146.560,15	3.403,31	Recursos Não Vinculados	39.410.245,71	79.550.823,34
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	3.403,31	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	79.550.823,34
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	146.560,15	0,00			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	163.487.100,12	108.733.593,82	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	102.657.357,37	64.615.972,70
Recursos Vinculados à Saúde	163.487.100,12	108.733.593,82	Recursos Vinculados à Saúde	102.657.357,37	64.615.972,70
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	90.526.974,39	88.240.788,12	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.946.193,50	63.467.121,27
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	49.802.448,05	0,00	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.823.764,29	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	23.157.677,68	20.492.805,70	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	27.687.362,08	0,00
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.037,50	782.471,25
			Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	366.380,18
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	39.505.094,49	65.133.861,42	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	29.315.430,00	47.248.582,55
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	39.505.094,49	65.133.861,42	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	29.315.430,00	47.248.582,55
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	10.788.983,93	42.782.229,91	Pagamentos Extraorçamentários (X)	6.493.149,42	33.120.365,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.788.983,93	42.782.229,91	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.396.104,96	33.120.365,80
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	97.044,46	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	537.207,51	8.419.863,44	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	36.588.763,70	537.207,51

Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	537.207,51	8.419.863,44	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	36.588.763,70	537.207,51
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	214.464.946,20	225.072.951,90	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	214.464.946,20	225.072.951,90
Nota(s) Explicativa(s):					

MANOEL ADAIL AMARAL	HELBER CÂMARA VIANA	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE
Prefeito Municipal De Coari	Secretario Municipal De	Secretário Municipal De	Contador - CRC/AM 010202/0-7

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AF5FF2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

BALANÇO PATRIMÔNIAL

MUNICIPIO DE COARI - AM	Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI		
Balanco Patrimonial - Anexo 14	Até o Mês: Dezembro	
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	50.642.526,97	8.731.762,27
ATIVO CIRCULANTE	42.017.584,81	1.148.993,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.588.763,70	537.207,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	36.588.763,70	537.207,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	36.588.763,70	537.207,51
CONTA ÚNICA	155.582,42	117.596,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	36.433.181,28	419.610,65
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.428.821,11	611.786,21
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.719.990,44	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	4.719.990,44	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	4.719.990,44	0,00
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	4.719.990,44	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	708.830,67	611.786,21
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	708.830,67	611.786,21
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	386.171,54	326.653,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	322.659,13	285.133,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.624.942,16	7.582.768,55
IMOBILIZADO	8.624.942,16	7.582.768,55
BENS MOVEIS	3.843.598,48	3.188.027,92
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.843.598,48	3.188.027,92
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.457.433,08	1.801.862,52
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,	1.710.028,92	1.710.028,92
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	6.513,60	6.513,60
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	20.960,00	20.960,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	719.930,56	64.360,00
BENS DE INFORMÁTICA	12.888,00	12.888,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.888,00	12.888,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	801.635,40	801.635,40
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	15.622,30	15.622,30
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	269.896,00	269.896,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	516.117,10	516.117,10
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.240,00	1.240,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.240,00	1.240,00
VEÍCULOS	16.760,00	16.760,00
EMBARCAÇÕES	16.760,00	16.760,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	553.642,00	553.642,00
OUTROS BENS MÓVEIS	553.642,00	553.642,00
BENS IMÓVEIS	6.353.691,32	4.891.945,61
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	6.353.691,32	4.891.945,61
BENS DE USO ESPECIAL	75.691,98	75.691,98
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	28.340,00	28.340,00
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	47.351,98	47.351,98
BENS DE USO COMUM DO POVO	12.393,00	12.393,00
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	12.393,00	12.393,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.209.058,01	1.747.312,30
OBRAS EM ANDAMENTO	3.209.058,01	1.747.312,30
DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.056.548,33	3.056.548,33
OUTROS BENS IMÓVEIS	3.056.548,33	3.056.548,33
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.572.347,64	-497.204,98
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-1.572.347,64	-497.204,98
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-938.217,82	-497.204,98
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-607.100,76	-361.357,46
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-3.969,50	-1.391,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-155.930,45	-75.766,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-235,60	-111,60
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-5.295,80	-3.619,80
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-165.685,71	-54.957,31
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-634.129,82	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-7.569,19	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-320.905,80	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-305.654,83	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.642.526,97	8.731.762,27
PASSIVO CIRCULANTE	14.121.859,38	4.543.443,56

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.121.859,38	4.543.443,56
VALORES RESTITUÍVEIS	14.121.859,38	4.543.443,56
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	14.121.859,38	4.543.443,56
CONSIGNAÇÕES	14.121.859,38	4.543.443,56
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	427.098,47	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	7.407.862,04	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.387.793,66	1.875.919,61
ISS	359.243,02	110.943,89
PENSÃO ALIMENTÍCIA	58.351,47	66.235,47
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	142.449,81	112.151,17
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.339.060,91	2.378.193,42
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	11.671.670,95	11.671.670,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	11.671.670,95	11.671.670,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11.671.670,95	11.671.670,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	11.671.670,95	11.671.670,95
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	11.671.670,95	11.671.670,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.848.996,64	-12.668.889,09
RESULTADOS ACUMULADOS	24.848.996,64	-12.668.889,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.848.996,64	-12.668.889,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-514.323.044,27	-380.138.284,74
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-134.184.759,53	-141.652.768,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-380.138.284,74	-238.485.516,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	23.520.834,16	13.331.169,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.189.664,49	17.885.278,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.331.169,67	-4.554.109,20
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	434.670.951,75	296.315.648,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	138.355.303,09	86.829.775,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	296.315.648,66	209.485.873,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	87.160.401,92	64.002.724,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	23.157.677,68	20.343.682,18
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.002.724,24	43.659.042,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-6.180.146,92	-6.180.146,92
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-6.180.146,92	-6.180.146,92
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	50.642.526,97	8.731.762,27
ATIVO FINANCEIRO	37.260.068,25	1.148.993,72
ATIVO PERMANENTE	13.382.458,72	7.582.768,55
PASSIVO (II)	25.793.530,33	16.215.114,51
PASSIVO FINANCEIRO	25.793.530,33	21.400.651,36
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	24.848.996,64	-12.668.889,09
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	11.466.537,92	-20.252.212,64
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	-22.308.967,87
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-6.561.328,43	0,00
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.000.000,00	0,00
16000000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	10.291.331,58	-10.625.442,11
16020000 - TRANSF. DE REC. DO SUS GOVERNO FEDERAL - BLC DE MANUT AÇÕES E SERV	0,00	12.682.197,34
16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	7.830.491,84	0,00
16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	2.442.227,16	0,00
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	110.818,25	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.027.511,61	0,00
26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-13.769.066,53	0,00
26010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	-9.257.826,67	0,00
26030000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	352.379,11	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COARI. Emissão: 10/03/2026, às 17:59:03.		
Nota(s) Explicativa(s):		
MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO	HELBER CÂMARA VIANA	EDUARDOJORGE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Coari	Secretario Municipal De Saúde	Secretário Municipal De
LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE		
Contador - CRC/AM 010202/0-7		

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1C515683

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI BALANÇO PATRIMÔNIAL

MUNICIPIO DE COARI - AM	Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COARI AM	
Balanço Patrimonial - Anexo 14	Até o Mês: Dezembro
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COARI AM	
BALANÇO PATRIMONIAL	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	14.694.162,99	3.448.323,90
ATIVO CIRCULANTE	5.343.314,24	547.193,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.696.037,51	15.651,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.696.037,51	15.651,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	4.696.037,51	15.651,90
CONTA ÚNICA	4.065.447,86	7.155,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	630.589,65	8.496,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	647.276,73	531.542,07
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	647.276,73	531.542,07
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	647.276,73	531.542,07
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	561.967,52	446.232,86
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	85.309,21	85.309,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.350.848,75	2.901.129,93
IMOBILIZADO	9.350.848,75	2.901.129,93
BENS MOVEIS	7.443.124,69	2.318.161,55
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	7.443.124,69	2.318.161,55
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.577.963,14	453.000,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.948.564,94	453.000,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	629.398,20	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	408.885,00	408.885,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	408.885,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	408.885,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	996.666,55	960.455,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	136.750,00	136.750,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	789.705,00	789.705,00
UTENSÍLIOS EM GERAL	70.211,55	34.000,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	459.610,00	459.610,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	459.610,00	459.610,00
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	0,00	36.211,55
BENS IMÓVEIS	3.385.911,21	1.279.501,73
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.385.911,21	1.279.501,73
BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	64.085,11
INSTALAÇÕES	0,00	37.285,11
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	26.800,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.279.876,60	1.173.467,12
OBRAS EM ANDAMENTO	3.279.876,60	1.173.467,12
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,00	41.949,50
DEMAIS BENS IMÓVEIS	106.034,61	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS	106.034,61	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.478.187,15	-696.533,35
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-1.478.187,15	-696.533,35
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-1.435.773,31	-696.533,35
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-616.505,11	-58.708,80
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-110.857,29	-29.080,29
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-248.800,91	-135.852,02
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-459.610,00	-107.813,20
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	-365.079,04
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-42.413,84	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-42.413,84	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.694.162,99	3.448.323,90
PASSIVO CIRCULANTE	16.857.770,36	8.413.614,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.622.067,28	0,00
PESSOAL A PAGAR	4.047.200,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	4.047.200,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	4.047.200,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	4.047.200,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.574.867,28	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.574.867,28	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.574.867,28	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.574.867,28	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.235.703,08	8.413.614,67
VALORES RESTITUIVEIS	11.235.703,08	8.413.614,67
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.235.703,08	8.413.614,67
CONSIGNAÇÕES	11.235.703,08	8.413.614,67
RPSP - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.322.476,94	464.116,06
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.262.801,53	13.941,75
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.083.592,35	1.828.403,35
ISS	108.861,89	4.112,45
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	11.472,43	11.472,43
PENSAO ALIMENTICIA	184.805,84	182.595,81
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	158.805,60	217.153,72
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.102.886,50	3.873.332,03
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	10.546.355,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	10.546.355,04
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	10.546.355,04
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	10.546.355,04
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.546.355,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.163.607,37	-15.511.645,81
RESULTADOS ACUMULADOS	-2.163.607,37	-15.511.645,81
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-2.163.607,37	-15.511.645,81
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-28.606.969,34	25.622.055,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-54.229.024,72	15.042.825,84
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.622.055,38	10.579.229,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-44.885.061,65	-38.944.994,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-5.940.067,43	-22.223.858,75
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-38.944.994,22	-16.721.135,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	60.968.849,06	-2.001.926,49
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	62.970.775,55	0,00

SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.001.926,49	-2.001.926,49
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-186.780,48	-186.780,48
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-186.780,48	-186.780,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	10.546.355,04	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.546.355,04	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	14.694.162,99	3.448.323,90
ATIVO FINANCEIRO	5.343.314,24	547.193,97
ATIVO PERMANENTE	9.350.848,75	2.901.129,93
PASSIVO (II)	16.857.770,36	18.959.969,71
PASSIVO FINANCEIRO	27.404.125,40	18.959.969,71
PASSIVO PERMANENTE	-10.546.355,04	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-2.163.607,37	-15.511.645,81
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	-22.060.811,16	-18.412.775,74
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	367.778,73	0,00
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.487.938,50	-97.525.725,27
15401070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	-7.053.713,33	0,00
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	27.915.992,26
15411070 - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF DESTINADO A	-3.189.446,25	0,00
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	-160.860,92	2.500.441,89
15421070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	-2.517.709,84	0,00
15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	3.494.606,30
15461070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	-1.574.867,28	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-8.665.497,83	0,00
25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-9.754.432,94	0,00

MANOEL ADAILAMARALPINHEIRO	RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	EDUARDOJORGE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Coari	Secretário De Educação	Secretario De Finanças
LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE		
Contador - CRC/AM 010202/0-7		

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CF2C5842

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
BALANÇO PATRIMÔNIAL

MUNICIPIO DE COARI - AM		Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Até o Mês: Dezembro
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	50.642.526,97	8.731.762,27
ATIVO CIRCULANTE	42.017.584,81	1.148.993,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.588.763,70	537.207,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	36.588.763,70	537.207,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	36.588.763,70	537.207,51
CONTA ÚNICA	155.582,42	117.596,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	36.433.181,28	419.610,65
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.428.821,11	611.786,21
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.719.990,44	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	4.719.990,44	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	4.719.990,44	0,00
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	4.719.990,44	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	708.830,67	611.786,21
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	708.830,67	611.786,21
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	386.171,54	326.653,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	322.659,13	285.133,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.624.942,16	7.582.768,55
IMOBILIZADO	8.624.942,16	7.582.768,55
BENS MOVEIS	3.843.598,48	3.188.027,92
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.843.598,48	3.188.027,92
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.457.433,08	1.801.862,52
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,	1.710.028,92	1.710.028,92
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	6.513,60	6.513,60
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	20.960,00	20.960,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	719.930,56	64.360,00
BENS DE INFORMÁTICA	12.888,00	12.888,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.888,00	12.888,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	801.635,40	801.635,40
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	15.622,30	15.622,30

MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	269.896,00	269.896,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	516.117,10	516.117,10
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.240,00	1.240,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.240,00	1.240,00
VEÍCULOS	16.760,00	16.760,00
EMBARCAÇÕES	16.760,00	16.760,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	553.642,00	553.642,00
OUTROS BENS MÓVEIS	553.642,00	553.642,00
BENS IMÓVEIS	6.353.691,32	4.891.945,61
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	6.353.691,32	4.891.945,61
BENS DE USO ESPECIAL	75.691,98	75.691,98
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	28.340,00	28.340,00
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	47.351,98	47.351,98
BENS DE USO COMUM DO POVO	12.393,00	12.393,00
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	12.393,00	12.393,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.209.058,01	1.747.312,30
OBRAS EM ANDAMENTO	3.209.058,01	1.747.312,30
DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.056.548,33	3.056.548,33
OUTROS BENS IMÓVEIS	3.056.548,33	3.056.548,33
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.572.347,64	-497.204,98
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-1.572.347,64	-497.204,98
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-938.217,82	-497.204,98
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-607.100,76	-361.357,46
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-3.969,50	-1.391,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-155.930,45	-75.766,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-235,60	-111,60
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-5.295,80	-3.619,80
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-165.685,71	-54.957,31
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-634.129,82	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-7.569,19	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-320.905,80	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-305.654,83	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.642.526,97	8.731.762,27
PASSIVO CIRCULANTE	14.121.859,38	4.543.443,56
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.121.859,38	4.543.443,56
VALORES RESTITUIVEIS	14.121.859,38	4.543.443,56
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	14.121.859,38	4.543.443,56
CONSIGNAÇÕES	14.121.859,38	4.543.443,56
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	427.098,47	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	7.407.862,04	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.387.793,66	1.875.919,61
ISS	359.243,02	110.943,89
PENSÃO ALIMENTÍCIA	58.351,47	66.235,47
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	142.449,81	112.151,17
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.339.060,91	2.378.193,42
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	11.671.670,95	11.671.670,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	11.671.670,95	11.671.670,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11.671.670,95	11.671.670,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	11.671.670,95	11.671.670,95
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	11.671.670,95	11.671.670,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.848.996,64	-12.668.889,09
RESULTADOS ACUMULADOS	24.848.996,64	-12.668.889,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.848.996,64	-12.668.889,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-514.323.044,27	-380.138.284,74
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-134.184.759,53	-141.652.768,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-380.138.284,74	-238.485.516,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	23.520.834,16	13.331.169,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.189.664,49	17.885.278,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.331.169,67	-4.554.109,20
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	434.670.951,75	296.315.648,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	138.355.303,09	86.829.775,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	296.315.648,66	209.485.873,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	87.160.401,92	64.002.724,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	23.157.677,68	20.343.682,18
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.002.724,24	43.659.042,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-6.180.146,92	-6.180.146,92
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-6.180.146,92	-6.180.146,92
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	50.642.526,97	8.731.762,27
ATIVO FINANCEIRO	37.260.068,25	1.148.993,72
ATIVO PERMANENTE	13.382.458,72	7.582.768,55
PASSIVO (II)	25.793.530,33	16.215.114,51
PASSIVO FINANCEIRO	25.793.530,33	21.400.651,36
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	24.848.996,64	-12.668.889,09
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	11.466.537,92	-20.252.212,64
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	-22.308.967,87
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-6.561.328,43	0,00
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.000.000,00	0,00
16000000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	10.291.331,58	-10.625.442,11
16020000 - TRANSF. DE REC. DO SUS GOVERNO FEDERAL - BLC DE MANUT AÇÕES E SERV	0,00	12.682.197,34
16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	7.830.491,84	0,00
16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	2.442.227,16	0,00
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	110.818,25	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.027.511,61	0,00
26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-13.769.066,53	0,00
26010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	-9.257.826,67	0,00
26030000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	352.379,11	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI. Emissão: 10/03/2026, às 17:59:03.		
Nota(s) Explicativa(s):		
MANOEL ADAILAMARALPINHEIRO	HELBER CÂMARA VIANA	EDUARDOJORGE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Coari	Secretario Municipal De Saúde	Secretário Municipal De
LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE		
Contador - CRC/AM 010202/0-7		

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C551512F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE COARI - AM	Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI		
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	203.138.754,76	173.991.989,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	446.189,28	3.403,31
IMPOSTOS	445.944,47	0,00
TAXAS	244,81	3.403,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.326.710,19	149.969,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.326.710,19	149.969,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	201.365.855,29	173.717.486,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.505.094,49	65.133.861,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	161.860.760,80	108.583.624,79
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	121.131,43
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	121.131,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	165.620.869,03	190.586.021,48
PESSOAL E ENCARGOS	61.227.719,54	71.491.608,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	60.879.939,51	71.491.608,25
ENCARGOS PATRONAIS	347.780,03	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.467.300,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.467.300,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	75.077.719,49	66.059.123,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	37.128.843,21	33.053.249,50
SERVIÇOS	36.873.733,62	33.005.874,19
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.075.142,66	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.809.239,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	2.809.239,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	29.315.430,00	48.658.749,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.315.430,00	47.248.582,55
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	1.410.167,08
TRIBUTÁRIAS	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	100.000,00
Resultado Patrimonial do Período	37.517.885,73	-16.594.031,50
COARI, 10/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI. Emissão: 10/03/2026, às 17:59:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO PREFEITO	HELBER CÂMARA VIANA SECRETARIO	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA
Municipal De Coari	Municipal De Saúde	Secretário Municipal De Finanças
LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE CONTADOR		
CRC/AM 010202/0-7		

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3FB40D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE COARI - AM		Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COARI AM		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COARI AM		
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	120.640.656,69	102.009.408,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	789.795,41	45.331,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	789.795,41	45.331,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	109.186.623,12	101.064.076,01

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.658.629,88	15.058.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	64.843.592,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	38.684.400,54	86.005.676,01
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.664.238,16	900.000,62
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.664.238,16	900.000,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	107.292.618,25	109.190.441,08
PESSOAL E ENCARGOS	71.815.130,84	69.333.825,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	67.504.306,12	69.333.825,98
ENCARGOS PATRONAIS	1.872.817,15	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.438.007,57	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.760.906,98	2.574.356,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.207.201,83	364.388,08
SERVIÇOS	10.772.051,35	2.102.047,06
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	781.653,80	107.921,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.716.580,43	37.282.258,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.716.580,43	37.282.258,75
Resultado Patrimonial do Período	13.348.038,44	-7.181.032,91
COARI, 06/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COARI AM. Emissão: 06/03/2026, às 19:16:16.		
Nota(s) Explicativa(s):		

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO	RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA
137.996.732-53	042.683.512-30	436.214.812-49
Prefeito Municipal De Coari	Secretario De Educação	Secretario De Finanças
LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE		
464.335.542-53		
Contador - CRC/AM 010202/0-7		

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:A5EDB250

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE COARI - AM	Exercício de 2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
CONSOLIDADO		
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.788.154.113,04	908.236.579,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	61.641.440,81	53.939.682,25
IMPOSTOS	61.475.372,10	53.659.100,65
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	6.183.689,89	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	6.183.689,89	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	34.321,18	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.651.658,13	0,00
IR - PESSOAS	4.651.658,13	0,00
ITBI	186.304,88	0,00
IPVA	1.311.405,70	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	55.143.727,69	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	55.143.727,69	0,00
ISS	55.143.727,69	0,00
OUTROS IMPOSTOS	147.954,52	0,00
OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	147.954,52	0,00
TAXAS	165.349,67	274.405,38
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	244,81	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	244,81	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	244,81	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	244,81	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	165.104,86	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	165.104,86	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	719,04	6.176,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA	719,04	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA	719,04	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA	719,04	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.170.663,17	34.961.215,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	44.170.663,17	34.961.215,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	44.170.663,17	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	8.128.751,78	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	8.128.751,78	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	8.043.772,70	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	73.425,37	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	11.553,71	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	36.041.911,39	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	36.041.911,39	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	36.041.911,39	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.279.213,77	3.243.502,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.279.213,77	3.243.502,12
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.279.213,77	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	1.279.213,77	0,00
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	1.279.213,77	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	30.176.030,91	7.828.687,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA	25.509.140,67	5.623.539,53
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	25.509.140,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS	25.509.140,67	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS	25.509.140,67	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIDOR,	25.509.140,67	0,00

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.660.931,69	2.205.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.152.042,49	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	2.152.042,49	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.508.889,20	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	2.508.889,20	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	5.958,55	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	5.958,55	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	5.958,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	751.612.930,53	782.404.227,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	103.777.764,82	196.267.799,48
	Exercício atual	Exercício anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	103.777.764,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	103.777.764,82	0,00
COTA RECEBIDA	454.083,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	103.323.681,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	607.750.765,17	500.130.751,57
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	508.843.059,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	399.527.430,21	0,00
COTA-PARTE FPM	142.267.681,14	0,00
COTA-PARTE ITR	7.581,79	0,00
COTA-PARTE IPI	308.016,80	0,00
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	91.507.835,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	138.156.733,12	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1.765.146,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	8.826.564,40	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	16.687.871,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	109.315.629,17	0,00
COTA-PARTE ICMS	108.045.109,15	0,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	103.785,91	0,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	1.021.603,11	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	145.131,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	62.567.098,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	62.567.098,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.655.804,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	6.655.804,82	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.655.804,82	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	29.684.802,54	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	3.962.144,33	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	25.722.658,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.400.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.400.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -	1.400.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA	1.400.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	38.684.400,54	86.005.676,01
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	38.684.400,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	38.684.400,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT	17.406.439,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF	19.175.905,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAR	2.102.055,56	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	128.665.836,94	4.982.341,42
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	128.665.836,94	4.982.341,42
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	128.665.836,94	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	97.392.477,45	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	20.396.409,18	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	330.595,27	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	10.546.355,04	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	770.607.996,91	20.876.924,43
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	770.607.996,91	20.876.924,43
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	408.866.147,42	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	408.866.147,42	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	408.866.147,42	0,00
VPA DO VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO	408.866.147,42	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	361.741.849,49	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	361.741.849,49	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	958.369.552,26	1.780.566.511,47
PESSOAL E ENCARGOS	242.038.350,14	442.627.967,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	226.924.919,21	250.438.469,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	2.213.246,14	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	2.213.246,14	0,00
	Exercício atual	Exercício anterior
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	2.130.423,44	0,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.106.423,44	0,00
13. SALÁRIO	24.000,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	82.822,70	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	218.683.026,12	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	218.683.026,12	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	213.655.999,21	0,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	209.138.176,23	0,00
13. SALÁRIO	4.489.317,32	0,00
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	28.505,66	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.027.026,91	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.454.462,62	0,00
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.572.564,29	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	6.028.646,95	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	6.028.646,95	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	6.028.646,95	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	6.620.243,96	192.189.497,51
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	505.946,56	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	505.946,56	0,00

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	505.946,56	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	6.114.297,40	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	6.114.297,40	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	6.114.297,40	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	8.493.186,97	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63.736,11	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	63.736,11	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	8.429.450,86	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	8.429.450,86	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	8.429.450,86	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.602.571,13	12.689.030,63
APOSENTADORIAS E REFORMAS	9.611.950,72	7.098.296,14
APOSENTADORIAS - RPPS	8.393.087,15	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	8.393.087,15	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	8.393.087,15	0,00
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	8.393.087,15	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS	1.218.863,57	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.218.863,57	0,00
PENSÕES	4.989.211,13	4.122.938,17
PENSÕES - RPPS	4.989.211,13	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.989.211,13	0,00
PROVENTOS DE PENSÕES	4.989.211,13	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.409,28	1.467.796,32
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	1.409,28	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL -	1.409,28	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA	1.409,28	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA-INATIVO PESSOAL CIVIL	1.409,28	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	436.257.465,53	327.834.960,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	181.607.796,96	191.701.292,58
CONSUMO DE MATERIAL	139.310.257,48	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	139.310.257,48	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.911.614,78	0,00
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	228.764,00	0,00
GENÉRIOS ALIMENTAÇÃO	18.313.064,06	0,00
MATERIAL FARMACOLÓGICO	3.702.448,07	0,00
MATERIAL ODONTOLÓGICO	3.186,00	0,00
MATERIAL QUÍMICO	5.197.339,69	0,00
MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	15.453.882,68	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.795.008,26	0,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	111.493,21	0,00
	Exercício atual	Exercício anterior
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.971.667,39	0,00
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.443.995,64	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	7.615.061,50	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	39.288,00	0,00
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	149.966,45	0,00
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	300.175,80	0,00
MATERIAL P/MANUT.CON SERV.DE ESTRADAS E VIAS	763.667,52	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	63.309.634,43	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	42.297.539,48	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	42.297.539,48	0,00
MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	1.053.158,64	0,00
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.244.380,84	0,00
SERVIÇOS	143.321.162,49	100.032.344,43
DIÁRIAS	758.400,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	758.400,00	0,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	758.400,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	6.458.852,73	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	6.458.852,73	0,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA	34.000,00	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	33.410,00	0,00
ARMAZENAGEM	2.103.083,53	0,00
LOCAÇÕES	42.695,00	0,00
SERV. DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL	345.248,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	3.900.416,20	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	136.103.909,76	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	136.103.909,76	0,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA	251.000,00	0,00
PUBLICIDADE	1.085.969,00	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	296.127,18	0,00
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E	2.266.155,04	0,00
LOCAÇÕES	16.271.473,57	0,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	85.966,42	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5.440.540,00	0,00
CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	3.835,00	0,00
SELEÇÃO E TREINAMENTO	18.771.039,36	0,00
SERV.MÉDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	5.464.445,84	0,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	90.681,89	0,00
SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICAS	164.500,00	0,00
SERVIÇOS DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	112.744,48	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	9.501,45	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.616.245,39	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	80.173.685,14	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	111.328.506,08	36.101.323,49
DEPRECIACÃO	111.328.506,08	0,00
DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	111.328.506,08	0,00
DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	111.328.506,08	0,00
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	6.565.578,24	0,00
DEPRECIACÃO DE BENS IMÓVEIS	104.762.927,84	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	23.782.958,11	16.866.175,75
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	23.755.262,25	33.526,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	10.447.481,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	10.447.481,74	0,00
ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	10.447.481,74	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	13.307.780,51	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS -	13.307.780,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	27.695,86	16.832.648,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.976,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	3.976,45	0,00
JUROS	3.976,45	0,00
	Exercício atual	Exercício anterior
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	23.719,41	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	23.719,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	150.698.801,95	258.933.642,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	103.418.156,67	199.874.675,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	103.418.156,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	103.418.156,67	0,00
COTA CONCEDIDA	124.140,74	0,00
REPASSE CONCEDIDO	103.294.015,93	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	47.280.645,28	43.235.945,48
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	47.280.645,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	47.280.645,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	6.959.200,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	8.863.821,38
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	85.836.072,81	11,72
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	11,72
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	85.537.005,14	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	85.537.005,14	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	85.465.656,26	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	71.348,88	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	299.067,67	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	299.067,67	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	299.067,67	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	117.883,12	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	165.477,80	0,00
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	15.706,75	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	3.317.124,56
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.317.124,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.153.332,59	718.297.598,87
INCENTIVOS	0,00	563.141,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.153.332,59	717.734.457,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	5.153.332,59	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	5.153.332,59	0,00
Resultado Patrimonial do Período	829.784.560,78	-872.329.931,80
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0C9A0CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE COARI - AM	Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI		
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	203.138.754,76	173.991.989,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	446.189,28	3.403,31
IMPOSTOS	445.944,47	0,00
TAXAS	244,81	3.403,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.326.710,19	149.969,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.326.710,19	149.969,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	201.365.855,29	173.717.486,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.505.094,49	65.133.861,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	161.860.760,80	108.583.624,79
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	121.131,43
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	121.131,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	165.620.869,03	190.586.021,48
PESSOAL E ENCARGOS	61.227.719,54	71.491.608,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	60.879.939,51	71.491.608,25
ENCARGOS PATRONAIS	347.780,03	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.467.300,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.467.300,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	75.077.719,49	66.059.123,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	37.128.843,21	33.053.249,50
SERVIÇOS	36.873.733,62	33.005.874,19
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.075.142,66	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.809.239,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	2.809.239,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	29.315.430,00	48.658.749,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.315.430,00	47.248.582,55
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	1.410.167,08
TRIBUTÁRIAS	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	100.000,00
Resultado Patrimonial do Período	37.517.885,73	-16.594.031,50

COARI, 10/03/2026
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI. Emissão: 10/03/2026, às 17:59:33.
Nota(s) Explicativa(s):

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO	HELBER CÂMARA VIANA	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Coari	Secretario Municipal De Saúde	Secretário Municipal De Finanças
LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE		
Contador CRC/AM 010202/0-7		

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:16EF34D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos portáteis de sonorização destinados ao apoio das atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Coari/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2874/2025 - SEMED.

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº15.177.971/0001-89, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei.**

GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº15.177.971/0001-89					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário
1	CAIXA DE SOM Tipo: Portátil com Microfones Sem Fio. Características Técnicas do Equipamento: Potência de saída: 25W. Tensão de carregamento: DC 5V / 2°. Bateria interna recarregável: Íon de lítio com potência mínima de 3200 mAh. Tempo de funcionamento: 5 a 6 horas com volume ajustado a 50%. Tempo de carregamento da bateria: 4 a 6 horas. Resposta de frequência: 80 Hz a 18 kHz. Distância de transmissão sem fio: até 35 metros. Funções adicionais: Compatibilidade TWS (True Wireless Stereo); Rádio FM integrado; Teclas numéricas para facilitar a seleção direta de faixas/músicas. Dimensões do produto: 254 × 166 × 87 mm. Peso líquido: 1.100 g. Peso bruto (com embalagem): 1.530 g. Itens Inclusos: 01 caixa de som principal; 01 microfone de mão sem fio; 01 fone de ouvido com microfone sem fio, 01 cabo de carregamento mini-USB; 01 carregador DC 5V; 01 manual de instruções. Garantia Mínima de 12 meses.	Unidade	1.022	ZOWEETEK	R\$ 1.100,00
2	Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10% CAIXA DE SOM Tipo: Portátil com Microfones Sem Fio. Características Técnicas do Equipamento: Potência de saída: 25W. Tensão de carregamento: DC 5V / 2°. Bateria interna recarregável: Íon de lítio com potência mínima de 3200 mAh. Tempo de funcionamento: 5 a 6 horas com volume ajustado a 50%. Tempo de carregamento da bateria: 4 a 6 horas. Resposta de frequência: 80 Hz a 18 kHz. Distância de transmissão sem fio: até 35 metros. Funções adicionais: Compatibilidade TWS (True Wireless Stereo); Rádio FM integrado; Teclas numéricas para facilitar a seleção direta de faixas/músicas. Dimensões do produto: 254 × 166 × 87 mm. Peso líquido: 1.100 g. Peso bruto (com embalagem): 1.530 g. Itens Inclusos: 01 caixa de som principal; 01 microfone de mão sem fio; 01 fone de ouvido com microfone sem fio, 01 cabo de carregamento mini-USB; 01 carregador DC 5V; 01 manual de instruções. Garantia Mínima de 12 meses.	Unidade	114	ZOWEETEK	R\$ 1.100,00

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Coari/AM, 20 de março de 2026.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal De 03 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2FB4AFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coari – AM, oriundo do Processo Administrativo nº 5417/2025 – SEMSA.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **AVANZZO TRADE LTDA - CNPJ Nº 26.725.535/0001-13**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

AVANZZO TRADE LTDA - CNPJ Nº 26.725.535/0001-13					
ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário
01	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - Fórmula Modificada Normocalórica, normoproteica, hiperlipídica. Alimento nutricionalmente completo - Lata com 400 g. Indicado para manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes adultos ou idosos. Sem lactose - 1,0 kcal por ml. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UNID	581	NUTREN 1.0 SEM LACTOSE NESTLÉ (LATA 400 G)	R\$ 112,90
02	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1,0 kcal/mL (na diluição padrão) com TCM. Alimentação completa e balanceada para terapia enteral ou oral em pó - Lata com 400 g. Normocalórica, normoproteica, normolipídica e isenta de lactose. Indicada para crianças a partir de 1 a 10 anos de idade com inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas.	UNID	581	NUTREN JUNIOR – NESTLÉ (PÓ, LATA 400 G, COM TCM)	R\$ 97,50
03	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - Fórmula infantil com DHA e ARA e nucleotídeos, elaborada com malto dextrina, proteína de soro de leite, leite desnatado, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola e sais minerais ingredientes fundamentais que proporcionam um rápido crescimento – Lata com 400g. Indicada para terapia nutricional do recém-nascido prematuro e/ou de alto risco. Isenta de glúten e alergênicos: contém leite e derivados do leite, soja e de peixe. Osmolaridade 237 mOsm/L de água.	UNID	77	APTAMIL PREMATURO DANONE NUTRICIA	R\$ 103,90
04	FÓRMULA INFANTIL COM PROBIÓTICOS - Para lactentes de partida ou 1 semestre 0 a 6 meses – Lata de 400 g. A base de soro de leite desmineralizado, leite desnatado, malto dextrina, oleia de palma, galeto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho. Indicada para uma nutrição balanceada e acessível. Isenta de glúten e alergênicos: contém leite e derivados e derivados de soja. Osmolaridade 197 mOsm/L de água.	UNID	449	APTAMIL PROEXPERT 1 DANONE NUTRICIA	R\$ 63,90
05	FÓRMULA INFANTIL COM PROBIÓTICOS - Para lactentes de seguimento ou 2 semestres, 6 a 12 meses – Lata de 800 g. A base de soro de leite desmineralizado, leite desnatado, malto dextrina, oleia de palma, galeto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho. Indicada para uma nutrição balanceada e acessível. Isenta de glúten e alergênicos: contém leite e derivados e derivados de soja. Osmolaridade 236 mOsm/L de água.	UNID	290	APTAMIL PROEXPERT 2 DANONE NUTRICIA	R\$ 95,90
06	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Fórmula Com DHA e ARA e nucleotídeos. Indicada para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância à lactose – Lata com 400g. Fonte de carboidratos malto dextrina, proteínas do soro do leite e caseína e lipídeos gorduras vegetal e láctea. Osmolaridade 161 mOsm/L de água.	UNID	449	APTAMIL SL – DANONE NUTRICIA	R\$ 106,90
07	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA FÓRMULA PEDIÁTRICA – Indicada para crianças de 01 até 10 anos. Embalagem com 200 ml. Hiperclórica 1,5 kcal, normoproteica, com fibras. Sabores variados. ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UNID	1.900	PEDIASURE ENTERAL 1.5 SEM LACTOSE – ABBOTT	R\$ 18,90
08	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA FÓRMULA PEDIÁTRICA – Indicada para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml), enriquecido com um mix de carotenóides e com o exclusivo MF6, mix de fibras com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Sabores variados. Embalagem com 200 ml. ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UNID	3.065	NUTRINI MF6 – DANONE NUTRICIA	R\$ 61,90
09	Idem ao Item 8 - Cota reservada para ME/EPP em 10% NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA FÓRMULA PEDIÁTRICA – Indicada para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml), enriquecido com um mix de carotenóides e com o exclusivo MF6, mix de fibras com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Sabores variados. Embalagem com 200 ml. ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UNID	341	NUTRINI MF6 – DANONE NUTRICIA	R\$ 61,90
10	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA SEM GLÚTEN - Fórmula Modificada para nutrição enteral; Polimérica, hiperproteica, normocalórica (1,0 kcal/mL), suplementada com Arginina Isenta de glúten para tratamento de lesão por pressão. Sem sabor. Embalagem com 1 litro (= 1000ml).	UNID	383	CUBITAN – DANONE NUTRICIA	R\$ 91,90
11	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ – À base de Proteína do Soro do Leite (100% Whey Protein Isolado). Sem Sabor. Embalagem em lata 280g. ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADO DE LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTÊN.	UNID	238	BENEPROTEIN – NESTLÉ HEALTH SCIENCE	R\$ 191,98
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO ISENTA DE GLÚTEN - Indicado para adultos desnutridos. Composição hipercalórico com alta densidade energética de 1,5 kcal/mL, hiperproteico com alto teor de proteína 20g de proteína por porção de embalagem com 200 ml.	UNID	1.505	ENSURE PLUS ADVANCE ABBOTT	R\$ 23,90
13	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO PARA NEFROPATAS DIALISADOS - Com micronutrientes adequados; isento de lactose, sacarose e glúten, com densidade energética alta (2,0 kcal/ml) e hipoproteico. Oferece suporte nutricional para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento conservador. Sabores variados. Embalagem com 1 litro (= 1000ml).	UNID	158	NEPRO LOW PROTEIN (LP) ABBOTT	R\$ 39,00
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIABÉTICOS SEM SACAROSE E GLÚTEN – Composição normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperlipídica (46%), normoproteica (15%) e hipoglicídica (39%), à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten, com 16g de fibras por litro de dieta (70% solúveis e 30% insolúveis) e enriquecido com Carnitina e Taurina. Dieta com alta concentração de MUFAS – 72% das gorduras totais e uma mistura de carboidratos e fibras que proporcionam absorção lenta, auxiliando no controle da resposta glicêmica. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados. Embalagem com 1 litro (= 1000ml).	UNID	713	DIASIP – NUTRICIA / DANONE	R\$ 69,59
15	SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM GLÚTÊN - Nutricionalmente completo com	UNID	924	CUBITAN DRINK – DANONE	R\$ 33,90

	fórmula hiperproteica (20g de proteína em 200ml), acrescido de Prolina e Arginina em sua composição para tratamento de cicatrizações e úlceras por pressão. Sabores variados. Embalagem com 200 ml.			NUTRICIA	
--	---	--	--	----------	--

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Coari/AM, 20 de março de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6E39DEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RECEITA ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE COARI			Exercício de 2025		
Balanco Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro à Dezembro		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI			Despesa: Empenhada		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	163.633.660,27	108.736.997,13	Despesa Orçamentária (VII)	142.067.603,08	144.166.796,04
Recursos Não Vinculados	146.560,15	3.403,31	Recursos Não Vinculados	39.410.245,71	79.550.823,34
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	3.403,31	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	79.550.823,34
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	146.560,15	0,00			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	163.487.100,12	108.733.593,82	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	102.657.357,37	64.615.972,70
Recursos Vinculados à Saúde	163.487.100,12	108.733.593,82	Recursos Vinculados à Saúde	102.657.357,37	64.615.972,70
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	90.526.974,39	88.240.788,12	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.946.193,50	63.467.121,27
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	49.802.448,05	0,00	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.823.764,29	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	23.157.677,68	20.492.805,70	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	27.687.362,08	0,00
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	200.037,50	782.471,25
			Congêneres vinculados à Saúde		
			Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	366.380,18
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	39.505.094,49	65.133.861,42	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	29.315.430,00	47.248.582,55
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	39.505.094,49	65.133.861,42	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	29.315.430,00	47.248.582,55
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	10.788.983,93	42.782.229,91	Pagamentos Extraorçamentários (X)	6.493.149,42	33.120.365,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.788.983,93	42.782.229,91	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.396.104,96	33.120.365,80
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	97.044,46	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	537.207,51	8.419.863,44	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	36.588.763,70	537.207,51
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	537.207,51	8.419.863,44	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	36.588.763,70	537.207,51
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	214.464.946,20	225.072.951,90	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	214.464.946,20	225.072.951,90
Nota(s) Explicativa(s):					
MANOEL ADAIL AMARAL	HELBER CÂMARA VIANA	EDUARDOJORGE DE OLIVEIRA	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE		
Prefeito Municipal De Coari	Secretario Municipal De	Secretário Municipal De	Contador - CRC/AM 010202/0-7		

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AF3343AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO AMAZONAS					Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI					Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	61.836.047,47	61.836.047,47	153.860.887,27	92.024.839,80	

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	446.189,28	446.189,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.326.710,19	1.326.710,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.836.047,47	61.836.047,47	152.087.987,80	90.251.940,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.356.791,65	5.356.791,65	9.772.773,00	4.415.981,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.356.791,65	5.356.791,65	9.772.773,00	4.415.981,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.192.839,12	67.192.839,12	163.633.660,27	96.440.821,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.192.839,12	67.192.839,12	163.633.660,27	96.440.821,15
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.192.839,12	67.192.839,12	163.633.660,27	96.440.821,15
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-
-----------------------------------	---	------	------	---

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	66.750.614,17	146.677.806,26	139.950.286,81	139.950.286,81	139.950.286,81	6.727.519,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.974.952,06	66.278.227,13	65.947.709,98	65.947.709,98	65.947.709,98	330.517,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.775.662,11	80.399.579,13	74.002.576,83	74.002.576,83	74.002.576,83	6.397.002,30
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	442.224,95	2.767.012,13	2.117.316,27	2.117.316,27	2.117.316,27	649.695,86
INVESTIMENTOS	442.224,95	2.767.012,13	2.117.316,27	2.117.316,27	2.117.316,27	649.695,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	67.192.839,12	149.444.818,39	142.067.603,08	142.067.603,08	142.067.603,08	7.377.215,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	67.192.839,12	149.444.818,39	142.067.603,08	142.067.603,08	142.067.603,08	7.377.215,31
Superávit (XIV)	-	-	21.566.057,19	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	67.192.839,12	149.444.818,39	163.633.660,27	142.067.603,08	142.067.603,08	7.377.215,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota(s) Explicativa(s):						

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO	HELBER CÂMARA VIANA	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal De Coari	Secretario Municipal De Saúde	Secretário Municipal De Finanças	CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3E133C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO AMAZONAS				Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COARI AM				Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COARI AM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.647.403,67	64.647.403,67	104.317.788,65	39.670.384,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	206.867,32	206.867,32	789.795,41	582.928,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.440.536,35	64.440.536,35	103.527.993,24	39.087.456,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.647.403,67	64.647.403,67	104.317.788,65	39.670.384,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.647.403,67	64.647.403,67	104.317.788,65	39.670.384,98
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.647.403,67	64.647.403,67	104.317.788,65	39.670.384,98
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.394.298,31	100.521.883,28	94.794.384,02	94.794.384,02	89.172.316,74	5.727.499,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.236.296,66	75.438.687,94	71.815.130,84	71.815.130,84	66.193.063,56	3.623.557,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.158.001,65	25.083.195,34	22.979.253,18	22.979.253,18	22.979.253,18	2.103.942,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.253.105,36	9.145.291,48	7.231.372,62	7.231.372,62	7.231.372,62	1.913.918,86
INVESTIMENTOS	2.253.105,36	9.145.291,48	7.231.372,62	7.231.372,62	7.231.372,62	1.913.918,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	64.647.403,67	109.667.174,76	102.025.756,64	102.025.756,64	96.403.689,36	7.641.418,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	64.647.403,67	109.667.174,76	102.025.756,64	102.025.756,64	96.403.689,36	7.641.418,12
Superávit (XIV)	-	-	2.292.032,01	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	64.647.403,67	109.667.174,76	104.317.788,65	102.025.756,64	96.403.689,36	7.641.418,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):					

MANOEL ADAILAMARALPINHEIRO	RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal De Coari	Secretario De Educação	Secretario De Finanças	Contador - CRC/AM 010202/0-7

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:76B084A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO AMAZONAS			Exercício de 2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Consolidado				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"","descricao":"","PM - EMPENHO-BALANCETE-ANEXO / 2025-01-01 / 2025-12-31"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	500.151.826,83	500.151.826,83	659.645.014,95	159.493.188,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.488.250,08	40.488.250,08	60.610.963,43	20.122.713,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.590.952,59	14.590.952,59	15.843.504,62	1.252.552,03
RECEITA PATRIMONIAL	3.623.498,96	3.623.498,96	4.660.931,69	1.037.432,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.709.040,41	5.709.040,41	1.242.112,36	-4.466.928,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	429.343.397,90	429.343.397,90	577.281.544,30	147.938.146,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.396.686,89	6.396.686,89	5.958,55	-6.390.728,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.356.791,65	5.356.791,65	24.608.821,83	19.252.030,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.356.791,65	5.356.791,65	24.608.821,83	19.252.030,18
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	505.508.618,48	505.508.618,48	684.253.836,78	178.745.218,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	505.508.618,48	505.508.618,48	684.253.836,78	178.745.218,30
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	505.508.618,48	505.508.618,48	684.253.836,78	178.745.218,30
Saldos de Exercícios Anteriores	-	3.234.000,00	3.234.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	3.234.000,00	3.234.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	367.212.924,73	696.661.637,14	598.560.362,21	598.180.058,33	591.692.601,86	98.101.274,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.784.956,97	290.039.514,14	261.458.218,17	261.458.218,17	255.836.150,89	28.581.295,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	122.893,07	10.649.537,30	10.463.871,10	10.463.871,10	10.463.871,10	185.666,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.305.074,69	395.972.585,70	326.638.272,94	326.257.969,06	325.392.579,87	69.334.312,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	129.883.413,95	69.654.963,60	62.473.245,90	61.302.408,36	60.826.473,47	7.181.717,70
INVESTIMENTOS	29.966.001,84	65.201.724,87	58.186.923,85	57.016.086,31	56.540.151,42	7.014.801,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	99.917.412,11	4.453.238,73	4.286.322,05	4.286.322,05	4.286.322,05	166.916,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	8.412.279,80	708,80	0,00	0,00	0,00	708,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	505.508.618,48	766.317.309,54	661.033.608,11	659.482.466,69	652.519.075,33	105.283.701,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	505.508.618,48	766.317.309,54	661.033.608,11	659.482.466,69	652.519.075,33	105.283.701,43
Superávit (XIV)	-	-	23.220.228,67	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	505.508.618,48	766.317.309,54	684.253.836,78	659.482.466,69	652.519.075,33	105.283.701,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do				

	(a)	Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	19.575,70	26.584,10	26.584,10	26.584,10	19.575,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.575,70	26.584,10	26.584,10	26.584,10	19.575,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.575,70	26.584,10	26.584,10	26.584,10	19.575,70	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	922.633,37	0,00	922.633,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.212,00	0,00	3.212,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	500.602,92	0,00	500.602,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	418.818,45	0,00	418.818,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	922.633,37	0,00	922.633,37	0,00
Nota(s) Explicativa(s):					

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal De Coari	Secretário Municipal De Finanças	Contador - CRC/AM 010202/0-7

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F84CBBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO AMAZONAS			Exercício de 2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.836.047,47	61.836.047,47	153.860.887,27	92.024.839,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	446.189,28	446.189,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.326.710,19	1.326.710,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.836.047,47	61.836.047,47	152.087.987,80	90.251.940,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.356.791,65	5.356.791,65	9.772.773,00	4.415.981,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.356.791,65	5.356.791,65	9.772.773,00	4.415.981,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.192.839,12	67.192.839,12	163.633.660,27	96.440.821,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.192.839,12	67.192.839,12	163.633.660,27	96.440.821,15
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.192.839,12	67.192.839,12	163.633.660,27	96.440.821,15
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	66.750.614,17	146.677.806,26	139.950.286,81	139.950.286,81	139.950.286,81	6.727.519,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.974.952,06	66.278.227,13	65.947.709,98	65.947.709,98	65.947.709,98	330.517,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.775.662,11	80.399.579,13	74.002.576,83	74.002.576,83	74.002.576,83	6.397.002,30
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	442.224,95	2.767.012,13	2.117.316,27	2.117.316,27	2.117.316,27	649.695,86
INVESTIMENTOS	442.224,95	2.767.012,13	2.117.316,27	2.117.316,27	2.117.316,27	649.695,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	67.192.839,12	149.444.818,39	142.067.603,08	142.067.603,08	142.067.603,08	7.377.215,31

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	67.192.839,12	149.444.818,39	142.067.603,08	142.067.603,08	142.067.603,08	7.377.215,31
Superávit (XIV)	-	-	21.566.057,19	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	67.192.839,12	149.444.818,39	163.633.660,27	142.067.603,08	142.067.603,08	7.377.215,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

MANOEL ADAILAMARALPINHEIRO	HELBER CÂMARA VIANA	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES	LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal De Coari	Secretario Municipal De Saúde	Secretário Municipal De Finanças	Contador - CRC/AM 010202/0-7

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:00498977

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - CCC

O **MUNICÍPIO DE COARI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. HELBER CÂMARA VIANA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025**, publicado no dia 02 de julho de 2025, e considerando o julgamento do **CREDENCIAMENTO nº 002/2026- CCC**, RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos da legislação vigente, o **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026** oriundo do **Processo Administrativo nº 7010/2025 – SEMSA**, cujo objeto é o Credenciamento de laboratórios via chamamento público para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coari-AM.

Após a análise da documentação apresentada, foi considerada **CREDENCIADA** os seguintes interessados:

BIOGAMA SOLUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.552.075/0001-09, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2026 – CCC, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1	Exame Ácido Úrico	Unidade	1.800	R\$	2,70	R\$	4.860,00
2	Exame Albumina	Unidade	1.800	R\$	9,36	R\$	16.848,00
3	Exame ALT/TGP	Unidade	9.000	R\$	3,22	R\$	28.980,00
4	Exame Amilase	Unidade	1.800	R\$	2,69	R\$	4.842,00
5	Exame Anticorpo antistreptolisina O	Unidade	1.080	R\$	4,63	R\$	5.000,40
6	Exame AST/TGO	Unidade	9.000	R\$	4,92	R\$	44.280,00
7	Exame Beta – HCG (hormônio gonadotrofina coriônica humana)	Unidade	3.600	R\$	16,11	R\$	57.996,00
8	Exame Bilirrubinas Totais e Frações	Unidade	5.400	R\$	3,73	R\$	20.142,00
9	Exame Cálcio	Unidade	1.440	R\$	7,96	R\$	11.462,40
10	Exame CK Total	Unidade	3.600	R\$	6,51	R\$	23.436,00
11	Exame Cloreto	Unidade	720	R\$	8,83	R\$	6.357,60
12	Exame Colesterol Total e Frações	Unidade	9.000	R\$	10,23	R\$	92.070,00
13	Exame Contagem de Reticulócitos	Unidade	240	R\$	10,48	R\$	2.515,20
14	Exame Creatinina	Unidade	9.000	R\$	3,68	R\$	33.120,00
15	Exame D-Dímero	Unidade	2.880	R\$	265,00	R\$	763.200,00
16	Exame Desidrogenase Láctica – LDH	Unidade	900	R\$	19,23	R\$	17.307,00
17	Exame Estudo Laboratorial de Doenças Venéreas (VDRL)	Unidade	3.600	R\$	7,20	R\$	25.920,00

18	Exame Fator Reumatoide	Unidade	3.960	R\$	5,99	R\$	23.720,40
19	Exame Ferritina	Unidade	2.520	R\$	22,69	R\$	57.178,80
20	Exame Ferro Sérico	Unidade	2.520	R\$	5,31	R\$	13.381,20
21	Exame Fosfatase Alcalina	Unidade	3.960	R\$	5,45	R\$	21.582,00
22	Exame Fósforo	Unidade	1.080	R\$	9,92	R\$	10.713,60
23	Exame Gama GT	Unidade	3.600	R\$	6,34	R\$	22.824,00
24	Exame de gasometria	Unidade	720	R\$	49,93	R\$	35.949,60
25	Exame Glicose	Unidade	9.000	R\$	5,48	R\$	49.320,00
26	Exame Hemograma Completo	Unidade	36.000	R\$	6,41	R\$	230.760,00
27	Exame Ionograma	Unidade	1.080	R\$	81,32	R\$	87.825,60
28	Exame Isonenzima Mb da Creatinina Quinase	Unidade	1.080	R\$	20,73	R\$	22.388,40
29	Exame Lipase	Unidade	1.800	R\$	10,80	R\$	19.440,00
30	Exame Lipídeos Totais	Unidade	720	R\$	15,62	R\$	11.246,40
31	Exame Magnésio	Unidade	1.800	R\$	8,31	R\$	14.958,00
32	Exame de potássio	Unidade	1.800	R\$	32,80	R\$	59.040,00
33	Exame Procalcitonina	Unidade	1.080	R\$	271,67	R\$	293.403,60
34	Exame Prolactina	Unidade	720	R\$	17,92	R\$	12.902,40
35	Exame Proteína C Reativa	Unidade	2.520	R\$	7,00	R\$	17.640,00
36	Exame Proteínas Totais e Frações	Unidade	1.800	R\$	5,23	R\$	9.414,00
37	Exame Sódio	Unidade	1.440	R\$	9,54	R\$	13.737,60
38	Exame Tempo de Protrombina (TAP)	Unidade	1.800	R\$	8,60	R\$	R\$ 15.480,00
39	Exame Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA)	Unidade	1.800	R\$	11,33	R\$	20.394,00
40	Exame Teste de Afoçamento	Unidade	120	R\$	11,52	R\$	1.382,40
41	Exame Teste de Tolerância a Glicose	Unidade	1.800	R\$	25,98	R\$	46.764,00
42	Exame Teste Rápido Dengue NS1	Unidade	1.440	R\$	40,61	R\$	58.478,40
43	Exame Triglicérides	Unidade	10.800	R\$	14,01	R\$	151.308,00
44	Exame Troponina	Unidade	1.800	R\$	21,89	R\$	39.402,00
45	Exame Ureia	Unidade	5.400	R\$	19,65	R\$	106.110,00
46	Exame VHS	Unidade	1.800	R\$	9,31	R\$	16.758,00
47	Exame 25 OH Vitamina D	Unidade	720	R\$	27,83	R\$	20.037,60
48	Exame Ácido fólico	Unidade	720	R\$	29,16	R\$	20.995,20
49	Exame Alfafetoproteína	Unidade	1.080	R\$	39,97	R\$	43.167,60
50	Exame Anti – HAV (vírus da hepatite A) IgG	Unidade	300	R\$	41,53	R\$	12.459,00
51	Exame Anti – HAV (vírus da hepatite A) IgM	Unidade	300	R\$	40,97	R\$	12.291,00
52	Exame Anti – HBc (anticorpo específico contra o vírus da Hepatite B) IgM	Unidade	300	R\$	39,63	R\$	11.889,00
53	Exame Anti – Hbe (anticorpo específico contra o vírus da hepatite B)	Unidade	300	R\$	36,79	R\$	11.037,00
54	Exame Anti – HBs (anticorpo específico contra o vírus da hepatite B)	Unidade	300	R\$	44,79	R\$	13.437,00
55	Exame Anti – HCV (vírus de hepatite C)	Unidade	300	R\$	79,92	R\$	23.976,00
56	Exame Anti – HDV (vírus de hepatite D) - IgG	Unidade	300	R\$	101,29	R\$	30.387,00
57	Exame Anti – HDV (vírus de hepatite D) – IgM	Unidade	300	R\$	38,58	R\$	11.574,00
58	Exame Anti-TPO (Anticorpos Antiperoxidase)	Unidade	600	R\$	25,70	R\$	15.420,00
59	Exame Antibiograma	Unidade	300	R\$	39,22	R\$	11.766,00
60	Exame Antígeno Carboidrato (CA 19-9)	Unidade	300	R\$	38,52	R\$	11.556,00
61	Exame Antígeno Carcinoembrionário (CEA)	Unidade	600	R\$	44,08	R\$	26.448,00
62	Exame Antígeno Helicobacter Pylori	Unidade	300	R\$	104,38	R\$	31.314,00
63	Exame Antígeno Prostático Específico (PSA Livre)	Unidade	600	R\$	27,71	R\$	16.626,00
64	Exame Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	Unidade	600	R\$	30,74	R\$	18.444,00
65	Exame CA 125	Unidade	300	R\$	13,88	R\$	4.164,00
66	Exame Cálcio iônico	Unidade	300	R\$	337,38	R\$	101.214,00
67	Exame Carga Viral Hepatite D	Unidade	300	R\$	708,33	R\$	212.499,00
68	Exame Cistatina C	Unidade	600	R\$	34,06	R\$	20.436,00
69	Exame Citomegalovírus IgG	Unidade	600	R\$	31,88	R\$	19.128,00
70	Exame Citomegalovírus IgM	Unidade	600	R\$	36,81	R\$	22.086,00
71	Exame Cortisol	Unidade	300	R\$	28,31	R\$	8.493,00
72	Exame Cultura em Geral	Unidade	600	R\$	38,74	R\$	23.244,00
73	Exame Doença de Chagas IgG	Unidade	300	R\$	34,50	R\$	10.350,00
74	Exame Doença de Chagas IgM	Unidade	300	R\$	28,30	R\$	8.490,00
75	Exame Estradiol	Unidade	300	R\$	28,89	R\$	8.667,00
76	Exame Fator Antinuclear	Unidade	600	R\$	37,18	R\$	22.308,00
77	Exame genotipagem do HPV de alto e baixo risco	Unidade	360	R\$	136,29	R\$	49.064,40
78	Exame HBsAg (anticorpo contra o antígeno “e” do HBV)	Unidade	300	R\$	27,31	R\$	8.193,00
79	Exame HBsAg (Anticorpo contra o antígeno de superfície da Hepatite B)	Unidade	300	R\$	29,27	R\$	8.781,00
80	Exame Hemocultura	Unidade	300	R\$	42,50	R\$	12.750,00
81	Exame Hemoglobina glicada	Unidade	600	R\$	20,64	R\$	12.384,00
82	Exame Herpes Simplex IgG	Unidade	600	R\$	26,08	R\$	15.648,00
83	Exame Herpes Simplex IgM	Unidade	600	R\$	35,00	R\$	21.000,00
84	Exame Hormônio Anti-mulleriano	Unidade	300	R\$	102,40	R\$	30.720,00
85	Exame hormônio foliculo-estimulante (FSH Sérico)	Unidade	600	R\$	22,43	R\$	13.458,00
86	Exame Hormônio Luteinizante (LH)	Unidade	600	R\$	21,09	R\$	12.654,00
87	Exame hormônio tireoestimulante (TSH)	Unidade	600	R\$	26,78	R\$	16.068,00
88	Exame HTLV 1 E 2	Unidade	300	R\$	31,29	R\$	9.387,00
89	Exame Imunoglobulina Total	Unidade	300	R\$	24,10	R\$	7.230,00
90	Exame Insulina	Unidade	600	R\$	35,18	R\$	21.108,00
91	Exame Interleucina 6	Unidade	300	R\$	83,00	R\$	24.900,00
92	Exame Peptídeo Natriurético Cerebral	Unidade	300	R\$	69,89	R\$	20.967,00
93	Exame Pesquisa de Sangue Oculto em fezes	Unidade	300	R\$	34,67	R\$	10.401,00
94	Exame Preventivo (Papanicolaou/citologia oncológica)	Unidade	600	R\$	65,86	R\$	39.516,00
95	Exame Proteína C Reativa (PCR) Ultrassensível	Unidade	300	R\$	22,69	R\$	6.807,00
96	Exame Proteinúria de 24 horas	Unidade	480	R\$	21,87	R\$	10.497,60
97	Exame Rubéola IgG	Unidade	600	R\$	26,28	R\$	15.768,00
98	Exame Rubéola IgM	Unidade	600	R\$	31,67	R\$	19.002,00
99	Exame Saturação de transferrina	Unidade	300	R\$	35,64	R\$	10.692,00
100	Exame Sífilis – FTA - ABS –IgG	Unidade	300	R\$	41,09	R\$	12.327,00
101	Exame Sífilis – FTA - ABS –IgM	Unidade	300	R\$	48,68	R\$	14.604,00

102	Exame Sorologia Lepitospírose IgG	Unidade	300	R\$	54,50	R\$	16.350,00
103	Exame Sorologia Lepitospírose IgM	Unidade	300	R\$	42,35	R\$	12.705,00
104	Exame Teste Rápido Chikungunya	Unidade	600	R\$	56,10	R\$	33.660,00
105	Exame Teste Rápido Rota Vírus	Unidade	600	R\$	54,91	R\$	32.946,00
106	Exame Teste Rápido Zika Vírus	Unidade	600	R\$	51,53	R\$	30.918,00
107	Exame Testosterona livre	Unidade	600	R\$	35,81	R\$	21.486,00
108	Exame Testosterona total	Unidade	600	R\$	27,17	R\$	16.302,00
109	Exame tiroxina (T4 Livre)	Unidade	600	R\$	25,14	R\$	15.084,00
110	Exame tiroxina (T4 Total)	Unidade	600	R\$	27,99	R\$	16.794,00
111	Exame Toxoplasmose IgG	Unidade	600	R\$	30,29	R\$	18.174,00
112	Exame Toxoplasmose IgM	Unidade	600	R\$	16,99	R\$	10.194,00
113	Exame Transferrina	Unidade	600	R\$	20,46	R\$	12.276,00
114	Exame tri-iodotironina (T3 Livre)	Unidade	600	R\$	21,91	R\$	13.146,00
115	Exame tri-iodotironina (T3 Total)	Unidade	600	R\$	24,74	R\$	14.844,00
116	Exame Vitamina B12	Unidade	600	R\$	23,34	R\$	14.004,00
117	Exame Vitamina C	Unidade	360	R\$	54,67	R\$	19.681,20

R B PADILLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.740.641/0001-40, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2026 – CCC, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Exame Ácido Úrico	Unidade	1.800	R\$ 2,70	R\$ 4.860,00
2	Exame Albumina	Unidade	1.800	R\$ 9,36	R\$ 16.848,00
3	Exame ALT/TGP	Unidade	9.000	R\$ 3,22	R\$ 28.980,00
4	Exame Amilase	Unidade	1.800	R\$ 2,69	R\$ 4.842,00
5	Exame Anticorpo antistreptolisina O	Unidade	1.080	R\$ 4,63	R\$ 5.000,40
6	Exame AST/TGO	Unidade	9.000	R\$ 4,92	R\$ 44.280,00
7	Exame Beta – HCG (hormônio gonadotrofina coriônica humana)	Unidade	3.600	R\$ 16,11	R\$ 57.996,00
8	Exame Bilirrubinas Totais e Frações	Unidade	5.400	R\$ 3,73	R\$ 20.142,00
9	Exame Cálcio	Unidade	1.440	R\$ 7,96	R\$ 11.462,40
10	Exame CK Total	Unidade	3.600	R\$ 6,51	R\$ 23.436,00
11	Exame Cloreto	Unidade	720	R\$ 8,83	R\$ 6.357,60
12	Exame Colesterol Total e Frações	Unidade	9.000	R\$ 10,23	R\$ 92.070,00
13	Exame Contagem de Reticulócitos	Unidade	240	R\$ 10,48	R\$ 2.515,20
14	Exame Creatinina	Unidade	9.000	R\$ 3,68	R\$ 33.120,00
15	Exame D-Dímero	Unidade	2.880	R\$ 265,00	R\$ 763.200,00
16	Exame Desidrogenase Láctica – LDH	Unidade	900	R\$ 19,23	R\$ 17.307,00
17	Exame Estudo Laboratorial de Doenças Venéreas (VDRL)	Unidade	3.600	R\$ 7,20	R\$ 25.920,00
18	Exame Fator Reumatoide	Unidade	3.960	R\$ 5,99	R\$ 23.720,40
19	Exame Ferritina	Unidade	2.520	R\$ 22,69	R\$ 57.178,80
20	Exame Ferro Sérico	Unidade	2.520	R\$ 5,31	R\$ 13.381,20
21	Exame Fosfatase Alcalina	Unidade	3.960	R\$ 5,45	R\$ 21.582,00
22	Exame Fósforo	Unidade	1.080	R\$ 9,92	R\$ 10.713,60
23	Exame Gama GT	Unidade	3.600	R\$ 6,34	R\$ 22.824,00
24	Exame de gasometria	Unidade	720	R\$ 49,93	R\$ 35.949,60
25	Exame Glicose	Unidade	9.000	R\$ 5,48	R\$ 49.320,00
26	Exame Hemograma Completo	Unidade	36.000	R\$ 6,41	R\$ 230.760,00
27	Exame Ionograma	Unidade	1.080	R\$ 81,32	R\$ 87.825,60
28	Exame Isoenzima Mb da Creatinina Quinase	Unidade	1.080	R\$ 20,73	R\$ 22.388,40
29	Exame Lipase	Unidade	1.800	R\$ 10,80	R\$ 19.440,00
30	Exame Lipídeos Totais	Unidade	720	R\$ 15,62	R\$ 11.246,40
31	Exame Magnésio	Unidade	1.800	R\$ 8,31	R\$ 14.958,00
32	Exame de potássio	Unidade	1.800	R\$ 32,80	R\$ 59.040,00
33	Exame Procalcitonina	Unidade	1.080	R\$ 271,67	R\$ 293.403,60
34	Exame Prolactina	Unidade	720	R\$ 17,92	R\$ 12.902,40
35	Exame Proteína C Reativa	Unidade	2.520	R\$ 7,00	R\$ 17.640,00
36	Exame Proteínas Totais e Frações	Unidade	1.800	R\$ 5,23	R\$ 9.414,00
37	Exame Sódio	Unidade	1.440	R\$ 9,54	R\$ 13.737,60
38	Exame Tempo de Protrombina (TAP)	Unidade	1.800	R\$ 8,60	R\$ 15.480,00
39	Exame Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA)	Unidade	1.800	R\$ 11,33	R\$ 20.394,00
40	Exame Teste de Afoçamento	Unidade	120	R\$ 11,52	R\$ 1.382,40
41	Exame Teste de Tolerância a Glicose	Unidade	1.800	R\$ 25,98	R\$ 46.764,00
42	Exame Teste Rápido Dengue NS1	Unidade	1.440	R\$ 40,61	R\$ 58.478,40
43	Exame Triglicérides	Unidade	10.800	R\$ 14,01	R\$ 151.308,00
44	Exame Troponina	Unidade	1.800	R\$ 21,89	R\$ 39.402,00
45	Exame Ureia	Unidade	5.400	R\$ 19,65	R\$ 106.110,00
46	Exame VHS	Unidade	1.800	R\$ 9,31	R\$ 16.758,00
47	Exame 25 OH Vitamina D	Unidade	720	R\$ 27,83	R\$ 20.037,60
48	Exame Ácido fólico	Unidade	720	R\$ 29,16	R\$ 20.995,20
49	Exame Alfafetoproteína	Unidade	1.080	R\$ 39,97	R\$ 43.167,60
50	Exame Anti – HAV (vírus da hepatite A) IgG	Unidade	300	R\$ 41,53	R\$ 12.459,00
51	Exame Anti – HAV (vírus da hepatite A) IgM	Unidade	300	R\$ 40,97	R\$ 12.291,00
52	Exame Anti – HBc (anticorpo específico contra o vírus da Hepatite B) IgM	Unidade	300	R\$ 39,63	R\$ 11.889,00
53	Exame Anti – Hbe (anticorpo específico contra o vírus da hepatite B)	Unidade	300	R\$ 36,79	R\$ 11.037,00
54	Exame Anti – HBs (anticorpo específico contra o vírus da hepatite B)	Unidade	300	R\$ 44,79	R\$ 13.437,00
55	Exame Anti – HCV (vírus de hepatite C)	Unidade	300	R\$ 79,92	R\$ 23.976,00
56	Exame Anti – HDV (vírus de hepatite D) - IgG	Unidade	300	R\$ 101,29	R\$ 30.387,00
57	Exame Anti – HDV (vírus de hepatite D) – IgM	Unidade	300	R\$ 38,58	R\$ 11.574,00
58	Exame Anti-TPO (Anticorpos Antiperoxidase)	Unidade	600	R\$ 25,70	R\$ 15.420,00
59	Exame Antibiograma	Unidade	300	R\$ 39,22	R\$ 11.766,00
60	Exame Antígeno Carboidrato (CA 19-9)	Unidade	300	R\$ 38,52	R\$ 11.556,00
61	Exame Antígeno Carcinoembrionário (CEA)	Unidade	600	R\$ 44,08	R\$ 26.448,00
62	Exame Antígeno Helicobacter Pylori	Unidade	300	R\$ 104,38	R\$ 31.314,00

63	Exame Antígeno Prostático Específico (PSA Livre)	Unidade	600	R\$	27,71	R\$	16.626,00
64	Exame Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	Unidade	600	R\$	30,74	R\$	18.444,00
65	Exame CA 125	Unidade	300	R\$	13,88	R\$	4.164,00
66	Exame Cálculo iônico	Unidade	300	R\$	337,38	R\$	101.214,00
67	Exame Carga Viral Hepatite D	Unidade	300	R\$	708,33	R\$	212.499,00
68	Exame Cistatina C	Unidade	600	R\$	34,06	R\$	20.436,00
69	Exame Citomegalovírus IgG	Unidade	600	R\$	31,88	R\$	19.128,00
70	Exame Citomegalovírus IgM	Unidade	600	R\$	36,81	R\$	22.086,00
71	Exame Cortisol	Unidade	300	R\$	28,31	R\$	8.493,00
72	Exame Cultura em Geral	Unidade	600	R\$	38,74	R\$	23.244,00
73	Exame Doença de Chagas IgG	Unidade	300	R\$	34,50	R\$	10.350,00
74	Exame Doença de Chagas IgM	Unidade	300	R\$	28,30	R\$	8.490,00
75	Exame Estradiol	Unidade	300	R\$	28,89	R\$	8.667,00
76	Exame Fator Antinuclear	Unidade	600	R\$	37,18	R\$	22.308,00
77	Exame genotipagem do HPV de alto e baixo risco	Unidade	360	R\$	136,29	R\$	49.064,40
78	Exame HBeAg (anticorpo contra o antígeno “e” do HBV)	Unidade	300	R\$	27,31	R\$	8.193,00
79	Exame HBsAg (Anticorpo contra o antígeno de superfície da Hepatite B)	Unidade	300	R\$	29,27	R\$	8.781,00
80	Exame Hemocultura	Unidade	300	R\$	42,50	R\$	12.750,00
81	Exame Hemoglobina glicada	Unidade	600	R\$	20,64	R\$	12.384,00
82	Exame Herpes Simplex IgG	Unidade	600	R\$	26,08	R\$	15.648,00
83	Exame Herpes Simplex IgM	Unidade	600	R\$	35,00	R\$	21.000,00
84	Exame Hormônio Anti-mulleriano	Unidade	300	R\$	102,40	R\$	30.720,00
85	Exame hormônio folículo-estimulante (FSH Sérico)	Unidade	600	R\$	22,43	R\$	13.458,00
86	Exame Hormônio Luteinizante (LH)	Unidade	600	R\$	21,09	R\$	12.654,00
87	Exame hormônio tireoestimulante (TSH)	Unidade	600	R\$	26,78	R\$	16.068,00
88	Exame HTLV 1 E 2	Unidade	300	R\$	31,29	R\$	9.387,00
89	Exame Imunoglobulina Total	Unidade	300	R\$	24,10	R\$	7.230,00
90	Exame Insulina	Unidade	600	R\$	35,18	R\$	21.108,00
91	Exame Interleucina 6	Unidade	300	R\$	83,00	R\$	24.900,00
92	Exame Peptídeo Natriurético Cerebral	Unidade	300	R\$	69,89	R\$	20.967,00
93	Exame Pesquisa de Sangue Oculto em fezes	Unidade	300	R\$	34,67	R\$	10.401,00
94	Exame Preventivo (Papanicolaú/citologia oncológica)	Unidade	600	R\$	65,86	R\$	39.516,00
95	Exame Proteína C Reativa (PCR) Ultrassensível	Unidade	300	R\$	22,69	R\$	6.807,00
96	Exame Proteinúria de 24 horas	Unidade	480	R\$	21,87	R\$	10.497,60
97	Exame Rubéola IgG	Unidade	600	R\$	26,28	R\$	15.768,00
98	Exame Rubéola IgM	Unidade	600	R\$	31,67	R\$	19.002,00
99	Exame Saturação de transferrina	Unidade	300	R\$	35,64	R\$	10.692,00
100	Exame Sífilis – FTA - ABS –IgG	Unidade	300	R\$	41,09	R\$	12.327,00
101	Exame Sífilis – FTA - ABS –IgM	Unidade	300	R\$	48,68	R\$	14.604,00
102	Exame Sorologia Lepitospire IgG	Unidade	300	R\$	54,50	R\$	16.350,00
103	Exame Sorologia Lepitospire IgM	Unidade	300	R\$	42,35	R\$	12.705,00
104	Exame Teste Rápido Chikungunya	Unidade	600	R\$	56,10	R\$	33.660,00
105	Exame Teste Rápido Rota Vírus	Unidade	600	R\$	54,91	R\$	32.946,00
106	Exame Teste Rápido Zika Vírus	Unidade	600	R\$	51,53	R\$	30.918,00
107	Exame Testosterona livre	Unidade	600	R\$	35,81	R\$	21.486,00
108	Exame Testosterona total	Unidade	600	R\$	27,17	R\$	16.302,00
109	Exame tiroxina (T4 Livre)	Unidade	600	R\$	25,14	R\$	15.084,00
110	Exame tiroxina (T4 Total)	Unidade	600	R\$	27,99	R\$	16.794,00
111	Exame Toxoplasmose IgG	Unidade	600	R\$	30,29	R\$	18.174,00
112	Exame Toxoplasmose IgM	Unidade	600	R\$	16,99	R\$	10.194,00
113	Exame Transferrina	Unidade	600	R\$	20,46	R\$	12.276,00
114	Exame tri-iodotironina (T3 Livre)	Unidade	600	R\$	21,91	R\$	13.146,00
115	Exame tri-iodotironina (T3 Total)	Unidade	600	R\$	24,74	R\$	14.844,00
116	Exame Vitamina B12	Unidade	600	R\$	23,34	R\$	14.004,00
117	Exame Vitamina C	Unidade	360	R\$	54,67	R\$	19.681,20

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Jornal de Circulação Diária On Jornal, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Portal Transparência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Coari/AM em 20 de março de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B9490458

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM

ITEM	LOTE 02 - AUTOCLAVE	QTD	UNID	QTD. EQUIP.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ajustes e calibração do termostato, Ajustes de temperatura e Limpeza interna e externa do equipamento. (Manutenção Preventiva).	03	SERV	03		
2	Substituição da placa de controle de temperatura (Manutenção Corretiva);	03	SERV			
3	Substituição da guarnição de borracha (Manutenção Corretiva);	03	SERV			
4	Substituição da resistência (Manutenção Corretiva);	03	SERV			
5	Substituição sensor de temperatura (Manutenção Corretiva);	03	SERV			
6	Substituição dos fusíveis (Manutenção Corretiva);	03	SERV			
7	Substituição do porta fusível (Manutenção Corretiva);	03	SERV			
8	Substituição do teclado de membrana (Manutenção corretiva);	03	SERV			
9	Substituição da válvula solenoide (Manutenção corretiva);	03	SERV			
10	Substituição da válvula anti vácuo (Manutenção corretiva).	03	SERV			
VALOR TOTAL LOTE 02						RS 0,00
ITEM	LOTE 13 - AUTOCLAVE 100LTS	QTD	UNID	QTD. EQUIP.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ajustes e calibração do termostato, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	01	SERV	01		
2	Substituição da placa de controle de temperatura (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
3	Substituição da guarnição de borracha (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
4	Substituição da resistência (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
5	Substituição sensor de temperatura (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
6	Substituição dos fusíveis (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
7	Substituição do porta fusível (Manutenção Corretiva).	01	SERV			
VALOR TOTAL LOTE 13						RS 0,00
ITEM	LOTE 18 - BERÇO AQUECIDO	QTD	UNID	QTD. EQUIP.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Averiguação dos contatos elétricos, Calibração dos parâmetros de temperatura (Manutenção Preventiva);	01	SERV	01		
2	Substituição sensor de temperatura (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
3	Substituição da placa controladora (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
4	Substituição do colchonete (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
5	Substituição das lâmpadas (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
6	Substituição do teclado de membrana do painel (Manutenção Corretiva).	01	SERV			
VALOR TOTAL LOTE 18						RS 4.921,45
ITEM	LOTE 01 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MOD. 3T FLEX	QTD	UNID	QTD. EQUIP.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ajustes mecânico, Lubrificação das Engrenagens, Ajustes Pressão do Compressor, Regulagem das Canetas, Limpeza das Tubulações da Unidade de Água, Regulagem da Cadeira e Limpeza Interna e Externa dos Equipamentos. (Manutenção Preventiva).	03	SERV	01		
2	Substituição das engrenagens da cadeira (manutenção Corretiva)	03	SERV			
3	Substituição do das mangueiras do Equipo (Manutenção Corretiva);	03	SERV			
4	Substituição das mangueiras da Unidade de Água (Manutenção Corretiva);	03	SERV			
5	Substituição da Placa controladora da Cadeira (Manutenção Corretiva);	03	SERV			
6	Substituição da Lâmpada do Refletor (Manutenção Corretiva);	03	SERV			
7	Substituição da Espelho multifacetado do Refletor (Manutenção Corretiva);	03	SERV			
8	Substituição reservatório do Equipo (Manutenção Corretiva).	03	SERV			
VALOR TOTAL LOTE 01						
ITEM	LOTE 04 - COMPRESSOR	QTD	UNID	QTD. EQUIP.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Avaliação e ajustes da parte elétrica, Ajustes da pressão do manômetro e Limpeza externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	02	SERV	01		
2	Substituição do pistão (Manutenção Corretiva);	02	SERV			
3	Substituição dos anéis do pistão (Manutenção Corretiva);	02	SERV			
4	Substituição do anel de vedação (Manutenção Corretiva);	02	SERV			
5	Substituição do manômetro (Manutenção Corretiva);	02	SERV			
6	Substituição dos filtros (Manutenção Corretiva);	02	SERV			
VALOR TOTAL LOTE 04						
ITEM	LOTE 08 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO	QTD	UNID	QTD. EQUIP.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Limpeza interna e externa, Averiguação dos cabos e conectores, Averiguação da parte elétrica, Calibração da intensidade das lâmpadas, Testes funcionais (Manutenção Preventiva);	01	SERV	1		
2	Substituição trocas das lâmpadas (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
3	Substituição dos terminais (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
4	Substituição do porta fusível (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
5	Substituição cabo 10mm (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
6	Substituição espelho multifacetado (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
7	Substituição do transformador (Manutenção Corretiva).	01	SERV			
VALOR TOTAL LOTE 08						
ITEM	LOTE 34 - MAMOGRAFO	QTD	UNID	QTD. EQUIP.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Averiguação dos cabos e conectores; Averiguação na parte elétrica; Avaliação e limpeza do motor de passo; Averiguação do cabeçote; Averiguação do pedal; Averiguação da bandeja de compressão; Averiguação e ajustes da placa do painel do comando; Configuração do painel de controle; Calibração da Placa de Pressão REG PCB; Calibração da Placa do Sensor do PCB; Calibração da difusora do buck; Ajustes da bandeja de compressão; Calibração dos parâmetros.Testes funcionais (Manutenção Preventiva);	01	SERV	1		
2	Substituição CPU de Comando (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
3	Substituição da placa de pressão REG PCB (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
4	Substituição da placa do sensor do PCB (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
5	Substituição do pedal (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
6	Substituição da lâmpada (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
7	Substituição da bandeja de compressão (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
8	Substituição da correia dentada (Manutenção Corretiva).	01	SERV			
VALOR TOTAL LOTE 34						
ITEM	LOTE 31 - LAVADORA INDUSTRIAL	QTD	UNID	QTD. EQUIP.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	Ajustes mecânico, Lubrificação das engrenagens, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	01	SERV	1		
2	Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
3	Substituição do painel frontal (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
4	Substituição do motor (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
5	Substituição do controlador digital (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
6	Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
VALOR TOTAL LOTE 31						
ITEM	LOTE 32- SECADORA INDUSTRIAL	QTD	UNID	QTD. EQUIP.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ajustes mecânico, Lubrificação das engrenagens, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	01	SERV	1		
2	Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
3	Substituição do painel frontal (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
4	Substituição do motor (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
5	Substituição do controlador digital (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
6	Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
VALOR TOTAL LOTE 32						
ITEM	LOTE 04 - DIGITALIZADOR	QTD	UNID	QTD. EQUIP.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Calibração da PMI BOARD, Calibração do módulo óptico, Calibração qualidade de , Calibração dos mecanismos, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	01	SERV	01		
2	Substituição do transport roller (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
4	Substituição do módulo óptico (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
5	Substituição módulo pmt (Manutenção Corretiva);	01	SERV			
6	Substituição sloscan (Manutenção Corretiva).	01	SERV			
VALOR TOTAL LOTE 04						
VALOR GLOBAL						

VALOR TOTAL R\$					
Nome /Razão Social:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Nº	Bairro:	
Autorização de crédito em conta	Banco:	Agência:	Conta:	Validade da proposta:	
Carimbo padronizado da empresa:	Telefones:	Comercial:		Outro:	
Prazo para entrega/execução dos serviços: Garantia dos produtos ou dos serviços:					
Envira –AM _ _					
Assinatura do Proponente					

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

De 20/03/2026
Até 27/03/2026

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA

Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:270F9F52

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

TABELA 1: CORPO CLÍNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	CH (h)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral	Plantão	12	730		
2	Médico Cirurgião Geral	Plantão	24	365		
3	Médico da Saúde da Família	Mensalidade	120	12		
4	Enfermeiro (30h semanais)	Mensalidade	120	240		
5	Enfermeiro (40h semanais)	Mensalidade	160	240		
6	Técnico em Enfermagem (40h semanais)	Mensalidade	160	360		
7	Técnico em Radiologia (40h semanais)	Mensalidade	160	24		
8	Assistente Social (30h semanais)	Mensalidade	120	24		
9	Psicólogo (30h semanais)	Mensalidade	120	48		
10	Nutricionista (30h semanais)	Mensalidade	120	48		
11	Fisioterapeuta (30h semanais)	Mensalidade	120	36		

TABELA 2: Consultas médicas especializadas (sede do município Em mutirões de atendimentos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consulta com Médico Cardiologista	Serviço	1	200		
2	Consulta com Médico Endocrinologista	Serviço	1	150		
3	Consulta com Médico Ginecologista e Obstetra	Serviço	1	200		
4	Consulta com Médico Neurologista	Serviço	1	150		

5	Consulta com Médico Oftalmologista	Serviço	1	200		
6	Consulta com Médico Dermatologista	Serviço	1	100		
7	Consulta com Médico Gastroenterologista	Serviço	1	100		
8	Consulta com Médico Ortopedista	Serviço	1	200		
9	Consulta com Médico Pediatra	Serviço	1	100		
10	Consulta com Médico Urologista	Serviço	1	100		

TABELA 3: Consultas médicas especializadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consulta com Médico Anestesiologista	Serviço	1	50		
2	Consulta com Médico Cardiologista	Serviço	1	100		
3	Consulta com Médico Dermatologista	Serviço	1	50		
4	Consulta com Médico Endocrinologista	Serviço	1	100		
5	Consulta com Médico Ginecologista	Serviço	1	200		
6	Consulta com Médico Neurologista	Serviço	1	100		
7	Consulta com Médico Oftalmologista	Serviço	1	100		
8	Consulta com Médico Ortopedista	Serviço	1	200		
9	Consulta com Médico Cirurgião Geral	Serviço	1	100		
10	Consulta com Médico Urologista	Serviço	1	100		
11	Consulta com Médico Coloproctologista	Serviço	1	50		
12	Consulta com Médico Pediatra	Serviço	1	100		
13	Consulta com Médico Gastroenterologista	Serviço	1	50		
14	Consulta com Médico Reumatologista	Serviço	1	50		

TABELA 4: EXAMES MÉDICOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DENSITOMETRIA ÓSSEA (COLUNA E FEMUR)	Serviço	1	60		
2	DENSITOMETRIA ÓSSEA (CORPO INTEIRO)	Serviço	1	60		
3	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	Serviço	1	10		
4	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR(UNILATERAL)	Serviço	1	10		
5	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	Serviço	1	10		
6	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	Serviço	1	10		
7	ELETROCARDIOGRAMA	Serviço	1	200		
8	ECOCARDIOGRAMA	Serviço	1	200		
9	HOLTER DE 24H (3 CANAIS-DIGITAL)	Serviço	1	100		
10	MAMOGRAFIA BILATERAL CONVENCIONAL	Serviço	1	100		
11	MAPA DE 24 HORAS	Serviço	1	100		
12	RNM DE ABDOME TOTAL (RINS E VIAS URINARIAS)	Serviço	1	10		
13	RNM DE ABDOME SUPERIOR	Serviço	1	10		
14	RNM DE COLUNA CERVICAL	Serviço	1	10		
15	RNM DE COLUNA TORÁCICA	Serviço	1	10		
16	RNM DE COLUNA LOMBOSSACRA	Serviço	1	10		
17	RNM DE CRÂNIO	Serviço	1	10		
18	RNM DE TÓRAX	Serviço	1	10		
19	RNM DE Pelve	Serviço	1	10		
20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME TOTAL	Serviço	1	30		
21	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR	Serviço	1	30		
22	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	Serviço	1	30		
23	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	Serviço	1	30		
24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	Serviço	1	30		
25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	Serviço	1	30		
26	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBOSSACRA	Serviço	1	30		
27	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve	Serviço	1	30		
28	USG DE ABDOME TOTAL	Serviço	1	120		
29	USG DE MAMA (BILATERAL)	Serviço	1	120		
30	USG DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	Serviço	1	60		
31	USG DE APARELHO URINÁRIO	Serviço	1	60		
32	USG DE AXILAS (BILATERAL)	Serviço	1	30		
33	USG PELVICA	Serviço	1	30		
34	USG TIREOIDE SIMPLES	Serviço	1	40		
35	USG TIREOIDE COM DOPPLER	Serviço	1	20		
36	USG DE PARTES MOLES	Serviço	1	30		
37	USG DE PAREDE ABDOMINAL	Serviço	1	60		
38	USG TRANSVAGINAL	Serviço	1	120		
39	USG OBSTÉTRICA SIMPLES	Serviço	1	120		
40	USG OBSTÉTRICA COM DOPPLER	Serviço	1	30		
41	USG MORFOLÓGICA DE 1º, 2º E 3º TRIMESTRE	Serviço	1	60		
42	USG JOELHO (UNILATERAL)	Serviço	1	20		
43	USG TORNOZELO (UNILATERAL)	Serviço	1	20		
44	USG DE PUNHO (UNILATERAL)	Serviço	1	20		
45	USG DE COTOVELO (UNILATERAL)	Serviço	1	20		
46	USG DE QUADRIL (UNILATERAL)	Serviço	1	20		

VALOR TOTAL R\$					
Nome /Razão Social:				CPF/CNPJ:	
Endereço:				Nº	
Autorização de crédito em conta		Banco:	Agência:	Conta:	Bairro:
Carimbo padronizado da empresa:		Telefones:	Comercial:	Validade da proposta:	
		Prazo para entrega/execução dos serviços: Garantia dos produtos ou dos serviços:			
		Envira –AM			
		Assinatura do Proponente			

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

De 20/03/2026

Até 27/03/2026

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com**KISSIA MENDES DA SILVA**

Agente de Contratação

Portaria nº 013/2025

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:416766F1**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026 – SRP****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026****DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026 – SRP**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **material de construção em geral**, compreendendo itens como cimento, tijolos, telhas, tintas, ferragens, agregados (areia, brita) e demais insumos correlatos, divididos em dois lotes distintos, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guajará/AM, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, tipo menor preço por item.

Fornecedores: **CRUZEIRO MOTORS LTDA**, CNPJ Nº 05.213.789/0001-82, situada na Travessa Alfredo Sales, 106, centro, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. Renan Bezerra Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 028.132A /SPC/AC e CPF nº 079.082.052-83, residente e domiciliado na Rua: Felix Gaspar, nº 2026, bairro, AABB, Cruzeiro do Sul/AC.

DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa acima citada, conforme discriminações abaixo, vencedora dos itens:

LOTE 1: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	ADESIVO PLASTICO PVC (COLA) 75G	R\$ 16,00
2	ALICATE DE BICO	R\$ 36,00
3	ALICATE DE PRESÃO 10"	R\$ 60,00
4	ALICATE ELETRICISTA 8" FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ARESTA DE CORTE LONGA	R\$ 85,00
5	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8". 210MM	R\$ 37,00
6	ARAME GALVANIZADO Nº 16	R\$ 27,00
7	ARAME GALVANIZADO Nº 18	R\$ 27,00
8	ARAME RECOZIDO PG 18"	R\$ 16,00
9	ARAME RECOZIDO PG 7"	R\$ 17,50
10	ARCO DE SERRA	R\$ 25,00
11	SERRA FERRO	R\$ 8,00
12	ARGAMASA TIPO C1 SACA 15KG	R\$ 16,00
13	ARGAMASA TIPO C3 SACA 15KG	R\$ 30,00
14	BALDE DE PVC P/ CONCRETO 12 LITROS PRETO.	R\$ 30,00
15	BANDEJA PARA TINTA	R\$ 9,00
16	BARRA DE ESMERIL	R\$ 9,00
17	BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 60,00
18	BOCA DE LOBO MEDIO COM CABO	R\$ 85,00
19	BOTA DE COURO TAMANHO VARIADOS	R\$ 5,00
20	BOTA SETE LEGUA " PARES"	R\$ 40,00
21	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA GARGANTA	R\$ 3,00
22	BRAÇADEIRA ¾	R\$ 1,00
23	BRAÇADEIRA DE 40MM C/ PARAFUSO E BUCHA	R\$ 5,00
24	BUCHA DE NYLON Nº 10 C/ PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA	R\$ 1,00
25	BUCHA DE NAYLON Nº 8 C/PARAFUSO DE FENDA	R\$ 1,00
26	CABO DE AÇO DE 1/2	R\$ 22,00
27	CABO DE AÇO DE 5/ 16	R\$ 12,00
28	CADEADO Nº 20	R\$ 15,00
29	CADEADO GRANDE Nº 25	R\$ 18,00
30	CADEADO Nº 35	R\$ 28,00
31	CADEADO Nº 45	R\$ 37,00
32	CAIXA DE DUREPOX 100G	R\$ 8,00
33	CAIXA DE FERRAMENTAS 05 GAVETAS	R\$ 140,00
34	CAL IDRATADO SACO PINTURA 8KG	R\$ 23,00
35	CAL IDRATADO SACO VIRGEM 20KG	R\$ 52,00
36	CALHA DE 20X40 COMPLETO	R\$ 390,00
37	CALHA DE PERFIL 20X10	R\$ 390,00
38	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	R\$ 13,00
39	CAPOTE COMUM	R\$ 22,00
40	CAPOTE ONDINA	R\$ 22,00
41	CAPS DE 100 MM EM PVC	R\$ 5,00
42	CARRO DE MÃO PNEU DE BORRACHA	R\$ 300,00
43	COLA DE SILICONE	R\$ 13,00
44	COLA P/ MADEIRA 500 GRAMAS	R\$ 18,00

45	COLA P/ PVC 175 G	R\$ 17,00
46	COLA P/ JUNTA DE MOTORES; ALTAS TEMPERATURAS; BISNAGA C/ 73 G	R\$ 8,00
47	COLA 50X20 PVC	R\$ 16,00
48	COLA 85 MM PVC	R\$ 27,00
49	COLA DE 60 MM 1/2 PVC	R\$ 16,00
50	COLA DE 60X20MM PVC	R\$ 16,00
51	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	R\$ 21,00
52	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	R\$ 19,00
53	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	R\$ 15,50
54	COLHER DE PEDREIRO OVAL DE 10", EM AÇO REFORÇADO CABO DE MADEIRA	R\$ 49,00
55	COLHER DE PEDREIRO OVAL DE 7", EM AÇO REFORÇADO CABO DE MADEIRA	R\$ 42,00
56	CIMENTO PORTLAND COMUM - 50G	R\$ 65,00
57	CORANDE XADREZ LÍQUIDO 50 ML (COR A ESCOLHER)	R\$ 4,00
58	CORDA DE NYLON COM 1CM DIAMETRO	R\$ 320,00
59	CORDA DE NYLON COM 1CM DIAMETRO, CARETEL COM 150M; COR BRANCA; TRANÇA 16 COSTAS	R\$ 320,00
60	CORDA EM POLIESTER; TRANÇADA BRANCA DIA METRO 14 MM	R\$ 1.000,00
61	CORTA EM POLIESTER; TRAÇADA BRANCA DIAMETRO 8MM	R\$ 820,00
62	COPO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA	R\$ 8,50
63	CORREIA A42	R\$ 14,00
64	CORREIA A60	R\$ 18,00
65	CORREIA B41	R\$ 18,00
66	CORREIA B50	R\$ 20,00
67	CORREIA 6PK 950	R\$ 35,00
68	CORRENTE PARA MOTOSSERA STIHL 3/8 (RAPID MICRO) DENTE SEMI QUADRADO.	R\$ 2,90
69	CHAVE COMBINADA Nº 08	R\$ 8,50
70	CHAVE COMBINADA Nº 010	R\$ 10,00
71	CHAVE COMBINADA Nº 011	R\$ 10,00
72	CHAVE COMBINADA Nº 012	R\$ 11,00
73	CHAVE COMBINADA Nº 013	R\$ 16,90
74	CHAVE COMBINADA Nº 014	R\$ 20,00
75	CHAVE COMBINADA Nº 015	R\$ 20,00
76	CHAVE COMBINADA Nº 016	R\$ 20,00
77	CHAVE COMBINADA Nº 017	R\$ 21,00
78	CHAVE COMBINADA Nº 018	R\$ 21,00
79	CHAVE COMBINADA Nº 022	R\$ 30,00
80	CHAVE COMBINADA Nº 024	R\$ 38,00
81	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA DE 26 CMX 12 CM	R\$ 16,00
82	DESEMPENADIRA EM AÇO DENTADA DE 26CM X 12CM	R\$ 16,00
83	DESEMPENADIRA PLASTICA PARA ESPALHAR MASSA DE REBOCO, DIMENSOES 241X161X60MM .	R\$ 17,00
84	DIMMER ROTATIVO BRANCO 300W127V.	R\$ 62,00
85	DISCO DE CORTE 7"	R\$ 9,00
86	DISCO DE CORTE 9"	R\$ 18,50
87	DISCO DE CORTE 12 "	R\$ 36,00
88	DISCO DIAMANTADO; DE CORTE A SECO 4.1/8" SEGUIMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO.	R\$ 9,50
89	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA SERRA CIRCULAR	R\$ 9,50
90	DOBRADIÇA DE PORTA 3 1/2 POL	R\$ 3,00
91	DOBRADIÇA DE JANELA 2 PARES	R\$ 7,50
92	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 PARES	R\$ 13,00
93	ENGATE P/ BANHEIRO	R\$ 7,00
94	ENXADA 4 LIBRAS	R\$ 59,00
95	ENXADA 1,5 LIBRAS	R\$ 50,00
96	ENXADA 2, 5LIBRAS	R\$ 55,00
97	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 1,5 M.	R\$ 62,00
98	ENXADA GRANDE C/ CABO	R\$ 70,00
99	ENXADECO COM CABO	R\$ 54,00
100	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	R\$ 250,00
101	ESQUADRO DE 40CM	R\$ 33,00
102	ESQUADRO DE METAL; COM 12" CABO EM ALUMINIO; LAMINA EM AÇO; COM ESCALAS EM MM E POLEGADA	R\$ 16,00
103	FACÃO 20 POLEGAS	R\$ 48,00
104	FACÃO 22 POLEGAS	R\$ 52,00
105	FECHADURA EXTERNA EM INOX (CILINDRO)	R\$ 76,00
106	FECHADURA EXTERNA POPULAR	R\$ 38,00
107	FECHADURA INTERNA POPULAR P/ BANHEIRO	R\$ 36,00
108	FERRO DE SOLDA ELETRICA; POTENCIA 70W-TENSÃO 220V; CABO EM MADEIRA OU FIBRA C/ SELO DO INMETRO.	R\$ 48,00
109	FERROLHO GRANDE PARA PORTÃO DE FERRO	R\$ 8,00
110	FERROLHO P/ JANELA "PARES"	R\$ 3,00
111	FERROLHO P/ BANHEIRO	R\$ 4,90
112	FITA DE BORRACHA ALTA TENSÃO (AUTO- FUSÃO), FABRICADA A BASE DE BORRACHA ETILENO -PROPILENO (EPR)	R\$ 24,00
113	FITA ISOLANTE 10 METROS	R\$ 3,00
114	FITA ISOLANTE PLASTICA 20M	R\$ 4,90
115	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	R\$ 2,00
116	FITA ZEBRADA PRETA COM AMARELO 50MM X 30 METROS	R\$ 15,00
117	FOLHAS DE LIXA Nº 80	R\$ 1,00
118	FOLHAS DE LIXA Nº 100	R\$ 1,00
119	FOLHAS DE LIXA Nº 120	R\$ 1,00
120	FOLHA DE FORRO DE PVC 6X25CM	R\$ 315,00
121	FORMÃO ESTREITO	R\$ 17,00
122	FORMÃO LARGO	R\$ 18,50
123	GRELHA REDONDA INOX 150MM C/ RALO	R\$ 15,00
124	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	R\$ 3,00
125	LAVATÓRIO RETANGULAR MÉDIO BRANCO.	R\$ 95,00
126	LENTE PRETA PARA SOLDADOR	R\$ 4,00
127	LIGAÇÃO FLEXIVEL PLASTICO PARA LAVATÓRI O	R\$ 6,00
128	LIMA CHATA PARA AMOLAR FERRAMENTAS	R\$ 16,00
129	LIMA DE 4"	R\$ 14,00
130	LIMMA P/ SERROTE	R\$ 14,00
131	LIMATÃO P/ MOTOR SERRA	R\$ 3,00

132	LINHA P/ PEDREIRO 100 METROS	R\$ 4,00
133	LIXA D' ÁGUA Nº 100	R\$ 2,00
134	LIXA DE FERRO Nº 80	R\$ 1,90
135	LIXA DE MADEIRA	R\$ 1,00
136	LIXA PARA FERRO Nº 36	R\$ 2,00
137	LIXA PARA FERRO Nº 60	R\$ 2,00
138	LONA PLÁSTICA PRETA 4MM	R\$ 3,00
139	LONA PLÁSTICA PRETA 6MM	R\$ 5,00
140	LUVA DE RASPA CANO CURTO	R\$ 14,00
141	LUVA DE RASPA CANO LONGO	R\$ 18,00
142	LUVA NITRILICA COM SUPORTE TEXTIL PARCIALMENTE RECOBERTA C/ PUNHO FECHADO CARACTERISTICAS: LUVAS COM BANHO NITRILICO EXTRA FORTE SOBRE O ALGODÃO IMPERMEAVEL E LAVAVEL-TAM G	R\$ 10,00
143	LUVAS PARA LIMPEZA " PARES"	R\$ 4,00
144	LUVA SOLD 20MM	R\$ 1,00
145	LUVAS DE COURO C/ PUNHO LONGO - TAM; M	R\$ 18,00
146	MACACO HIDRAULICO 08 TONELADAS	R\$ 190,00
147	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADAS	R\$ 295,00
148	MACACO HIDRAULICO 25 TONELADAS	R\$ 1.100,00
149	MACHADO COM CABO EM MADEIRA	R\$ 95,00
150	MANGUEIRA TRANÇADA ¾	R\$ 9,00
151	MANGUEIRA GARGANTA	R\$ 1,00
152	MARRETA COM CABO 02 KG	R\$ 58,00
153	MARRETA COM CABO 1,5 KG	R\$ 50,00
154	MARRETA DE 1/2 KG, COM CABO DE MADEIRA	R\$ 30,00
155	MARRETA DE 1KG	R\$ 36,00
156	MARRETA DE 3KG, COM CABO DE MADEIRA	R\$ 150,00
157	MARRETA DE 5GK	R\$ 250,00
158	MARTELO MEDIO	R\$ 28,00
159	MASSA ACRILICA DE 3,6 LITROS	R\$ 48,00
160	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERNA 3,6 LITRO S	R\$ 36,00
161	MESSA EPOXI-EMBALAGEM C/ 100G	R\$ 8,50
162	NIP DE ¾	R\$ 2,00
163	NIP DE 1"	R\$ 5,00
164	NIP DE A ¼	R\$ 8,00
165	NIVEL DE BORRACHA 15M	R\$ 23,00
166	NIVEL DE MADEIRA	R\$ 17,00
167	ÓCULOS DE SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO, CARACTERISTICA; ÓCULOS EM POLOCARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS.	R\$ 9,00
168	PÁ DE BICO COM CABO	R\$ 35,00
169	PÁ PARA LIXO DE ZINCO C/ CABO	R\$ 21,00
170	PÉ DE CABRA	R\$ 66,00
171	PENEIRA DE ARAME MÉDIA FINA DIÂMETRO DE 55"	R\$ 18,00
172	PENEIRA DE ARAME MÉDIA GROSSA DIÂMETRO DE 55"	R\$ 18,00
173	PIA DE 1 1/2M	R\$ 240,00
174	PICARETA ALVIÃO, C/02 (DUAS) PONTAS DE CORTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS; C/ UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VESTICAL, C/ CABO DE MADEIRA.	R\$ 95,00
175	PINCEL DE 1 1/2"	R\$ 4,50
176	PINCEL DE 1 "	R\$ 2,90
177	PINCEL DE 2 1/2	R\$ 6,50
178	PINCEL DE 2	R\$ 5,80
179	PEINCEL DE 3"	R\$ 10,50
180	PINCEL DE 4"	R\$ 16,00
181	PISO CERÂMICA 45X45 (COR A ESCOLHER)	R\$ 38,00
182	PISO CERÂMICA PEIS, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM.	R\$ 38,00
183	CERAMICA P/ PAREDE 15X15CM	R\$ 49,00
184	PLAINA Nº 5	R\$ 270,00
185	PREGO DE 1 1/2	R\$ 14,00
186	PREGO DE 1	R\$ 14,00
187	PREGO DE 2 1/2	R\$ 12,00
188	PREGO DE 2 '	R\$ 12,00
189	PREGO DE 3 1/2	R\$ 12,00
190	PREGO DE 3	R\$ 12,00
191	PREGO DE 4	R\$ 14,00
192	PREGO DE 5	R\$ 14,00
193	PREGO DE 6	R\$ 14,00
194	PRUMO DE PAREDE CROMADO 500G. P/ PEDREIRO	R\$ 14,00
195	REGUA P/ REBOCO EM ALUMINIO DE 2M.	R\$ 37,00
196	REJUNTA 1KG CORES VARIADAS	R\$ 6,00
197	ROLO DE ANTI-GOTA DE 20	R\$ 37,00
198	ROLO DE LÃ DE 10CM	R\$ 20,00
199	ROLO DE LÃ DE 20CM	R\$ 17,00
200	ROLO DE LÃ 23 CM COM GARFO	R\$ 29,00
201	ROLO DE LÃ 9CM	R\$ 9,00
202	SERROTE 20"	R\$ 70,00
203	SERROTE 22" (POLEGADAS) DUPLA AFIAÇÃO LÂMINA DE AÇO TEMPERADO; 7 DENTES POR POLEGADA, DENTES TRAVADO COM PRECISÃO, CABO ERGONOMICO DE MADEIRA SELECIONADA RECOBERTO COM BORRACHA TERMOPLASTICA.	R\$ 90,00
204	SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA, FLUORESC ENTE (SEM BASE PARA START). TENSÃO NOMINAL 600V, POTENCIA DE 660W	R\$ 4,00
205	TAMBOR DE 18L P/ COMBUSTIVEL	R\$ 37,00
206	TALHADEIRA	R\$ 14,00
207	TAMPÃO 1/2 SOLDÁVEL	R\$ 1,00
208	TAMPÃO 50MM	R\$ 7,00
209	TAMPÃO DE 32 MM SOLDÁVEL	R\$ 3,00
210	TAMPÃO DE 60 MM SOLDÁVEL	R\$ 11,00
211	TELHA CIMENTO AMIANTO ONDULADA ONDINA 244X050X4MM	R\$ 24,00
212	TELHA CIMENTO AMIANTO ONDULADA SIMPLES 244X050X4MM	R\$ 24,00
213	TELHA DE ALUMINIO 60X244	R\$ 37,00
214	TERÇADO 128	R\$ 48,00
215	TESOURA DE PODAR	R\$ 79,00
216	TINTA ZARCÃO PARA METAL DE 18 LITROS	R\$ 360,00

217	TINTA ACRILICA ALTO BRILHO, COR MARFIN (GALÃO C/ 18 LITROS) 1º LINHA (USADA NO MERCADO).	R\$ 400,00
218	TINTA ACRILICA FOSCA GALÃO 3.600 LTS.	R\$ 37,00
219	TINTA ACRILICA FOSCA LATA 18 LITROS	R\$ 150,00
220	TINTA ACRILICA SEMI- BRILHO DE COR AZUL CEU LATA 18 LITROS	R\$ 470,00
221	TINTA ACRILICA SEMI- BRILHO DE COR BRANCA LATA 18 LITROS	R\$ 410,00
222	TINTA ACRILICA, AZUL MAR INTERIOR E EXTERIOR 18 L	R\$ 250,00
223	TINTA ACRILICA PISO VERMELHO PVA 18 LTS.	R\$ 250,00
224	TINTA ESMALTE 3,6 PASTEL	R\$ 91,00
225	TINTA ESMALTE 3,6 VERMELHO	R\$ 90,00
226	TINTA ESMALTE AMARELO 3,6L	R\$ 90,00
227	TINTA ESMALTE PRETO 3,6L	R\$ 90,00
228	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL MÉDIO 3,6L	R\$ 90,00
229	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCA DE 3,6L	R\$ 90,00
230	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE GALÃO 3.600LTS.	R\$ 90,00
231	TINTA LATEX FOSCO P.V.A GALÃO 3.600 LTS	R\$ 37,00
232	TINTA PISO AZUL MÉDIO 3,6L	R\$ 70,00
233	TINTA PISO BRANCA 3,6L	R\$ 70,00
234	TINTA PISO CINZA 3,6L	R\$ 70,00
235	TORQUES	R\$ 70,00
236	TRENA DE 20M	R\$ 46,00
237	TRENA DE 50M	R\$ 49,00
238	TRENA DE 5M	R\$ 14,00
239	TRINCHA	R\$ 68,00
240	TUQUESA DE 12 POLEGADA	R\$ 47,00
241	VASOURA DE AÇO	R\$ 48,00
242	VASOURÃO DE NÁILON	R\$ 50,00
243	VERNIZ PARA MADEIRA (COR DIVERSAS), AK20 OU SIMULAR 3,6L	R\$ 120,00
LOTE 2 FERROS E INSUMOS		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	FERRO 4,2	R\$ 10,50
2	FERRO 6,2	R\$ 20,00
3	FERRO 8,0	R\$ 38,00
4	FERRO 10,0	R\$ 50,00
5	PERFIL U DE FERRO CH 19 50MM	R\$ 170,00
6	PERFIL U DE FERRO CH 19 68MM	R\$ 150,00
7	PERFIL U DE FERRO CH 19 75MM	R\$ 150,00
8	PERFIL U DE FERRO CH 19 90MM	R\$ 140,00
9	PERFIL U DE FERRO CH 19 100MM	R\$ 230,00
10	TERÇA DE FERRO CH 18 50 MM	R\$ 150,00
11	TERÇA DE FERRO CH 18 75 MM	R\$ 180,00
12	TERÇA DE FERRO CH 18 90 MM	R\$ 230,00
13	METALON DE FERRO CH 19 15 X 15	R\$ 40,00
14	METALON DE FERRO CH 19 20X20	R\$ 49,00
15	METALON DE FERRO CH 19 20X30	R\$ 70,00
16	METALON DE FERRO CH 19 30X30	R\$ 75,00
17	METALON DE FERRO CH 19 30X40	R\$ 120,00
18	METALON DE FERRO CH 19 50X50	R\$ 150,00
19	ELETRODO PARA SOLDA 3,25	R\$ 18,00
20	TELHA DE ZINCO GALVANIZADO	R\$ 37,00
21	CUMIEIRA DE ZINCO GALVANIZADO	R\$ 22,00
22	PARAFUSO AUTO BROCANTE P/ ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 0,30
23	TIJOLO MACIÇO	R\$ 1.500,00
24	TIJOLO DE 06 FUIROS	R\$ 1.250,00
25	TIJOLO DE 08 FUIROS	R\$ 1.300,00
26	AREIA	R\$ 155,00
27	BRITA	R\$ 640,00
28	CAÇO DE TIJOLO QUEBRADO	R\$ 300,00
29	SEIXO FINO	R\$ 410,00

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, limpeza e Urbanismo.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 04/2026 - SRP.

Fundamento legal: na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições dos termos do Edital nº 04/2026 - SRP.

Guajará-AM, 19 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2BC5F86E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.304.774,22	19.296.221,65
Receita de Contribuições dos Segurados	3.893.071,60	5.525.687,74
Ativo	3.893.071,60	5.525.687,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.426.406,22	4.355.677,44
Ativo	4.426.406,22	4.355.677,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.853.296,40	7.950.806,50
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	4.853.296,40	7.950.806,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	132.000,00	1.464.049,97
Compensação Financeira entre os regimes	132.000,00	1.464.049,97
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.304.774,22	19.296.221,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	6.911.468,40	6.017.000,00	4.602.910,74	4.602.910,74
Aposentadorias	6.394.468,40	5.500.000,00	4.223.252,56	4.223.252,56
Pensões por Morte	517.000,00	517.000,00	379.658,18	379.658,18
Outras Despesas Previdenciárias	1.829.000,00	895.017,92	718.153,10	718.153,10
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.829.000,00	895.017,92	718.153,10	718.153,10
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.740.468,40	6.912.017,92	5.321.063,84	5.321.063,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	4.564.305,82	12.384.203,73	13.975.157,81	13.975.157,81
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM				
EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.975.570,37			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	8.221.607,10			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	9.852,37
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	9.852,37
Ativo	0,00	9.852,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	9.852,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	9.852,37	9.852,37	9.852,37
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 18/03/2026, às 10:34:13.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Humaitá, 18/03/2026				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:69055A37

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	206.824.274,79	284.135.342,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.628.826,84	22.332.230,39
IPTU	220.107,93	352.125,74
ISS	14.531.354,29	11.472.254,46
ITBI	242.032,00	430.237,46
IRRF	1.642.679,23	6.185.486,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.992.653,39	3.892.126,65
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	77.486,38	2.327.660,56
Aplicações Financeiras (II)	77.486,38	2.327.660,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	184.171.061,87	257.460.976,60
Cota-Parte FPM	40.307.744,91	51.319.383,03
Cota-Parte ICMS	24.128.835,78	27.748.239,49
Cota-Parte IPVA	1.132.963,73	2.242.978,45
Cota-Parte ITR	51.296,09	59.866,49

Transferências da LC 61/1989	69.007,65	79.105,12
Transferências do FUNDEB	79.755.249,99	102.499.446,86
Outras Transferências Correntes	38.725.963,72	73.511.957,16
Demais Receitas Correntes	2.946.899,70	2.014.475,23
Outras Receitas Financeiras (III)	44.798,84	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.902.100,86	2.014.475,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	206.701.989,57	281.807.682,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.451.477,82	15.472.819,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.853.296,40	9.923.711,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.661.336,47	7.543.371,32
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.661.336,47	7.543.371,32
Convênios	7.414.288,96	4.521.059,26
Outras Transferências de Capital	1.247.047,51	3.022.312,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.661.336,47	7.543.371,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	223.814.803,86	304.823.873,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	215.363.326,04	289.351.053,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	283.255.655,56	277.858.881,67	267.318.596,99	266.693.221,80	432.980,02	3.760.539,07	3.729.465,96
Pessoal e Encargos Sociais	125.623.210,12	125.587.919,44	125.371.878,11	125.358.985,10	0,00	21.945,12	21.945,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	157.632.445,44	152.270.962,23	141.946.718,88	141.334.236,70	432.980,02	3.738.593,95	3.707.520,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	157.632.445,44	152.270.962,23	141.946.718,88	141.334.236,70	432.980,02	3.738.593,95	3.707.520,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	283.255.655,56	277.858.881,67	267.318.596,99	266.693.221,80	432.980,02	3.760.539,07	3.729.465,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.924.520,81	7.077.805,44	6.888.671,34	6.888.671,34	0,00	147.416,07	147.044,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.630.160,72	15.881.363,07	14.848.341,61	14.618.807,88	0,00	778.641,91	778.641,91
Investimentos	15.596.587,91	12.847.790,26	11.814.768,80	11.585.235,07	0,00	778.641,91	778.641,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.033.572,81	3.033.572,81	3.033.572,81	3.033.572,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.596.587,91	12.847.790,26	11.814.768,80	11.585.235,07	0,00	778.641,91	778.641,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	869.069,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	307.645.833,73	297.784.477,37	286.022.037,13	285.167.128,21	432.980,02	4.686.597,05	4.655.152,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	298.852.243,47	290.706.671,93	279.133.365,79	278.278.456,87	432.980,02	4.539.180,98	4.508.107,87
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]			14.568.612,61				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]			6.131.508,78				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00				
JUROS NOMINAIS			Janeiro - Dezembro 2025				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			2.327.660,56				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			8.459.169,34				

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.578.409,85	127.722.586,96
DEDUÇÕES (XL)	7.835.185,98	13.311.450,04
Disponibilidade de Caixa	7.835.185,98	13.311.450,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.460.122,83	27.483.723,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.948.897,31	2.375.336,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.676.039,54	11.796.936,36

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	25.743.223,87	114.411.136,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIH) = (XLIa - XLIib)	-88.667.913,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	426.439,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	96.700.642,93	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.459.169,34	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.131.508,78	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	790.194,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	790.194,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 18/03/2026, às 10:40:25.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A50B03BD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.636.173,45	16.212.219,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	220.107,93	323.307,52
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	242.032,00	398.698,96
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.531.354,29	10.240.035,08
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.642.679,23	5.250.177,77
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.174.623,88	80.533.980,61
2.1 - Cota-Parte FPM	49.446.994,81	49.390.036,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.696.244,49	45.053.218,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.750.750,32	4.336.817,40
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.161.044,73	28.453.503,59
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	86.259,56	81.351,88
2.4 - Cota-Parte ITR	64.120,11	71.297,38
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.416.204,67	2.537.791,68
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.810.797,33	96.746.199,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	15.484.774,71	15.239.432,64
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.967.924,62	8.947.117,34
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	79.755.249,99	86.805.973,73
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.068.416,14	45.903.299,97
6.1.1 - Principal	44.068.416,14	45.000.620,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	902.679,34
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.405.497,10	14.713.396,98
6.2.1 - Principal	13.405.497,10	14.713.396,98
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.319.209,66	22.633.035,65
6.3.1 - Principal	21.319.209,66	22.633.035,65
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	962.127,09	3.556.241,13
6.4.1 - Principal	962.127,09	3.556.241,13
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	28.583.641,43	29.761.187,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	86.805.973,73	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	92.380.358,86	88.208.832,39	79.521.138,21	79.371.187,03

10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.448.446,08	69.108.692,81	64.722.406,53	64.722.406,53
10.1.1 - Educação Infantil	14.733.114,49	14.851.443,28	12.361.706,80	12.361.706,80
10.1.2 - Ensino Fundamental	52.415.081,59	52.956.999,53	51.060.449,73	51.060.449,73
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.300.250,00	1.300.250,00	1.300.250,00	1.300.250,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	23.931.912,78	19.100.139,58	14.798.731,68	14.648.780,50
10.2.1 - Educação Infantil	139.854,96	21.526,17	10.926,57	10.926,57
10.2.2 - Ensino Fundamental	23.792.057,82	19.078.613,41	14.787.805,11	14.637.853,93
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre (f) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	88.208.832,39	79.521.138,21	79.371.187,03	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.935.050,52	45.508.196,60	45.394.940,56	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.264.585,96	13.863.512,61	13.850.552,61	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.171.025,19	17.401.768,88	17.383.215,21	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.838.170,72	2.747.660,12	2.742.478,65	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.108.692,81	64.722.406,53	64.722.406,53	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	14.728.897,89	12.257.079,06	12.257.079,06	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.445.113,88	3.189.433,20	3.170.879,53	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.274.812,82	64.722.406,53	64.722.406,53	77,74
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	22.633.035,65	12.257.079,06	12.257.079,06	54,16
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.394.955,35	3.189.433,20	3.189.433,20	14,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n) MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	8.680.597,37	7.284.835,52	7.284.835,52	0,00	8,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre (f) Até o
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	9.162.464,46	7.509.583,88	6.770.931,83
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	0,00	9.162.464,46	7.509.583,88	6.770.931,83
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre (f) Até o
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	91.080.108,86	96.071.046,85	85.730.472,09	84.841.868,86
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.872.969,45	14.872.969,45	12.372.633,37	12.372.633,37
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	76.207.139,41	81.198.077,40	73.357.838,72	72.469.235,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	7.509.583,88
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.239.432,64

24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	22.749.016,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.186.549,99			22.749.016,52	23,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.543,85	5.212,97	0,00	0,00	123.543,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	123.543,85	5.212,97	0,00	0,00	123.543,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.615.600,82	7.392.943,15
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.615.600,82	7.392.943,15
31.1.1 - Salário-Educação	1.641.807,70	4.581.244,38
31.1.2 - PDDE	57.135,45	0,00
31.1.3 - PNAE	1.283.987,66	1.354.614,00
31.1.4 - PNATE	632.670,01	783.520,86
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	673.563,91
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	26.869.227,79	13.435.652,02	10.406.616,96	10.403.798,81
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.628.851,42	2.450.086,81	2.248.278,77	2.248.278,77
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.866.447,88	8.756.420,62	6.371.238,33	6.371.238,33
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99.697,22	99.697,22	80.391,89	80.391,89
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.715,30	126.715,30	87.557,37	87.557,37
32.8 - OUTRAS	2.147.515,97	2.002.732,07	1.619.150,60	1.616.332,45
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	119.249.586,65	110.806.948,87	97.437.339,05	96.545.917,67
33.1 - Despesas Correntes	105.203.696,06	102.380.762,32	92.362.473,33	91.489.605,62
33.1.1 - Pessoal Ativo	70.549.512,53	70.409.091,17	65.915.915,42	65.915.915,42
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	34.654.183,53	31.971.671,15	26.446.557,91	25.573.690,20
33.2 - Despesas de Capital	14.045.890,59	8.426.186,55	5.074.865,72	5.056.312,05
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	14.045.890,59	8.426.186,55	5.074.865,72	5.056.312,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.856.522,57	718.892,27
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	86.805.973,73	4.581.244,38
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	79.371.187,03	4.618.621,43
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.291.309,27	681.515,22
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.799.638,53	1.712,92
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.961.855,76	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.129.092,04	683.228,14
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 18/03/2026, às 10:38:16.		
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C26C0486

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.405.879,55	13.807.326,35	10.598.553,20
Investimentos	21.500.037,74	10.977.833,01	10.522.204,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.905.841,81	2.829.493,34	76.348,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.405.879,55	13.807.326,35	10.598.553,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	24.405.879,55	13.807.326,35	10.598.553,20
Humaitá, 18/03/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 18/03/2026, às 10:39:07.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:78623E65

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 A 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 18/03/2026, às 10:48:38.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E58B5196

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf+IIgg))			SALDO ATUAL		
VALOR (III)	0,00	0,00			0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 18/03/2026, às 10:50:29.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A81286BA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE	SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	228.790.385,48
Previsão Atualizada	228.790.385,48
Receitas Realizadas	256.890.581,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	790.194,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	228.790.385,48
Dotação Atualizada	295.298.322,24
Despesas Empenhadas	260.576.428,26
Despesas Liquidadas	228.698.113,28
Despesas Pagas	226.182.540,95
Superávit Orçamentário	28.192.467,80
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	260.576.428,26
Despesas Liquidadas	228.698.113,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	283.241.560,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	280.562.075,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	273.639.843,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.296.221,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.912.017,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.321.063,84
Despesas Previdenciárias Pagas	5.321.063,84
Resultado Previdenciário	13.975.157,81
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.852,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	9.852,37

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	12.938.159,34	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-82.237.666,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.948.897,31	0,00	428.357,37	1.520.539,94
Poder Executivo	1.943.897,31	0,00	428.357,37	1.515.539,94
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	40.013.125,94	462.748,02	4.435.816,23	35.114.561,69
Poder Executivo	40.013.125,94	462.748,02	4.435.816,23	35.114.561,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.962.023,25	462.748,02	4.864.173,60	36.635.101,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.749.016,52	25%	23,51
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	64.722.406,53	70%	77,74
	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	12.257.079,06	0%	54,16
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.189.433,20	15%	14,09	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.871.883,26	15%	17,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 18/03/2026, às 11:12:14.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Humaitá, 18/03/2026

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A929F24

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM							
Data de emissão: 18/03/2026							
QUADRO Nº 2							
- RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO DE 20XX							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CREDOR	VALOR PROCESSADO	VALOR NÃO PROCESSADO R\$
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)							
01001	0500	154	31/12/2022	1.31.1.2246	N. F. MACIEL LTDA	5.000,00	0,00
03001	15010000	320	13/07/2024	6.512.6.2019	C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA	0,00	65.868,00
04008	0011	241	02/08/2023	12.361.57.2329	BRASIL E FONSECA SERVICO DE	655,84	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						5.655,84	65.868,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
04008	0011	77	02/01/2023	12.365.57.2060	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	160,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						0,00	160,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)							
02010	0100	3499	01/12/2023	27.812.68.2037	ARINALDO DUARTE DOS SANTOS	0,00	320,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						0,00	320,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						0,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CREDOR	VALOR PROCESSADO	VALOR NÃO PROCESSADO R\$
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
02002	15000000	3217	30/12/2025	4.122.130.2226	EWERTON LIMA DA CUNHA	0,00	5.500,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						0,00	5.500,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)							
						0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63236D00

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009, 198 de 30 de dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. –AUTORIZAR, a contar de 1º de março de 2022 a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009 e 198 de 30 de dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE CLASSE “A” PARA CLASSE “B”		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC21/48824	GORETE CAIADO DA SILVA	4666/2021
FEC14/47982	MARILENA FERNANDES NOGUEIRA	6629/2021

MUDANÇA DE CLASSE “B” PARA CLASSE “C”		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC18/42801	ALLAN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BARROS	5985/2021
FEC08/42354	ANA MARIA LOPES DA SILVA	1897/2021
FEC10/44828	IRLANE TAVARES LEITÃO	1947/2021
FEC08/42413	JOANA KELLY DOS ANJOS BATISTA	1848/2021
FEC08/47789	LUCIA DE JESUS DOS SANTOS ADEGAS	1948/2021
FEC08/47173	MARCIA CHRISTINA DOS ANJOS BATISTA MATOS	1847/2021
FEC20/44369	MARIA DA CONCEIÇÃO PENA DA SILVA	1973/2021
FEC19/43075	MARINILZA LEAL NOGUEIRA	1752/2021
FEC08/42500	NELCIMARA REBOUÇAS MORTAGUA	1949/2021
FEC08/42613	SOLANGE CASTRO COSTA	1541/2021

MUDANÇA DE CLASSE “C” PARA CLASSE “D”		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC16/42362	CARMEM LUCIA DE SOUZA CRUZ	1654//2021
FEC12/40909	CRISTIAN MARIA COSTA DE SOUZA	1856/2021
FEC08/42149	ELIANA BARRETO FERNANDES	1858/2021
FEC08/47072	EUDENIRA FRANÇA DE LIMA	4750/2021
FEC08/47277	EVREN NEY DA SILVA JEAN	1966/2021
FEC20/44372	LINDOMAR SANTOS DE ARAUJO	5796/2021
FEC08/42472	MARTA DE VASCONCELOS REIS	5907/2021
FEC16/42360	RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES	1901/2021
FEC10/47374	SANDRA MARIA SUELY RODRIGUES	6626/2021
FEC08/47470	SEBASTIAO CINEY DIAS MACEDO	5706/2021
FEC07/41412	SOLANGE CASTRO COSTA	1540/2021

MUDANÇA DE CLASSE “D” PARA CLASSE “E”		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC07/41367	ANA MARIA LOPES DA SILVA	1898/2021

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de março de 2022.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

**Republicado por haver incorreções.*

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:480F8FCE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS			Exercício de 2025	
IMPREVI - INST MUN DE PREV DOS SERV DE ITACOATIARA			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: IMPREVI - INST MUN DE PREV DOS SERV DE ITACOATIARA				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "9963", "descricao": "IMPREVI - INST MUN DE PREV DOS SERV DE ITACOATIARA"}]; Mês: 12; Assinatura: [{"valor": "18413", "descricao": "BALANÇO E BALANCETES IMPREVI / 2025-01-01"}]; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.788.472,31	33.788.472,31	35.033.706,86	1.245.234,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.690.172,31	31.690.172,31	32.514.384,02	824.211,71
RECEITA PATRIMONIAL	498.300,00	498.300,00	870.758,92	372.458,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	1.648.563,92	48.563,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.788.472,31	33.788.472,31	35.033.706,86	1.245.234,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.788.472,31	33.788.472,31	35.033.706,86	1.245.234,55
Déficit (VI)	-	-	401.887,68	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.788.472,31	33.788.472,31	35.435.594,54	1.647.122,23
Saldos de Exercícios Anteriores	-	414.361,25	414.361,25	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	414.361,25	414.361,25	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.476.972,31	35.431.627,98	35.429.369,54	35.383.894,09	35.383.867,09	2.258,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.456.922,31	35.138.456,33	35.136.698,75	35.136.698,75	35.136.698,75	1.757,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020.050,00	293.171,65	292.670,79	247.195,34	247.168,34	500,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	411.500,00	6.225,00	6.225,00	6.225,00	6.225,00	0,00
INVESTIMENTOS	411.500,00	6.225,00	6.225,00	6.225,00	6.225,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	33.788.472,31	35.437.852,98	35.435.594,54	35.390.119,09	35.390.092,09	2.258,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	33.788.472,31	35.437.852,98	35.435.594,54	35.390.119,09	35.390.092,09	2.258,44
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	33.788.472,31	35.437.852,98	35.435.594,54	35.390.119,09	35.390.092,09	2.258,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	538,33	32.050,89	31.610,89	31.610,89	0,00	978,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	538,33	32.050,89	31.610,89	31.610,89	0,00	978,33
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	538,33	32.050,89	31.610,89	31.610,89	0,00	978,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e= (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.080,50	0,00	0,00	2.080,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.080,50	0,00	0,00	2.080,50	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	2.080,50	0,00	0,00	2.080,50	
Nota(s) Explicativa(s):						
JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA			ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA ANDRADE			
Diretor Presidente Do IMPREVI			Contadora CRC T AM 004407-O RO			

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:8C00DD73

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS	
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA	Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro	
Balanço Financeiro - Anexo 13	
Despesa: Empenhada	

ENTIDADE(S): IMPREVI - INST MUN DE PREV DOS SERV DE ITACOATIARA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	35.033.706,86	35.908.005,47	Despesa Orçamentária (VII)	35.435.594,54	31.745.968,08
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	35.033.706,86	35.908.005,47	Recursos Vinculados ao RPPS	35.435.594,54	31.745.968,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	34.165.118,65	34.858.565,87	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	33.914.920,78	30.040.233,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	34.165.118,65	34.804.746,97	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	33.914.920,78	30.040.233,04
Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em	0,00	53.818,90			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	868.588,21	1.049.439,60	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.520.673,76	1.705.735,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	868.588,21	1.049.439,60	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.520.673,76	1.705.735,04
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	49.560.341,93	34.130.988,04	Outras Movimentações Financeiras (IX)	49.153.082,73	38.117.826,14
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	49.560.341,93	34.130.988,04	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	49.153.082,73	38.117.826,14
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	6.307.081,34	4.714.958,98	Pagamentos Extraorçamentários (X)	6.189.360,29	4.890.158,27
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	45.475,45	32.050,89	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	31.610,89	26.740,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	27,00	2.080,50	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	2.600,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS RPPS - RETENÇÕES IMPREVI	732.159,17				
	12.078,44		CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	45.979,25	
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	42.762,40		CONSIGNADOS EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS	732.159,17	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.005.573,26		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	931.415,49	
IRRF PRESTADORES DE SERVIÇOS	172,44		OUTROS CONSIGNATARIOS	137.681,73	
OUTROS CONSIGNATARIOS	137.602,46		PENSÃO ALIMENTÍCIA	36.613,79	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	36.703,79		RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.188.370,24	
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.265.592,16		RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	232,80	
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	606,52		RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	39.854,14	
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	28.328,25		Outros Pagamentos Extraorçamentários	45.442,79	99.957,22
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	124,08			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Exercício Anterior (V)	34,46	34,46	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	123.127,03	34,46
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	34,46	34,46	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	123.127,03	34,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	90.901.164,59	74.753.986,95	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	90.901.164,59	74.753.986,95
Nota(s) Explicativa(s):					
JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA ANDRADE		ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA			
DIRETOR PRESIDENTE DO IMPREVI		Contadora CRC T AM 004407-O RO			

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: 70C4C999

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL (1)

MUNICIPIO DE ITACOATIARA - AM			Exercício de 2025
IMPREVI - INST MUN DE PREV DOS SERV DE ITACOATIARA			Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14			
ENTIDADE(S): IMPREVI - INST MUN DE PREV DOS SERV DE ITACOATIARA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO	148.117.567,01	127.439.508,31	
ATIVO CIRCULANTE	6.514.031,63	6.744.610,72	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	123.127,03	34,46	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	318.948,09	268.410,55	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.538,33	1.488,33	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	6.067.418,18	6.474.677,38	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	141.603.535,38	120.694.897,59	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	140.917.565,34	119.938.572,47	
IMOBILIZADO	685.970,04	756.325,12	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	148.117.567,01	127.439.508,31	
PASSIVO CIRCULANTE	188.158,91	38.859,63	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.105,50	2.078,50	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	186.053,41	36.781,13	
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	801.849.154,98	767.805.292,04	
PROVISÕES A LONGO PRAZO	801.849.154,98	767.805.292,04	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-653.919.746,88	-640.404.643,36	
RESULTADOS ACUMULADOS	-653.919.746,88	-640.404.643,36	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO (I)	148.117.567,01	127.439.508,31	
ATIVO FINANCEIRO	6.192.683,54	6.476.200,17	
ATIVO PERMANENTE	141.924.883,47	120.963.308,14	
PASSIVO (II)	802.083.767,67	767.876.740,89	
PASSIVO FINANCEIRO	232.534,19	71.180,64	
PASSIVO PERMANENTE	801.851.233,48	767.805.560,25	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-653.966.200,66	-640.437.232,58	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	35.383.753,70	35.383.753,70
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	35.383.753,70	35.383.753,70
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	54.304,10	85.914,99
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	54.304,10	85.914,99
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	5.960.149,35	6.404.749,32
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	3.393,22
18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	4.608.912,00	6.228.069,37
18001111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	53.818,90
18010000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	0,00	-20.100,69
18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.351.237,35	139.568,52
Nota(s) Explicativa(s):		

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Do IMPREVI	Contadora CRC T AM 004407-O RO

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:62B44EC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS, CONSIDERANDO A SOMATÓRIA DA EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO.

A Comissão de Avaliação para Análise Curricular, nomeada através do Decreto nº 007/2026, datada de 12 de fevereiro de 2026, após análise de recurso, torna público o **Resultado Final da Avaliação de Curriculum Vitae, do Processo Seletivo Simplificado**, realizado para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Edital de Abertura de Inscrição nº 02/2026-SEMED, datado de 12 de fevereiro de 2026.**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
109	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	01	25
	TEREZA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES	02	25
	MAURO GAMA QUINTINO	03	25
	VANUZA CRUZ FELIPE	04	25
	ROSIMAR DE MACÊDO MARQUES	05	25
	NELSON DA SILVA LOPES	06	25
	ARIMAR ALMEIDA DE CASTRO	07	25
	ROSIMAR COUTINHO DA SILVA	08	25
	LEUDO AUZIER DA SILVA	09	25
	GISELDA CASTRO DA COSTA	10	25
	SILVANA PEREIRA MATOS	11	25
	ELISANDREA MARIA MARTINS CAVALCANTE	12	25
	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	13	25
	GLAUCIA SANTOS NOGUEIRA	14	25
	INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES	15	25
	FABIOLA CONCEICAO L. MONTEIRO CASTRO	16	25
	ELIANA LIMA DOS SANTOS	17	25
	RAIMARA SÁ DE JESUS	18	25
	TIAGO SOUZA DE FREITAS	19	25
	VANDERLINE LIBÓRIO DOS SANTOS	20	25
	LUZIA DA SILVA BRITO	21	24
	JOSENIRA JOSEFA BATISTA DO CARMO CUNHA	22	23
	GIULIANA KARINA B. G. DE VASCONCELOS	23	23
	JOSIMERY RAMOS SILVA VIANA	24	23
	MARIA CLAUDETE CABRAL DA COSTA	25	23
	SELMA RIBEIRO GOMES	26	22
	JANDER CASTRO DA COSTA	27	22
	NILSON SEBASTIÃO DE MACEDO GAMA	28	22
	NAILTON CASTRO DE ARAUJO	29	22
	MARIA MONICA BRUNO DE CASTRO	30	22
	GERANILCE MONTEIRO DA SILVA	31	22
	MARCILEIA LAVAREDA DE ALMEIDA	32	22
	JOÃO OLIVEIRA DA CUNHA	33	21
	DEUSDETH COSTA DOS SANTOS	34	21
	DENILSON SALOMÉ MAGALHÃES	35	21
	CLERINEIA MARIA SILVA DOS SANTOS	36	20
	IRACEMA RAMOS DE QUEIRÓZ	37	19
	ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	38	19
	VANIA DOS SANTOS MAGALHÃES	39	19
	MARLY GAMA DE OLIVEIRA	40	18
	SILVIA GAMA QUINTINO	41	18

	RUBENITA BARBOSA CANTO CAVALCANTE	42	18
	MARLETH MIRANDA DE FREITAS	43	18
	ADELIN MARINA GARCIA DA SILVA	44	18
	MARCELA BATISTA COUTINHO VIANA	45	18
	LAYCE FREITAS AMARAL	46	18
	LARISSA NEVES VIANA	47	18
	LUCINETE MARTINS LOPES	48	17
	ALIX REGINA SANTOS BORGES	49	17
	ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEIDA	50	17
	INÁCIA DE QUEIROZ PEREIRA	51	16
	VANIA SERRÃO DIAS	52	16
	FRANCINETH DA SILVA PEREIRA	53	16
	CAMILA DO DESTERRO A. MARTINS CABRAL	54	16
	RAIMUNDO ROSSY FREITAS SIMOES	55	15
	SARA DA SILVA MENEZES	56	15
	MARIA SUELY SILVA DE ALMEIDA	57	15
	MARIA ETELVINA GAMA QUINTINO	58	15
	VALDIZA BATISTA ALVES DA COSTA	59	15
	ADRIANO ROGÉRIO MARTINS COSTA	60	15
	ALCILENE FARIAS FERREIRA	61	13
	JOSÉ MOREIRA DE CASTRO	62	13
	OFENÍCIA NUNES DE LIMA	63	13
	GRASE KELE DO CARMO FERREIRA	64	13
	MESSIAS DE LEIROS CHAVES	65	12
	FRANCISCO GAMA DOS SANTOS	66	12
	ELIZABETH CANTO CORREA	67	12
	LEONIR MAFRA QUEIROZ	68	12
	EDILANE VALQUIRIA DE O. LIBORIO SIMOES	69	12
	CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA	70	12
	LUCIANA DE ALMEIDA CAVALCANTE DA COSTA	71	12
	ELBA DE SOUZA ASSIS	72	12
	ANNA LOREN PEREIRA FÉLIX	73	12
	BIA MÔNICA BORGES DE OLIVEIRA	74	12
	LUCILEIA MARQUES MORAES	75	11
	FRANCIRLANE VIEIRA PINTO	76	10
	BEATRIZ GOMES PRESTES	77	9
	ARIELE MARQUES FERNANDES	78	7
	MARILENA AMORIM CUNHA	79	6
	HEURIELLE CAMPOS SAMPAIO	80	5
	JORDANA LIBORIO DA SILVA	81	4
	GEOVANNA DIAS MOTA	82	4
	SILVANIA VICTÓRIA LEAL BATISTA	83	4
	LUANA ALMEIDA CALCANTE DA COSTA	84	2
	LETÍCIA DA SILVA MONTEIRO	85	0
	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	86	DESCCLASSIFICADA
	GESSICA MAYARA CRUZ DE FREITAS	87	DESCCLASSIFICADA
	CELIANE MELO DA SILVA	88	DESCCLASSIFICADA
	RONALDO DE CASTRO DA SILVA	89	DESCCLASSIFICADO
	GLENDA CRISTINE DE SOUZA FREITAS	90	DESCCLASSIFICADA
	IRLAN AFONSO MARTINS MOREIRA	91	DESCCLASSIFICADO
	FRANCINEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	92	DESCCLASSIFICADO
	VANIELY OLIVEIRA DE ALMEIDA	93	DESCCLASSIFICADA
	ANA PAULA CERDEIRA DOS SANTOS	94	DESCCLASSIFICADA
	MABIO JOSE COSTA DA SILVA	95	DESCCLASSIFICADO
	LUCIANA BERGÉ DE SOUZA	96	DESCCLASSIFICADA
	CASSIA TEREZA ALBUQUERQUE SILVA	97	DESCCLASSIFICADA
	ARLAENI OLIVEIRA CASTRO	98	DESCCLASSIFICADA
	ERICA RIBEIRO CRUZ	99	DESCCLASSIFICADA
	VICTOR JUNIOR ALVES DE MIRANDA	100	DESCCLASSIFICADO
	MARIANE MIRANDA DE FREITAS	101	DESCCLASSIFICADA
	PATRISSIA CHAVES DE SOUSA	102	DESCCLASSIFICADA
	JOSIANE SANTOS DE ALMEIDA	103	DESCCLASSIFICADA
	DENIS NATAN CARVALHO DOS SANTOS	104	DESCCLASSIFICADO

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
08	JULIANE DA CRUZ BATISTA	01	18
	RAMYLLE EDUARDA MACIEL ALVES	02	17
	KEDMA DE LEIROS NOGUEIRA	03	13
	ELIOMAR LIMA DE ANDRADE	04	13
	ADINAELE DE OLIVEIRA MARQUES	05	13
	JULIO GERSON SALES BAIA	06	12
	RENATO DA SILVA DO AMARAL	07	12
	ALESSANDRO NEVES BARROS	08	12
	RYSLLEN MARJORIE DO C. AMAZONAS	09	3
	MOISES DA SILVA FREITAS	10	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	ELEN MARIA DE CASTRO CALIR	01	29
	CARLOS ROBERTO MARQUES MARTINS	02	25
	ANDREZA DA COSTA LIMA	03	25
	MARINALDA PEREIRA MARTINS	04	25
	GENIANE DE CASTRO NEVES	05	25

	JACMILLE MICHELE PEREIRA C. TELES.	06	22
	ODELIA BORGES DO C. NETA	07	16
	TANIA MARIA SANTOS DA S. DE CASTRO.	08	3

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	MARCO ANTONIO DE LEIROS NOGUEIRA	01	29
	JOSÉ ROBERTO SANTOS SALES	02	22
	MARCELA NOBRE DE CRISTO	03	22
	EMERSON FERNANDES DA CUNHA	04	22
	DELCIMAR DA COSTA LIMA	05	21
	ROSY CARLA DA S. DO AMARAL.	06	20
	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	07	19
	RAIMUNDA ZULEIDE CANTO SALES	08	19
	VALBERTH ALVES DE MACEDO	09	15
	EDIMIZIA DE CASTRO PINHO	10	15
	DOMINGOS HELIANDRO M. DA COSTA	11	14
	TELMA GAMA BRITO	12	13
	TIAGO TADEU BORGES DE OLIVEIRA	13	13
	LUCELANE FERREIRA DA SILVA	14	13
	ALCEBIADES QUEIROZ LIBÓRIO	15	12
	LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA GARCIA	16	12
	FÁBIO KAZUYUKI DE SOUZA YAMASHITA	17	12
	ANTONIO DARCANGELO B. DE OLIVEIRA	18	12
	HENRIQUE BARATA CASTRO	19	6
	JOÃO DO NASCIMENTO NETO	20	4

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
04	NAIDA DAYSE QUEIROZ DE SOUZA	01	19
	EFRAIM MONTEIRO DA COSTA	02	18
	ABSALON RODRIGUES GATTO	03	15
	ANDREA RAYARA R. QUINTINO	04	14
	CINTIA NEVES BARROS	05	12
	ROSSY JUNIOR SOARES SIMÕES	06	12
	NINA LEONILIA DE NAZARÉ C. DA SILVA	07	10
	RODRIGO SANTOS VIANA SILVA	08	8
	SEBASTIÃO JUNIOR PINTO GRANA	09	3
	ALINE SIQUEIRA DE SOUZA	10	2

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
04	RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA NETO	01	25
	GLADYS DE NAZARÉ A. PEREIRA	02	20
	ENOS GARCIA GAMA FERNANDES	03	19
	DANILO MENDONÇA DOS SANTOS	04	13
	ANDREA MATOS GRIGOLO	05	13
	EDINEIA BATISTA DE SOUZA	06	12

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	ELISON MOREIRA CASTRO	01	22
	PETERSON MAGNO SANTOS DA COSTA	02	17
	LARISSA DE ALMEIDA MORAES	03	4
	MAURICIO VICTOR FARIAS BORGES	04	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	LIDIO LENNO DA COSTA CASTRO	01	21
	ELVIRA DA CRUZ PAES	02	19
	SIMONE MIRANDA GAMA DE CASTRO	03	15

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PEDAGOGO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
08	FRANCISCO GAMA QUINTINO	01	29
	APARECIDA DE N. DA S. L. DE AZEVEDO	02	25
	VANDERLEY ALVES DE MACEDO	03	25
	MARCOS RAMOS DE LIMA	04	22
	LORENA SERRÃO DE ALMEIDA	05	21
	MARIA ROSILENE FARIAS FERREIRA	06	16
	FLAVIANA SOUZA DA SILVA	07	13
	MARIA HELENA SOUZA CAMPINAS	08	12
	HELEILSON MATEUS DOS SANTOS	09	8

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	LEILA PINHO ARAÚJO	01	21
	SAMILA CANTO DE MELO	02	19
	KAMILA LÉLIA DE MACEDO RIBEIRO	03	18
	NAIANE BATISTA NEVES	04	15
	HUGO TALLES GUIMARÃES DA SILVA	05	15
	LAÍS NAZARÉ CORRÊA FREIRE	06	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	CÉLIA DE JESUS RAMOS	01	13

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: PSICÓLOGO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	JOSEMI DE MACEDO CORRÊA	01	22
	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	02	12
	KATIA REGINA SANTOS SALES PESSOA	04	3
	ABMAEL IGNER CANTO SOARES	05	0
	CLEUDIVANI COSTA DA CONCEIÇÃO	06	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE INSCRITO	0	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
47	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	01	22
	GRACIETE SILVA MARQUES	02	22
	ROSANA GOMES MOTA	03	22
	ELANE FERREIRA DE SÁ	04	22
	ELIZETE DA SILVA SOBREIRA	05	22
	SILEIDE VIEIRA COELHO CASTRO	06	22
	JERUZA QUEIROZ DA COSTA	07	22
	JENNYFER DE LEIROS NOGUEIRA	08	22
	TATIANA FERREIRA PINHO	09	22
	ALINE LIMA DE ANDRADE	10	22
	THAYLA LAYANA PEREIRA DE CASTRO	11	22
	EVELYN LETÍCIA SANTOS GÓIS DA SILVA	12	22
	NEILA SOARES COELHO	13	18
	SÔNIA MARIA NEVES DE CASTRO	14	12
	DELCIMAR DO ROSÁRIO GAMA DE MACÊDO	15	12
	JOSELINA MARIA BATISTA DO CARMO	16	12
	JEAN MARY NEVES DA MATA	17	12
	ANA MARCIA DE ALMEIDA MORAES	18	12
	ANA CLÁUDIA MOREIRA LIBÓRIO	19	12
	DALCILENE MENDES CHAVES	20	12
	ELEN CRISTIANE VIDAL DE CASTRO	21	12
	LEILA MARIA DA SILVA PEREIRA	22	12
	ELEN FABIOLA FARIAS DA COSTA	23	12
	RAIMUNDA CARLA PAES DOS SANTOS	24	12
	CAROLINE DE CASTRO DOS SANTOS	25	12
	LOUISIANA NAZARÉ SANTOS VIANA DA SILVA	26	12
	TASSIA LEONELA LOPES SERRAO	27	12
	ANDREIA DA SILVA CONCEIÇÃO	28	12
	RAIMUNDA DE OLIVEIRA CASTRO	29	12
	ROBERTA SUELLEN LIBORO DA SILVA	30	12
	JAYNE APARECIDA MARQUES CHAVES	31	12
	JAINE MONTEIRO ALVES	32	12
	JARDELIN DE SOUZA ROCHA	33	12
	VANILDA LIBÓRIO DA SILVA	34	12
	ÉRICA MARIA MACEDO PANTOJA	35	12
	IZAURA BRUNO DE CASTRO	36	12
	GLEISE CHAVES RIBEIRO	37	12
	SUELEN VITORIA MARTINS NEVES	38	12
	LAISY MARIA ALMEIDA SALES	39	12
	GILMARA TEREZA MAKLOUF MARQUES DA FONSECA	40	12
	MARIA DA GLORIA MONTEIRO DA SILVA FILHA	41	12
	CARLA SEBASTIANA DA SILVA DO AMARAL	42	12
	CLISSIA FREITAS DA SILVA	43	10
	FABRINE LIBÓRIO CHAVES	44	10
	PRISCYHANE KENLLEN COSTA SALES PANZA	45	10
	ALLANA AMANDA SA SEIXAS	46	10
	KETHELEN VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	47	10
	LEA DE SOUZA MARQUES	48	9
	MARINILCE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	49	9
	RAYANE ADREA FERREIRA DE SOUZA	50	9

	FERNANDA DA COSTA RODRIGUES	51	9
	JAINA LÚCIA BARBOSA PEREIRA CRUZ	52	9
	YARA IEDA CUNHA MENDONÇA	53	9
	MARIA DE FÁTIMA SOUZA PANZA DA SILVA	54	9
	RAKELY SOUZA DA SILVA	55	9
	ROSELENA SOARES COSTABILE	56	8
	JENNYFER MACDONNAL LIBORIO DE MACEDO	57	8
	RENATA DE OLIVEIRA CASTRO DA SILVA	58	4
	SUANE CRISTINA RIBEIRO MOTA	59	0
	ELUANI DA COSTA RODRIGUES	60	0
	TERESA CECILIA SANTOS DA SILVA	61	0
	CINTIA SALOMÉ MENDONÇA	62	0
	ANA PAULA CASTRO SOARES	63	0
	SIRLEY SANTOS DA SILVA	64	0
	OZIANA MATOS DE OLIVEIRA	65	0
	MARIA LUIZA MIRANDA DOS SANTOS	66	0
	NATACHA ALMEIDA CUNHA	67	0
	JORIA MONTEIRO ALVES	68	0
	SILVANDIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	69	0
	EDILANE FERREIRA DE AS	70	0
	LEONIRA DA COSTA ALMEIDA	71	0
	ANA RAQUEL DA SILVA CASTRO	72	0
	AURINEIA CASTRO DE MORAES	73	0
	MARCIELI DA COSTA XAVIER	74	0
	DANIELE SANTOS DA COSTA	75	0
	RHADIJA LETICIA DA COSTA VARGAS	76	0
	KELLIANE DOS SANTOS LEITE	77	0
	LECIA DE SOUZA MARQUES	78	0
	ELIZABETH SOUZA DA SILVA	79	0
	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	80	0
	DARLETH COSTA DOS SANTOS	81	0
	GRACIENE SOUZA DE FREITAS	82	0
	ADRIANA GALUCIO TEIXEIRA	83	0
	JOELMA PEREIRA PINTO	84	0
	ALFA RODRIGUES RODRIGUES	85	0
	SABRINA DECARVALHO ALVES	86	0
	RAYNNIZY DE SOUZA LOBO	87	0
	VALDERLANE MIRANDA DE CASTRO	88	0
	PAULA LUIZE CAVALCANTE AMAZONAS	89	0
	SUZANE ROSAS SERRÃO	90	0
	ANDREA DE NAZARÉ DA COSTA GUEDES	92	DESCCLASSIFICADA
	OLGARINA CASTRO DE MORAES	93	DESCCLASSIFICADA
	ELIANA IZABEL VIDAL SOARES DE CASTRO	94	DESCCLASSIFICADA
	MILENA CASTRO MENDES	95	DESCCLASSIFICADA
	ANDRIA CASTRO DA COSTA	96	DESCCLASSIFICADA

LOCALIDADE: ZONA URBANA**LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO****FUNÇÃO: VIGIA**

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
17	HALMILTON DO SOCORRO F. RIBEIRO	01	22
	ANGELO MARCIO PINHO NOGUEIRA	02	22
	CARLOS ROBERTO GAMA DA COSTA	03	22
	ALDENÉA VALENTE DE OLIVEIRA	04	22
	NUNES SOARES CORRÊA	05	22
	THIAGO ENRIQUE DA SILVA RABELO	06	22
	DANIEL RODRIGUES TRINDADE	07	22
	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA	08	22
	VITOR RAONY DA SILVA AMAZONAS	09	22
	MATHEUS DA SILVA GAMA	10	22
	ALAN ENDERSON LAMARAO MARIA	11	22
	ANDHRE LAURIANO CASTRO DE CASTRO	12	22
	JOSE NIVALDO BRAGA DA MATA	13	21
	HUDSON QUEIROZ DA SILVA	14	19
	JOSE OMECIAS SANTOS DA SILVA	15	19
	AMAURY GOIS DE CASTRO	16	19
	LAUDINEY ANTUNES SOARES	17	19
	FRANCISCO JAIR RAMOS QUEIROZ	18	19
	LAERCIO JOSE SERRAO ROLA	19	19
	VANDERSON ARAÚJO DA MATA	20	19
	LUIZ RICARDO CHAVES SANTOS	21	19
	MARCIO MAKLOUF PANZA	22	19
	CASSIANO CAMPINAS SALES	23	19
	ANEMILTON TELES FARIAS	24	19
	MYCKAEL GUSTAVO GOMES DE FARIAS	25	19
	LAIRTON JUNIOR DA COSTA SANTOS	26	19
	KALIL FARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	27	18
	CARLOS EDUARDO BORGES AMARAL	28	17
	NEY RANGEL PEREIRA MARIA	29	16
	THEO ANGELO PEREIRA DE CASTRO	30	13
	MANUEL CABRAL DA CRUZ	31	12
	IRINEUTO SOARES DE ALMEIDA	32	12
	FRANCISCO JOSÉ LOPES MENDONÇA	33	12
	JOSÉ LUÍS ALVES DE ALMEIDA	34	12
	SERGIO DE SOUZA MENDONÇA	35	12
	ANTONIO ANCLEIDSON AMORIM DE SOUZA	36	12
	VANDERSON NOGUEIRA LIMA	37	12
	ROMCY JOSÉ QUEIROZ LIBÓRIO	38	10

	JOEL CASTRO DA COSTA	39	10
	DOMINGOS SAVIO GASPAR BARROS	40	10
	MARCIO SHELLISON MIRANDA DOS SANTOS	41	10
	MAURICIO JUNIOR MIRANDA DOS SANTOS	42	10
	RENAN ALEXANDER DA SILVA CAVALCANTE	43	10
	ANTONIO DA SILVA PEREIRA NETO	44	10
	FRANCITARA CANTO AMARAL	45	10
	RAILLSON ALFAIA PENA	46	10
	JONIKSON CASTRO DE ALMEIDA	47	10
	OTAVIO VIEIRA DA SILVA	48	10
	GABRIELE TEIXEIRA DE AZEVEDO	49	10
	LOURENÇO MOACIR GOIS NETTO	50	10
	ALEX NOGUEIRA GAMA	51	10
	ROGER NOGUEIRA SANTOS	52	10
	BRENO SANTANA DOS SANTOS	53	10
	ALAIUSON DA SILVA TOSCANO COIMBRA	54	10
	VICTOR GAMA MONTEIRO SMITH	55	0
	JULIANA FERRIRA DA SILVA	56	0
	RONALD MATOS DE FREITAS	57	0
	ADERLANDO DE SOUZA COSTA	58	0
	IGOR MONTEIRO PAES	59	0
	DAVID FARIAS TAVARES	60	0
	AMANDA CASTRO BENTES	61	0
	GABRIEL ORLEÃO DO CARMO ALVES	62	0
	PAULO VANDERLEY PIRES VIEIRA	63	0
	BRUNO ALEXANDRE DE CASTRO BORGES	64	0
	FRANCIOMAR DA SILVA FREITAS	65	0
	JOSE DEUSANGELO FREITAS SIMOES	66	0
	JOÃO LUCAS PEREIRA	67	0
	CARLOS LEONAM PEREIRA DA SILVA	68	0
	ROSANE NASCIMENTO DE SOUZA	69	0
	LIAN EMANUEL CAVALCANTE FELIX	70	0
	MATEUS CAVALCANTE AMAZONAS	71	0
	KLEYDMAN COELHO DA SILVA	72	0
	FRANCISCO JOSÉ MARQUES LIMA	73	0
	CARLOS MARCELL BORGES DA SILVA	74	0
	CEREZO DE ARAUJO LAMARAO VIANA	75	0
	ROGERIO FROTA DE SOUZA	76	0
	PAULO RICARDO CORRÊA BRAGA	77	0
	KELLINGTON DOS SANTOS SERRÃO	78	0
	KLEITON SANTOS FERREIRA	79	0
	JOÃO RIBEIRO BATISTA NETO	80	0

Presidente: ALCINEIDE QUEIROZ GÓIS
Membro: HAYNA CHAVES DE CASTRO
Membro: MARIA JACIRA DE SOUZA CAMPINAS
Membro: JACKELLY MILENA PEREIRA COUTINHO
Membro: ANANDA CAROLINE VIEIRA DA COSTA
Membro: WHILD FRANCO BATISTA MORI JUNIOR
Membro: FABIANO GUSTAVO DOS SANTOS OZGA
Membro: JEAN LUCAS LOPES PINTO
Itapiranga - Am, 20 de março de 2026.

CERTIDÃO:

Certifico para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 10:30 afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 20 de março de 2026.

BENAE L SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:3D6E39FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
ISOLADO:3 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		32.153,62	12.796,56	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		302.544,83	723.459,12

RECURSOS NÃO VINCULADOS	32.153,62	12.796,56	RECURSOS NÃO VINCULADOS	302.544,83	723.459,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	626.414,84	683.492,48	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	42.535,30	9.086,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	626.414,84	683.492,48	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	8.719,14	0,00
REPASSE RECEBIDO	626.414,84	683.492,48	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	8.719,14	0,00
			DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	33.803,43	9.086,68
			VALORES RESTITUIVEIS	0,00	9.086,68
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	109.624,11	38.150,48	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.371,06	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	75.807,95	29.063,80	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	21.132,37	0,00
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	29.063,80	ISS	300,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	52.800,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	12,73	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	23.007,95	0,00			
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	33.803,43	9.086,68	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	12,73	0,00
VALORES RESTITUIVEIS	0,00	9.086,68	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	658.461,79	235.349,35
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.371,06	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	658.461,79	235.349,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	21.132,37	0,00	CONTA ÚNICA	39.771,26	235.349,35
ISS	300,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	618.690,53	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	12,73	0,00	TOTAL	1.003.541,92	967.895,15
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	12,73	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	235.349,35	233.455,63			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	235.349,35	233.455,63			
CONTA ÚNICA	235.224,36	233.455,63			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	124,99	0,00			
TOTAL	1.003.541,92	967.895,15			

EDSON LOPES DANTAS	MARLON CALDAS DE SOUZA	RICARDO LAURENTINO KOBÁ
Diretor DEMUT	Diretor Financeiro	Contador
83594582272	44457464287	CRC-AM 016517/O-3

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:F076EA74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO: 3 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		659.115,34	236.002,90	PASSIVO CIRCULANTE		23.007,95	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		658.461,79	235.349,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		23.007,95	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		658.461,79	235.349,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		23.007,95	0,00
CONTA ÚNICA	F	39.771,26	235.224,36	FORNECEDORES NACIONAIS	F	23.007,95	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	618.690,53	124,99	TOTAL PASSIVO		23.007,95	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		403,55	403,55	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		403,55	403,55				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	403,55	403,55	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		250,00	250,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.002.330,03	713.511,78
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		250,00	250,00	RESULTADOS ACUMULADOS		1.002.330,03	713.511,78
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	P	250,00	250,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.002.330,03	713.511,78
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		288.818,25	278.783,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE		366.222,64	477.508,88	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		713.511,78	434.728,22
IMOBILIZADO		366.222,64	477.508,88	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.002.330,03	713.511,78
BENS MOVEIS		509.058,87	496.964,27	TOTAL		1.025.337,98	713.511,78
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	40.880,67	38.935,67				
BENS DE INFORMÁTICA	P	57.701,40	59.525,40				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	8.830,05	8.465,05				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.691,75	3.691,75				
VEÍCULOS	P	397.955,00	386.346,40				
BENS IMÓVEIS		145.513,08	145.513,08				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	145.513,08	145.513,08				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	E	-288.349,31	-164.968,47				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-288.349,31	-164.968,47				
TOTAL		1.025.337,98	713.511,78				

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		658.865,34	235.752,90	PASSIVO FINANCEIRO (23.007,95)+RP não Proc.(52.800,00)		75.807,95	29.063,80
ATIVO PERMANENTE		366.472,64	477.758,88	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00

		SALDO PATRIMONIAL		949.530,03	684.447,98
EDSON LOPES DANTAS	MARLON CALDAS DE SOUZA	RICARDO LAURENTINO KOBÁ			
Diretor DEMUT	Diretor Financeiro	Contador			
83594582272	44457464287	CRC-AM 016517/O-3			

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		128.123,02	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		128.123,02	0,00
				TOTAL		128.123,02	0,00
EDSON LOPES DANTAS		MARLON CALDAS DE SOUZA		RICARDO LAURENTINO KOBÁ			
Diretor DEMUT		Diretor Financeiro		Contador			
83594582272		44457464287		CRC-AM 016517/O-3			

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Orçamento Programa - Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)	
ISOLADO: 3 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		582.641,11	0,00
001 Ordinário		27.650,18	0,00
100 GERAL TOTAL		550.487,49	0,00
110 GERAL		4.503,44	0,00
869 OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		12,73	0,00
100 GERAL TOTAL		12,73	0,00
TOTAL		582.653,84	0,00

EDSON LOPES DANTAS	MARLON CALDAS DE SOUZA	RICARDO LAURENTINO KOBÁ
Diretor DEMUT	Diretor Financeiro	Contador
83594582272	44457464287	CRC-AM 016517/O-3

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:EE8AE86C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.503,44	7.551,36	PESSOAL E ENCARGOS		152.857,65	60.000,00
TAXAS		4.503,44	7.551,36	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		130.000,00	44.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		27.645,78	5.245,20	ENCARGOS PATRONAIS		22.594,79	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		27.645,78	5.245,20	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		262,86	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		638.023,44	683.492,48	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		229.982,83	200.404,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		626.414,84	683.492,48	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		47.148,29	56.088,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		11.608,60	0,00	SERVIÇOS		56.940,70	64.817,82
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.090,00	0,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		125.893,84	79.497,96
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.090,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		91,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4,40	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		91,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4,40	0,00	TRIBUTÁRIAS		1.517,33	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		1.517,33	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		673.267,06	696.289,04	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	157.100,75
TOTAL		673.267,06	696.289,04	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	157.100,75
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		384.448,81	417.505,48
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		288.818,25	278.783,56
				TOTAL		673.267,06	696.289,04

EDSON LOPES DANTAS	MARLON CALDAS DE SOUZA	RICARDO LAURENTINO KOBÁ
Diretor DEMUT	Diretor Financeiro	Contador
83594582272	44457464287	CRC-AM 016517/O-3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT	
ANEXO	
15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 3 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	

(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

EDSON LOPES DANTAS	MARLON CALDAS DE SOUZA	RICARDO LAURENTINO KOBA
Diretor DEMUT	Diretor Financeiro	Contador
83594582272	44457464287	CRC-AM 016517/O-3

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:F7B29005

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BANCO DO POVO - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 1

ISOLADO: 4 - BANCO DO POVO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	30.687,54	30.687,54
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	28.926,17	28.926,17
Valores Mobiliários	0,00	0,00	28.926,17	28.926,17
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.761,37	1.761,37
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	1.761,37	1.761,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	30.687,54	30.687,54
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	30.687,54	30.687,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	672.753,29	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	703.440,83	30.687,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j)=(f-g)	DA
DESPESAS CORRENTES (VIII)	624.268,14	609.268,14	358.296,83	147.466,76	147.466,76	250.971,31	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.268,14	534.268,14	358.296,83	147.466,76	147.466,76	175.971,31	
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	371.936,98	386.936,98	345.144,00	345.144,00	345.144,00	41.792,98	
INVESTIMENTOS	35.000,00	50.000,00	38.144,00	38.144,00	38.144,00	11.856,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	336.936,98	336.936,98	307.000,00	307.000,00	307.000,00	29.936,98	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	996.205,12	996.205,12	703.440,83	492.610,76	492.610,76	292.764,29	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	996.205,12	996.205,12	703.440,83	492.610,76	492.610,76	292.764,29	
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	996.205,12	996.205,12	703.440,83	492.610,76	492.610,76	292.764,29	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEZEMBRO EXERCÍCIO (b)	DE DO				

DESPESAS CORRENTES	7.222,40		210.830,07		0,00		0,00		7.222,40		210.830,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.222,40		210.830,07		0,00		0,00		7.222,40		210.830,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
INVESTIMENTOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL	7.222,40		210.830,07		0,00		0,00		7.222,40		

210.830,07

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RENTAS A PAGAR PROCESSADAS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO			
	(a)	(b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2025

DESPESAS CORRENTES	6.254,34	0,00	0,00	6.254,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.254,34	0,00	0,00	6.254,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.254,34	0,00	0,00	6.254,34	0,00

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

[illegible]

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4FB8A9A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NHAMUNDÁ/AM.		
TIPO	MENOR PREÇO	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA	ART. 78º, DA LEI Nº 14.133/2021.	23/03/2026	25/03/2026
Local para retirada do aviso e seus anexos: O Município de Nhamundá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.283.578/0001-53 com sede na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias úteis para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregues das 07:30 as 13:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM.			

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR UNT
01	Ar-condicionado tipo split 9.000 btus - Springer ou similar	UND	20	R\$
02	Ar-condicionado tipo split 12.000 BTUS 220v	UND	30	R\$
03	Ar-condicionado tipo split 18.000 btus - Springer ou similar	UND	50	R\$
04	Ar-condicionado tipo split 22.000 btus 220v	UND	40	R\$
05	Ar-condicionado tipo split 24.000 btus 220v	UND	60	R\$
06	Ar-condicionado tipo split 36.000 btus 220v	UND	12	R\$
07	Ar-condicionado tipo split 60.000 btu's 220v	UND	9	R\$
08	Aparelho de som portátil mp3, entrada usb, rádio fm, bluetooth, 220v ou bivolt	Un	7	R\$
09	Armário balcão multiuso mdp armário em mdp contendo 02 portas e 1 gavetas branco, com dimensões aproximadas de 37Px61Lx79Acm, com dobradiças e corrediças metálicas. Contra defeitos de fabricação	Un	100	R\$
10	Armário de aço – 2 portas dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de prateleiras, chaves em duplicata – medidas mínimas 1600 x 750 x 400mm – cor: Cinza.	Un	100	R\$
11	Armário de aço 2 portas, com chave, contendo prateleiras chapa de aço 24 (mínimo), medidas mínimas 1,98 x 1,20 x 0,40m. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Entrega montado	Un	100	R\$
12	Armário multiuso com chaves estrutura em mdp, duas portas articuladas, pintura uv, puxador pvc, 4 pés em plástico e quatro prateleiras, pintura interna, com medidas aproximadas de 186cm de altura por 61cm de largura na cor branca	Un	100	R\$
13	ARMÁRIO ESCANINHO PARA PASTA A-Z - Armários escaninho para pasta A – Z em aço resistente pintura epóxi e tratamento antiferrugens cor cinza, com 50 escaninhos. 2 portas com maçaneta. Medidas aproximadas do armário: altura 2,00 m X largura 1,12 m X profundidade 0,37 m.	Und	100	R\$
14	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES COM 20 PORTAS - Fabricado em aço carbono CHAPA 26" (0,46 mm), com pintura eletrostática cinza medindo aproximadamente 1,98 m x 1,21 m x 35,0 cm, 20 Portas azuis com reforço interno, vãos para ventilação, e fechamento por pistão ou fechadura medindo aproximadamente 35,0 cm x 27,0 cm, pés não ajustáveis com aproximadamente 07,0 cm de altura.	Und	50	R\$
15	Arquivo de aço, para pasta suspensa, com 4 gavetas com chave. puxador. chapa de aço 24 (mínimo). medindo aroximadamente 1.33 x 0.46 x 0.49. Pintura	Un	100	

	eletrostática epóxi pó antiferrugem. Entrega montado.			RS
16	Balcão de pia 160 cm, balcão para pia com 03 gavetas com corredeiras metálica livre de enrosco ao abrir e fechar. Confeccionado em aço, acabamento em pintura eletrostática branca. 03 portas de abrir com prateleira interna. Interior branco. Puxadores metalizados e pés fixos resistente.	Un	50	RS
17	Banco lápis grande colorido fabricado em plástico atóxico, com estrutura metálica com tratamento antiferrugem, formato anatômico. Medidas mínimas: Largura 46cm; altura 85cm;	Un	73	RS
18	Banco lápis júnior comprimento mínimo: 90 cm altura mínima: 54 cm largura mínima: 36 cm cor: Colorido (arco-íris)	Un	10	RS
19	Batedeira planetária inox – tigela em inox 4l 220v	Un	10	RS
20	Bebedouro de água – com compressor 220v com duas torneiras: Natural e gelada, material: Plástico cor: Branco	Un	50	RS
21	Bebedouro de coluna sistema eletrônico de refrigeração. Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. Material: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado. Potência 97 watts. Certificado do inmetro recursos: Níveis de temperatura: Temperatura da água gelada: Termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° e 15° c. Torneiras: Individuais: Natural e gelada. Bandeja de água removível. Alças laterais. Capacidade reservatório água gelada 1,8 litros. Suporta galões de até garrafão 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo inmetro. Silencioso. Gás refrigerante ecológico, utiliza o gás r134a, não agreda a camada de ozônio. Alimentação 220 volts consumo aproximado de energia: 14,4 kwh/mês. Peso aproximado do produto 12 kg. Dimensões do produto: Largura 32,5cm. Altura 100,5 cm. Profundidade 31,5 cm. Garantia prazo de 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	Un	50	RS
22	Bebedouro industrial em aço inox: 02 torneiras cromadas para copo; ambas com água gelada; coluna própria para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas; reservatório em polipropileno, com capacidade de 50 litros de água gelada; • aparador (bica) de água em chapa de aço inox dreno para saída; revestimento externo em aço inox; serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. Tomada com 3 pinos, conforme norma abnt/hbr/603351; baixo consumo de energia; motor hermético; compressor 1/10 hp 1,6 a (127v) e 0,7 a (220v), 220w; gás ecológico r134a; certificado pelo inmetro	Un	50	RS
23	Cadeira secretária giratória plástica sem braços cadeira plástica ergonômica sem estofado com estrutura de aço carbonado, estrela injetada com rodízio, assento e encosto de polipropileno e pistão a gás que proporciona a regulação de altura. Peso máximo suportado: 110 kg cor: Preto	Un	70	RS
24	Cadeira concha de polipropileno	Un	70	RS
25	Cadeira executiva giratória estofada em couro sintético, espuma injetada e anatômica, regulagens de altura a gás, cores opcionais, sem braços. Entrega montado	Un	70	RS
26	Cadeira fixa visita gomada e costurada, com espuma injetada de densidade 50 a 60mm, tecido polipropileno na cor azul royal, 04 pés. Entrega montado.	Un	70	RS
27	Cadeira giratória modelo secretária, assento e encosto confeccionado em espuma injetada. Revestida em corvin na cor azul. Braços em poliuretano com regulação de altura do mesmo.	Un	50	RS
28	Cadeira longarina – 4 lugares design moderno em polipropileno (plástico) na cor azul, altura: 100 cm largura: 240cm profundidade: 60cm. Entrega montado.	Un	70	RS
29	Cadeira reforçada fixa empilhável cadeiras reforçadas resistentes até 120kg design anatômico estrutura dos pés: Tubo oblongo 1,20mm pintura eletrostática preto fosco assento e encosto de plástico dimensões do produto altura:0,83 mt larg:0,42 mt prof:0,51 mt peso:3 kg	Un	70	RS
30	Cadeira secretária fixa revestida em corvin na cor azul. Entrega montado.	Un	70	RS
31	Cadeira universitária gomada e costurada, com espuma injetada de densidade 50 a 60mm, tecido polipropileno na cor azul ou preta, 04 pés, com suporte para pôr material embaixo da cadeira, o com prancha dobrável	Un	100	RS
32	Cadeira universitária com prancheta - porta livro e assento em polipropileno - cor azul.	Un	100	RS
33	Cadeira universitária com prancheta - porta livros e assento em polipropileno - cor preta.	Un	100	RS
34	Cadeiras plásticas em polipropileno cadeiras plásticas confeccionadas em material polipropileno preto resistentes. Dimensões mínimas: Altura mínima: 85cm largura mínima: 52cm comprimento mínimo: 48cm cor: Preta a cadeira deve suportar no mínimo até 154kg. Cadeira tipo bistrô sem apoio de braços adulto. Produzida em polipropileno oferece maior resistência e durabilidade para uso	Un	100	RS
35	Caixa de som amplificada com as descrições mínimas: Potência de 400w rms, alto falante de 12", bluetooth, conexões: Usb, sd, auxiliar, microfone. Alimentação: Bateria interna recarregável bivolt ou 220v (cabo para carregamento incluso), recursos para rádio fm, alça e rodas para transporte, equalizador. Incluso cabo p2 – p2.	Un	20	RS
36	Caixa refrigeradora suspensa 100lts gabinete em aço inox, reservatório de água de 100l de água gelada. Termostato de controle de temperatura manual de no mínimo 07 níveis, tampa em aço inox. Garantia de fábrica de no mínimo 01 ano de equipamento. Unidade de refrigeração embutida para proteção 220v. Compressor embutido. Acompanha filtro. Atende em média 120 a 180 pessoas.	Un	40	RS
37	Cardeira longarina – 3 lugares estofada na cor azul	Un	20	RS
38	Carro auxiliar para cozinha carro com 2 planos de apoio, totalmente em aço inoxidável dotado de rodízios e alça para transporte.	Un	8	RS
39	Carro de armazém para cargas até 300kg	Un	3	RS
40	Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras mesa: Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de borda termoplástica extrudada, confeccionada em pvc com "Primer" Na face de colagem, acabamento de superfície, texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hotmelting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de + / - 0,5mm para espessura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeiras: Empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.	Conj	50	RS
41	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVO: Mesa de Refeição Maternal, com 05 (cinco) conchas (assentos). Estrutura em tubo de aço com tratamento anticorrosivo, laterais com barramento duplo. Fechamento dos topós e sapatas com ponteiros injetados na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitas. Pintura em pó Epóxi poliéster. Tampo: 180cm (largura) 85cm (profundidade) material MDF 1,8cm (espessura) revestido em laminado melamínico na cor de referência casca de ovo (bege). Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada, 2cm de raio de curvatura. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assentos) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil: 28cm (profundidade), 19cm (altura) e 22cm (altura do encosto) e, na parte frontal, saliência no raio de 4cm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e deverão conter para cada assento um cinto de fixação, confeccionado em nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na concha, dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Material da base de sustentação das conchas: Tubo de aço 3/4 (parede de 1,06) onde as conchas (assentos) são fixadas às mesmas por rebites 4,8X16mm. Cores das conchas: Laranja, Amarela, Vermelha, Rosa e Lilás. Dimensões do produto montado: 180cm (Largura) 85cm (Profundidade) 75cm (Altura).	Und	50	RS
42	Conjunto de limpeza com sistema 2 águas - medida conjunto mop pó: 60cm - medida cabo alumínio: 140cm - cor: Azul - conteúdo da embalagem: - carro funcional - balde dobró 30 litros – 2 águas - cabo alumínio - garra euro plástica - refill loop com cinta - placa sinalizadora piso molhado - pá pop - conjunto mop pó - garantia: 3 meses	Un	30	RS
43	Conjunto mesa de refeição infantil com 5 lugares - cadeiras coloridas injetadas com cinto mesa bege ou cinza claro com sapatas, pontas arredondas ou com proteção de fita de borda de excelente qualidade. Medida aproximada 075x203x095 (axlxp)	Un	50	RS
44	Conjunto mesa infantil em madeira maciça com 4 cadeiras características branco fosco tampo 100% mdf acabamento: Laqueado branco fosco pode acomodar 4 crianças incluso 4 cadeiras design exclusivo dimensões: Altura – 49,8 cm largura – 52 cm comprimento – 68 cm peso bruto – 9,03 kg	Un	30	RS
45	Conjunto refeitório infantil - mesa e dois bancos com encostos estrutura em tubo de aço galvanizado mesa e bancos com encostos com estrutura reforçada colorido com sapatas de plástico. Tampo em mdf formicado cor branca ou bege. Fita de borda no tampo e bancos da mesma cor que a estrutura de aço. Medida mínima - mesa: 1,80 x 60 x 64 m e bancos: 1,80 x 30 x 0,38mt - idade recomendada até 4 anos	Conj	30	RS
46	Conjunto refeitório mesa e dois bancos estrutura em tubo de aço galvanizado mesa e bancos com estrutura reforçada colorido com sapatas de plástico. Tampo em mdf formicado cor branca ou bege. Fita de borda no tampo e bancos da mesma cor que a estrutura de aço. Medida mínima - mesa: 0,90 x 2,70 x 0,66 m e bancos: 0,30 x 2,70 x 0,38 m idade recomendada 5 a 14 anos.	Conj	80	RS
47	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - mesa - conjunto mobiliário de refeitório fundamental - (contendo 01 mesa e 02 bancos): cantos arredondados. Mesa em fôrma para refeitório para crianças do ensino fundamental: confeccionado em 100% mdf, espessura 28 mm, revestido em fôrma na cor bege, acabamento bege, post - forming, nas dimensões aproximadas 2000 mm de comprimento, 700 mm de largura e 720 mm altura, estrutura em tubo 20x40. espessura 0,90mm, pintura com tinta epóxi-pó, com pés de material resistente e firme (que não deixe o material com balanço e jogo). Bancos em fôrma para refeitório para crianças do ensino fundamental: sem encosto, confeccionado em 100% mdf, espessura 28 mm, revestido em fôrma na cor bege, acabamento bege, post - forming, nas dimensões aproximadas de 2000 mm de comprimento, 300 mm de largura e 430 mm altura, estrutura em tubo 20/40, espessura 0,90mm, pintura com tinta epóxi-pó, com pés de material resistente e firme (que não deixe o material com balanço e jogo).	Conj	80	RS
48	CONJUNTO PARA PROFESSOR - • Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo - -se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada,	Conj	80	RS

	confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. • Estrutura composta de: - Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Padrão FDE.			
49	Contentor de lixo com tampa com capacidade mínima de 700 litros, com tampa, rodas e puxadores, fabricado em polietileno de média ou alta densidade.	Un	100	R\$
50	Descanso de pé para trabalhar na mesa do computador; cor: Preto material: Plástico dimensões mínimas do produto: 30,6 x 9,6 x 40,5cm	Un	100	R\$
51	Estante com painel e fundo para livros, aço 24, medindo 1,98 x 0,92 x 0,40m, com 6 prateleiras, na cor cinza	Un	100	R\$
52	Estante de aço dupla chapa 26 flex 6 prateleiras 30 cm profundidade na cor cinza. Entrega montado	Un	100	R\$
53	Extrator de suco industrial 1 velocidade, potência de 600w, tamanho médio, voltagem 220v	Un	6	R\$
54	Filtro de água 20L filtro com capacidade para armazenar 19 litros de água, acompanhado de 2 elementos filtrantes com capacidade de purificação de até 1.200L de água. Fluxo de água 13 litros/hora. Encaixe para bebedouro, compatível com todas as bases e aparelhos de refrigeração do mercado. Opção de instalação em redes hidráulicas. Dimensões: Altura 55 ,5 cm; profundidade 29 cm; largura 28 cm. Cor: Preto	Un	100	R\$
55	Fogão 04 bocas acendimento automático branco pés altos e resistentes; puxadores em plástico; tampo de vidro; forno com trava de segurança; tipo de gás: Glp altura mínima: 85,8 volumes mínimo do forno 51 litros. Bivolt ou 220v	Un	20	R\$
56	Fogão de 06 bocas - 220 ou bivolt queimadores potentes, contendo no mínimo uma chama dupla ou tripla, mesa (tampo) em inox cor branca acendimento automático dimensões mínimas Altura 76 x largura 77 x profundidade 65 cm consumo de energia categoria "A" Forno com no mínimo 95 litros funcionamento a gás entregar montado e com pés garantia de 12 (doze) meses	Un	20	R\$
57	Fogão industrial 6 bocas com chamas duplas, com forno	Un	6	R\$
58	Forno elétrico – 46 litros 220v na cor branco ou prata, com timer de 60 min; sinal sonoro, grelha com no mínimo 3 níveis de altura: Vidro temperado. Garantia mínima 12 meses.	Un	8	R\$
59	Freezer horizontal, 2 portas, 220v, com capacidade mínima de 534lt	Un	20	R\$
60	Gaveteiro volante em material na cor azul e acabamento em cinza, com 4 gavetas medindo aproximadamente 0,55 de altura x 0,40 de largura x 0,55 de profundidade, com rodízios. Entrega montado.	Un	30	R\$
61	Geladeira branca 261lt 220v com 01 porta, degelo seco, gás ecológico, classificação energética A.	Un	20	R\$
62	Jogo de sofá 2 e 3 lugares em corano suportar no mínimo 120kg sofá em tecido corano (corino) de alta qualidade e resistência com fibra siliconizada nos encostos e braços espuma com densidade de no mínimo d-23 no assento almofada do assento e encosto fixa revestimento dos braços em espuma d-20 dimensões mínimas aproximada do sofá 2 lugares: Altura: 100 cm largura: 155 cm profundidade: 88 cm dimensões mínimas ou aproximada do sofá 3 lugares: Altura: 100 cm largura: 205 cm profundidade: 88 cm com garantia de no mínimo 3 meses entrega montado cor: (escura)	Jog	6	R\$
63	Lavadora de alta pressão profissional - 220v pistola de alta pressão - engate rápido - sistema stop total: Corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - lança com bico de alta pressão - mangueira de alta pressão 7,5 metros suporte para a lança - pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - pressão: 1650psi (110v) 2000psi (220v) vazão: 420 (110v) 500 (220v) acessórios: Pistola de alta pressão / engate rápido / lança com bico de alta pressão / mangueira de alta pressão 7,5 metros / suporte da lança / suporte da pistola / suporte da mangueira / suporte cabo elétrico. 1650psi / 2000psi potência (w)1500 (110v); 2200 (220v) vazão420 / 500 comprimento do fio5 metros consumo de energia (kw/h)1 kw/h até 13 kw/h garantia12 meses conteúdo da embalagem- 1 lavadora de alta pressão - 1 bico de alta pressão -1 mangueira - 1 pistola - 1 alça - 1 manual de instruções	Un	5	R\$
64	Lavadora de alta pressão, profissional, 220v com especificações mínimas: 2cv de potência, pressão de 450psi, vazão de 20 l/min. Com carrinho e bico regulável.	Un	12	R\$
65	Lavadora de piso tipo enceradeira 220v ou bivolt, lava e lustra superfícies, com botão liga e desliga, cabo elétrico de aprox. 12 metros, com sistema de travamento de cabo através de pedal, impedindo que o cabo caia no chão. Acompanha: 01 enceradeira, 01 escova de lavar 350mm, 01 suporte para disco 350mm, 01 disco branco 350mm, 01 disco verde 350mm	Un	5	R\$
66	Liquidificador doméstico 220v, com no mínimo: 900 w, lâmina aço inox, 1,6lt útil do copo, 5 velocidades + pulsar	Un	10	R\$
67	Liquidificador industrial 220v com capacidade mínima de 4lt, copo e corpo em aço inox.	Un	7	R\$
68	Lixeira lápis colorida (arco-íris) plástico de alto impacto capacidade mínima: 80 litros altura mínima: 90 cm	Un	50	R\$
69	Lousa branca medindo aprox. 1,00 x 1,50m	Un	100	R\$
70	Mesa de madeira em mdf para refeitório escolar nas dimensões aproximadas de 0,76 altura x 0,70 largura x comprimento mínimo 2,00mt	Un	100	R\$
71	Mesa de reunião medindo aproximadamente 2,50 comp x 1,00 larg x 0,75 de altura, na cor azul ou marfim.	Un	10	R\$
72	Mesa em L composto de uma mesa 1,40 x 1,40 x 0,60 x 0,75, com 03 gavetas, com teclado retrátil, em estrutura em aço na cor azul c/ cinza entrega montado.	Un	55	R\$
73	Mesa para computador medidas aproximadas 0,90x0,60cm, com suporte para teclado, na cor azul. Entrega montado.	Un	100	R\$
74	Mesa para cozinha com 4 cadeiras estrutura em aço carbono, com tampo de granito, retangular, com medidas aproximadas: 77 x 70 x 110cm. 4 cadeiras, com estrutura em aço carbono, assento de espuma, revestido em corvin. Jogo na cor branca	Un	30	R\$
75	Mesa para escritório com tampo mínimo 40 mm, 2,00 x 0,60 cor: Preto entregar montada.	Un	80	R\$
76	Mesa para escritório reunião medidas mínimas: 2.00 de comprimento x 75.5 de largura espessura do tampo mínimo 15 mm material do tampo bp material principal: Mdp na cor preta	Un	20	R\$
77	Mesas redondas plásticas em material polipropileno preto. Mesas redondas plásticas confeccionadas em material polipropileno resistente. Tamanho mínimo: Comprimento x largura x altura: 100 cm x 95 cm x 100 cm diâmetro mínimo: 95 cm forma: Redonda cor: Preta material: Polipropileno resistente	Un	50	R\$
78	Micro-ondas 220v, branco com capacidade mínima de 30 litros, na cor branca, 220v.	Un	10	R\$
79	Multiprocessador de alimentos 220v com as descrições mínimas: 2 velocidades + pulsar, recipiente de 1,5L, 600w de potência, com trava de segurança, mínimo de 4 peças.	Un	5	R\$
80	Multiprocessador de alimentos industrial aparelho ideal para ralar, desfilar e fatiar alimentos como legumes frutas, frios e maços de folhas. Ideal para cozinhas com grande fluxo de preparo de alimentos, (cozinhas industriais) feito em aço inox escovado. Deve conter dois bocais de no mínimo 19cm e 5,5cm, para manuseio de alimentos maiores ou mais finos (como cenoura e pepino). Deve acompanhar no mínimo 7 discos 1 fatiador de 1mm 1 fatiados de 3mm 1 desfiador de 3mm 1 desfiador de 5mm 1 desfiador de 8mm 1 ralado 1 corte julienne 7mm deve conter chave geral. Descrições mínimas voltagem: Bivolt chaveado (110/220v) frequência 60hz potência 600w potência motor 0,5cv rotação 380 rpm consumo: 0,6 kw.h produção mínima 250kg/h garantia de 6meses	Un	5	R\$
81	Nicho 1 porta para micro-ondas 80cm. o módulo é produzido em mdp com revestimento em pintura uv, o que garante maior resistência e durabilidade à peça. Além do espaço para micro-ondas, o aéreo possui 1 porta basculante e dois pequenos nichos, ideais para acomodar potes de temperos ou objetos decorativos. Matéria-prima: Mdp revestimento: Pintura uv (acetinado) acabamento: A caixaria é fosca e as frentes são brilho. Portas: 1 basculante dobradiças: Metálicas pistões a gás: Sim puxadores: Alumínio largura do nicho para forno: 59,8 cm altura do nicho para forno: 44 cm profundidade do nicho para forno: 42 cm dimensões: Largura: 80 cm altura: 82 cm profundidade: 42 cm peso: 39.90 kg	Un	5	R\$
82	Poltrona presidente giratória com braços modelo corça, regulagem a gás com relex, es tofada com espuma injetada e anatômica revestida em vinil na cor preta. Entrega montado.	Un	65	R\$
83	Refrigerador 02 portas frost free na cor branca, 220w ou bivolt automático, mínimo 443 litros aproximadamente	Un	10	R\$
84	Refrigerador 02 portas frost free na cor branca, 220 w ou bivolt automático, no mínimo 509 litros.	Un	12	R\$
85	Relógio parede com funcionamento a "quartz" Alimentado por pilha alcalina. Relógio de parede, diâmetro mínimo de 35cm. Mostrador com diâmetro mínimo de 25cm, branco e algarismos arábicos na cor preta. Caixa em plástico injetado, espessura mínima de 1,5mm. Anel frontal de plástico cromado, liso, sem texturas ou elementos decorativos. Vidro protetor. Ponteiras na cor preta com indicação para horas, minutos e segundos. O fundo do mostrador não deve apresentar texturas ou elementos de decoração e deve ser branco.	Un	25	R\$
86	Tv led 32" – 220v na cor: Preto; hd, mínimo 2 entradas hdmi, entrada usb, com conversor digital. Garantia mínima: 12 meses.	Un	7	R\$
87	Tv led 40" – 220w smart tv full hd hdmi 2 usb wi-fi	Un	14	R\$
88	Tv led 43" 220w smart tv led 43" Ful hd hdmi usb wi-fi	Un	12	R\$
89	Tv led 60" - 220v ou bivolt smart tv, tela plana, tecnologia led 4k uhd, no mínimo 2 entradas hd mi, 2 entradas usb, dispositivo wifi, com controle remoto e garantia de 12 (doze) meses.	Un	13	R\$
90	Umidificador de ar 3L duração mínima 10 horas bivolt	Un	21	R\$
91	Ventilador de coluna 220v na cor: Preto, mínimo 30 cm, 06 pas, potência mínima 52w, altura montado mínimo: 1.16 nt	Un	35	R\$

Nhamundá, 20 de março de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Moisés Holanda da Mota

Código Identificador:30249356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N.º 001/2026 – GPM/SAI. PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 2026 PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO UNIVERSITÁRIO DEVIDAMENTE MATRICULADO EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR Nº. 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá através da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças Públicas, tornam pública para conhecimento dos interessados o resultado do Processo Seletivo 2026 para o Programa Auxílio Universitário, criado pela Lei Municipal nº 021/11, de 19 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 333 de 17 de novembro de 2023, e regulamentado pelo Decreto n.º 570/11 – GPMSAI de 14 de setembro de 2011. O exemplar do **RESULTADO DO EDITAL** estará disponível no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Içá, no link: <https://diariomunicipalaam.org.br/>, e no Portal da Transparência Municipal de Santo Antônio do Içá no link: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/santo-antonio-do-ica> a partir da data de sua publicação. Ainda, poderá ser encontrado para retirada em mídia ou de forma física no prédio da prefeitura municipal no horário de expediente administrativo. Conforme lista a abaixo:

Nº	NOME	INST	CURSO	DEFERIDO
01	ACELIANE LARANHAGA GONÇALVES	ESTACIO/MANAUS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
02	ADALBERTO MARICAUA PERES FILHO	F. CATOLICA/MANAUS	TEOLOGIA	DEFERIDO
03	ADRIELY CALISTRO DA SILVA	UNILA/FOZ DO IGUAÇU	GEOGRAFIA	DEFERIDO
04	ADRIELEN CHOTA PENHA	FAMETRO/MANAUS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
05	ADRYAN KALEO RIBEIRO NASCIMENTO	FAMETRO/TEFE	BIOMEDICINA	DEFERIDO
06	ADSON TAVARES GOUVEA	UFAM/MANAUS	MEDICINA	DEFERIDO
07	AGATHA VALENTINA DA SILVA MOREIRA	UEA/TEFE	GEOGRAFIA	DEFERIDO
08	AILTON PEVAS DE OLIVEIRA	FAMETRO/MANAUS	ENG. CIVIL	DEFERIDO
09	ALAN CARVALHO DA SILVA	FAMETRO/MANAUS	ODONTOLOGIA	DEFERIDO
10	ALCEMIR LUCIANO MATEUS	UNIP/MANAUS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
11	ALEX CACAU PEDROSA	F. CATOLICA/MANAUS	TEOLOGIA	DEFERIDO
12	ALEX LEÃO APARICIO	ANHANGUERA/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
13	ALEXA HYALINE MARICAUA PEREIRA	UEA/MANAUS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
14	ALICIA DOMINGUEZ NETA	NILTON LINS/MANAUS	ODONTOLOGIA	DEFERIDO
15	ALYNE RAMIRES GONZALES	FAMETRO/MANAUS	FONOAUDIOLOGIA	DEFERIDO
16	ANA BEATRIZ DE SOUZA ASSIPAL	FAMETRO/MANAUS	BIOMEDICINA	DEFERIDO
17	ANA CAROLINE SEABRA MARICAUA	FAMETRO/MANAUS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
18	ANA LARISSA BATALHA DOS SANTOS	UEA/MANAUS	REL. INTERNACIONAIS	DEFERIDO
19	ANA LETICIA DE SOUZA PENHA	UNINORTE/MANAUS	FISITER	DEFERIDO
20	ANA PAULA PINHEIRO CHOTA	UFAM/BC	BIOLOGIA E QUIMICA	DEFERIDO
21	ANA VITORIA DA SILVA MOREIRA	FAMETRO/MANAUS	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
22	ANDRESSA MARICAUA ANDRADE	FAMETRO/MANAUS	FARMACIA	DEFERIDO
23	ANDREW CANAQUIA LOFIEGO	UNINORTE/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
24	ANDRIELY MARTINS MOREIRA	UNINORTE/MANAUS	ENG. EM COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
25	ANDRYA DE LIMA DOS SANTOS	UNINORTE/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
26	ANE CARVALHO MANOEL	UFFS/CHAPECO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
27	ANGELINA THALIA DA SILVA LEÃO	FAMETRO/MANAUS	BIOMEDICINA	DEFERIDO
28	ANTONELY DE SOUZA LIMA	UNINORTE/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
29	AVSON FRANCISCO TAVARES GOUVEA	NILTON LINS/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
30	BIANCA LAYNE RUBEM DA ROCHA	FAMETRO/MANAUS	ODONTOLOGIA	DEFERIDO
31	BIANCA LIMA MARAPARA	ESTACIO/ATN	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
32	BRAYAN PEREIRA NINA	FAMETRO/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
33	BRENDA FERREIRA DE OLIVEIRA	FAMETRO/MANAUS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34	BRENDA RAMIRES SOARES	FAMETRO/MANAUS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35	BRUNA MENDES LASMAR	FAMETRO/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
36	BRUNO MIGUEL LIMA DOS SANTOS	UNINORTE/MANAUS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
37	CALEBE DA SILVA MONTALVÃO	NILTON LINS/MANAUS	ODONTOLOGIA	DEFERIDO
38	CAMILA DE SOUZA BERNARDINO	ESBAM/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
39	CAMILA MOSAMBITE DA SILVA	UNINORTE/MANAUS	ODONTOLOGIA	DEFERIDO
40	CAMILLY CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA	FAMETRO/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
41	CAROLINA DA SILVA LOPES SAQUIRAY	UNINORTE/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
42	CAROLINA MENDES PERES	FAMETRO/TEFE	DIREITO	DEFERIDO
43	CASSIO DA SILVA PERES	UNINORTE/MANAUS	ENG. CIVIL	DEFERIDO
44	CENILSON ARCANJO GONZAGA	UEA/MANAUS	ENG. ELETRICA	DEFERIDO
45	CIRLEYDE GONZAGA SANTANA	UFFS/CHAPECÓ	PEDAGOGIA	DEFERIDO
46	CLAUDIO HENRIQUE ROMAIN BEZERRA	UNIP/MANAUS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
47	CLAYTON PEREIRA CHOTA	UEA/TBT	MATEMÁTICA	DEFERIDO
48	CLEMENTINA ROBERTO RIBEIRO	ESTACIO/MANAUS	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
49	CLEYDSON CACAU GARCIA	UEA/MANAUS	DANÇA	DEFERIDO
50	CRISTALIA ROSA MAGALHAES	ESTACIO/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
51	DAILANE NASCIMENTO CORREA	UFAM/BC	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
52	DAINA ARAUJO DE SOUZA	UNB/BRASILIA	HISTÓRIA	DEFERIDO
53	DANIELE CRUZ NUNES	UFAM/BC	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
54	DANIEL SANTOS DA SILVA	UEA/MANAUS	MEDICINA	DEFERIDO
55	DELICIA MARCOS DA SILVA	UEA/TEFE	LETRAS	DEFERIDO
56	DIEGO RIBEIRO LOPES	FAMETRO/MANAUS	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
57	DOUGLAS DE SOUZA GARCIA	UDABOL/BOLIVIA	MEDICINA	DEFERIDO
58	EDILTON DA CRUZ GENESIO	UNILA/FOZ DO IGUAÇU	ANTROPOLOGIA	DEFERIDO
59	EDIVALDO CURICO TEIXEIRA	UEA/TBT	GEOGRAFIA	DEFERIDO
60	EDSONNEY TITO INACIO	UEA/MANAUS	TURISMO	DEFERIDO
61	EDUARDO DA SILVA GARCIA	UNINORTE/MANAUS	ED. FISICA	DEFERIDO

62	EDUARDO PACAIA MEDINO	UNINORTE/MANAUS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
63	EDUARDO PINTO TEIXEIRA	UEA/TBT	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDO
64	ELANE MAGALHÃES CAVALCANTE	UEA/TBT	PEDAGOGIA	DEFERIDO
65	ELCIMARA MOSAMBIQUE MENDES	UNB / BRASILIA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
66	ELICIANA JOÃOZINHO DA SILVA	UFFS/CHAPECO	CIENCIAS BIOLOGICAS	DEFERIDO
67	ELISON ORTIZ CANDIDO	UFAM/BC	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
68	ELITON LOPES CAVALCANTE	UFAM / MANAUS	BIBLIOTECONOMIA	DEFERIDO
69	ELIZABETE FELIX BATISTA	UFAM/BC	PEDAGOGIA	DEFERIDO
70	EMANUELA PEREIRA DOS SANTOS	UFFS/CHAPECO	MED. VETERINARIA	DEFERIDO
71	EMANOEL PEREIRA DOS SANTOS	UEPB/CAMPINAS GRANDE	ENFERMAGEM	DEFERIDO
72	EMILY YASMIN PINTO DOS SANTOS	UEA/MANAUS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
73	ESMERALDA GONZAGA JOÃO	UNILA/FOZ DO IGUAÇU	CIÊNCIAS DA NATUREZA	DEFERIDO
74	EUDY ELEUTERIO ALFONSO	UEA / MANAUS	LETRAS	DEFERIDO
75	EVAN SILVA SOUZA	UNIP/MANAUS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
76	EVELIN RAQUEL DOS SANTOS DE SOUZA	NILTON LINS/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
77	EVELLIN CAVALCANTE RUBEM	FAMETRO/MANAUS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
78	EVELLIN MARICAUA NAZARIO	UFAM/COARI	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
79	FABIAN MARTINS PANTOJA	UFAM/MANAUS	CIÊNCIAS NATURAIS	DEFERIDO
80	FABIELE DOS SANTOS CANIZARES	FAMETRO / MANAUS	ODONTOLOGIA	DEFERIDO
81	FABIOLLA SILVA DE SOUZA	FAMETRO / MANAUS	BIOMEDICINA	DEFERIDO
82	FELIPE DOS SANTOS CANIZARES	FAMETRO/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
83	FLAVIA SALVADOR GEAN	FAMETRO / MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
84	FRANCIEL MACARIO DE SOUZA	UEA / MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
85	FRANCISCO GARCIA GONÇALVES	UNICESUMAR/RJ	ENFERMAGEM	DEFERIDO
86	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	UFAM/BC	BIOLOGIA E QUIMICA	DEFERIDO
87	GEANE DA SILVA DIAS	UEA/TBT	PEDAGOGIA	DEFERIDO
88	GEANE DE SOUZA CORDEIRO	FAMETRO/MANAUS	BIOMEDICINA	DEFERIDO
89	GEISON SANTANA JOAOZINHO	UNILA / Foz do Iguaçu	ARQUI. E URB.	DEFERIDO
90	GELMY ISAAQUE JOÃO	UFOPA / SANTARÉM	GESTÃO PÚBLICA	DEFERIDO
91	GENILSON BATALHA MARTINS	UEA / TBT	LETRAS	DEFERIDO
92	GIDELMICA FELIPE MAURICIO	UNILA/ Foz do Iguaçu	FILOSOFIA	DEFERIDO
93	GILENE CARVALHO CALISTO	UFFS/REALEZA	QUIMICA	DEFERIDO
94	GRACILA CARVALHO NETA	FAMETRO/MANAUS	MED. VETERINÁRIA	DEFERIDO
95	GUSTAVO MARINHO GONÇALVES	UEA/MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
96	HAGATA DA COSTA FELIPE	UNB/BRASILIA	TERAPIA OCUPACIONAL	DEFERIDO
97	HELOISA ESTER LEÃO APARICIO	NILTON LINS/MANAUS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
98	HELTON CARVALHO DA SILVA	UNINORTE/MANAUS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
99	HILKSON CINARAUÁ NASCIMENTO	FAMETRO/TBT	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
100	IANE SOUZA DO NASCIMENTO	UNIGRANDE/MANAUS	ESTETICA E COMESTICO	DEFERIDO
101	ILAN MARTINS MARQUES	UNIP / MANAUS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
102	ISABELE MARINHO APARICIO	NILTON LINS/MANAUS	BIOMEDICINA	DEFERIDO
103	ISAMILSON NONATO RIBEIRO	UNILA/FOZ DO IGUAÇU	ANTROPOLOGIA	DEFERIDO
104	ISRAEL CRISPIM DE OLIVEIRA	UNB/BRASILIA	CIÊNCIAS SOCIAIS	DEFERIDO
105	ITALO JOSÉ PINTO DE SOUZA	UEA/MANAUS	ENG. ELETRICA	DEFERIDO
106	IVALDO MARCOS CASTILHO	UNB/BRASILIA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
107	IZADORA MARIANA BRITO CASTRO	ESTACIO/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
108	JAMILY PINTO DOS SANTOS	UEA/MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
109	JANDERSON DA SILVA SILVEIRA	UEA/TEFÉ	LETRAS	DEFERIDO
110	JEIBSON SANTOS DOS SANTOS	UFAM/BC	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
111	JENIFFER DOS SANTOS CASTRO	ESTACIO/MANAUS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
112	JENNIFER DA SILVA FERREIRA	UNIP/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
113	JENNIFER PLACIDO AUANARIO	UNINORTE/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
114	JESSICA DA CRUZ CHAVES	FAMETRO/MANAUS	RADIOLOGIA	DEFERIDO
115	JESSICA DA SILVA SANTOS	FAMETRO/TEFÉ	ENFERMAGEM	DEFERIDO
116	JHENNIFER BATALHA MARTINS	UEA/TBT	LETRAS	DEFERIDO
117	JHONATHAS JANUARIO BEZERRA	F.CATOLICA/MANAUS	FILOSOFIA	DEFERIDO
118	JONATHAS MOURA APARICIO	UEA/MANAUS	MATEMÁTICA	DEFERIDO
119	JOSIANE MARICAUA CORTEZ	FAC. S. TERESA/MANAUS	MEDICINA	DEFERIDO
120	JUCELLEN MARIA AMORIM GARCIA	UNOPAR/MANAUS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
121	KALEBIO MALAFAIA DOS SANTOS	UFAM/BC	BIOLOGIA E QUIMICA	DEFERIDO
122	KALENE PEREIRA MARAPARA	NILTON LINS/MANAUS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
123	KALIL DA SILVA MONTALVÃO	NILTON LINS/ MANAUS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
124	KAMILY DE SOUZA COSTA	NILTON LINS/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
125	KAMILY SOUZA DA SILVA	NILTON LINS/MANAUS	FARMÁCIA	DEFERIDO
126	KARINE ABENSUR PINTO	UNINASSAU/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
127	KAYKY ELEUTERIO JORGE	FAMETRO/TBT	ENFERMAGEM	DEFERIDO
128	KEILA GOMES NORVAES	UEA/MANAUS	BIOLOGIA	DEFERIDO
129	KIRLEY DOS SANTOS SANTANA	UEA/MANAUS	MATEMATICA	DEFERIDO
130	LAINE SANTOS DE SOUZA	UNIP/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
131	LAILA DA SILVA CAVALCANTE	UNIP/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
132	LANAY ROMAINE BEZERRA	UNIP/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
133	LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	FATEC/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
134	LEANDRO LASMAR APARICIO	NILTON LINS/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
135	LEONARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	UEA/TBT	LETRAS	DEFERIDO
136	LEQUENILDO NONUCA ELEUTERIO	UNIP/TBT	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
137	LUANA DE PAULA MOREIRA ROCHA	FAMETRO/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
138	LUCAS RUBENS PINTO	UNINORTE/MANAUS	ED. FÍSICA	DEFERIDO
139	LUCINEIA LOPES MONTEIRO	NILTON LINS/MANAUS	BIOMEDICINA	DEFERIDO
140	LUÍS FERNANDO GARCIA	FAMETRO/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
141	LUIS MAX ROMAINA FIRMINO	UEA/TBT	PEDAGOGIA	DEFERIDO
142	LUIZ MARCOS ROSINDO	FAMETRO/MANAUS	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
143	LUZINALVA DA SILVA TIBÃO	FAMETRO/MANAUS	FONOAUDIOLOGIA	DEFERIDO
144	MAISA NARA INHUMA CACAU	UEA/TBT	PEDAGOGIA	DEFERIDO
145	MARCELLA MOREIRA ESPINOZA	FAMETRO/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
146	MARCELO CALISTRO DA SILVA	UFFS/CHAPECO-SC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDO
147	MARCOS VINICIUS LOPES SIMOES	FATEC/ MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
148	MARIA FERNANDA MALAFAIA DELFINO	FAMETRO / MANAUS	ESTETICA E COMSTICA	DEFERIDO
149	MARIA LUIZA MARTINS RUBEM	UNIASSSELVI/MANAUS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
150	MARIA TEREZA AUANARIO MEDEIROS	UEA/TBT	PEDAGOGIA	DEFERIDO

151	MATEUS DOS SANTOS DE SOUZA	NILTON LINS/MANAUS	BIOMEDICINA	DEFERIDO
152	MATEUS MARTINS MOREIRA	FAMETRO/MANAUS	FARMÁCIA	DEFERIDO
153	MAYCON FLORES DO NASCIMENTO	UFOPA/SANTAREM	DIREITO	DEFERIDO
154	MAYERLY PERES	UFAM/MANAUS	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
155	MICHELLY LUCAS MALAFAIA	FAMETRO/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
156	MICLEYDES DOS SANTOS FELIPE	FAMETRO/TBT	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
157	MAYERLY PERES	UFAM/MANAUS	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
158	MICLEYDES DOS SANTOS FELIPE	FAMETRO/TBT	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
159	MIKELEN DOS SANTOS SILVA	UNINORTE/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
160	MILBER ALFREDO HILARIO	UNILA / FOZ DO IGUAÇU	CIENCIAS BIOLOGICAS	DEFERIDO
161	MIQUEIAS ANTONIO BASTOS	UNB / BRASILIA	ENG. DE COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
162	MISBENE SALES	UNILA/FOZ DO IGUAÇU	ADM. PUBLICA E POLITICAS PUBLICAS	DEFERIDO
163	MONIQUE RAMIRES DE SOUZA	UNINORTE/MANAUS	BIOMEDICINA	DEFERIDO
164	NATALI RUBEM GOMES	UEA/TBT	GEOGRAFIA	DEFERIDO
165	NATALY EVELIN PATRICIO VACALLA	FAMETRO / MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
166	NATHALIA BIANCA PEREIRA RAMIRES	UNIGRANDE/MANAUS	FARMACIA	DEFERIDO
167	NATHALY VITORIA RAMIRES GOMES	NILTON LINS/MANAUS	BIOMEDICINA	DEFERIDO
168	NEILANNY JANUARIO	UEA/PARINTNS	LETRAS	DEFERIDO
169	NICOLAS NILL MALAFAIA PERES	UNINORTE/MANAUS	ENG. DA COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
170	NICOLE MALAFAIA PERES	UNINORTE/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
171	NIELDE CARVALHO CALISTO	UEA/MANAUS	COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
172	NILSON MELO ARAUJO	UNILA/FOZ DO IGUAÇU	ENG. DE MATERIAIS	DEFERIDO
173	OLIVER DE SOUZA NUNES	UFAM / MANAUS	ENG. DE SOFTWARE	DEFERIDO
174	PAMELA RODRIGUES NASCIMENTO	ESTACIO/MANAUS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
175	PAULO LEÃO FERNANDES NETO	UNILA/FOZ DO IGUAÇU	BIOTECNOLOGIA	DEFERIDO
176	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	FAMETRO/MANAUS	ODONTOLOGIA	DEFERIDO
177	PRISCILA PINTO NEVES	UNIP / MANAUS	ED. FISICA	DEFERIDO
178	RAFAELA FERREIRA DACIO	UEA / TBT	LETRAS	DEFERIDO
179	RAFAELSON ROSINDO FIRMINO	UFFS/CHAPECO	ENG. DE MATERIAIS	DEFERIDO
180	RAISSA APARICIO DA SILVA	FAMETRO/MANAUS	ENG. DE PRODUÇÃO	DEFERIDO
181	RANA RAYLA DE SOUZA SANTOS	UNINORTE/MANAUS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
182	RAQUEL ELEUTERIO LOPES	UNILA/FOZ DO IGUAÇU	LETRAS	DEFERIDO
183	RENATA MARK SOARES GARCIA	UFAM/MANAUS	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
184	ROBERTA DOS SANTOS DA SILVA	UEA/MANAUS	ODONTOLOGIA	DEFERIDO
185	ROBSON SOARES DOS ANJOS	NILTON LINS/MANAUS	FARMÁCIA	DEFERIDO
186	RONY MARINHO INHUMA	ESTACIO/MANAUS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
187	ROSALVE FLORES FELIPE FILHO	UFFS / CHAPECO	AGRONOMIA	DEFERIDO
188	ROSIANE NUNES CHOTA	UNIP/MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
189	ROSIVANE SEABRA MARICAUA	FAMETRO/MANAUS	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
190	SAMARA DA SILVA CUMAPA	UEA/TBT	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDO
191	SAMILA GONÇALVES BARROS	UFG/GOIAS	FILOSOFIA	DEFERIDO
192	SAMUEL MAFRA GARCIA	UFAM/COARI	ENFERMAGEM	DEFERIDO
193	SHELLY ARCANJO DOS SANTOS	UNILA/FOZ DO IGUAÇU	ENG. CIVIL DE INFRAESTRUTURA	DEFERIDO
194	SIDANNY CARVALHO ADÃO	UNIGRANDE/ COARI	FARMACIA	DEFERIDO
195	SILDO PINTO CORREIA	UFAM/BV	BIOLOGIA E QUIMICA	DEFERIDO
196	SILMARA SALES DE SOUZA	FAMETRO /MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
197	SILVIO GOMES AUANARIO	UEA/TBT	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDO
198	SIMONE MAGALHÃES CAVALCANTE	UEA/TBT	PEDAGOGIA	DEFERIDO
199	SINDELY ZENARA MEDEIROS YACTAYO	UNINORTE/MANAUS	BIOMEDICINA	DEFERIDO
200	SUELEN SUZY MOREIRA DE SOUZA	UFAM/COARI	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
201	SINDELY ZENARA MEDEIROS YACTAYO	UNINORTE/MANAUS	BIOMEDICINA	DEFERIDO
202	SUELEN SUZY MOREIRA DE SOUZA	UFAM/COARI	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
203	TALES LUCAS PEREIRA RUBENS	FAMETRO/MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
204	TAYNE GONÇALVES LOFIEGO	FAMETRO / MANAUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
205	TAYSON PEREIRA MARTINS	UFSC/CURITIBANOS	MEDICINA	DEFERIDO
206	THAILOR DANTAS CACAU	ESBAM/MANAUS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
207	THAYLA PEREIRA	UEA/TEFE	GEOGRAFIA	DEFERIDO
208	TONY CANAQUIA LIMA	UFAM/BC	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
209	TONY CANAQUIA LIMA	UFAM/BC	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
210	TONY RONY PERES GOMES	UFAM/MANAUS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DEFERIDO
211	VALDINILSON MANDUCA ATAIDE	UNILA/FOZ DO IGUAÇU	MÚSICA	DEFERIDO
212	VANDERSON DE SOUZA GARCIA	UNINASSAU/RECIFE	ENFERMAGEM	DEFERIDO
213	VEROLICIA COSTOLIO PEREIRA	UFAM/BC	LETRAS	DEFERIDO
214	VIDA RAMOS DE LIMA	UFAM/BC	PEDAGOGIA	DEFERIDO
215	VINICIUS DANIEL DA CRUZ	UEA/TEFE	MATEMÁTICA	DEFERIDO
216	VINICIUS DA SILVA MONTALVÃO	NILTON LINS/ MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
217	VITOR ALESSANDRO B. NASCIMENTO	UEA/MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
218	VITORIA PENAFORTH GARCIA	FAMETRO/MANAUS	DIREITO	DEFERIDO
219	VITORIO PABLO DA SILVA LASMAR	FAMETRO/ MANAUS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
220	VIVIAN GABRIELE BARBOSA GARCIA	ESTACIO/ MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
221	VIVIANE MALAFAIA DOS SANTOS	UFAM/BC	BIOLOGIA E QUIMICA	DEFERIDO

ARNON FRANCO RABELO –

Vereador

Membro da Comissão Organizadora

MAXLENE TIBÃO MOREIRA –

Vereadora

Membro da Comissão Organizadora

EWELLIN FERNANDA PINTO COMAPA

Membro da Comissão Organizadora

JAINÉ CACHEADO DOS REIS

Membro da Comissão Organizadora

LÚCELIO DE SOUZA GARCIA
Membro da Comissão Organizadora

LISSANDRA PERES APARÍCIO
Membro da Comissão Organizadora

MARIA AURICLEUDE SEVERIANO MARQUES
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1F2F2341

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - PMSSU 2025

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)		
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	65.900.420,00	65.900.420,00	78.960.161,04	13.059.741,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.460,00	1.329.460,00	2.616.642,09	1.287.182,09
Impostos	1.303.060,00	1.303.060,00	2.554.742,63	1.251.682,63
Taxas	26.400,00	26.400,00	61.899,46	35.499,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	92.106,70	-67.893,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	92.106,70	-67.893,30
RECEITA PATRIMONIAL	268.766,00	268.766,00	670.747,42	401.981,42
Valores Mobiliários	268.766,00	268.766,00	670.747,42	401.981,42
RECEITA DE SERVIÇOS	423.600,00	423.600,00	778.501,11	354.901,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	423.000,00	423.000,00	777.860,33	354.860,33
Outros Serviços	600,00	600,00	640,78	40,78
TRANSFERENCIAS CORRENTES	63.708.594,00	63.708.594,00	74.765.324,49	11.056.730,49
Transferências da União e de suas Entidades	44.736.876,00	44.736.876,00	51.238.901,76	6.502.025,76
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.071.718,00	10.071.718,00	13.687.815,95	3.616.097,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.900.000,00	8.900.000,00	9.838.606,78	938.606,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	36.839,23	26.839,23
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	36.839,23	26.839,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	3.745.317,06	3.745.317,06
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.745.317,06	3.745.317,06
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	2.460.115,00	2.460.115,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.285.202,06	1.285.202,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.900.420,00	65.900.420,00	82.705.478,10	16.805.058,10
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	65.900.420,00	65.900.420,00	82.705.478,10	16.805.058,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	65.900.420,00	65.900.420,00	82.705.478,10	16.805.058,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.219.777,27	3.219.777,27	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.219.777,27	3.219.777,27	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JANDER PAES DE ALMEIDA	JANE PAES DE ALMEIDA	WANESSA VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Controle Interno	Contadora
721.748.382-49	803.723.332-49	CRC/AM -014693/O-1

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.922.715,00	72.524.940,57	70.903.323,45	70.848.115,58	70.430.950,38	1.621.617,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.796.100,00	32.174.478,00	32.027.648,81	32.027.248,81	32.022.052,62	146.829,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	120.575,00	120.574,54	120.574,54	120.574,54	0,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.125.615,00	40.229.887,57	38.755.100,10	38.700.292,23	38.288.323,22	1.474.787,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.023.705,00	12.024.086,70	11.025.610,37	9.853.635,94	9.821.536,50	998.476,33
INVESTIMENTOS	6.462.750,00	10.676.551,70	9.678.075,37	8.506.100,94	8.474.001,50	998.476,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.955,00	1.347.535,00	1.347.535,00	1.347.535,00	1.347.535,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	65.900.420,00	84.549.027,27	81.928.933,82	80.701.751,52	80.252.486,88	2.620.093,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	65.900.420,00	84.549.027,27	81.928.933,82	80.701.751,52	80.252.486,88	2.620.093,45
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	776.544,28	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	65.900.420,00	84.549.027,27	82.705.478,10	80.701.751,52	80.252.486,88	2.620.093,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.472.783,40	1.228.438,19	1.228.438,19	243.765,21	580,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.472.783,40	1.228.438,19	1.228.438,19	243.765,21	580,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.739.914,71	769.313,70	769.313,70	961.901,01	8.700,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.739.914,71	769.313,70	769.313,70	961.901,01	8.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.212.698,11	1.997.751,89	1.997.751,89	1.205.666,22	9.280,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	78.517,78	551.952,80	533.705,59	54.566,58	42.198,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.970,58	0,00	0,00	54.566,58	404,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.547,20	551.952,80	533.705,59	0,00	41.794,41
DESPESAS DE CAPITAL	9.951,36	190.940,00	190.940,00	9.951,36	0,00
INVESTIMENTOS	9.951,36	190.940,00	190.940,00	9.951,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.469,14	742.892,80	724.645,59	64.517,94	42.198,41

JANDER PAES DE ALMEIDA	JANE PAES DE ALMEIDA	WANESSA VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Controle Interno	Contadora
721.748.382-49	803.723.332-49	CRC/AM -014693/O-1

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:8B5E48E6

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PMSSU 2025.PDF

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP								
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)				
CONSOLIDADO								
INGRESSOS				DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		82.705.478,10	74.364.605,03	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		81.928.933,82	77.223.128,79	
RECURSOS NÃO VINCULADOS		39.867.201,73	36.553.794,68	RECURSOS NÃO VINCULADOS		39.877.435,32	35.759.817,87	
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		42.838.276,37	37.810.810,35	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		42.051.498,50	41.463.310,92	
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		19.810.074,26	18.090.602,66	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		19.753.605,51	18.083.347,82	
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		19.965.098,75	13.263.155,37	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		18.548.439,13	14.966.611,94	
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.199.643,33	310.746,51	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		316.881,31	806.231,58	
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	DE	1.836.495,55	5.605.297,87	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	DE	3.432.227,98	7.502.277,14	
OUTRAS VINCULAÇÕES		26.964,48	541.007,94	OUTRAS VINCULAÇÕES		344,57	104.842,44	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.421.044,01	2.843.924,10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		3.421.044,01	2.843.924,10	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.387.125,70	2.843.924,10	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		3.387.125,70	2.843.924,10	
				REPASSE CONCEDIDO		3.386.981,99	2.843.924,10	
REPASSE RECEBIDO		3.387.125,70	2.843.924,10	SUB-REPASSE CONCEDIDO		143,71	0,00	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		33.918,31	0,00	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS		0,00	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		33.918,31	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		33.918,31	0,00	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		7.116.596,12	9.077.335,02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		33.918,31	0,00	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.676.446,94	3.955.590,91	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		7.766.848,04	6.374.193,83	
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.227.182,30	3.212.698,11	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.722.397,48	701.835,84	
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		449.264,64	742.892,80	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.997.751,89	364.760,85	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		4.312.195,71	4.021.026,17	RP PROCESSADOS PAGOS		724.645,59	337.074,99	
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.759.488,29	2.232.443,79	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		3.886.235,80	3.943.137,27	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		84.784,65	40.232,61	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.321.304,83	2.062.111,61	
PENSAO ALIMENTICIA		82.337,76	63.441,83	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		76.904,75	36.029,83	
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.385.585,01	1.684.865,58	PENSAO ALIMENTICIA		82.106,44	64.071,19	
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	42,36	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.405.919,78	1.780.924,64	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.127.953,47	1.100.717,94	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.158.214,76	1.729.220,72	
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		1.006.548,41	950.502,18	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		1.003.589,04	1.564.589,73	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		90.191,61	94.697,57	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		109.860,66	103.042,06	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		31.213,45	55.518,19	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		44.765,06	61.588,93	
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		6.398.443,57	6.272.151,21	
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		6.272.151,21	6.427.533,78	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		6.398.443,57	6.272.151,21	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		6.272.151,21	6.427.533,78					

JANDER PAES DE ALMEIDA			JANE PAES DE ALMEIDA		WANESSA VIANA DA SILVA				
Prefeito Municipal			Sec. De Finanças E Controle Interno		Contadora				
721.748.382-49			803.723.332-49		CRC/AM -014693/O-1				
INGRESSOS				DISPÊNDIOS					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTA ÚNICA			896.382,89	695.066,20	CONTA ÚNICA			494.311,74	896.382,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL			5.375.768,32	5.732.467,58	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL			5.904.131,83	5.375.768,32
TOTAL			99.515.269,44	92.713.397,93	TOTAL			99.515.269,44	92.713.397,93
JANDER PAES DE ALMEIDA				JANE PAES DE ALMEIDA				WANESSA VIANA DA SILVA	
Prefeito Municipal				Sec. De Finanças E Controle Interno				Contadora	
721.748.382-49				803.723.332-49				CRC/AM -014693/O-1	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B87A82B5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PM SSU 2025.PDF

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.664.736,44	9.005.569,23	PASSIVO CIRCULANTE		1.360.538,55	2.647.009,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.398.443,57	6.272.151,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.600,19	7.460,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.398.443,57	6.272.151,21				
CONTA ÚNICA	F	494.311,74	896.382,89	PESSOAL A PAGAR		1.340,10	7.460,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	5.904.131,83	5.375.768,32	PESSOAL A PAGAR	F	1.340,10	7.460,00
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.260,09	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	155,19	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	3.840,33	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	155,19	FGTS	F	419,76	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	0,00	155,19	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		458.412,93	767.056,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.119.880,01	2.165.144,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		458.412,93	767.056,93
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.119.880,01	2.165.144,42	FORNECEDORES NACIONAIS	F	458.412,93	767.056,93
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.984.676,64	1.987.492,30	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		7.334,43	7.334,43
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	115.581,02	99.412,47	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		7.334,43	7.334,43
				PIS/PASEP A RECOLHER	F	7.334,43	7.334,43
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	19.622,35	78.239,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		889.191,00	1.865.158,52
ESTOQUES		1.146.412,86	568.118,41	VALORES RESTITUÍVEIS		869.075,50	1.815.647,94
ALMOXARIFADO		1.146.412,86	568.118,41	CONSIGNAÇÕES	F	869.075,50	1.815.647,94
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		20.115,50	49.510,58
MATERIAL DE CONSUMO	P	168.995,35	120.003,32				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	254.908,02	137.199,30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	47.510,58
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	697.635,71	310.915,79	DIÁRIAS A PAGAR	F	2.000,00	2.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	24.873,78	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	18.115,50	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		57.546.587,06	48.953.904,26	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		5.255.293,35	6.370.621,54
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.002.386,79	1.713.773,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	E	3.046.274,00	4.161.602,19
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.002.386,79	1.713.773,95	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.046.274,00	4.161.602,19
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	750.606,95	583.258,03	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	3.046.274,00	4.161.602,19
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	3.733.221,45	3.690.297,50	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		878.360,07	878.360,07
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-2.481.441,61	-2.559.781,58				
IMOBILIZADO		55.544.200,27	47.240.130,31	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	E	878.360,07	878.360,07
BENS MOVEIS		13.120.150,78	12.566.648,10	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	878.360,07	878.360,07
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.365.931,83	4.127.130,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.330.659,28	1.330.659,28
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.868.866,47	1.792.138,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.330.659,28	1.330.659,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.481.354,22	2.254.581,02	FORNECEDORES NACIONAIS	P	1.330.659,28	1.330.659,28
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	256.973,88	253.773,88				
VEÍCULOS	P	3.206.354,00	3.206.354,00	TOTAL PASSIVO		6.615.831,90	9.017.631,42
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	940.670,38	932.670,38	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS IMÓVEIS		50.206.216,38	41.484.304,42	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	25.557.487,71	15.994.550,06				
BENS DE USO COMUM DO POVO				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		60.595.491,60	48.941.842,07

A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		P 17.702.902,83	7.361.079,07				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P 2.716.887,36	15.921.821,37	RESULTADOS ACUMULADOS		60.595.491,60	48.941.842,07
INSTALAÇÕES		P 3.876.690,04	1.854.605,48				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P 352.248,44	352.248,44	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		60.595.491,60	48.941.842,07

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-7.782.166,89	-6.810.822,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		10.356.642,88	6.134.344,27
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-7.782.166,89	-6.810.822,21	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.941.842,07	42.806.671,88
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.297.006,65	825,92
TOTAL		67.211.323,50	57.959.473,49				
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		60.595.491,60	48.941.842,07
				TOTAL		67.211.323,50	57.959.473,49

JANDER PAES DE ALMEIDA	JANE PAES DE ALMEIDA	WANESSA VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Controle Interno	Contadora
721.748.382-49	803.723.332-49	CRC/AM -014693/O-1

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.518.323,58	8.437.295,63	PASSIVO FINANCEIRO (1.360.538,55)+RP não Proc.(1.236.462,30)		2.597.000,85	5.859.707,99
ATIVO PERMANENTE		58.692.999,92	49.522.177,86	PASSIVO PERMANENTE		5.255.293,35	6.370.621,54
				SALDO PATRIMONIAL		59.359.029,30	45.729.143,96

JANDER PAES DE ALMEIDA	JANE PAES DE ALMEIDA	WANESSA VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Controle Interno	Contadora
721.748.382-49	803.723.332-49	CRC/AM -014693/O-1

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		19.860.812,61	21.100.910,16
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		19.860.812,61	21.100.910,16
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00				
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		19.860.812,61	21.100.910,16

JANDER PAES DE ALMEIDA	JANE PAES DE ALMEIDA	WANESSA VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Controle Interno	Contadora
721.748.382-49	803.723.332-49	CRC/AM -014693/O-1

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:4DE57CC5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PMSSU 2025.PDF

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA								
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Exercício de 2025					DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS					VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.782.416,87	2.205.860,45	PESSOAL E ENCARGOS		32.049.568,81	27.761.111,20	
IMPOSTOS		2.676.378,34	2.183.561,47	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		28.259.292,82	24.802.890,12	
TAXAS		106.038,53	22.298,98	ENCARGOS PATRONAIS		3.460.799,84	2.496.358,90	
CONTRIBUIÇÕES		92.106,70	141.954,81	BENEFÍCIOS A PESSOAL		22.320,00	20.640,00	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		92.106,70	141.954,81	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		307.156,15	441.222,18	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		798.216,23	600.604,24	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		38.586.315,69	32.873.249,06	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		798.216,23	600.604,24					
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.281.541,45	12.888.615,01	
				SERVIÇOS		22.333.429,56	18.977.809,81	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		695.375,20	436.154,66	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		971.344,68	1.006.824,24	
JUROS E ENCARGOS DE MORA		24.627,78	23.495,01					
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		670.747,42	412.659,65	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		628.152,19	6.644.996,79	
				JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		120.574,54	0,00	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		90.141.704,06	81.613.853,30	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		507.577,65	6.644.996,79	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.421.044,01	2.843.924,10					
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		86.720.660,05	78.769.929,20	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		11.631.062,51	10.527.738,33	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		64.517,94	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.421.044,01	2.843.924,10	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		64.517,94	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		8.210.018,50	7.683.814,23	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		184.658,76	22.103,86	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		67.479,56	67.113,96	
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		145.819,53	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		67.479,56	67.113,96	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		38.839,23	22.103,86					
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		94.758.995,76	85.020.531,32	TRIBUTÁRIAS		825.121,86	422.328,34	
				CONTRIBUIÇÕES		825.121,86	422.328,34	
TOTAL		94.758.995,76	85.020.531,32	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		614.652,26	589.649,37	
				PREMIAÇÕES		112.529,30	329.217,91	
				INCENTIVOS		207.800,00	259.700,00	
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		294.322,96	731,46	
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		84.402.352,88	78.886.187,05	

				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	10.356.642,88	6.134.344,27
				TOTAL	94.758.995,76	85.020.531,32

JANDER PAES DE ALMEIDA	JANE PAES DE ALMEIDA	WANEISSA VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Controle Interno	Contadora
721.748.382-49	803.723.332-49	CRC/AM -014693/O-1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		9.275.414,64	10.948.383,84
INVESTIMENTOS		9.275.414,64	10.948.383,84
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.347.535,00	825.906,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.347.535,00	825.906,83

JANDER PAES DE ALMEIDA	JANE PAES DE ALMEIDA	WANEISSA VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Controle Interno	Contadora
721.748.382-49	803.723.332-49	CRC/AM -014693/O-1

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:0ED0B6A8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO REGULAMENTO Nº 001/2026 - DA EDIÇÃO 2026

REGULAMENTO Nº 001/2026 - DA EDIÇÃO 2026

I MOSTRA “UARINI, AQUI TEM SUS”

A Prefeitura Municipal de Uarini (PMU), por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), convida todos os profissionais da Saúde, vinculados à SEMSA/UARINI e aos Conselheiros Municipais de Saúde, para participarem da **I Mostra “UARINI, aqui tem SUS”**, com o **Tema: FORTALECIMENTO O SUS NO TERRITÓRIO: EXPERIÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI**, a ser realizada no **dia 14 de abril de 2026 em UARINI-AM**. E, na oportunidade, vem divulgar o regulamento que estabelece os critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação da **I MOSTRA “UARINI, AQUI TEM SUS”, EDIÇÃO 2026**.

TÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Constituem objetivos da **I Mostra “Uarini, aqui tem SUS” - edição 2026**:

- I - Propiciar o intercâmbio de experiências bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Uarini;
- II - Estimular, fortalecer e divulgar as ações de saúde do município, que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III - Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV - Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V - Selecionar experiências exitosas para participarem da **VII Mostra “Amazonas, Aqui tem SUS”, pelo COSEMS/AM**.

TÍTULO II DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 2º - A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados e envio em anexo do Pré-Projeto (formato word) dos trabalhos através do **e-mail: semsauarini@gmail.com**, no **período de 15 de março de 2026 (07:00) á 31 de março de 2026 (23:59)**, não sendo permitido recebimento de inscrições fora do prazo estabelecido.

§1º - No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

§2º - A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no **Anexo 1**, bem como atender às **orientações** contidas no **Anexo 2** deste regulamento.

§3º - As temáticas das experiências a serem inscritas estão especificadas no **Anexo 3** desse regulamento.

Art. 3º - Cada trabalho inscrito deverá ter **01 (um) autor principal e, no máximo, 02 (dois) coautores**, sendo também indicado, dentre os mesmos, o responsável pela apresentação da experiência.

Parágrafo Único: Os autores se declaram titulares e se responsabilizam pelos Termos de Uso de Imagem e Voz de participantes que estejam incluídos na experiência apresentada na **I Mostra “Uarini, aqui tem SUS” edição 2026**, isentando a SEMSA-UARINI de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de tal uso.

Art. 4º - Cada autor poderá inscrever **até 2 (duas) experiências**, sendo que, cada trabalhador somente poderá ser **responsável pela apresentação de uma única experiência**.

Art. 5º - Cada experiência terá sua Inscrição Individual, sendo obrigatório o preenchimento das informações que estão no Anexo 1 deste regulamento.

Art. 6º - Não será efetivada a inscrição que estiver incompleta, devendo constar todos os itens do Anexo 1 deste regulamento.

Art. 7º - Os trabalhos inscritos deverão, **obrigatoriamente**, preencher os seguintes requisitos:

I - Estar alinhado às diretrizes do SUS;

II - Observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III - Autor (res) da experiência compõe (m) equipe de trabalhadores do município;

§1º - Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem na seguinte modalidade:

I) **Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município, e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios – **temáticas especificadas no Anexo 3 desse regulamento**

1 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS;

2 - CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE;

3 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE;

4 - ATENÇÃO BÁSICA;

5 - MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE;

6 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

7 - REGULAÇÃO DO SUS;

8 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;

9 - SAÚDE DIGITAL;

10 - SAÚDE MENTAL.

§2º - Considerando ser objetivo da **I Mostra “Uarini, aqui tem SUS”** propiciar o intercâmbio de experiências bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Uarini, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

Art. 8º - Os participantes deverão realizar a inscrição dos trabalhos da modalidade 1 através do e-mail: semsauarini@gmail.com. As inscrições serão realizadas no período de **15 a 31 de março de 2026**.

TÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º - Para a seleção dos trabalhos, serão consideradas:

I. as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;

II. as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Amazonas, aqui tem SUS” e Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

III. as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores e conselheiros da saúde do município;

IV. os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 11 deste Regulamento;

Art. 10º - O processo de **seleção das experiências** será realizado pela **Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora da I Mostra “Uarini, aqui tem SUS”**, conforme este regulamento e, dessa forma, não serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente a SEMSA pelos autores;

Art. 11 - O descumprimento dos requisitos informados neste regulamento sujeita a experiência selecionada pela **Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora da I Mostra** à desclassificação no âmbito da **I Mostra “Uarini, aqui tem SUS”** em qualquer fase da Mostra.

TÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 12 - A **I Mostra “Uarini, aqui tem SUS”**, irá selecionar **03 (três) experiências** que serão encaminhados para a **VII Mostra “Amazonas, aqui tem SUS”** cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL** ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º - Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, a SEMSA/UARINI a publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado na **I Mostra “UARINI, aqui tem SUS”** e na **VII Mostra “Amazonas, aqui tem SUS”**, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º - Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na **I Mostra “Uarini, aqui tem SUS”** e na **VII Mostra “Amazonas, aqui tem SUS**, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando a SEMSA/UARINI e o Cosems Am de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

TÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E/OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA VI MOSTRA “AMAZONAS, AQUI TEM SUS”.

Art. 13 - A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá custear as passagens e hospedagens de 03 (Três) autores vencedores da I Mostra “Uarini, aqui tem SUS”, para participarem da VII Mostra “Amazonas, “Aqui tem SUS”, em Manaus/AM, **no período de 07 e 08 de maio de 2026.**

TÍTULO VI DO CRONOGRAMA

Art. 14 - A I Mostra “Uarini, aqui tem SUS” observará o seguinte cronograma:

I – **20 de março de 2026** – Publicação do Regulamento da I Mostra “Uarini, aqui tem SUS”;

II - **20 a 31 de março de 2026**- Prazo para inscrição das experiências na IV Mostra “Uarini, aqui Tem SUS” através do E-mail: andrezaenfermeira2018@gmail.com.

III – **02 de Abril de 2026** – Divulgação da lista de experiências válidas inscritas na I Mostra “Uarini, aqui Tem SUS”;

IV – **03 de Abril de 2026** – Prazo para a SEMSA/UARINI enviar aos autores o modelo padrão da SEMSA em formato Power Point (PPTX) e dos BANNER (PDF) que serão utilizados nas apresentações/exposições dos trabalhos da I Mostra “Uarini, aqui Tem SUS”.

V – **07 de abril de 2026** - Prazo para os autores das experiências enviarem o arquivo do BANNER em formato PDF, diretamente do e-mail do AUTOR informado na inscrição, através do e-mail: semsauarini@gmail.com ;

VI - **07 de abril de 2026** - Prazo para os autores das experiências enviarem o arquivo da apresentação em formato Power Point diretamente do e-mail do AUTOR informado na inscrição, através do e-mail: semsauarini@gmail.com;

VII – **14 de abril de 2026** – Realização da **I Mostra “Aqui tem SUS”** - Apresentação dos trabalhos e escolha de 03 (Três) experiências, que representarão o município de Uarini na **VII Mostra “Amazonas, Aqui Tem SUS”** que será realizada nos dias 07 e 08 de maio de 2026, no município de Manaus.

TÍTULO VII DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS SELECIONADOS

Art. 15 - Os trabalhos selecionados, considerados válidos, serão apresentados de forma presencial e oralmente na **I Mostra “Uarini, aqui tem SUS”**, no dia 14 de abril de 2026, das 14:00hs às 18:00hs, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado na entrada do local de realização do evento.

§1º - As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazerem uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do Art. 12 deste regulamento.

§2º - É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial no local do evento destinado às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 16 - Será disponibilizado um certificado para cada experiência apresentada na **I Mostra “Uarini, aqui tem SUS”**, contendo o nome dos autores e coautores.

TÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DA I MOSTRA “UARINI, AQUI TEM SUS”

Art. 17 - As experiências inscritas serão avaliadas de forma presencial.

§1º - A avaliação presencial será realizada por uma banca previamente divulgada.

§2º - Cada experiência será avaliada por 3 (Quatro) avaliadores.

§3º - A nota final de cada experiência será calculada pela média das 4 (quatro) notas das avaliações presenciais, observando os itens de avaliação descritos no Art. 18.

Art. 18 - Itens de avaliação das experiências apresentadas:

I - relevância;

II - caráter inovador;

III - aplicabilidade;

IV - resultados alcançados;

V - Apresentação oral.

Art. 19 - As experiências serão pontuadas pelos avaliadores, a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 (cinco) itens de avaliação descritos no Art. 18, cada qual variando de 0 a 10.

§1º - No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior nota no item resultados alcançados;

II - maior nota no item relevância;

III - maior nota no item apresentação oral;

IV - maior nota no item caráter inovador; e

V - maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO IX DAS PREMIAÇÕES DA I MOSTRA “UARINI, AQUI TEM SUS”

Art. 20 - Cada autor principal e coautores receberão Certificados de Participação na I Mostra “Uarini, aqui tem SUS”, com o tema: Tema: FORTALECENDO O SUS NO TERRITÓRIO: EXPERIÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI. – Edição 2026.

Art. 21 - Os 3 (três) primeiros colocados na I Mostra “Uarini, Aqui tem SUS”, receberão Premiações correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro lugar.

Parágrafo único: As 03 (cinco) experiências melhores colocadas, conforme anexo III sendo uma (01) experiência específica em Imunização, que será incluída no eixo temático da Vigilância em Saúde e (02) experiência da Estratégia de Saúde da Família, que será incluída no eixo temático da Atenção Básica, apresentarão seus trabalhos na VII Mostra “Amazonas, Aqui tem SUS”, nos dias 07 e 08 de maio de 2026.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - Os avaliadores externos serão definidos pelas instituições convidadas para a I Mostra “Uarini, aqui tem SUS”, com o tema: Tema: FORTALECENDO O SUS NO TERRITÓRIO: EXPERIÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI edição 2026.

Art. 23 - A SEMSA/UARINI, definirá a Comissão Organizadora da I Mostra “UARINI, aqui tem SUS”.

Art. 24 - Os participantes da Comissão Organizadora da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra.

Art. 25 - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Uarini-AM, 13 de março de 2026.

JOSÉ JÚLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Uarini
Port. Nº 029/2025/PMU-GP

REGULAMENTO DA IV MOSTRA “UARINI, AQUI TEM SUS” – edição 2026.

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Identificação

Estado

Município da Experiência

Gestor(a)

Nome completo:

Autor(a) principal

Nome completo:

CPF:

E-mail

Telefone

Co-autores(as) (máximo 02)

Nome completo:

Responsável pela apresentação do trabalho

Nome completo:

CPF:

E-mail

2 – Modalidades

1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

3 - Temáticas

- 1 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS ();
- 2 - CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ();
- 3 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE ();
- 4 - ATENÇÃO BÁSICA ();
- 5 - MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE ();
- 6 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE ();
- 7 - REGULAÇÃO DO SUS ();
- 8 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ();
- 9 - SAÚDE DIGITAL ();
- 10 - SAÚDE MENTAL ().

4 - Descrição da Experiência - Resumo

Parte superior do formulário

- Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)

Os tópicos a seguir são **obrigatórios** e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

- 1 - Apresentação (máximo de 1500 caracteres)
- 2 - Objetivos (máximo de 1000 caracteres)
- 3 - Metodologia (máximo de 1500 caracteres)
- 4 - Resultados (máximo de 1500 caracteres)
- 5 - Conclusões (máximo de 1250 caracteres)
- 6 - Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)

REGULAMENTO DA I MOSTRA “UARINI, AQUI TEM SUS” – edição 2026

ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço.

REGULAMENTO DA I MOSTRA “UARINI, AQUI TEM SUS” – edição 2026

ANEXO 3 – TEMÁTICAS – MODALIDADE 1

Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
1 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS	Inclui relatos sobre: Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos instrumentos de gestão e planejamento do SUS. Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores. Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização. Experiências de organização das referências e os processos de pactuação. Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos. Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB). Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS. Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde. Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde. Experiências de gestão dos recursos financeiros. Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise. Experiências em gestão de custos em saúde. Experiências sobre investimentos em ações e serviços públicos de saúde. Experiências em monitoramento e avaliação: ferramentas e métodos para medir indicadores e resultados de saúde, apoiando a tomada de decisão. Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização: Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais. Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização. Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal.
2 - CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE	Inclui relatos sobre: Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS. Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas conferências municipais e nas etapas estaduais ou nacional de Conferências de Saúde.
3- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho nas Secretarias Municipais de Saúde: Experiências abordando valorização profissional, tais como: planos de cargos, carreira e salários; implantação de mesas de negociação; planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho na SMS; formulação e implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais. Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do SUS. Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado. Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais. Experiências com iniciativas voltadas à adequação quantitativa e qualitativa de profissionais às demandas dos serviços. Experiências com teletrabalho utilizando tecnologias ou reorganização de processos para maior eficiência e satisfação dos trabalhadores. Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde: Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas. Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS. Experiências de integração ensino-serviço. Experiências com inovação educacional: Uso de metodologias ativas, ferramentas digitais ou plataformas de ensino para qualificação dos trabalhadores. Experiências em formação de gestores: experiências voltadas para capacitação de líderes e gestores na área da saúde. Experiências em desenvolvimento ou fortalecimento de programas de residência multiprofissional e em medicina de família e comunidade. Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação de COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais/regionais. Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica. Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais.
4 - ATENÇÃO BÁSICA	Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município: Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados. Estratégias para ampliação do acesso à APS (ex.: horários estendidos, teleatendimentos). Experiências de organização das agendas e redução do absenteísmo. Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar. Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários. Experiências de fortalecimento da Estratégia Saúde da Família (ESF), com ações inovadoras de cuidado. Experiências de implementação de protocolos assistenciais baseados em evidências. Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças em temas como alimentação saudável, prática de atividades físicas, imunização e saúde bucal, com ou sem abordagem intersetorial, envolvendo escolas, comunidades e outros setores. Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos específicos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros. Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades. Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde. Experiências que promovam o trabalho articulado entre médicos, enfermeiros, agentes comunitários e profissionais de equipes multiprofissionais. Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com equipes multiprofissionais. Experiências com campanhas de prevenção específicas, como saúde da mulher (planejamento familiar, pré natal, prevenção de câncer, saúde do homem, acompanhamento e monitoramento de doentes crônicos, violência domiciliar e envelhecimento saudável). Experiências de ações preventivas realizadas em escolas, espaços comunitários e locais de trabalho. • Experiências com soluções digitais para estratificação de risco e organização da agenda de cuidados.
5. MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE	Inclui relatos sobre: A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde. Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional. Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências. Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede. Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região. Experiências com coordenação do cuidado: Adoção de práticas que garantam a continuidade e o acompanhamento do cuidado entre diferentes serviços e equipes. Experiências com abordagens interdisciplinares: modelos que integrem diferentes categorias profissionais para planejar e executar o cuidado, incluindo as equipes multiprofissionais. Experiências com uso de ferramentas para estratificação de risco e gestão do cuidado, com foco em doenças crônicas ou agravos sensíveis Atenção Primária.

	Experiências de regulação sob coordenação da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar. Experiências na conformação da governança da rede macrorregional no Planejamento Regional Integrado.
6. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Inclui relatos sobre promoção das ações de controle: Experiências na coleta e processamento de dados. Experiências na análise dos dados, avaliação e divulgação. Experiências com recomendações de medidas, intervenções e discussão com as Equipes de Saúde e Comunidade. Experiências no enfrentamento adequado dos principais problemas e desafios da gestão local de saúde. Experiências nas análises sobre a situação de saúde e de seus determinantes e condicionantes. Experiências na capacitação das equipes de saúde no aperfeiçoamento da produção de informações, conhecimentos e evidências, no sentido de qualificação da gestão do SUS. Experiências com a alimentação dos sistemas de informação. Experiências com a Rede de Frio, ações de imunização e articulação com a AB. Experiências em emergências de saúde pública. Inclui relatos sobre a implantação e implementação de ações de vigilância ambiental: Experiências no monitoramento da qualidade da água e ar. Ações de controle de zoonoses. Ações de controle de vetores. Inclui relatos sobre ações da VISA no município: Experiências de educação em saúde. Experiências na fiscalização. Implantação de Código Sanitário. Experiências nas ações da VISA integradas com Atenção Básica. Experiências nas ações integradas das vigilâncias. Experiências da Gestão da descentralização das ações da VISA, vinculado às normativas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Experiências nas Ações de Saúde do Trabalhador, Rede de serviços sentinela, articulação e integração de ações com AB. Experiências sobre práticas de rastreamento da distribuição de produtos, incluindo medicamentos. Experiências em emergências de saúde pública.
7. REGULAÇÃO DO SUS	Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território: Experiências na regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados. Experiências no acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário. Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde: Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção. Experiências no monitoramento e avaliação, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc. Experiências de regulação do acesso. Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contrarreferência. Experiências sobre gestão de leitos.
8. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Inclui relatos sobre experiências na organização e estruturação da assistência farmacêutica : Experiência nos serviços relacionados ao cuidado farmacêutico. Experiências nos serviços farmacêuticos técnico-gerenciais (seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição). Experiência na implantação e execução do programa QualifarSUS. Experiência em estratégia de aquisição compartilhada de medicamentos (consórcio, atas de registro de preço, compras centralizadas com outro ente, etc.). Experiências em saúde digital na assistência farmacêutica (Hórus, ESUS, tecnologias de informação, etc.). Experiências sobre a promoção do uso racional de medicamentos.
9. SAÚDE DIGITAL	Inclui relatos sobre: Experiências inovadoras no uso da Tecnologia da Informação e Comunicação como meio para qualificar os processos de vigilância em saúde, atenção à saúde, assistência farmacêutica, gestão do trabalho, educação em saúde ou gestão do SUS. Experiências que demonstrem a mudança na realidade local e melhoria da gestão pelo acompanhamento, monitoramento, avaliação e análise sistemática de informações em saúde. Experiências que apontem a utilização de tecnologias emergentes (chatbots, inteligência artificial, aplicações móveis, dispositivos vestíveis, robótica aplicada, medicina personalizada e internet das coisas, voltados ao SUS) como mecanismos para transformação do SUS e melhoria da saúde da população. Experiências que apliquem Tecnologia da Informação e Comunicação para gerar maior interação e engajamento do cidadão e proporcionar desfechos positivos no seu processo de saúde-doença. Experiências relacionadas à implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da SMS. Experiências de adoção de mecanismos de segurança e proteção de dados pessoais no SUS, em conformidade com a LGPD. Experiências demonstrando o resultado da inserção da Saúde Digital nos instrumentos de planejamento do SUS nas necessidades de saúde identificadas. Experiências de inovação em tecnologias de cuidado e informação, como uso de prontuários eletrônicos e sistemas de informação para melhorar a gestão do cuidado e o acompanhamento dos usuários, implementação de tecnologias remotas, como teleconsultas ou telemonitoramento, para facilitar o acesso ao cuidado, soluções digitais para estratificação de risco e organização da agenda de cuidados. As experiências que envolvam o uso de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC deverão: Estar em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e com a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil. Respeitar a LGPD, sendo vedada a exposição de dados pessoais dos usuários beneficiados pela experiência. Iniciativas culturais e ações solidárias para apoiar a reabilitação e recuperação de pessoas com transtornos mentais graves. c) Iniciativas e estratégias inovadoras implementadas em Centros de Convivência, com impacto positivo na vida dos usuários.

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9CEAECE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 235 /2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

MUNICÍPIO DE URUCARÁ-AM
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 235 /2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OPREFEITOMUNICIPALDEURUCARÁ-AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Urucará,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 088 de 31 de dezembro de 1986 que trata do Estatuto do Magistério do município de Urucará e a Lei Complementar nº 02, de 28 de abril de 2025 que Dipões Sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Urucará/Am e dá outras providencias;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 010 /202, de 27 de março de 2025, da Secretaria de Assuntos Jurídicos que trata da deliberação da disponibilidade de vagas para o provimento efetivo de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2025 de abertura do Concurso Público para provimento de 150 (cento e cinquenta) vagas de provimento efetivo para a secretaria municipal de educação, nos cargos: Professor Fundamental I, Professor Fundamental II, Orientador Educacional; Homologado pelo Decreto Municipal nº516, de 24 de setembro de 2025 e publicado na edição nº 3948 de 25 de setembro de 2025;

NOMEAR nos termos do Art.128 da Lei nº10 de 31 de julho de 1987 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários civis do Município de Urucará; os candidatos identificados no **Anexo I** deste Decreto, aprovados, convocados para apresentação da documentação descrita no Edital de Concurso nº 001/2025 e que após a análise dos documentos apresentam-se aptos, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC.

INFORMAR que os candidatos aprovados e convocados que no ato da convocação **NÃO** apresentaram e/ou cumpriram o que determinava o edital 001/2025 – Edital de Abertura de Concurso público do Município de Urucará-Am, foram desclassificados ou indeferidos, conforme RELATÓRIO da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Urucará, instituído por Decreto Municipal nº. 516, de 24 de setembro de 2025 e parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos nomeados neste Decreto:

Serão nomeados a partir do dia **23 de março de 2026**;

Tomaram posse no **dia 26 de março de 2026**;

No Setor de Recursos Humanos, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h.

Entraram em exercício no **dia 1 de abril de 2026**.

Registre-se e publique-se.

Urucará-Am, 20 de Março de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

LÉLIA MENDES DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº235/2026
ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS

NOMEADOS POR CARGO

TABELA DOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - ZONA URBANA VAGA(S): 42		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000089	RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS NETO	66º
0000719	ELZI MIRANDA GONÇALVE	68º
0000543	ANNE GRAZIELLA BARBOSA MACHADO	69º
0000297	FEBE DA MOTA TUNDIS	70º
0000406	SANDERSON PRATA RIBEIRO	71º
0000547	FELIPE MONTEIRO PAES	72º
0000441	DARLENE OLIVEIRA DA SILVA	73º
0000390	ALAN MARQUES DE BRITO	74º
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FISICA (6ºAO 9ºANO)-ZONA URBANA VAGA(S):4		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000303	BEATRIZ GAMA DA CRUZ	5º
PROFESSOR FUNDAMENTAL II HISTORIA (6º AO 9ºANO) – ZONA URBANA VAGA (S):1		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000526	ERNANDA MARTINS DA CUNHA	2º
PROFESSOR FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA (6ºA O 9ºANO) – ZONA URBANA VAGA(S):1		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000079	JOELSON RONY MACEDO COSTA	2º
0000573	JOSE MANOEL SANTOS SOARES	3º
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA (6ºAO9ºANO) – ZONA RURAL -VAGA(S):3		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000670	HÉVELLYN VIANA DE OLIVEIRA	4º
0000319	JOSE BOSCO MARQUES DA SILVA	5ª
PROFESSOR FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA (6ºAO9ºANO) – ZONA URBANA VAGA(S) : 1		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000338	JOÃO CRAMES CASTRO	2º

0000659	RONILTON MONTEIRO DOS SANTOS	3º
0000352	ALAIN PRAXEDES BELTRAO BRITO	4º
PROFESSOR FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA (6º AO 9ºANO) – ZONA RURAL [VAGA(S): 3		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000268	FRANK BRAGA ALVES	6º
0000291	ODEIUSSON SOARES PEREIRA	7º

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:1FBA38A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2026-CMCP/PMU.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual aquisição de materiais permanentes diversos de interesse do complexo administrativo e demais secretarias da prefeitura Municipal de Urucurituba/Am, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço UNITÁRIO por ITEM”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal:Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.

Assinatura da Ata: 18/03/2026.

Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

GEISA GOMES DA SILVA CNPJ nº. 16.981.984/0001-79, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS - SPRINGER OU SIMILAR	UND	50	R\$ 2.790,00
11	ARMÁRIO 06 PORTAS SOBREPOSTAS, medindo aproximadamente 1820x925x420 - com até 10% + de aço, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferrugens	UND	10	R\$ 2.500,00
43	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, Giratória - com Braços, estofados em espuma de nylon injetada, revestida em nylon sintético, cores variadas	UND	50	R\$ 740,00
52	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIO - Assento, encosto em polipropileno anatômico, na cor azul. Confeccionada em tubo industrial, solda mig, tratamento especial anticorrosivo, pintura em epóxi pó. Prancheta com opção em MDF ou Polipropileno.	UND	4000	R\$ 289,00
59	COMPRESSOR DE AR, Compressor de Ar Direto 40 PSI com kit de Acessórios	UND	5	R\$ 1.629,00
60	CONJUNTO 04 LIXEIRAS BASCULATES 100 LT. COM ESTRUTURA METÁLICA	UND	40	R\$ 1.589,00
61	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 04 CADEIRAS: Mesa: dimensões: 800x800x6460mm; estrutura em tubo de aço industrial, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Cadeira; dimensões: 450x330x560mm; estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto de formato anatômico, moldura dps em chapa de madeira, estofados em espuma de nylon injetada, tecido cor preto - azulverde	JOGO	200	R\$ 1.115,00
62	CONSULTORIO D700 3T Cart. - Com Cadeira (PT/VZ (posição de trabalho / volta a zero totalmente automáticas, Assento e encosto com movimentos de subida e descida); Equipo (Kart, sobre rodas, Linhas arredondadas); Unidade Auxiliar (Acoplada à cadeira, com cuba de cuspeadeira em cerâmica e formas arredondadas (destacável da unidade do corpo) Refletor (Monofocal, acoplado ao braço vertical do fixo à cadeira, Cabeçote com puxador incorporado) + Mocho Odontológico	UND	3	R\$ 38.410,00
67	ESTANTE DE 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS: Medindo 1,90x0,92x0,30 prateleiras com reforço na prateleira #26, e colunas em cgapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kg por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferrugonoso	UND	40	R\$ 799,00
86	GELADEIRA FROST FREE 320 LITROS	UND	15	R\$ 4.450,00
87	GELADEIRA FROST FREE 450 LITROS	UND	15	R\$ 5.998,00
96	LONGARINA, cadeiras tipo secretária, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi- pó, garantia mínima de 12(doze) meses com 05 lugares, cor azul, com certificação DA ABNT.	UND	30	R\$ 1.249,00
102	MESA COM 01 GAVETA, perna de ferro, tampo aglomerado de 18mm de dimensões 0,60 de largura, 1,20cm de comprimento 0,75cm de altura, tipo professor	UND	30	R\$ 1.095,00
104	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, medindo aproximadamente 220x90x75 produzido em mdf 18mm com bordas duplas	UND	10	R\$ 1.989,00
105	MESA ESCRAVANIAS COM GAVETA, dimensões 0,60 de largura, 1,10 cm de comprimento e 0,75cm de altura, tipo professor,	UND	80	R\$ 690,00
106	MESA ESCREVANIAS COM 01 GAVETA. tampo e pernas em MDF - dimensões: 0,60cm de largura, 1,0cm de comprimento e 0,75cm de altura, tipo professor.	UND	28	R\$ 799,00
107	MESA PARA ESCRITÓRIO: Com 03 gavetas, com pernas de ferro, tampo aglomerado de 18mm, modelo, modelo PBHME2, mesa medindo 1,50x0, 60x0,75 com tempo em aglomerado de 18mm, cor cinza.	UND	40	R\$ 1.195,00
108	MESA PARA REFEITÓRIO - 06 LUGARES com banco escamoteável.	UND	30	R\$ 1.799,00
109	MESA PARA REFEITÓRIO - 08 LUGARES, com bancos acoplados e retráteis, sem encosto, tampo revestido em formica branca, pintura eletrostática a pó. Dimensões aprox. 2,75x0,80x0,78, 08 lugares	UND	32	R\$ 2.293,00
112	MESA REDONDA PARA REUNIÃO OVAL UNI com estrutura em aço e mdf, apropriada para reunião com 8 cadeiras	UND	10	R\$ 1.595,00
131	BALANÇA CORPORAL DIGITAL - vidro temperado, capacidade 180kg	UND	25	R\$ 170,00

L F DA S LIMA EIRELI CNPJ nº. 17.364.375/0001-33 , conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE FORTÍSSIMO SA5 60 WATTS 5 SETORES DSK	UND	2	R\$ 1.879,00
3	APARELHO MASSAGEADOR eletroestimulação facial ultrassônico - antirugas	UND	5	R\$ 575,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS 220v	UND	50	R\$ 3.109,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS - SPRINGER OU SIMILAR	UND	50	R\$ 4.409,00
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS 220V	UND	50	R\$ 5.579,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS 220V	UND	50	R\$ 10.650,00
10	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTU'S 220V	UND	50	R\$ 14.289,00
12	ARMÁRIO DE METAL GUARDA VOLUME DE DUAS PORTAS COM CHAVE, med. aprox. 1.90x0,80 x0,40 - de aço, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferrugens.	UND	70	R\$ 2.969,00
15	ARMÁRIO PARA PASTA A-Z, armário de aço para pasta az, medindo 1,98x1,20x0,35, na cor cinza chapa 24 padrão pintura	UND	15	R\$ 5.069,00

	eletrostática com tratamento antiferrugens			
16	ARMÁRIO, para sala de professor e secretaria, em aço 1/6	UND	25	R\$ 3.019,00
17	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa C/ 04 GAVETAS	UND	12	R\$ 1.541,00
19	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA CAPACIDADE 40KG	UND	5	R\$ 961,00
22	BATEDEIRA, 4L	UND	5	R\$ 737,50
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 100 lt, em aço inox, com 02 torneiras	UND	20	R\$ 5.843,00
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 200 lt, em aço inox, com 04 torneiras	UND	20	R\$ 7.270,00
26	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 80 lt, em aço inox, com 03 torneiras	UND	20	R\$ 5.831,00
27	BEBEDOURO, bebedouro de coluna, 110V, 2 Torneiras, com garrafão de 20 litros.	UND	60	R\$ 1.609,00
30	BOTIJÃO TÉRMICO, 12l, com alça poliuretano expandido, com tripé	UND	20	R\$ 470,00
33	BOTIJÃO, casco cilindro botijão, 13kg, novo, vazio	UND	20	R\$ 452,00
36	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Diretor, com rodas, giratória com estrutura em aço rodízio em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em ne nylon, apoio para os braços em polipropileno, e regulagem de altura e gás.	UND	20	R\$ 1.349,00
37	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Diretor, com rodas, giratória, encosto telado, pés Cromados - Preta.	UND	20	R\$ 1.331,00
39	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, estofados em espuma de nylon injetada, revestida couvrin, cor preta	UND	60	R\$ 264,00
42	CADEIRA PLÁSTICA, em polipropileno, capacidade até 150kg, branca	UND	300	R\$ 92,00
44	CAFETEIRA ELÉTRICA 1L	UND	8	R\$ 289,00
45	CAIXA ACÚSTICA com Conexão Bluetooth e Função EX BASS para aumento da qualidade dos graves. Conectividade sem fio por Bluetooth e entrada USB para reprodução de arquivos de músicas. Potência (W RMS): 1500 Conexões: USB Funções: Equalizador, Quantidade de Tweeters: 1 Entrada Aux: RCA, USB e Cartão SD, Rádio FM Reproduz: MP3 e WMA, Conectividade Bluetooth: v4.2 DIMENSÕES E PESO: Altura: 1,06m, Largura: 39,50cm Profundidade: 35,00cm, Peso: 21,64Kg INCLUSO NA EMBALAGEM: 1 Caixa de som e 1 Manual	UND	20	R\$ 3.490,00
46	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO FRAHM 1200 APP	UND	20	R\$ 2.329,00
49	CARRINHO AUXILIAR MESA 2 Prateleira E 1 Bandejas Branco - Lbc	UND	20	R\$ 519,00
53	CLIMATIZADOR, voltagem 110v, 3 velocidades, capacidade de 35l, umidificador, Ventila os ambientes, 150 W de potência.	UND	8	R\$ 2.293,00
54	COLCHÃO SOLTEIRO Espuma D33 Selada Antialérgico BF Colchões 78x188x14cm	UND	150	R\$ 611,00
55	COLCHÃO SOLTEIRO P/ CRECHE - colchão de solteiro espuma injetada 140x80xcm, revertido courvin	UND	150	R\$ 401,00
56	COLCHÃO SOLTEIRO P/ CRECHE - de espuma injetada 140x80xcm, d33	UND	60	R\$ 402,00
57	COLETE SALVA VIDAS CLASSE I – Cor: Laranja; Material: Poliéster; Modelo: Jaleco CL I SOLAS, fitas refletivas e apito amarrado ao colete e acondicionado em bolso próprio, além de dispositivo de iluminação conforme as normas. Flutuabilidade: 150N com redução de 5% após 24 horas em água doce. Atende pessoas adultas com mais de 1,55 m com peso entre 43 e 110 Kg e perímetro torácico até 1750mm. Tamanho: único	UND	1000	R\$ 89,00
58	COLETE SALVA VIDAS CLASSE III - Cor: Laranja, Uso: Para embarcações em águas abrigadas. Legislação e Normas: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC. Tamanhos PP, P, M, G, GG. Flutuabilidade: PP = 25N, P = 35N, M = 55N, G = 75N, GG = 100N, em tecido poliéster grosso, com gola que desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos; Apito laranja com amarração e bolso; Três fechos acetel 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetel 25 mm nas fitas entrepernas; tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e entrepernas. Origem: Produto Brasileiro	UND	1000	R\$ 89,00
68	ESTEIRA ELETRÔNICA DREAM DR 1600 Chumbo Bivolt	UND	5	R\$ 7.110,00
70	EXPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL 400W, COPO EM AÇO INOX	UND	10	R\$ 607,00
74	FOGÃO INDUSTRIAL, a gás, com 02 bocas, com forno, trempe em ferro fundido	UND	30	R\$ 1.789,00
75	FOGÃO INDUSTRIAL, a gás, com 04 bocas, com forno, trempe em ferro fundido	UND	30	R\$ 2.681,00
76	FOGÃO INDUSTRIAL, a gás, com 06 bocas, com forno, trempe em ferro fundido	UND	30	R\$ 2.905,00
77	FOGÃO, de cozinha com forno, 04 bocas	UND	50	R\$ 1.153,00
78	FOGÃO, de cozinha com forno, 06 bocas	UND	10	R\$ 1.887,00
80	FORNO Industrial, 85l, com tampa de aço inox	UND	10	R\$ 1.681,00
81	FREEZER HORIZONTA L 2 Tampas, 546 Litros DA550 110V	UND	30	R\$ 5.840,00
82	FREEZER VERTICAL, Freezer Vertical 1 Porta 197L - 110V	UND	10	R\$ 3.375,70
83	FRIGOBAR, 100 a 122 litros, classe A, 110/220v, branco	UND	10	R\$ 2.713,00
85	GELADEIRA DEGELO AUTOLIMPANTE 240 LITROS	UND	15	R\$ 3.761,50
88	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO - KIT DE MÃOS. Com: Micromotor IX1; Contraângulo X1LT; Peça-reta RX1 e Caneta de alta rotação AX1 NT.	UND	20	R\$ 7.395,00
90	LAVADORA DE ROUPA, Tipo Tanquinho, 8Kg 127V,	UND	15	R\$ 1.040,70
91	LAVADOURA DE ROUPA, com programas de lavagens, capacidade até 15kg	UND	10	R\$ 3.895,00
92	LEITO HOSPITALAR – Cama Hospitalar Simples, com cabeceira móvel e grade lateral med. 0,80CM x 1,88CM x 0,60CM.	UND	20	R\$ 4.259,00
93	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, Liquidificador Industrial Alta Rotação 2 Litros 800w	UND	20	R\$ 943,00
94	LIQUIDIFICADOR SIMPLES, COPO 1,5 L	UND	40	R\$ 185,00
95	LONGARINA, cadeira tipo secretária, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi- pó, garantia mínima de (12) doze meses, com 03 lugares, cor azul, com certificação DA ABNT.	UND	20	R\$ 1.089,00
97	MACA MESA FIXA DE MASSAGEM SPA VILLAGE LUXO - RAGONEZI - FISIOTERAPIA	UND	6	R\$ 3.469,00
99	MÁQUINA DE COSTURA reta, portátil cinza/branca 127V Mecânica. Trabalha com 10 pontos diferentes; Adequada para tecidos leves. Faz 1100 pontos por minuto; Comprimento e largura do ponto ajustável; Tipos de pontos: caseado; Tem um cortador de linha. Tem passa linha manual; Tem iluminação na área de costura. Com função de retrocesso; Conta com braço livre; Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica; Acessórios incluídos: 4 calçador.	UND	10	R\$ 2.919,00
100	MÁQUINA SELADORA, Máquina Fechadora Seladora Frisadora Marmitex Alumínio P M G	UND	10	R\$ 1.389,00
101	MASSAGEADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL - Aparelho de Massagem Corporal Vibratório XPRO 2000 Cor: Branco - 110v	UND	10	R\$ 1.408,00
103	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR medindo aproximadamente 200x90x75 com tampo em mdf 18mm, pernas de ferros, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND	20	R\$ 1.940,00
115	PIFOQUEIRA ELÉTRICAS/ OLEO 1200 w	UND	7	R\$ 569,00
117	PRANCHA RÍGIDA DE RESGATE, kit completo com prancha de polietileno e imobilizador	UND	20	R\$ 1.413,00
122	SONOPULSE III IBRAMED APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ	UND	2	R\$ 3.103,00
124	TV LED, Smart TV Led 43", com conversor digital Integrado, 3 HDMI 2 USB Wi-Fi	UND	40	R\$ 3.490,00
125	VENTILADOR DE COLUNA, ventilador de coluna NV-61 40cm 6 pás	UND	70	R\$ 593,00
127	VENTILADOR, ventilador de mesa, 40cm NV-45 6 pás	UND	70	R\$ 335,00
130	BACIAS GRANDES PLÁSTICAS 20Lts	UND	25	R\$ 39,90
135	CAIXA DE ISOPOR, 130 LT	UND	40	R\$ 374,00
136	CAIXA DE ISOPOR, 170 LT	UND	40	R\$ 440,00
141	CAIXA TÉRMICA - 120 LT ISOTERM, com ralo na lateral, alças laterais	UND	25	R\$ 1.102,00
143	CALDEIRÃO - PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO N32 - 23Lts	UND	25	R\$ 419,00
146	CANECO 20X19 PARA CAFÉ ALUMÍNIO CRISTAL 2Lts	UND	35	R\$ 59,00
149	COLAR CERVICAL, Colar Cervical Resgate, 16 Posições Adulto	UND	30	R\$ 179,00
150	COLAR CERVICAL, Colar Cervical Resgate, Infantil	UND	30	R\$ 151,00
155	CONCHA GRANDE, concha industrial, 50cm, em aço inox	UND	60	R\$ 59,00
157	CONJUNTO DE FACAS, conjunto de facas, em aço inox, 4 peças ultra corte	UND	30	R\$ 124,00
162	ESCORREDOR INDUSTRIAL, passador, escorredor macarrão, grande, em alumínio, nº 30	UND	35	R\$ 128,00
166	EXTENSÃO, Extensão Com 5 Tomadas, Bivolt	UND	90	R\$ 59,00
167	FACA PARA COZINHA, peixeira, em aço inox, Cabo de Madeira 4", tamanho pequena, lâmina 210mm	UND	35	R\$ 27,00
168	FACA PARA COZINHA, peixeira, em aço inox, Cabo de Madeira 6", tamanho médio, lâmina 210mm	UND	35	R\$ 35,00
171	FORMA DE ALUMÍNIO, forma retangular, tamanho nº 6, com alumínio, comprimento 50cm, largura 34cm, altura 7cm	UND	45	R\$ 211,00
172	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, Industrial nº 30	UND	60	R\$ 164,00
173	FUNIL DE PLÁSTICO, multiuso, 15cm	UND	40	R\$ 11,00
175	GARRAFA TÉRMICA, Aço inox Inquebrável com Alavanca 2,5 litros	UND	90	R\$ 143,00

176	GARRAFA TÉRMICA, Térmica Magic pump 1 litros	UND	80	R\$ 73,00
180	JOGOS DE MANTIMENTO, com tampa, 05 pçs	JOGO	90	R\$ 51,00
182	KIT MERENDA ESCOLAR c/ 03 unidades, prato, colher e caneca (plastico 300ml)	UND	6500	R\$ 15,00
189	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 7L	UND	50	R\$ 110,00
190	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20Lts EXTERNA PROFISSIONAL NIGRO	UND	50	R\$ 1.089,00
191	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL PROFISSIONAL 15 LTS externa nigro	UND	50	R\$ 802,00
196	PRATO DE VIDRO, prato fundo, vidro	UND	500	R\$ 12,00
201	TACHO DE ALUMINIO 20Lts	UND	30	R\$ 382,00
203	TATAME PEDAGÓGICO, INFANTIL EM EVA COM BORDÃO, superfície siliconada antiderrapante, peça 50x50cm, espessura de 10 mm para absorção em caso de queda, 100% de memeria, kit com 10 peças	KIT	60	R\$ 359,00
204	XICARAS, conjunto de xicaras chá 100ml, s/ pires, 24 peças	JOGO	50	R\$ 211,00
205	XICARAS, kit 12 xícara 50ml, café vidro com pires	JOGO	50	R\$ 110,00

V H INC LTDA CNPJ nº. 37.197.048/0001-41, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
2	APARELHO INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA com pedestal e rodízios - carci - infraterm com dimmer 110v	UND	5	R\$ 1.750,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 22.000 BTUS 220V	UND	50	R\$ 5.100,00
13	ARMÁRIO PARA COZINHA 9 PORTAS branco em aço	UND	10	R\$ 1.750,00
14	ARMÁRIO PARA COZINHA COMPACTA COM 6 PORTAS E 1 GAVETA	UND	20	R\$ 1.500,00
18	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL 21L, 140W E ESTÁGIO	UND	10	R\$ 1.350,00
20	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF, medindo 1,0x60x1,0 14cm de altura	UND	20	R\$ 850,00
21	"BARRA PARALELA SIMPLES 2M - AÇO PINTADO - CARCI 2 metros de comprimento, 2 corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado após prévio tratamento antiferruginoso (Ref. 1075) ou em tubo de aço inox (Ref. 1075/I), Corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura, 2 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz, Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante"	UND	3	R\$ 5.400,00
25	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 50 lt, em aço inox, com 02 torneiras	UND	20	R\$ 5.000,00
28	BELICHE material de madeira Altura da frente : 1.36m, Altura da cabeceira: 1.76 m, Largura de fora: 1.98 m, Largura interna do colchão 89,6 cm, Gradeado com estrado de madeira de marupá e Angelin, Comprimento 1.89 m, Largura 89,6 cm, Com proteção na lateral medindo . 1,05 m comprimento Por 37cm de largura, com escada com 3 degrau com 92 altura e 0,40 largura material Angelin	UND	10	R\$ 2.500,00
29	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL KR 5.6, painel multifunções, assento confortável, 17 níveis de resistência, sensor cardíaco, bivolt - kikos	UND	2	R\$ 7.690,99
31	BOTIJÃO TÉRMICO, 12lt, sem alça, tripé	UND	20	R\$ 375,99
32	BOTIJÃO TÉRMICO, 6l, com alça poliuretano expandido	UND	20	R\$ 320,90
34	BOTIJÃO, casco cilindro botijão, 45kg, novo, vazio	UND	20	R\$ 559,00
35	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO NORMAL, fixa, simples sem braço, base em aço, polipropileno, cores preta, azul ou laranja	UND	150	R\$ 275,85
38	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo presidente, com rodas, giratória, reclinável, Cromada Braços Fixos, preta	UND	10	R\$ 1.021,99
40	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, estofados em espuma de nylon injetada, revestida em nylon sintético, cores variadas, com bordas arredondadas,	UND	60	R\$ 260,99
41	CADEIRA PARA QUICK MASSAGEM	UND	3	R\$ 1.370,90
47	CAIXA AMPLIFICADA PS12A BT app plus bass reflex. sam disk	UND	20	R\$ 2.199,90
48	CAMA MACA MASSAGEM - portátil Trevalla TL - MSG-13 Diva Dobrável	UND	4	R\$ 1.900,00
50	CARRINHO DE ARMAZÉM: Com capacidade 180kg, próprio para transporte de carga pesada	UND	8	R\$ 370,99
51	CARRO MACA – Base confeccionada em estrutura tubular em aço inox. Leito fixo estofado em courvin, com cabeceira regulável, chapeado. Medidas em (CM): 1,80CM de comprimento e 0,80CM de largura.	UND	10	R\$ 3.100,00
63	CORTINA HOSPITALAR DIVISÓRIA PERSIANA HOSPITALAR M² (Biombo)	UND	15	R\$ 848,52
64	ELÍPTICO MAGNÉTICO 5 Funções - Nemn	UND	5	R\$ 4.999,85
65	ESCADA DE ALUMINIO, 8 degraus, residencial	UND	20	R\$ 770,00
66	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO Em k 2810 com 50kg	UND	2	R\$ 9.425,00
69	EXAUSTOR INDUSTRIAL DE 200 mm	UND	8	R\$ 315,00
71	EXTINTOR - PÓ QUÍMICO - CLASSE ABC - 6Kgs – Pó Químico Seco - ABC (PQS-ABC) cód. Prod. CNP6ABC, Cap Extintora 4-A/40- BC, pressurização Direta, Tempo Descarga 15,5 Segundos, Norma NBR 15808.	UND	10	R\$ 625,00
72	EXTINTOR DE ÁGUA 10L - Extintor Portátil, Carga 10Lts, Material Água (H2O), Cód. Prod.: CNAP10L, Cap. Extintora: 2-A	UND	10	R\$ 605,00
73	EXTINTOR DE INCENDIO AP CO2	UND	10	R\$ 1.045,00
79	FORNO MICROONDAS, forno 20 lt, 110v	UND	10	R\$ 596,70
84	FRITADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA TACHO DE 5 L	UND	10	R\$ 575,00
89	LASERPULSE - Aparelho de Laserterapia	UND	2	R\$ 3.180,00
98	MACA TIPO CESTO UNIVERSAL PARA RESGATE E EMERGÊNCIA APH	UND	6	R\$ 5.350,00
110	MESA PLÁSTICA, quadrada, infantil, medindo 50x50cm, material plástico, cor branca	UND	40	R\$ 56,99
111	MESA PLÁSTICA, quadrada, medindo 70x70cm, material plástico, cor branca	UND	500	R\$ 159,55
113	MESINHA E CADEIRA INFANTIL DE ATIVIDADES DESMONTÁVEL - TRITEC - Mesa Com 2 Cadeira De Atividades	UND	30	R\$ 350,00
114	MINIBICICLETA ERGOMÉTRICA PEDALINHO CICLOERGÓMETRO BIKE WCT - Branco	UND	6	R\$ 750,00
116	PORTA CHAVES CLAVICULÁRIO, com capacidade para 100 chaves, Em chapa de aço, Pintura eletrostática, Porta com fechadura, Com furos para fixação, Suporte de aço para chaveiros, Chaveiros em poliestireno Dimensões Altura: 41 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 7,00 cm.	UND	30	R\$ 607,00
118	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA	UND	6	R\$ 818,87
119	QUADRO BRANCO 120x90m tela branca para escrita com marcador de quadro perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador	UND	100	R\$ 475,00
120	QUADRO BRANCO 200x120m tela branca para escrita com marcador de quadro perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador	UND	200	R\$ 521,00
121	SIRENE ESCOLAR, Sirene Rotativa Para Relógios De Ponto - Escola, 250 Bivolt	UND	10	R\$ 362,88
123	TATAME DIVÁ TABLADO COURVIN TERAPIA ORTOPÉDICA 190X135X44CM (VERDE)	UND	10	R\$ 2.350,00
126	VENTILADOR DE PAREDE, Ventilador de Parede Oscilante, Steel, 50cm, Bivolt, grade plástica, velocidade: 3, quantidade de hélices: 6	UND	70	R\$ 405,00
128	BACIA DE ALUMINIO - material alumínio capacidade 36l	UND	30	R\$ 215,00
129	BACIAS EXTRA GRANDE 80 LITROS canelada, 66cm multibox	UND	35	R\$ 94,55
132	BANDEJAS DE INOX, 40 CM	UND	55	R\$ 98,99
133	CAIXA DE ISOPOR, 100 LT	UND	30	R\$ 220,74
134	CAIXA DE ISOPOR, 12 LT	UND	20	R\$ 65,21
137	CAIXA DE ISOPOR, 50 LT	UND	40	R\$ 127,40
138	CAIXA DE ISOPOR, 70 LT	UND	40	R\$ 147,85
139	CAIXA ORGANIZADORA 29LT TRANSPARENTE	UND	40	R\$ 103,35
140	CAIXA ORGANIZADORA BAIXO FLEX 20Lts	UND	40	R\$ 50,55
142	CAIXA TÉRMICA - 45,4 LT ISOTERM, com ralo na lateral, alças laterais	UND	25	R\$ 630,14
144	CALDERÃO ALUMINIO N30 18L	UND	25	R\$ 300,99
145	CALDERÃO DE ALUMINIO HOTEL NACIONAL - 45cm/68Lts	UND	25	R\$ 539,50
147	COADOR DE CAFÉ - EXTRA GRANDE 15X22	UND	35	R\$ 35,99
148	COADOR DE CAFÉ - TAMANHO MÉDIO	UND	35	R\$ 16,99
151	COLHER DE PAU, madeira, 30cm	UND	60	R\$ 11,50
152	COLHER DE PAU, madeira, 60cm	UND	60	R\$ 20,50
153	COLHER, colher de mesa inox	UND	80	R\$ 5,05
154	COLHER, colher para arroz, industrial, 50cm, em aço inox	UND	45	R\$ 34,50
156	CONCHA MÉDIA, concha 30cm, em alumínio fundido, para cozinha	UND	70	R\$ 32,55

158	COPO DE VIDRO, 200ML	UND	90	R\$ 5,99
159	DISPENSER PORTA COPO AÇO INOX PARA COPO DESCARTÁVEL 50ml	UND	50	R\$ 100,55
160	ESCORREDOR DE MACARRÃO, passador de massa, 2 lt, em aço inox	UND	30	R\$ 58,37
161	ESCORREDOR DE PRATO 20 P/ PRATOS	UND	30	R\$ 70,20
163	ESCUMADEIRA, Espumadeira Escumadeira Grande Industrial nº 13, restaurante	UND	30	R\$ 40,87
164	ESMERIL, Pedra Amolar Afiar Faca Dupla Face Profissional 200x50mm	UND	25	R\$ 41,99
165	ESPELHO MILIMÉTRICO DE GLATZEL PARA FONOAUDIOLOGIA	UND	25	R\$ 215,45
169	FACA PARA COZINHA, peixeira, em aço inox, Cabo de Madeira 8", tamanho grande, lâmina 210mm	UND	35	R\$ 35,99
170	FACA PARA PÃO	UND	35	R\$ 20,12
174	GARFO GRANDE, Garfo Grande Em Aço Inox Churrasco / Cozinha 33cm	UND	60	R\$ 28,50
177	JARRA DE PLÁSTICO, 4 Litros	UND	90	R\$ 25,74
178	JARRA DE VIDRO 1,5lt	UND	90	R\$ 34,80
179	JOGO DE COPOS, Vidro 255ml, 6 Pcs	JOGO	90	R\$ 38,90
181	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE - 03 UNIDADES	KIT	50	R\$ 530,00
183	PANELA C/ TAMPÁ 2,5LTS DE ALUMÍNIO	UND	60	R\$ 58,37
184	PANELA CAÇAROLA, com tampa, 16cm, 1,5litros, alumínio revestimento	UND	90	R\$ 62,27
185	PANELA DE COZINHA PEQUENA	UND	90	R\$ 35,72
186	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L	UND	60	R\$ 233,87
187	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 15L	UND	50	R\$ 311,87
188	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 20L	UND	50	R\$ 502,99
192	PEGADOR DE MACARRÃO, aço inox, 28cm	UND	50	R\$ 15,47
193	PENEIRA DE PLÁSTICO DE 26cm	UND	50	R\$ 12,22
194	PENEIRA PLÁSTICA, Kit Peneira Plástica C/Cabo Sortidas C/3 - Com 3 Unidades	KIT	40	R\$ 23,99
195	PENEIRA PROFISSIONAL, peneira plástico fubá, 55cm mm	UND	40	R\$ 97,37
197	REGISTRO, para fogão industrial, mangueira de 3/4", medindo 2m	UND	40	R\$ 100,05
198	ROLO MASSAGEADOR FACIAL PEDRA QUARTZO Rosa Jade Antirugas - Facial Roller	UND	35	R\$ 305,00
199	TABUA, Tábua Placa De Polietileno Carnes 60x40 Espessura 10mm	UND	40	R\$ 120,00
200	TACHO DE ALUMÍNIO 16Lts	UND	30	R\$ 301,20
202	TALHERES, jogo de talheres, aço inox 24 pcs	JOGO	60	R\$ 122,07

Fica registrado para as Empresas, a saber: GEISA GOMES DA SILVA CNPJ nº. 16.981.984/0001-79, com os itens: 4, 11, 43, 52, 59, 60, 61, 62, 67, 86, 87, 96, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 131 no valor total de R\$ 2.319.243,00 (dois milhões e trezentos e dezenove mil e duzentos e quarenta e três reais). L F DA S LIMA EIRELI CNPJ nº. 17.364.375/0001-33, com os itens: 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 68, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 115, 117, 122, 124, 125, 127, 130, 135, 136, 141, 143, 146, 149, 150, 155, 157, 162, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 175, 176, 180, 182, 189, 190, 191, 196, 201, 203, 204, 205 no valor total de R\$ 5.129.609,00 (cinco milhões e cento e vinte e nove mil e seiscentos e nove reais), V H INC LTDA CNPJ nº. 37.197.048/0001-41, com os Itens: 2, 7, 13, 14, 18, 20, 21, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 40, 41, 47, 48, 50, 51, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 79, 84, 89, 98, 110, 111, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 128, 129, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 169, 170, 174, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202 no valor total de R\$ 1.405.618,87 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurituba/AM, em 18 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - GEISA GOMES DA SILVA
CNPJ nº. 16.981.984/0001-79

2 - L F DA S LIMA EIRELI
CNPJ nº. 17.364.375/0001-33

3 - V H INC LTDA
CNPJ nº. 37.197.048/0001-41

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:42B490B4

É legal publicar

As publicações veiculadas no jornal oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br



ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 01

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.363.979,26	224.363.979,26	59.155.618,10	26,37	252.525.051,27	112,55	-28.161.072,01
RECEITAS CORRENTES	215.702.642,79	215.702.642,79	58.187.641,26	26,98	248.004.078,34	114,97	-32.301.435,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.628.826,84	19.628.826,84	6.581.845,15	33,53	19.535.253,56	99,52	93.573,28
Impostos	16.636.173,45	16.636.173,45	5.990.910,72	36,01	16.212.219,33	97,45	423.954,12
Taxas	595.623,28	595.623,28	34.644,38	5,82	550.824,28	92,48	44.799,00
Contribuição de Melhoria	2.397.030,11	2.397.030,11	556.290,05	23,21	2.772.209,95	115,65	-375.179,84
CONTRIBUIÇÕES	3.893.071,60	3.893.071,60	1.078.306,46	27,70	5.525.687,74	141,94	-1.632.616,14
Contribuições Sociais	3.893.071,60	3.893.071,60	1.078.306,46	27,70	5.525.687,74	141,94	-1.632.616,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.930.782,78	4.930.782,78	2.511.899,93	50,94	9.847.141,15	199,71	-4.916.358,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.930.782,78	4.930.782,78	2.511.899,93	50,94	9.847.141,15	199,71	-4.916.358,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.902.100,86	2.902.100,86	352.945,55	12,16	1.672.395,82	57,63	1.229.705,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.902.100,86	2.902.100,86	295.846,60	10,19	1.405.283,61	48,42	1.496.817,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	57.098,95	0,00	267.112,21	0,00	-267.112,21

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício de 2025							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.171.061,87	184.171.061,87	47.594.461,05	25,84	209.959.550,10	114,00	-25.788.488,23
Transferências da União e de suas Entidades	114.148.933,26	114.148.933,26	33.343.816,61	29,21	132.768.355,38	116,31	-18.619.422,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.953.712,47	25.953.712,47	5.809.641,67	22,38	32.190.574,09	124,03	-6.236.861,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.068.416,14	44.068.416,14	8.441.002,77	19,15	45.000.620,63	102,12	-932.204,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.798,84	176.798,84	68.183,12	38,57	1.464.049,97	828,09	-1.287.251,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	176.798,84	176.798,84	68.183,12	38,57	1.464.049,97	828,09	-1.287.251,13
RECEITAS DE CAPITAL	8.661.336,47	8.661.336,47	967.976,84	11,18	4.520.972,93	52,20	4.140.363,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.661.336,47	8.661.336,47	967.976,84	11,18	4.520.972,93	52,20	4.140.363,54
Transferências da União e de suas Entidades	3.614.220,23	3.614.220,23	967.976,84	26,78	3.022.312,06	83,62	591.908,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.047.116,24	5.047.116,24	0,00	0,00	1.498.660,87	29,69	3.548.455,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.426.406,22	4.426.406,22	1.044.822,44	23,60	4.365.529,81	98,62	60.876,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	228.790.385,48	228.790.385,48	60.200.440,54	26,31	256.890.581,08	112,28	-28.100.195,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	228.790.385,48	228.790.385,48	60.200.440,54	26,31	256.890.581,08	112,28	-28.100.195,60
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	228.790.385,48	228.790.385,48	60.200.440,54	26,31	256.890.581,08	112,28	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	790.194,96	----	----	790.194,96	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	790.194,96	----	----	790.194,96	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	ATÉ O BIMESTRE (i) = (e-h)	SALDO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	215.978.925,10	283.300.555,83	32.336.003,49	254.020.723,68	29.279.832,15	51.377.360,40	224.141.206,46	59.159.349,37	221.631.634,13
DESPESAS CORRENTES	193.862.511,74	258.892.766,75	31.038.865,32	240.213.397,33	18.679.369,42	47.930.659,31	214.142.850,22	44.749.916,53	211.652.921,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.224.181,10	107.307.019,90	15.641.878,59	104.955.623,97	2.351.395,93	20.805.677,98	100.636.615,24	6.670.404,66	100.600.279,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.318,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.565.012,01	151.585.746,85	15.396.986,73	135.257.773,36	16.327.973,49	27.124.981,33	113.506.234,98	38.079.511,87	111.052.641,65

DESPESAS DE CAPITAL	18.298.689,88	24.405.879,55	1.297.138,17	13.807.326,35	10.598.553,20	3.446.701,09	9.998.356,24	14.407.523,31	9.978.712,57
INVESTIMENTOS	17.489.474,44	21.500.037,74	533.543,71	10.977.833,01	10.522.204,73	2.570.149,65	7.168.862,90	14.331.174,84	7.149.219,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	809.215,44	2.905.841,81	763.594,46	2.829.493,34	76.348,47	876.551,44	2.829.493,34	76.348,47	2.829.493,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.817.723,48	1.909,53	----	----	1.909,53	----	----	1.909,53	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.752.154,56	7.438.460,59	-101.858,05	6.555.704,58	882.756,01	1.046.021,76	4.556.906,82	2.881.553,77	4.550.906,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	222.731.079,66	290.739.016,42	32.234.145,44	260.576.428,26	30.162.588,16	52.423.382,16	228.698.113,28	62.040.903,14	226.182.540,95
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	222.731.079,66	290.739.016,42	32.234.145,44	260.576.428,26	30.162.588,16	52.423.382,16	228.698.113,28	62.040.903,14	226.182.540,95
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	28.192.467,80	----	30.708.040,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	222.731.079,66	290.739.016,42	32.234.145,44	260.576.428,26	----	52.423.382,16	256.890.581,08	----	256.890.581,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.426.406,22	4.426.406,22	1.044.822,44	23,60	4.365.529,81	98,62	60.876,41
RECEITAS CORRENTES	4.426.406,22	4.426.406,22	1.044.822,44	23,60	4.365.529,81	98,62	60.876,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.426.406,22	4.426.406,22	1.044.822,44	23,60	4.365.529,81	98,62	60.876,41
Contribuições Sociais	4.426.406,22	4.426.406,22	1.044.822,44	23,60	4.365.529,81	98,62	60.876,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.752.154,56	7.438.460,59	-101.858,05	6.555.704,58	882.756,01	1.046.021,76	4.556.906,82	2.881.553,77	4.550.906,82
DESPESAS CORRENTES	6.752.154,56	7.438.460,59	-101.858,05	6.555.704,58	882.756,01	1.046.021,76	4.556.906,82	2.881.553,77	4.550.906,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.752.154,56	7.438.460,59	-101.858,05	6.555.704,58	882.756,01	1.046.021,76	4.556.906,82	2.881.553,77	4.550.906,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 18/03/2026, às 10:25:52.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE4E29E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	222.038.230,92	287.859.861,65	32.336.003,49	254.020.723,68	97,484	33.839.137,97	51.377.360,40	224.141.206,46	98,01	63.718.655,19
LEGISLATIVA	7.699.996,80	7.962.439,06	1.431.629,11	6.906.349,18	2,65	1.056.089,88	1.437.939,08	6.885.749,14	3,01	1.076.689,92
AÇÃO LEGISLATIVA	1.148.289,13	976.076,28	117.430,00	495.086,00	0,19	480.990,28	117.430,00	495.086,00	0,22	480.990,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.551.707,67	6.986.362,78	1.314.199,11	6.411.263,18	2,46	575.099,60	1.320.509,08	6.390.663,14	2,79	595.699,64
ADMINISTRAÇÃO	16.245.422,42	25.516.914,85	1.073.217,20	24.260.190,43	9,31	1.256.724,42	4.038.235,81	22.246.757,28	9,73	3.270.157,57
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.720.671,92	7.542.590,38	1.246.980,32	7.351.132,59	2,82	191.457,79	2.003.856,81	7.048.698,01	3,08	493.892,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.361.401,91	17.336.535,57	-71.109,48	16.438.815,07	6,31	897.720,50	1.925.239,84	14.856.285,22	6,50	2.480.250,35
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.163.348,59	637.788,90	-102.653,64	470.242,77	0,18	167.546,13	109.139,16	341.774,05	0,15	296.014,85
SEGURANÇA PÚBLICA	2.010.321,53	2.544.321,53	353.875,05	2.243.267,51	0,86	301.054,02	359.137,29	2.085.225,28	0,91	459.096,25
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.010.321,53	2.544.321,53	353.875,05	2.243.267,51	0,86	301.054,02	359.137,29	2.085.225,28	0,91	459.096,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.072.638,15	6.227.701,35	162.466,86	4.773.273,24	1,83	1.454.428,11	919.875,15	3.709.763,52	1,62	2.517.937,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.651.927,84	408.900,29	93.800,00	385.982,30	0,15	22.917,99	99.300,00	349.962,50	0,15	58.937,79
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	700.450,79	3.498.237,27	-524.232,74	2.528.381,22	0,97	969.856,05	422.437,76	2.083.607,39	0,91	1.414.629,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.720.259,52	2.320.563,79	592.899,60	1.858.909,72	0,71	461.654,07	398.137,39	1.276.193,63	0,56	1.044.370,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.304.774,22	13.304.774,22	1.646.428,83	6.912.017,92	2,65	6.392.756,30	1.103.745,59	5.321.063,84	2,33	7.983.710,38
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.304.774,22	13.304.774,22	1.646.428,83	6.912.017,92	2,65	6.392.756,30	1.103.745,59	5.321.063,84	2,33	7.983.710,38
SAÚDE	46.225.064,22	73.448.743,33	11.628.205,22	66.978.438,37	25,70	6.470.304,96	12.894.627,74	56.408.416,91	24,67	17.040.326,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.207.293,94	6.383.407,72	1.278.395,89	6.381.841,97	2,45	1.565,75	1.433.985,08	6.337.127,19	2,77	46.280,53
ATENÇÃO BÁSICA	39.017.770,28	67.065.335,61	10.349.809,33	60.596.596,40	23,25	6.468.739,21	11.460.642,66	50.071.289,72	21,89	16.994.045,89
EDUCAÇÃO	98.662.013,54	113.332.046,87	16.560.536,36	104.889.409,18	40,25	8.442.637,69	24.244.963,37	93.456.023,63	40,86	19.876.023,24
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.371.897,63	1.399.947,22	1.638,63	1.399.947,22	0,54	0,00	19.826,88	1.380.641,89	0,60	19.305,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.092,18	126.715,30	2.217,03	126.715,30	0,05	0,00	10.953,03	87.557,37	0,04	39.157,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.591.400,89	16.663.658,60	1.753.843,81	16.459.035,24	6,32	204.623,36	2.646.576,92	14.067.936,38	6,15	2.595.722,22
ENSINO FUNDAMENTAL	84.572.622,84	95.141.725,75	14.802.836,89	86.903.711,42	33,35	8.238.014,33	21.567.606,54	77.919.887,99	34,07	17.221.837,76
CULTURA	1.624.797,49	4.703.078,54	283.517,77	3.830.978,04	1,47	872.100,50	295.277,34	3.690.060,94	1,61	1.013.017,60
DEMAIS SUBFUNÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.574.797,49	4.703.078,54	283.517,77	3.830.978,04	1,47	872.100,50	295.277,34	3.690.060,94	1,61	1.013.017,60
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DIREITOS DA CIDADANIA	520.092,32	475.091,64	-146.877,77	148.476,53	0,06	326.615,11	52.469,27	127.531,96	0,06	347.559,68
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	520.092,32	475.091,64	-146.877,77	148.476,53	0,06	326.615,11	52.469,27	127.531,96	0,06	347.559,68
URBANISMO	15.806.392,73	28.633.892,32	-1.023.051,79	23.406.190,79	8,98	5.227.701,53	2.968.830,66	20.992.174,91	9,18	7.641.717,41
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.800.367,87	9.174.600,70	196.750,85	7.997.705,21	3,07	1.176.895,49	1.407.631,92	7.063.847,53	3,09	2.110.753,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.006.024,86	19.459.291,62	-1.219.802,64	15.408.485,58	5,91	4.050.806,04	1.561.198,74	13.928.327,38	6,09	5.530.964,24
SANEAMENTO	859.546,65	315.546,65	15.477,11	245.159,11	0,09	70.387,54	110.477,11	245.159,11	0,11	70.387,54
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	859.546,65	315.546,65	15.477,11	245.159,11	0,09	70.387,54	110.477,11	245.159,11	0,11	70.387,54
GESTÃO AMBIENTAL	6.440.715,79	4.850.975,13	-354.225,58	4.836.313,60	1,86	14.661,53	961.406,87	4.801.206,11	2,10	49.769,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.721,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.386.994,66	4.850.975,13	-354.225,58	4.836.313,60	1,86	14.661,53	961.406,87	4.801.206,11	2,10	49.769,02
AGRICULTURA	1.551.662,98	3.259.402,22	1.670.787,20	2.475.415,01	0,95	783.987,21	1.662.893,54	2.197.057,21	0,96	1.062.345,01
ABASTECIMENTO	1.551.662,98	3.259.402,22	1.670.787,20	2.475.415,01	0,95	783.987,21	1.662.893,54	2.197.057,21	0,96	1.062.345,01
COMUNICAÇÕES	130.150,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	130.150,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	719.863,13	1.131.568,09	-865.369,62	223.617,16	0,09	907.950,93	0,00	223.617,16	0,10	907.950,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	719.863,13	1.131.568,09	-865.369,62	223.617,16	0,09	907.950,93	0,00	223.617,16	0,10	907.950,93
DESPORTO E LAZER	1.456.227,76	2.151.456,32	-100.612,46	1.891.627,61	0,73	259.828,71	327.481,58	1.751.399,46	0,77	400.056,86
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.456.227,76	2.151.456,32	-100.612,46	1.891.627,61	0,73	259.828,71	327.481,58	1.751.399,46	0,77	400.056,86
ENCARGOS ESPECIAIS	890.827,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	890.827,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	3.817.723,48	1.909,53	0,00	0,00	0,00	1.909,53	0,00	0,00	0,00	1.909,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	3.817.723,48	1.909,53	0,00	0,00	0,00	1.909,53	0,00	0,00	0,00	1.909,53
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.752.154,56	7.438.460,59	-101.858,05	6.555.704,58	2,516	882.756,01	1.046.021,76	4.556.906,82	1,99	2.881.553,77
LEGISLATIVA	285.480,58	130.480,58	4.088,63	76.471,94	0,03	54.008,64	27.992,21	74.431,44	0,03	56.049,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.480,58	130.480,58	4.088,63	76.471,94	0,03	54.008,64	27.992,21	74.431,44	0,03	56.049,14
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	875.158,26	798.309,73	-831.634,83	149.510,55	0,06	648.799,18	8.510,00	88.977,56	0,04	709.332,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	42.561,68	15.200,00	-42.561,68	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	816.687,85	767.201,00	-773.164,42	149.510,55	0,06	617.690,45	8.510,00	88.977,56	0,04	678.223,44

DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.908,73	15.908,73	-15.908,73	0,00	0,00	15.908,73	0,00	0,00	0,00	15.908,73
SEGURANÇA PÚBLICA	32.232,68	32.232,68	10.414,18	19.719,68	0,01	12.513,00	10.414,18	19.719,68	0,01	12.513,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	32.232,68	32.232,68	10.414,18	19.719,68	0,01	12.513,00	10.414,18	19.719,68	0,01	12.513,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.731,23	41.731,23	-41.731,23	0,00	0,00	41.731,23	0,00	0,00	0,00	41.731,23
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	41.731,23	41.731,23	-41.731,23	0,00	0,00	41.731,23	0,00	0,00	0,00	41.731,23
SAÚDE	330.528,00	406.710,68	-215.332,73	392.462,72	0,15	14.247,96	52.632,79	392.462,72	0,17	14.247,96
ATENÇÃO BÁSICA	330.528,00	406.710,68	-215.332,73	392.462,72	0,15	14.247,96	52.632,79	392.462,72	0,17	14.247,96
EDUCAÇÃO	4.985.109,77	5.917.539,78	1.174.251,97	5.917.539,69	2,27	0,09	946.472,58	3.981.315,42	1,74	1.936.224,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	548.436,01	1.261.429,47	4.216,60	1.261.429,47	0,48	0,00	201.192,72	818.624,35	0,36	442.805,12
ENSINO FUNDAMENTAL	4.436.673,76	4.656.110,31	1.170.035,37	4.656.110,22	1,79	0,09	745.279,86	3.162.691,07	1,38	1.493.419,24
URBANISMO	84.708,13	49.250,00	-84.708,13	0,00	0,00	49.250,00	0,00	0,00	0,00	49.250,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	84.708,13	49.250,00	-84.708,13	0,00	0,00	49.250,00	0,00	0,00	0,00	49.250,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	0,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	0,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	26.860,56	26.860,56	-26.860,56	0,00	0,00	26.860,56	0,00	0,00	0,00	26.860,56
ABASTECIMENTO	26.860,56	26.860,56	-26.860,56	0,00	0,00	26.860,56	0,00	0,00	0,00	26.860,56
DESPORTO E LAZER	35.345,35	35.345,35	-35.345,35	0,00	0,00	35.345,35	0,00	0,00	0,00	35.345,35
DESPORTO COMUNITÁRIO	35.345,35	35.345,35	-35.345,35	0,00	0,00	35.345,35	0,00	0,00	0,00	35.345,35
TOTAL (III) = (I + II)	228.790.385,48	295.298.322,24	32.234.145,44	260.576.428,26	100,00	34.721.893,98	52.423.382,16	228.698.113,28	100,00	66.600.208,96
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 18/03/2026, às 10:31:08.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC10D570

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	27.171.453,53	28.594.742,69	31.590.459,36	23.968.279,66	23.974.843,88	21.216.891,24	25.110.999,02	23.577.253,72	28.564.772,29	24.369.069,75	25.554.354,27	35.316.587,65	319.009.707,06	231.187.418,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.555.158,94	2.137.766,30	1.806.240,77	1.483.093,37	1.377.343,58	1.385.802,80	1.528.951,12	1.708.601,65	2.000.176,40	1.663.198,72	2.202.807,10	4.379.038,05	23.228.178,80	19.628.826,84
I.P.T.U.	13.020,53	11.665,75	17.423,79	17.061,56	52.764,27	45.491,89	85.822,82	0,00	33.016,21	25.137,88	27.717,14	18.871,96	347.993,80	220.107,93
I.S.S.	815.939,61	1.355.044,24	815.416,85	580.587,89	886.577,55	666.912,24	514.417,32	819.102,42	943.325,73	661.227,48	1.202.766,12	3.149.701,48	12.411.018,93	14.531.354,29
I.T.B.I.	1.300,00	8.400,00	21.540,00	17.495,55	15.010,48	25.384,41	8.990,00	0,00	29.849,58	34.906,07	11.954,42	233.568,45	408.398,96	242.032,00
I.R.R.F.	431.000,78	441.718,33	500.978,60	420.808,46	113.997,62	316.961,20	637.913,99	608.932,78	688.355,30	615.898,67	661.568,74	684.762,41	6.122.896,88	1.642.679,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.898,02	320.937,98	450.881,53	447.139,91	308.993,66	331.053,06	281.806,99	280.566,45	305.629,58	326.028,62	298.800,68	292.133,75	3.937.870,23	2.992.653,39
Contribuições	354.126,61	1.096.530,66	277.844,49	525.320,55	342.160,59	619.391,68	618.471,71	613.009,93	823.767,35	627.414,98	444.700,74	633.605,72	6.976.345,01	3.893.071,60
Receita Patrimonial	684.001,39	348.026,78	1.065.310,00	797.592,55	852.539,18	1.084.130,64	1.046.092,57	463.778,42	903.203,90	1.122.593,96	1.148.408,50	1.363.491,43	10.879.169,32	4.930.782,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	684.001,39	348.026,78	1.065.310,00	797.592,55	852.539,18	1.084.130,64	1.046.092,57	463.778,42	903.203,90	1.122.593,96	1.148.408,50	1.363.491,43	10.879.169,32	4.930.782,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	111.064,23	138.308,48	189.148,00	186.808,23	117.852,17	107.860,25	144.060,63	166.205,08	204.472,02	203.043,89	171.456,92	181.488,63	1.921.768,53	2.902.100,86
Transferências Correntes	24.460.719,14	24.861.344,03	28.245.532,88	20.969.081,74	21.284.948,36	18.019.705,87	21.773.422,99	20.625.658,64	24.633.152,62	19.369.717,79	21.552.889,45	28.724.872,26	274.521.045,77	199.655.837,59
Cota-Parte do F.P.M.	4.836.659,86	7.795.437,62	4.873.353,71	6.428.503,90	4.082.654,10	4.155.634,11	5.302.199,50	5.421.820,85	5.665.344,78	4.335.648,75	5.445.110,99	3.679.765,39	62.022.133,56	49.446.994,81
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.789.967,61	3.127.163,55	2.964.853,95	2.774.284,50	2.874.201,23	2.715.479,06	2.947.366,82	2.811.082,20	2.568.811,07	3.013.194,94	3.134.363,87	2.649.865,95	34.370.634,75	30.161.044,73
Cota-Parte do I.P.V.A.	144.037,86	134.687,65	257.242,71	240.388,60	266.460,57	286.031,39	290.742,34	266.954,51	289.584,59	229.214,74	256.701,31	154.470,92	2.816.517,19	1.416.204,67
Cota-Parte do I.T.R.	2.253,69	1.324,16	2.466,24	534,11	3.576,22	3.751,67	1.539,04	1.383,50	331,89	3.154,25	5.936,38	48.624,08	74.875,23	64.120,11
Transferências da LC 61/1989	7.375,52	8.306,94	7.966,27	7.134,53	8.230,01	8.766,64	6.956,09	8.954,98	8.273,01	7.308,25	8.897,53	8.864,57	97.034,34	86.259,56
Transferências do FUNDEB	8.037.409,47	8.505.046,34	14.948.782,54	7.742.168,36	7.260.092,76	7.205.271,11	8.577.870,87	8.584.035,91	7.774.063,98	8.543.969,43	6.895.881,27	8.371.158,16	102.445.750,20	79.755.249,99
Outras Transferências Correntes	8.643.015,13	5.289.377,77	5.190.867,46	3.776.067,74	6.789.733,47	3.644.771,89	4.646.748,33	3.531.426,69	8.326.743,30	3.237.227,43	5.805.998,10	13.812.123,19	72.694.100,50	38.725.963,72
Outras Receitas Correntes	6.383,22	12.766,44	6.383,22	6.383,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.100,41	34.091,56	34.091,56	1.483.199,63	176.798,84

Amazonas , 23 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII Nº 4070														
DEDUÇÕES (II)	2.506.306,15	3.081.863,51	2.862.608,23	3.029.100,66	2.415.367,12	2.941.138,28	3.183.761,30	2.610.514,24	2.785.344,75	4.482.234,59	2.822.826,14	3.047.081,40	35.768.146,37	24.363.143,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	354.126,61	1.096.530,66	277.844,49	525.320,55	342.160,59	619.391,68	618.471,71	613.009,93	823.767,35	627.414,98	444.700,74	633.605,72	6.976.345,01	3.893.071,60
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.383,22	12.766,44	6.383,22	6.383,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.100,41	34.091,56	34.091,56	1.483.199,63	132.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	589.737,43	233.098,40	957.203,94	607.227,79	626.182,13	887.814,06	855.528,84	295.465,10	727.252,32	954.015,02	969.051,36	1.071.065,94	8.773.642,33	4.853.296,40
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.556.058,89	1.739.468,01	1.621.176,58	1.890.169,10	1.447.024,40	1.433.932,54	1.709.760,75	1.702.039,21	1.234.325,08	1.517.704,18	1.374.982,48	1.308.318,18	18.534.959,40	15.484.775,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.665.147,38	25.512.879,18	28.727.851,13	20.939.179,00	21.559.476,76	18.275.752,96	21.927.237,72	20.966.739,48	25.779.427,54	19.886.835,16	22.731.528,13	32.269.506,25	283.241.560,69	206.824.274,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	679.485,00	2.679.485,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.665.147,38	25.512.879,18	28.727.851,13	20.939.179,00	21.559.476,76	18.275.752,96	21.927.237,72	20.966.739,48	25.779.427,54	19.886.835,16	20.731.528,13	31.590.021,25	280.562.075,69	206.824.274,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.974.612,00	5.974.612,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	110.652,63	163.621,26	110.652,63	110.652,63	110.652,63	110.652,63	947.620,41	1.000.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	24.665.147,38	25.512.879,18	28.670.167,13	20.881.495,00	21.501.792,76	18.218.068,96	21.816.585,09	20.803.118,22	25.668.774,91	19.776.182,53	20.620.875,50	25.504.756,62	273.639.843,28	205.824.274,79
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 18/03/2026, às 10:31:31.														

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96CDD59E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.636.173,45	16.636.173,45	16.212.219,33	97,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.107,93	220.107,93	323.307,52	146,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	242.032,00	242.032,00	398.698,96	164,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.531.354,29	14.531.354,29	10.240.035,08	70,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.642.679,23	1.642.679,23	5.250.177,77	319,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.423.873,56	77.423.873,56	76.197.163,21	98,42
Cota-Parte FPM	45.696.244,49	45.696.244,49	45.053.218,68	98,59
Cota-Parte ITR	64.120,11	64.120,11	71.297,38	111,19
Cota-Parte IPVA	1.416.204,67	1.416.204,67	2.537.791,68	179,20
Cota-Parte ICMS	30.161.044,73	30.161.044,73	28.453.503,59	94,34
Cota-Parte IPI-Exportação	86.259,56	86.259,56	81.351,88	94,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	94.060.047,01	94.060.047,01	92.409.382,54	98,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	249.168,14	231.120,25	10.019.807,53	4.335,32	9.758.093,11	4.222,08	9.756.093,11	4.221,22
Despesas Correntes	228.510,14	231.120,25	10.019.807,53	4.335,32	9.758.093,11	4.222,08	9.756.093,11	4.221,22
Despesas de Capital	20.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	139.674,94	0,00	6.158.503,93	0,00	6.113.790,15	0,00	6.092.881,01	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	6.158.503,93	0,00	6.113.790,15	0,00	6.092.881,01	0,00
Despesas de Capital	139.674,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	388.843,08	231.120,25	16.178.311,46	6.999,95	15.871.883,26	6.867,37	15.848.974,12	6.857,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.178.311,46	15.871.883,26	15.848.974,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.178.311,46	15.871.883,26	15.848.974,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.861.407,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹			2.010.475,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,51	17,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025		13.861.407,38	15.871.883,26	2.010.475,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010.475,88
Empenhos do exercício anterior 2024		15.510.180,62	16.665.103,53	1.154.922,91	829.513,43	622.841,08	0,00	0,00	829.513,43	0,00	1.777.763,99
Empenhos de 2023		14.280.876,57	17.876.040,23	3.595.163,66	0,00	183.402,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778.566,19
Empenhos de 2022		13.330.737,79	21.253.460,75	7.922.722,96	0,00	40.934,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.963.657,72
Empenhos de 2021 e anteriores		10.451.541,74	20.544.644,04	10.093.102,30	0,00	96.876,36	0,00	0,00	0,00	0,00	10.189.978,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.577.822,03	30.577.822,03	29.459.824,77	96,34
Proveniente da União	30.416.658,64	30.416.658,64	29.459.824,77	96,85
Proveniente dos Estados	161.163,39	161.163,39	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.577.822,03	30.577.822,03	29.459.824,77	96,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	39.099.130,14	67.240.926,04	50.969.251,59	75,80	40.705.659,33	60,54	39.615.212,59	58,92
Despesas Correntes	36.975.988,19	66.401.217,98	50.710.435,59	76,37	40.652.743,33	61,22	39.562.296,59	59,58
Despesas de Capital	2.123.141,95	839.708,06	258.816,00	30,82	52.916,00	6,30	52.916,00	6,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.067.619,00	6.383.407,72	223.338,04	3,50	223.337,04	3,50	223.337,04	3,50
Despesas Correntes	7.067.619,00	6.383.407,72	223.338,04	3,50	223.337,04	3,50	223.337,04	3,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	46.166.749,14	73.624.333,76	51.192.589,63	69,53	40.928.996,37	55,59	39.838.549,63	54,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.348.298,28	67.472.046,29	60.989.059,12	90,39	50.463.752,44	74,79	49.371.305,70	73,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.207.293,94	6.383.407,72	6.381.841,97	99,98	6.337.127,19	99,27	6.316.218,05	98,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	46.555.592,22	73.855.454,01	67.370.901,09	91,22	56.800.879,63	76,91	55.687.523,75	75,40

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 18/03/2026, às 10:52:03.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regr

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

HUMAITÁ, 18/03/2026

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5365576

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	260.961.024,44	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 18/03/2026, às 11:15:37.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8E705C33